



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Vila Nova dos Martírios - MA, 30 de novembro de 2021.

A Sua Excelência  
Jorge Vieira dos Santos Filho  
Prefeito Municipal  
Nesta.

Senhor Prefeito,

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos pesados.

Contudo, a contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos na execução de serviços de manutenções periódicas na zona rural e urbana no nosso município.

Cordialmente,

Elson Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ANEXO**

**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	Diária	150
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³, manutenção por conta da contratada.	Diária	400

  
Elson Gomes da Silva

Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

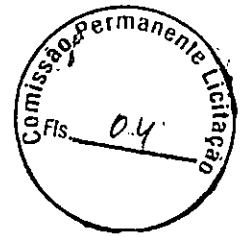
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao 01(primeiro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um AUTUO o Processo Administrativo nº 1006.013/2021-SCTS com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal.

**Elson Gomes da Silva**  
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



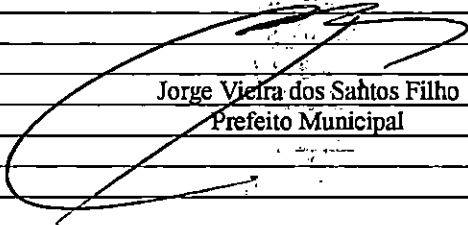


Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**GABINETE DO PREFEITO**

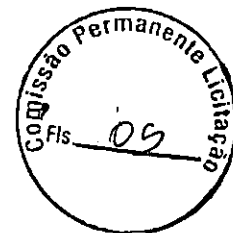
Ao Setor de Compras,

- a) De acordo com a solicitação das Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos;
- b) Realizar de pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas do ramo de locação de máquinas e veículos pesados, elaborar o Termo de Referência.
- c) Solicitar informações orçamentárias.

Vila Nova dos Martírios – MA, em 02 de dezembro 2021.



Jorge Vieira dos Santos Filho  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietária/Sócio (a)

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail [compras.vnm2021@gmail.com](mailto:compras.vnm2021@gmail.com) ou para a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Rio Branco, s/n, Centro – Vila Nova dos Martírios – MA.

Vila Nova dos Martírios (MA), 03 de dezembro de 2021.

OTONIEL SOUSA MIRANDA SANTOS  
SETOR DE COMPRAS



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**LOTE I**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valores em R\$	
				Unitário	Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720		
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍN. 0,80m³, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720		
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1200		
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000		
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80 HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	400		
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³, COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000		
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	750		
Valor Total (R\$)					

**LOTE II**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Diárias	Valores em R\$	
				Unitário	Total
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000L COM	Diária	150		



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

	BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRAÇADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 12M³. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	400		
Valor Total (R\$)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinar e carimbar)

- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa



compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>



**Cotação**  
1 mensagem

compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>  
Para: acempreendimentos1997@gmail.com

3 de dezembro de 2021 15:29

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

 **04 - Formulário de Pesquisa.pdf**  
199K

1  
2





compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>



## Cotação

1 mensagem

compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>  
Para: serragrandeconstru@outlook.com

3 de dezembro de 2021 15:29

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

 04 - Formulário de Pesquisa.pdf  
199K



compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>



## Cotação

1 mensagem

**compras vila nova** <compras.vnm2021@gmail.com>  
Para: ctriangular23@hotmail.com

3 de dezembro de 2021 15:29

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

 **04 - Formulário de Pesquisa.pdf**  
199K



compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>



---

## cotação

---

compras vila nova <compras.vnm2021@gmail.com>  
Para: mmartinsempreendimentos2021@gmail.com

6 de dezembro de 2021 15:41

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

---

 04 - Formulário de Pesquisa.pdf  
199K

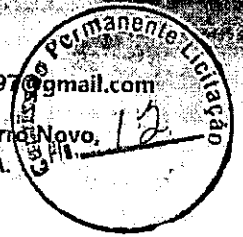


**EMPREENDIMENTOS**

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98411-9314



## ESTIMATIVA DE PREÇOS

À

**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - Maranhão**  
**Otoniel Sousa Miranda Santos**  
**Setor de compras**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

**PROPONENTE:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 38.350.483/0001-27  
Endereço: Avenida da Cohab, N° 100  
Bairro: Bairro Novo, CEP: 65.350-000  
Cidade: Vitória do Mearim; Estado: Maranhão  
Telefone: (98) 98415-8091

A empresa: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°. **38.350.483/0001-27**, com sede na Avenida da Cohab, n° 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000, Vitória do Mearim - MA, por intermédio de seu representante legal, **Ademar Castro Ferreira Júnior**, inscrito no RG sob o N°: 0379548420095 SSP/MA e CPF sob o N°: 614.431.943-36, apresenta a seguinte proposta comercial:

- 1. Valor Total da Proposta: R\$ 2.376.650,00** (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscientos e cinquenta reais).

LOTE I						
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	720	245,00	176.400,00	
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍN. 0,80M³, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	720	290,00	208.800,00	
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	1200	385,00	462.000,00	

CNPJ: 38.350.483/0001-27

Inscrição Estadual: 12.662399-6

Inscrição Municipal: 000336

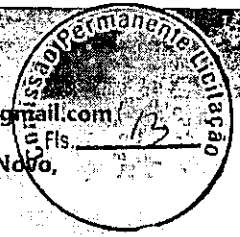


## EMPREENDIMENTOS

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo,  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98411-9314



4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA</b> COM CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP; CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	1000	320,00	320.000,00
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS</b> , ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80 HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	400	298,00	119.200,00
6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP</b> , PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ, ELEVADA E LÂMINA 3,18M², COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	1000	380,00	380.000,00
7	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90HP</b> , PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	HORA	750	395,00	296.250,00
<b>LOTE II</b>					
8	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO</b> E TRACADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000L COMBARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	150	680,00	102.000,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRACADO 6X4</b> , CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 12M³. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	400	780,00	312.000,00

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Prazo de execução dos serviços: a partir da emissão da Ordem de Serviço

4. **PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias** contados a partir



## EMPREENHIMENTOS

✉ [acempreendimentos1997@gmail.com](mailto:acempreendimentos1997@gmail.com)

📍 Av. da Cohab, 100 - Bairro Novo  
Vitória do Mearim - MA.

☎ (098) 98411-9314



da data da apresentação desta proposta,

5. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº 00003637-6, OP: 003, AGÊNCIA Nº 3958, BANCO: Caixa E. Federal, em nome de ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Vitória do Mearim - MA, em 06 de dezembro de 2021.

**ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR: 61443194336**  
Assinado de forma digital por ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR: 61443194336  
Dados: 2021.12.06 13:52:33 -03'00'

**ADEMAR CASTRO F. JR. COM. E SERV. EIRELI**  
CNPJ: 38.350.483/0001-27  
**Ademar Castro Ferreira Júnior**  
RG Nº: 0379548420095 / CPF Nº: 614.431.943-36  
Representante legal

**M.MARTINS**  
EMPREENHIMENTOS



CNPJ:41.754.067/0001-07



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIROS-MA  
ILMO SENHOR ANTONIEL DE SOUSA MIRANDA SANTOS**

Segue a estimativa de valores para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Vila Nova dos Martiros-MA.

**EMPRESA: M. MARTINS EMPREENHIMENTOS**

**CNPJ:41.754.067/0001-07**

**ENDEREÇO: RUA DE NAZARE, Nº 284-CENTRO.**

**CIDADE: SÃO LUIS-MA**

**REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS LEANDRO MARTINS FERREIRA, CPF Nº 029.833.583-21**

Valor total da proposta é de R\$2.581.556,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

**LOTE I**

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Unidade	Valores em R\$
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³, COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720		249,80
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍN. 0,80m³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720		310,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1200		400,00
				<b>Total</b>	<b>179.856,00</b>

Endereço: RuadeNazare,284-Centro, Cep 65.010-410, São Luis-MA

E-mail: mmartinsemprehimentos2021@gmail.com

(98) 98409-6413

CNPJ:41.754.067/0001-07



# M.MARTINS EMPREENDIMENTOS

04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRACÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M <sup>3</sup> . COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	370,50	370.000,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80 HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	400	310,00	124.000,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>3</sup> , COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	400,00	400.000,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10,500 KG E COM RIPPER-TRASEIRO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	750	408,00	306.000,00
				valor do lote 1 R\$	2.083.056,00

## LOTE II

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Diárias	Valores em R\$	
				Unitário	Total
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000L COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	150	790,00	118.500,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRACADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 12M <sup>3</sup> . MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	400	950,00	380.000,00
				Valor do lote 2 R\$	498.500,00

Os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional, já incluído dos os tributos e encargos fiscais e trabalhistas, bem como todas outras despesas que inclui este objeto.

Prazo da validade da proposta é igual a 60(sessenta) dias.

São Luís, 09 de dezembro de 2021

*Marcos Leonardo Ferreira*  
M.Martins Empreendimentos  
CNPJ:41.754.067/0001-07

Endereço: Ruada Nazaré, 284-Centro, Cep 65.010-410, São Luís-MA.

E-mail: [mmartinsempreendimentos2021@gmail.com](mailto:mmartinsempreendimentos2021@gmail.com)

(98) 98409-6413



AO  
 SETOR DE COMPRAS  
 VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

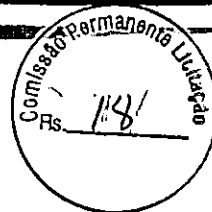
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### LOTE I

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valores em R\$	
				Unitário	Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720	219,43	157.989,60
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍN. 0,80m³, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720	316,00	227.520,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1200	650,00	780.000,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	193,36	193.360,00
05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80 HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	400	450,00	180.000,00
06	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M³, COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	272,30	272.300,00
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	750	342,74	257.055,00
Valor Total (R\$)					2.068.224,60

S.M. COS. LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.W.M. LTDA  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 Locação de Ararajo Silva  
 CPF: 733.675.403-15




## LOTE II

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade de Diárias	Valores em R\$	
				Unitário	Total
08	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000L COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	150	620,00	93.000,00
09	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRAÇADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 12M <sup>3</sup> . MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	400	619,00	247.600,00
Valor Total (R\$)					340.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Imperatriz, 10 de Dezembro de 2021


 S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 Jocileuton de Araújo Silva  
 CPF: 733.675.403-15



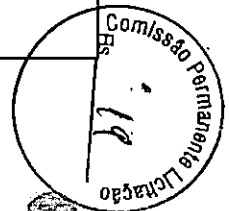
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

**MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

**LOTE I**

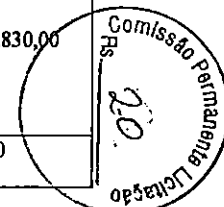
MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO											
ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	M. MARTINS EMPREENDIMENTOS CNPJ: 41.754.067/0001-07		ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.350.483/0001-27		IDEAL EMPREENDIMEN TOS		MÉDIA DE PREÇOS	
				Vir unit	Vir total	Vir unit	Vir total	Vir unit	Vir total	Vir unit	Vir total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 197, 04HP, VOLUME MÍNIMO DE CAÇAMBA DE 3,3M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720	249,80	179.856,00	245,00	176.400,00	219,43	157.989,60	178,56	128.563,20
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, CAÇAMBA MÍN. 0,80m³, PESO OPERACIONAL MÍN. 17,8T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	720	310,00	223.200,00	290,00	208.800,00	316,00	227.520,00	229,00	164.880,00





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1200	400,00	480.000,00	385,00	462.000,00	650,00	780.000,00	358,75	430.500,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M <sup>3</sup> . COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	370,50	370.500,00	320,00	320.000,00	193,36	193.360,00	220,97	220.970,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 80 HP. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	400	310,00	124.000,00	298,00	119.200,00	450,00	180.000,00	264,50	105.800,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>2</sup> , COM GRADE ARADORA E ROÇADEIRA. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	1000	400,00	400.000,00	380,00	380.000,00	272,30	272.300,00	263,08	263.080,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA ANGULÁVEL, POTÊNCIA DE MOTOR DE NO MÍNIMO 90HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.500 KG E COM RIPPER TRASEIRO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Hora	750	408,00	306.000,00	395,00	296.250,00	342,74	257.055,00	286,44	214.830,00
				2.083.556,00		1.962.650,00		2.068.224,60		1.528.623,20	

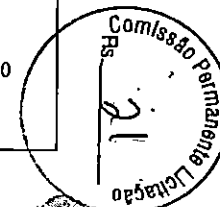




Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

LOTE II

MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO											
ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	M. MARTINS EMPREENHIMENTO CNPJ: 41.754.067/0001-07		ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 38.350.483/0001-27		IDEAL EMPREENHIMENTOS		MÉDIA DE PREÇOS	
				Vlr. unit.	Vlr total	Vlr. unit.	Vlr total	Vlr unit	Vlr total	Vlr unit	Vlr total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000L COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	150	790,00	118.500,00	680,00	102.000,00	620,00	93.000,00	522,50	78.375,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO / TRAÇADO 6X4, CAPACIDADE MÍNIMA DESCARGA 12M <sup>3</sup> . MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	400	950,00	380.000,00	780,00	312.000,00	619,00	247.600,00	587,25	234.900,00



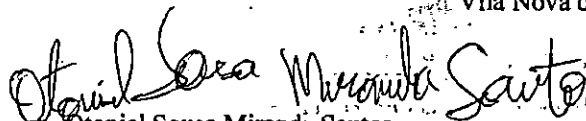


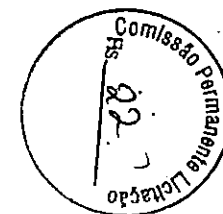
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

	498.500,00	414.000,00	340.600,00	313.275,00
--	------------	------------	------------	------------

Pesquisa de preço realizada com empresas especializadas na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, que servirá como balizamento para os serviços. O valor médio total R\$ 1.841.898,20 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), onde foi constatado que os valores estão dentro dos praticados no mercado.

Vila Nova dos Martírios - MA, 14 de Dezembro de 2021.

  
Ottoniel Sousa Miranda Santos  
Setor de Compras





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento das máquinas pesadas, que deverão estar em conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Frisa-se que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos tem intenção de utilização do Sistema de Registro de Preço para o presente serviço.
- 2.2 Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a pretensão com a real necessidade de locação de máquinas e veículos pesados de acordo com requisição, tendo em vista que a secretaria não dispõe de frota suficiente de máquinas pesadas para atender, de forma eficiente, a demanda de seus serviços desenvolvidos diariamente por agentes públicos municipais.
- 2.3 O município necessita da prestação de serviços em referência, analisando que é imprescindível na execução de recuperação e manutenção das estradas rurais e vicinais do município, bem como auxiliar na manutenção das vias urbanas, sem bem utilizadas nos períodos chuvosos, posto que a zona rural necessita de construção de barreiras de contenção de águas pluviais.
- 2.4 A prestação efetiva dos serviços de manutenção de vias urbanas, manutenção de estradas vicinais entre outros é obrigação do município. Tal obrigação é respaldada na necessidade de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, em virtude da dificuldade da população se locomoverem com destino a nossa cidade, dificultando acessibilidade dos transportes, tornando impossível o trânsito de veículos automotores como também os carros que conduzem os estudantes, impossibilitando assim, o trânsito das pessoas que necessitam se deslocar para a sede do município e para outras comunidades. A negligência na realização desses serviços ocasionará graves consequências à população, principalmente aquelas relacionadas à mobilidade da população, além de todos os problemas sociais conhecidos.
- 2.5 Para que possamos realizar estes serviços se faz necessário a contratação dos serviços de terceiros, considerando que na frota municipal não existem máquinas e equipamentos suficiente para realização de tais serviços e a população não pode ficar sem a devida assistência por parte da administração municipal, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras e serviços na Administração Pública.
- 2.6 Prosseguindo, é de imensa importância a locação das máquinas e veículos pesados, de tal forma que sem elas a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos não conseguirá funcionar de forma eficiente e atingir seus objetivos proposto pelo planejamento estratégico anual.
- 2.7 Portanto, diante do exposto, resta justificada a pretensão, logo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria requisitante, com vistas a garantir o regular desempenho de suas atividades desenvolvidas diariamente.

### 3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os maquinários e caminhões serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, mediante a emissão de Ordem de Serviços, acompanhada da nota de empenho.
- 3.2 Este Termo de Referência não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao adjudicatário a preferência, em igualdade de condições.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

- 4.1 Os serviços de que trata o subitem 1.1 deste Termo de Referência tem o valor máximo estimado para contratação R\$ 2.455.842,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte) para contemplar a locação das seguintes máquinas e veículos pesados nos quantitativos abaixo:

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimados em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	238,08	171.417,60
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	305,33	219.837,60
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200	478,33	573.996,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	294,62	294.620,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	352,67	141.068,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	350,77	350.770,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750	381,91	286.432,50
<b>Valor Total Estimado em R\$</b>				<b>2.038.141,70</b>	

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimados em R\$	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	696,67	104.500,50
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400	783,00	313.200,00
<b>Valor Total Estimado em R\$</b>				<b>417.700,50</b>	

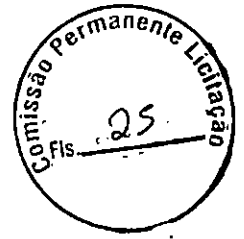
4.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
 CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estatico, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400
6	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
7	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750
8	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150
9	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400

## 5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 . O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/83.
- 5.2 A licitante vencedora deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.3 Para execução dos serviços será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Ordem de Serviços específica a critério da Administração.
- 5.4 O prazo de início dos serviços deverá ser imediato à entrega da Ordem de Serviços, e conforme a apresentação dos pedidos parciais, nas quantidades estabelecidas pela Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 6.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 005/2021, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

## 7. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 7.1 A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônica, do tipo menor Preço por Item.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 8.2 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um) ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

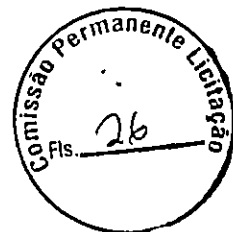
## 9. DA SOLICITAÇÃO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 9.1 A prestação dos serviços será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;

## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 10.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 10.3 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado financeiramente.

#### 11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 11.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste.
- 11.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses.
- 11.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta.
- 11.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato;
- 11.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Expedir a ordem de serviço;
- 12.2 Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
- 12.3 Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
- 12.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.5 Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado das máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
- 12.6 Zelar pela limpeza e higiene das máquinas e veículos pesados durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
- 12.7 Efetuar o pagamento em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 12.8 Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato;

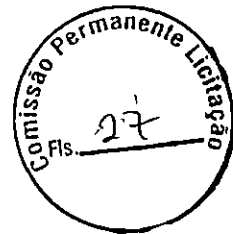
#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

- 13.1 Disponibilizar todos das máquinas e veículos pesados em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da Ordem de Serviços, não sendo aceitos máquinas e veículos pesados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 13.2 Manter as máquinas e veículos pesados postos a serviço sempre em perfeitas condições de uso e com os equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor;
- 13.3 Entregar as máquinas e veículos pesados com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive o pneu estepe. Tais pneus não poderão ser recauchutados nem ter remendos internos ou externos (recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie).

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 14.1 Realizar as manutenções preventivas, corretivas e reparos nas máquinas e veículos pesados, sem ônus para a Contratante;
- 14.2 Substituir as máquinas e veículos pesados locados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar a Contratante a retirar veículo igual ou similar junto à outra empresa do ramo existente na localidade;
- 14.3 Apresentar, quando substituir máquinas e veículos pesados, comprovação de que a máquina e veículos pesado substituto está com seu plano de manutenção em dia;
- 14.4 Prestar assistência técnica e manutenção aos veículos, inclusive de lubrificação, lavagens simples e gerais, trocas de óleo, etc., sem ônus para a Contratante, durante todo o período de vigência do contrato, com atendimento imediato ao pedido. Na ocorrência de reparo a ser feito nas máquinas e veículos pesados e, no caso de acidente ou avarias de chassi ou em componentes que comprometam a segurança das máquinas e veículos pesados, interfiram no seu desempenho ou infrinjam o Código Nacional de Trânsito, deverão ser substituídos imediatamente, por outros, com as mesmas características especificadas neste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante.

#### 15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

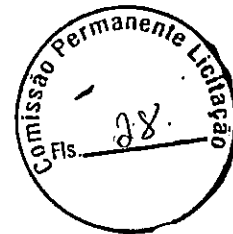
- 15.1 A quilometragem deverá ser livre, sendo o combustível fornecido pela Contratante;
- 15.2 As immobilizações das máquinas e veículos pesados por acidente, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, deverão ser supridas com máquinas e veículos pesados reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no Edital, de forma que não haja descontinuidade da utilização;
- 15.3 Será admitido tempo maior de reposição das máquinas e veículos pesados, a ser coordenado com a Contratante, caso a immobilização ocorra em local que esteja a mais de 02 (duas) horas da garagem da Contratada;
- 15.4 As máquinas e veículos pesados locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;
- 15.5 As máquinas e veículos pesados locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;
- 15.6 As máquinas e veículos pesados locados, serão identificados com logotipo do(a) órgão/ entidade, conforme estabelece a legislação vigente.
- 15.7 Os serviços deverão ser prestados observando-se o Código de Trânsito Brasileiro e especificações de cada máquina e veículo pesado;
- 15.8 Na substituição dos pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada à utilização de pneus reformados ou recauchutados;
- 15.9 As máquinas e veículos pesados deverão ser vistoriados pela Contratante antes do início do cumprimento do Contrato. Se algum for reprovado, a Contratada deverá substituí-lo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.10 As máquinas e veículos pesados fornecidos deverão estar em bom estado de funcionamento, conservação e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e terão que ser substituídos quando atingirem no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- 15.11 Será designado pela Contratante um servidor, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato; e como Fiscal do Contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração";

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 16.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 16.3 Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório referente aos veículos.
- 16.4 Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

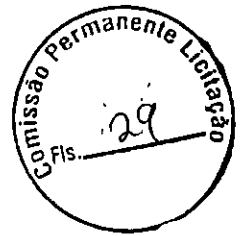
- 16.5 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 16.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 16.7 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 16.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 16.9 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 16.10 Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- 16.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.12 Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- 16.13 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 16.14 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 16.15 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 16.16 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas as máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- 16.17 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 16.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.19 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 16.20 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- 16.21 Arcar com as despesas com seguro e transporte dos veículos até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- 16.22 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, por meio de servidor expressamente designado que atuara como gestor de contratos a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 17.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na decorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4 Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.
- 17.5 A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

**18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1 As despesas decorrentes da presente licitação não onerará valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades, conforme Artigo 6º § 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 A estimativa total decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços por fornecedores do ramo pertinente do objeto.

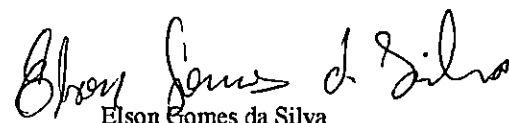
Após aprovação e autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preços com empresas do ramo pertinente, submeto o presente Termo de Referência à aprovação o senhor Elson Gomes da Silva, Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

Vila Nova dos Martírios - MA, 16 de dezembro de 2021.

  
Otoniel Sousa Miranda Santos  
Setor de Compras

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Vila Nova dos Martírios - MA, 16 de dezembro de 2021.

  
Elson Gomes da Silva  
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**SETOR DE COMPRAS**

Ao  
Prefeito Municipal

a) Conforme solicitado segue pesquisa com 03 empresas especializadas em prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, juntamente com o Termo de Referência.

Vila Nova dos Martírios – MA, em 16 de dezembro de 2021.

Otoniel Sousa Miranda Santos  
Setor de Compras

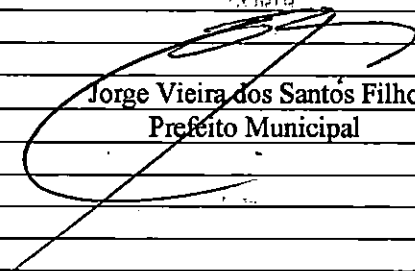


Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ao Pregoeiro

- a) Atendidas as formalidades legais, **AUTORIZO** na forma da Lei a realização de licitação.
- b) Remeta-se ao Pregoeiro para autuação, instrução de processo licitatório com a elaboração das minutas de edital e seus anexos, constando a minuta do instrumento de contrato.
- c) Encaminhar para assessoria jurídica para parecer das minutas

Vila Nova dos Martírios - MA, em 17 de dezembro de 2021.

  
Jorge Vieira dos Santos Filho  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 119/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, prefeito do município de vila nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Oficial do Município para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios o servidor Sr. PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA portador do CPF nº 613.966.543-48 e RG nº 048049492013-3 SSP/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

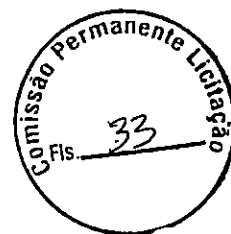
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JORGE VIEIRA DOS  
SANTOS  
FILHO:48144770668**

Assinado de forma digital por  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
FILHO:48144770668  
Dados: 2021.09.06 09:06:22 -03'00'

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1006.020/2021 – SCTS  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP.  
Requisitantes: Secretária Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, o senhor Prefeito Jorge Vieira dos Santos Filho, autuo, rubrico, registro e numero o processo que adiante se vê, do que, para constar, eu, Pedro Henrique Pinheiro Saraiva, Pregoeiro, lavrou este termo.

Vila Nova dos Martírios, em 17 de dezembro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE  
PINHEIRO SARAIVA**  
61396654348  
**Pedro Henrique Pinheiro Saraiva**  
Pregoeiro

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA  
CPF: 61396654348  
Data: 2021.12.17 11:14:52



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

## PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../.....

(Processo Administrativo nº ...../.... - .....)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 004 e 005/2021 de 19 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ... de ..... de .....

Horário: ..h..min (..... horas e ..... minutos)

Local: .....

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no portal LICITANET - Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

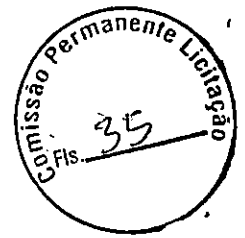
4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

- 4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.4. Somente poderão participar, deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

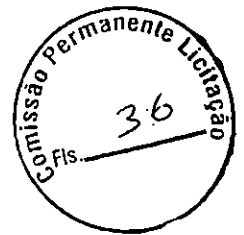
4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com intervalo mínimo para cobrir a melhor oferta.
- 7.8.1. O intervalo mínimo a que se refere o item anterior será de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) do valor do item, para todos os itens em disputa.
- 7.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.8 e 7.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.9.1 o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances, da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. Após o julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará aos licitantes que tiveram suas propostas classificadas que, no prazo de 2 (duas) horas, enviem a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 6º do art. 25 do Decreto Municipal nº 005/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, contratos e atas de registro de preços firmados com órgãos da Administração Pública.
- 8.4. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as comprovações de exequibilidade, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando for o caso;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.2. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.10.4. A memória de cálculo, conforme fórmula do item 9.10.3, deverá ser apresentada em documento devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.13.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.14. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

10.15. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.16.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 10.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 01 (uma) hora útil, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.14.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.13. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.13. A garantia dos bens é a especificada no Termo de Referência, nas obrigações da contratada.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.13. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.14. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

16.15. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.16.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.15. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.15.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.15.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.15.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.16. O contrato terá vigência máxima até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.17. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.18. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no item II do Termo de Referência, anexo a este Edital.

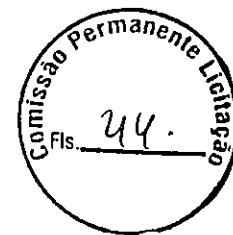
**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 20.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.7. não mantiver a proposta;
  - 20.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 20.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 20.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 20.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - 20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
  - 20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

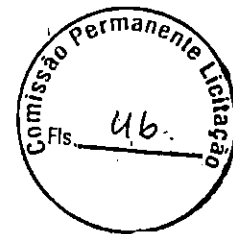
20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 005/2021.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 21.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados pelo sistema eletrônico, em dias úteis, das 08h às 12h, protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **cpl.vnm.2021@gmail.com**.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 22.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 22.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA.
- 22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 22.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 22.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 22.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 22.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 22.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 22.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 22.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicadas diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios – MA.
- 22.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 22.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 22.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicações.php>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço Avenida Rio Branco – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.24. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
  - 22.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 22.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Vila Nova dos Martírios - MA, ... de ..... de .....

Pedro Henrique Pinheiro Saraiva  
Pregoeiro  
Portaria 119/2021

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../.....

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O presente termo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento das máquinas pesadas, que deverão estar em conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 Frisa-se que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos tem intenção de utilização do Sistema de Registro de Preço para o presente serviço.
- 2.2 Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a pretensão com a real necessidade de locação de locação de máquinas e veículos pesados de acordo com requisição, tendo em vista que a secretaria não dispõe de frota suficiente de máquinas pesadas para atender de forma eficiente, a demanda de seus serviços desenvolvidos diariamente por agentes públicos municipais.
- 2.3 O município necessita da prestação de serviços em referência, analisando que é imprescindível na execução de recuperação e manutenção das estradas rurais e vicinais do município, bem como auxiliar na manutenção das vias urbanas, sem bem utilizadas nos períodos chuvosos, posto que a zona rural necessita de construção de barreiras de contenção de águas pluviais.
- 2.4 A prestação efetiva dos serviços de manutenção de vias urbanas, manutenção de estradas vicinais entre outros é obrigação do município. Tal obrigação é respaldada na necessidade de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, em virtude da dificuldade da população se locomoverem com destino a nossa cidade, dificultando a acessibilidade dos transportes, tornando impossível o trânsito de veículos automotores como também os carros que conduzem os estudantes, impossibilitando assim, o trânsito das pessoas que necessitam se deslocar para a sede do município e para outras comunidades. A negligência na realização desses serviços ocasionará graves consequências à população, principalmente aquelas relacionadas à mobilidade da população, além de todos os problemas sociais conhecidos.
- 2.5 Para que possamos realizar estes serviços se faz necessário a contratação dos serviços de terceiros, considerando que na frota municipal não existem máquinas e equipamentos suficiente para realização de tais serviços e a população não pode ficar sem a devida assistência por parte da administração municipal, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras e serviços na Administração Pública.
- 2.6 Prosseguindo, é de imensa importância a locação das máquinas e veículos pesados, de tal forma que sem elas a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos não conseguirá funcionar de forma eficiente e atingir seus objetivos proposto pelo planejamento estratégico anual.
- 2.7 Portanto, diante do exposto, resta justificada a pretensão, logo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria requisitante, com vistas a garantir o regular desempenho de suas atividades desenvolvidas diariamente.

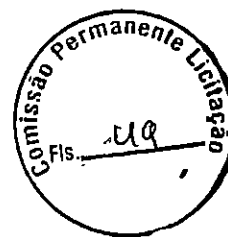
**3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 3.1 Os maquinários e caminhões serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, mediante a emissão de Ordem de Serviços, acompanhada da nota de empenho.
- 3.2 Este Termo de Referência não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao adjudicatário à preferência, em igualdade de condições.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502







Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS**

4.1 Os serviços de que trata o subitem 1.1 deste Termo de Referência tem o valor máximo estimado para contratação R\$ 2.455.842,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte) para contemplar a locação das seguintes máquinas e veículos pesados nos quantitativos abaixo:

**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimados em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	238,08	171.417,60
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	305,33	219.837,60
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200	478,33	573.996,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	294,62	294.620,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	352,67	141.068,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	350,77	350.770,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750	381,91	286.432,50
<b>Valor Total Estimado em R\$</b>				<b>2.038.141,70</b>	

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimados em R\$	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO, acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	696,67	104.500,50
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400	783,00	313.200,00
<b>Valor Total Estimado em R\$</b>				<b>417.700,50</b>	

4.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200
4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400
6	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
7	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750
8	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado, para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150
9	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante, trucado / trapado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400

## 5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/83.
- 5.2 A licitante vencedora deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.3 Para execução dos serviços será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Ordem de Serviços específica a critério da Administração.
- 5.4 O prazo de início dos serviços deverá ser imediato à entrega da Ordem de Serviços, e conforme a apresentação dos pedidos parciais, nas quantidades estabelecidas pela Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 6.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002, e do Decreto Municipal nº 005/2021, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

## 7. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 7.1 A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônica, do tipo menor Preço por Item.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 8.2 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um) ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

## 9. DA SOLICITAÇÃO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 9.1 A prestação dos serviços será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;

## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 10.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 10.3 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado financeiramente.

## 11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 11.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste.
- 11.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses.
- 11.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta.
- 11.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato;
- 11.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Expedir a ordem de serviço;
- 12.2 Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
- 12.3 Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
- 12.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.5 Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado das máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
- 12.6 Zelar pela limpeza e higiene das máquinas e veículos pesados durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
- 12.7 Efetuar o pagamento em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 12.8 Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

- 13.1 Disponibilizar todas as máquinas e veículos pesados em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da Ordem de Serviços, não sendo aceitos máquinas e veículos pesados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 13.2 Manter as máquinas e veículos pesados postos a serviço sempre em perfeitas condições de uso e com os equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

13.3 Entregar as máquinas e veículos pesados, com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive o pneu estepe. Tais pneus não poderão ser recauchutados nem ter remendos internos ou externos (recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie).

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:

- 14.1 Realizar as manutenções preventivas, corretivas e reparos nas máquinas e veículos pesados, sem ônus para a Contratante;
- 14.2 Substituir as máquinas e veículos pesados locados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar a Contratante a retirar veículo igual ou similar junto à outra empresa do ramo existente na localidade;
- 14.3 Apresentar, quando substituir máquinas e veículos pesados, comprovação de que a máquina e veículos pesado substituto está com seu plano de manutenção em dia;
- 14.4 Prestar assistência técnica e manutenção aos veículos, inclusive de lubrificação, lavagens simples e gerais, trocas de óleo, etc., sem ônus para a Contratante, durante todo o período de vigência do contrato, com atendimento imediato ao pedido. Na ocorrência de reparo a ser feito nas máquinas e veículos pesados e, no caso de acidente ou avarias de chassi ou em componentes que comprometam a segurança das máquinas e veículos pesados, interfiram no seu desempenho ou infrinjam o Código Nacional de Trânsito, deverão ser substituídos imediatamente, por outros, com as mesmas características especificadas neste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante.

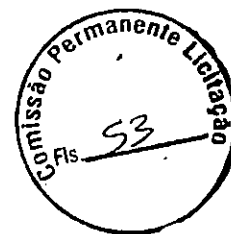
#### 15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1 A quilometragem deverá ser livre, sendo o combustível fornecido pela Contratante;
- 15.2 As immobilizações das máquinas e veículos pesados por acidente, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, deverão ser supridas com máquinas e veículos pesados reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no Edital, de forma que não haja descontinuidade da utilização;
- 15.3 Será admitido tempo maior de reposição das máquinas e veículos pesados, a ser coordenado com a Contratante, caso a imobilização ocorra em local que esteja a mais de 02 (duas) horas da garagem da Contratada;
- 15.4 As máquinas e veículos pesados locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;
- 15.5 As máquinas e veículos pesados locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;
- 15.6 As máquinas e veículos pesados locados, serão identificados com logotipo do(a) órgão/ entidade, conforme estabelece a legislação vigente.
- 15.7 Os serviços deverão ser prestados observando-se o Código de Trânsito Brasileiro e especificações de cada máquina e veículo pesado;
- 15.8 Na substituição dos pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada à utilização de pneus reformados ou recauchutados;
- 15.9 As máquinas e veículos pesados deverão ser vistoriados pela Contratante antes do início do cumprimento do Contrato. Se algum for reprovado, a Contratada deverá substituí-lo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.10 As máquinas e veículos pesados fornecidos deverão estar em bom estado de funcionamento, conservação e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e terão que ser substituídos quando atingirem no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- 15.11 Será designado pela Contratante um servidor para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, e como Fiscal do Contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração";

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 16.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 16.3 Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório referente aos veículos.
- 16.4 Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 16.5 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 16.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 16.7 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 16.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 16.9 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 16.10 Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- 16.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.12 Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- 16.13 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 16.14 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 16.15 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 16.16 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas as máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- 16.17 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 16.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.19 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 16.20 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- 16.21 Arcar com as despesas com seguro e transporte dos veículos até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanterna. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- 16.22 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01:608.475/0001-28



#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, por meio de servidor expressamente designado que atuara como gestor de contratos a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 17.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4 Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.
- 17.5 A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

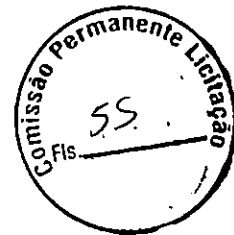
- 18.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades, conforme Artigo 6º § 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A estimativa total decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços por fornecedores do ramo pertinente do objeto.

MINUTA

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../...-....

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, os preços infra discriminados para \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1					
2					
...					
<b>Subtotal em (R\$)</b>					

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diárias	Valor em R\$	
				Unitário	Total
7					
8					
...					
<b>Subtotal em (R\$)</b>					

- a) Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- b) Valor total da proposta: R\$ ..... (por extenso).
- c) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- d) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

\_\_\_\_\_  
 Nome, Assinatura do Responsável da Empresa





Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....-.....

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

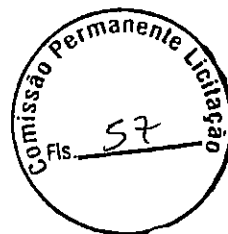
**LOTE I**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197,04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000		

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
 CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750		
Valor Total Registrado em R\$					

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150		
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400		
Valor Total Registrado em R\$					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos				
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	
2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) (25hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200	
4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	
5	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estático, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	
6	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m, com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	
7	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750	
8	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	
9	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400	



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16 do Decreto nº 004/2021;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021

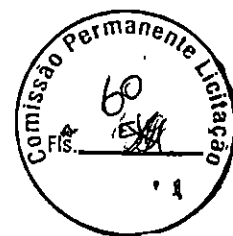
8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/202.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../....

**ANEXO IV  
 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA E A EMPRESA .....**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/Estado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_ (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 19 de janeiro de 2021, resolvam celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1					
2					
...					
<b>Valor Total R\$</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de .....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

.....

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
 CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições previstas no item 3.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor XXXXXXXXXXXX designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 17 Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1. Obrigações da CONTRATADA

a. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- b. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- c. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA -- Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório, referente aos veículos;
- d. Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.
- e. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- f. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- g. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- h. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- j. Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- k. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l. Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições das máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- m. Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- n. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- o. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- p. Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas as máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- q. Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- r. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- s. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- t. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- u. Arcar com as despesas com seguro e transporte das máquinas e veículos pesados até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- v. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

w. E demais condições estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

**10.2. Obrigações da CONTRATANTE**

- 10.2.1. Expedir a ordem de serviço;
  - 10.2.2. Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
  - 10.2.3. Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
  - 10.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - 10.2.5. Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
  - 10.2.6. Zelar pela limpeza e higiene dos veículos durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
  - 10.2.7. Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato.
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.7. não manter a proposta;
  - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
  - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados a CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 20.....

CONTRATANTE

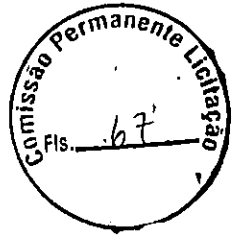
CONTRATADO  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

MINUTA



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

À ASSEJUR

Solicito desta douda Assessoria Jurídica, a emissão de parecer jurídico do Processo Administrativo nº 1006.020/2021 – SCTS acerca das minutas do edital de licitação e demais anexos, para fins de abertura de processo de licitação, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores.

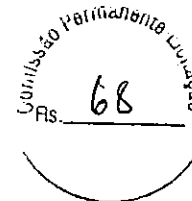
Vila Nova dos Martírios (MA) em 07 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO-SARAIVA**  
61396654348

Pedro Henrique Pinheiro Saraiva  
Pregoeiro



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



**PARECER Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 1006.020/2022 – SCTS

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos

ASSUNTO: Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico. Tipo Menor Preço por Item. Admissibilidade, desde que atendidas as Legislações vigentes.

1. Trata-se de expediente administrativo encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer, no qual consta a minuta de edital e anexos, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a “contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal”.

2. Para o que importa à presente análise, foram aportados aos autos os seguintes documentos: Solicitação de autorização para abertura de procedimento licitatório (fl. 01 a 02); Pesquisa de Preços (fl. 12 a 18); Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços (fl. 19 a 22); Termo de Referência (fl. 23 a 29); Despacho de Autorização (fl. 31); Portaria de Designação do Pregoeiro (fl. 32); Autuação (fl. 33); Minuta de Edital (fls. 34 a 66).

**É o relatório.**

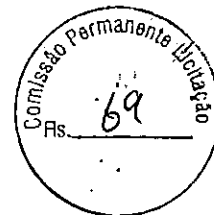
3. A modalidade de licitação “pregão” destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Vila Nova dos Martírios. Conforme o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/02, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”. Verifica-se no Item 6.1 do Termo de Referência a declaração de que os bens são comuns.

4. O Decreto Municipal 005/2021, passou a regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Vila Nova dos Martírios.

5. Consta nos autos Mapa de Apuração de Pesquisa de Preço, no qual foram condensadas informações de cotações direta com fornecedores. As amostras levantadas decorreram apenas de cotações com três fornecedores do ramo, não foram utilizadas outras fontes de pesquisa de preços, devendo ser observadas outras fontes na aferição do preço médio, podendo, inclusive, mesclar as fontes, na chamada cesta de preços.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



6. Verificou-se a existência de despacho no processo administrativo contendo autorização expressa da Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a realização do procedimento licitatório. Referido documento é exigência contida no art. 38, caput da 8.666/93 e no art. 8º, V, do Decreto nº 005/2021.

7. Observou-se que consta nos autos a designação do pregoeiro e equipe de apoio. Tal recomendação é exigência do art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, VI, do Decreto nº 005/2021.

8. Cabe asseverar pela necessidade de aprovação do Termo de Referência, conforme dispõe o art. 14, II, do Decreto nº 005/2021. Consta nos autos a devida aprovação pela autoridade competente.

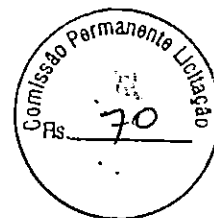
9. Ressalte-se que o art. 3º, II da lei nº 10.520/2002 estabelece a obrigatoriedade de que a definição do objeto seja precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

10. Neste quadrante, cumpre transcrever valoroso esclarecimento do professor e advogado da União Ronny Charles Lopes de Torres:

“Orienta-se no sentido de que os instrumentos convocatórios não contenham excessivo detalhamento do objeto, evitando o direcionamento da licitação ou a restrição de seu caráter competitivo, sob pena invalidação ou sustação do certame pelo Poder Judiciário. Assim, quaisquer especificações ou condições que restrinjam o universo de possíveis fornecedores dos bens ou prestadores de serviços devem ser devidamente justificadas e fundamentadas tecnicamente em razão do objeto do certame e do interesse público a ser alcançado. Vide Acórdão nº 2.407/2006, do Plenário do TCU”. (Leis de Licitações Públicas Comentadas, 2010, p.443)

11. Além dos requisitos previstos na Lei nº 10.520/02, bem como no art. 40 da Lei 8.666/93 e no Decreto 005/2021 deverá constar no edital de licitação, no mínimo:

- a) a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- b) estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto nos §§ 3º e



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 4º do art. 24 do Decreto 004/2021, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
- d) condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
  - e) prazo de validade do registro de preço;
  - f) órgãos e entidades participantes do registro de preço; critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta
  - g) modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
  - h) penalidades por descumprimento das condições;
  - i) minuta da ata de registro de preços como anexo.

12. Verifica-se que foi adotado o critério de julgamento menor preço por item e o modo de disputa aberto, com intervalo mínimo de lances de R\$ 5,00 (cinco reais), conforme estabelece o Decreto 005/2021.

13. No que tange a análise da Minuta do Contrato, observa-se que o mesmo estabelece com clareza e precisão as condições para sua execução, através de cláusulas expressas que vem a definir as obrigações e responsabilidades das partes.


### **Conclusão**

14. Pelo exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, opina esta ASSEJUR para que seja dada continuidade ao processo licitatório.

15. Por fim, cumpre registrar que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

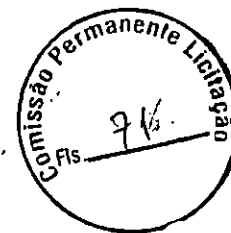
É o parecer, s.m.j.

Vila Nova dos Martírios (MA), 10 de janeiro de 2022.

  
Dauze Livia Nunes Freire  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 7.081



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº. 01.608.475/0001-28



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**(Processo Administrativo nº 1006.020/2021 – SCTS)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 004 e 005/2021 de 19 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 01 de fevereiro de 2022.

Horário: 09h20min (nove horas e vinte minutos)

Local: LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no portal LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesmo de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

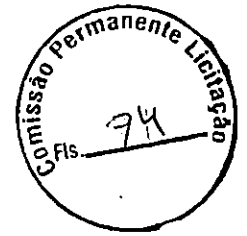
- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:
- 4.4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº.01.608.475/0001-28

- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 6.2. Todas as especificações do objeto, contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos, estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com intervalo mínimo para cobrir a melhor oferta.
- 7.8.1. O intervalo mínimo a que se refere o item anterior será de no mínimo R\$ 5,00 (cinco reais) do valor do item, para todos os itens em disputa.
- 7.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.8 e 7.9, a sessão pública será encerrada automaticamente
- 7.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01:608.475/0001-28

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

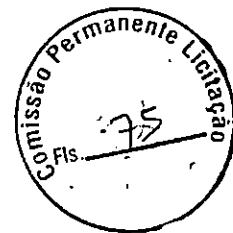
7.26. Após o julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará aos licitantes que tiveram suas propostas classificadas que, no prazo de 2 (duas) horas, enviem a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 6º do art. 25 do Decreto Municipal nº 005/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



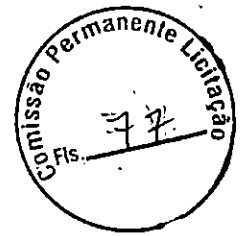
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, contratos e atas de registro de preços firmados com órgãos da Administração Pública.
- 8.4. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as comprovações de exequibilidade, documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 9. DA HABILITAÇÃO**
- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes, pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12º da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando for o caso;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;  
9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;  
9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;  
9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.10.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;  
9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;  
9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;  
9.10.2.2. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;  
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. A memória de cálculo, conforme fórmula do item 9.10.3, deverá ser apresentada em documento devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº.01.608.475/0001-28

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.

10.15. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

10.16. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

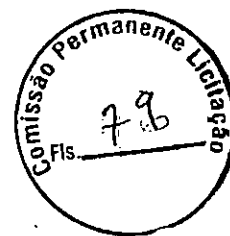
10.16.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 10.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 01 (uma) hora útil, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.14. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.14.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.14.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.13. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.14. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.13. A garantia dos bens é a especificada no Termo de Referência, nas obrigações da contratada.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.13. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.14. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

16.15. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.16.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.14.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.15.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.15.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.15.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.16. O contrato terá vigência máxima até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.17. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.18. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

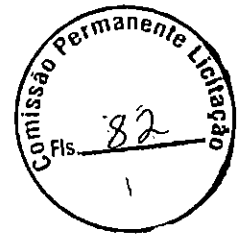
Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ. Nº 01.608.475/0001-28

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 20.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.7. não mantiver a proposta;
  - 20.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 20.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 20.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 20.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 20.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
    - 20.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
  - 20.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 005/2021.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

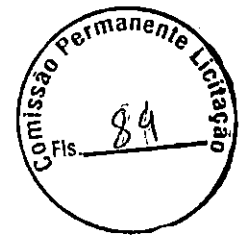


Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 21.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 21.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados pelo sistema eletrônico, em dias úteis, das 08h às 12h, protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [cpl.vnm.2021@gmail.com](mailto:cpl.vnm.2021@gmail.com).
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.
- 22.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.
- 22.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA
- 22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 22.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 22.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 22.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 22.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 22.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 22.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 22.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicadas diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios – MA.
- 22.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 22.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 22.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço Avenida Rio Branco – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 22.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
  - 22.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 22.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Vila Nova dos Martírios - MA, 14 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE  
PINHEIRO SARAIVA 61396654348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AG SOLUT  
Múltipla v5, OU=33416078000195,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA:  
61396654348

Pedro Henrique Pinheiro Saraiva  
Pregoeiro  
Portaria 119/2021

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao regular funcionamento das máquinas pesadas, que deverão estar em conformidade com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Frisa-se que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos tem intenção de utilização do Sistema de Registro de Preço para o presente serviço.
- 2.2 Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a pretensão com a real necessidade de locação de máquinas e veículos pesados de acordo com requisição, tendo em vista que a secretaria não dispõe de frota suficiente de máquinas pesadas para atender de forma eficiente, a demanda de seus serviços desenvolvidos diariamente por agentes públicos municipais.
- 2.3 O município necessita da prestação de serviços em referência, analisando que é imprescindível na execução de recuperação e manutenção das estradas rurais e vicinais do município, bem como auxiliar na manutenção das vias urbanas, sem bem utilizadas nos períodos chuvosos, posto que a zona rural necessita de construção de barreiras de contenção de águas pluviais.
- 2.4 A prestação efetiva dos serviços de manutenção de vias urbanas, manutenção de estradas vicinais entre outros é obrigação do município. Tal obrigação é respaldada na necessidade de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, em virtude da dificuldade da população se locomoverem com destino a nossa cidade, dificultando acessibilidade dos transportes, tornando impossível o trânsito de veículos automotores como também os carros que conduzem os estudantes, impossibilitando assim, o trânsito das pessoas que necessitam se deslocar para a sede do município e para outras comunidades. A negligência na realização desses serviços ocasionará graves consequências à população, principalmente aquelas relacionadas à mobilidade da população, além de todos os problemas sociais conhecidos.
- 2.5 Para que possamos realizar estes serviços se faz necessário a contratação dos serviços de terceiros, considerando que na frota municipal não existem máquinas e equipamentos suficiente para realização de tais serviços e a população não pode ficar sem a devida assistência por parte da administração municipal, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras e serviços na Administração Pública.
- 2.6 Prosseguindo, é de imensa importância a locação das máquinas e veículos pesados, de tal forma que sem elas a Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos não conseguirá funcionar de forma eficiente e atingir seus objetivos proposto pelo planejamento estratégico anual.
- 2.7 Portanto, diante do exposto, resta justificada a pretensão, logo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria requisitante, com vistas a garantir o regular desempenho de suas atividades desenvolvidas diariamente.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os maquinários e caminhões serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da cidade, transportes e serviços públicos, mediante a emissão de Ordem de Serviços, acompanhada da nota de empenho.
- 3.2 Este Termo de Referência não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao adjudicatário a preferência, em igualdade de condições.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

4.1 Os serviços de que trata o subitem 1.1 deste Termo de Referência tem o valor máximo estimado para contratação R\$ 2.455.842,20 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte) para contemplar a locação das seguintes máquinas e veículos pesados nos quantitativos abaixo:

LOTE I

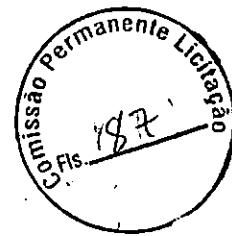
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW). Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	238,08	171.417,60
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720	305,33	219.837,60
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200	478,33	573.996,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	294,62	294.620,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400	352,67	141.068,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000	350,77	350.770,00
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750	381,91	286.432,50
Valor Total Estimado em R\$				2.038.141,70	

LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor máximo estimado em R\$	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150	696,67	104.500,50
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400	783,00	313.200,00
Valor Total Estimado em R\$				417.700,50	

4.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200
4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estatico, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400
6	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
7	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750
8	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150
9	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400

## 5. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/83.
- 5.2 A licitante vencedora deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 5.3 Para execução dos serviços será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Ordem de Serviços específica a critério da Administração.
- 5.4 O prazo de início dos serviços deverá ser imediato à entrega da Ordem de Serviços, e conforme a apresentação dos pedidos parciais, nas quantidades estabelecidas pela Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

- 6.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 005/2021, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

## 7. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 7.1 A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônica, do tipo menor Preço por Item.

## 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 8.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.
- 8.2 Atestado de capacidade técnica, no mínimo 01 (um) ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

## 9. DA SOLICITAÇÃO E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº.01:608.475/0001-28

- 9.1 A prestação dos serviços será efetivada, mediante a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Instituição, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados;

## 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 10.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 10.3 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado financeiramente.

## 11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 11.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste.
- 11.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses.
- 11.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE, tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta.
- 11.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato;
- 11.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Expedir a ordem de serviço;
- 12.2 Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
- 12.3 Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
- 12.4 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 12.5 Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado das máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
- 12.6 Zelar pela limpeza e higiene das máquinas e veículos pesados durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
- 12.7 Efetuar o pagamento em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 12.8 Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato;

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, QUANTO AS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

- 13.1 Disponibilizar todos das máquinas e veículos pesados em perfeitas condições de uso e apresentação, nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da Ordem de Serviços, não sendo aceitos máquinas e veículos pesados que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- 13.2 Manter as máquinas e veículos pesados postos a serviço sempre em perfeitas condições de uso e com os equipamentos de proteção necessários para a execução dos serviços, conforme a legislação em vigor;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 13.3 Entregar as máquinas e veículos pesados com pneus em perfeitas condições de uso e de segurança, inclusive o pneu estepe. Tais pneus não poderão ser recauchutados nem ter remendos internos ou externos (recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie).

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS:

- 14.1 Realizar as manutenções preventivas, corretivas e reparos nas máquinas e veículos pesados, sem ônus para a Contratante;
- 14.2 Substituir as máquinas e veículos pesados locados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do Estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar a Contratante a retirar veículo igual ou similar junto à outra empresa do ramo existente na localidade;
- 14.3 Apresentar, quando substituir máquinas e veículos pesados, comprovação de que a máquina e veículos pesado substituído está com seu plano de manutenção em dia;
- 14.4 Prestar assistência técnica e manutenção aos veículos, inclusive de lubrificação, lavagens simples e gerais, trocas de óleo, etc., sem ônus para a Contratante, durante todo o período de vigência do contrato, com atendimento imediato ao pedido. Na ocorrência de reparo a ser feito nas máquinas e veículos pesados e, no caso de acidente ou avarias de chassi ou em componentes que comprometam a segurança das máquinas e veículos pesados, interfiram no seu desempenho ou infrinjam o Código Nacional de Trânsito, deverão ser substituídos imediatamente, por outros, com as mesmas características especificadas neste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante.

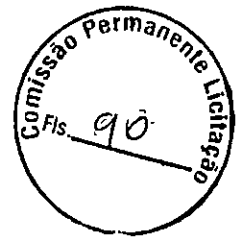
#### 15. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1 A quilometragem deverá ser livre, sendo o combustível fornecido pela Contratante;
- 15.2 As imobilizações das máquinas e veículos pesados por acidente, legalização, manutenção, roubo/furto ou por qualquer outra responsabilidade da Contratada, deverão ser supridas com máquinas e veículos pesados reserva de características idênticas e nas mesmas condições estabelecidas no Edital, de forma que não haja descontinuidade da utilização;
- 15.3 Será admitido tempo maior de reposição das máquinas e veículos pesados, a ser coordenado com a Contratante, caso a imobilização ocorra em local que esteja a mais de 02 (duas) horas da garagem da Contratada;
- 15.4 As máquinas e veículos pesados locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;
- 15.5 As máquinas e veículos pesados locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;
- 15.6 As máquinas e veículos pesados locados, serão identificados com logotipo do(a) órgão/ entidade, conforme estabelece a legislação vigente.
- 15.7 Os serviços deverão ser prestados observando-se o Código de Trânsito Brasileiro e especificações de cada máquina e veículo pesado;
- 15.8 Na substituição dos pneus só serão aceitos pneus novos, sendo vedada à utilização de pneus reformados ou recauchutados;
- 15.9 As máquinas e veículos pesados deverão ser vistoriados pela Contratante antes do início do cumprimento do Contrato. Se algum for reprovado, a Contratada deverá substituí-lo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.10 As máquinas e veículos pesados fornecidos deverão estar em bom estado de funcionamento, conservação e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e terão que ser substituídos quando atingirem no máximo 10 (dez) anos de fabricação;
- 15.11 Será designado pela Contratante um servidor para executar a gestão administrativa e financeira do contrato; e como Fiscal do Contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração";

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

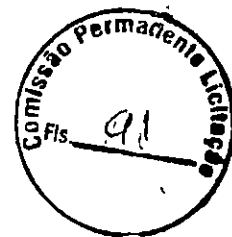
Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 16.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 16.3 Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório referente aos veículos.
- 16.4 Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 16.5 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 16.6 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 16.7 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 16.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 16.9 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 16.10 Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- 16.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 16.12 Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições de máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- 16.13 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 16.14 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 16.15 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 16.16 Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas as máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- 16.17 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 16.18 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 16.19 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 16.20 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- 16.21 Arcar com as despesas com seguro e transporte dos veículos até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- 16.22 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pela Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, por meio de servidor expressamente designado que atuara como gestor de contratos a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 17.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na decorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.3 O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 17.4 Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.
- 17.5 A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

#### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades, conforme Artigo 6º § 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A estimativa total decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços por fornecedores do ramo pertinente do objeto.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, os preços infra discriminados para \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Horas	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1					
2					
...					
Subtotal em (R\$)					

LOTE II

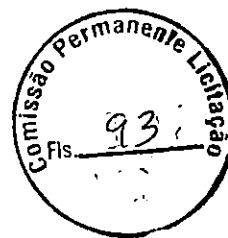
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade de Diárias	Valor em R\$	
				Unitário	Total
7					
8					
...					
Subtotal em (R\$)					

- Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- Valor total da proposta: R\$ ..... (por extenso).
- Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em RS	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW). Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720		
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720		
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros: combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200		
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000		
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400		
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750		
<b>Valor Total Registrado em RS</b>					

**LOTE II**

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em RS	
				Unitário	Total
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150		
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	400		
<b>Valor Total Registrado em RS</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.  
 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
 3.3. Quantitativo por órgão participante

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos			
Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Serviço de locação de máquina pá carregadeira (147kw) - (147kw), potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
2	Serviço de locação de máquina escavadeira hidráulica com esteiras, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional min. 17,8t, potência líquida 110hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	720
3	Serviço de locação de máquina motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 m. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1200
4	Serviço de locação de máquina retroescavadeira com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
5	Serviço de locação de máquina rolo compactador de pneus, estatico, pressão variável, potência 80 hp. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	400
6	Serviço de locação de máquina trator de pneu, potência 150hp, peso operacional 16,7t. Com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	1000
7	Serviço de locação de máquina trator de esteira com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	750
8	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão pipa trucado e traçado acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	150
9	Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. Manutenção por conta da contratada.	Diária	400



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade da execução dos serviços, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

- 9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/202.
- 10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**ANEXO IV  
 MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
 ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
 VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA E A EMPRESA**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**, com sede na ....., na cidade de ...../Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo .....(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Serviço	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1					
2					
...	.....	....	....		
<b>Valor Total R\$</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro do ano de sua assinatura conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de .....

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

.....



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \quad I = 0,00016438$$

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições previstas no item 3.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor XXXXXXXXXX designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 17 Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 10.1. Obrigações da CONTRATADA

a. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

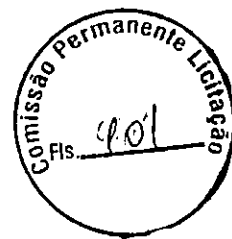
Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- b. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- c. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório, referente aos veículos;
- d. Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.
- e. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- f. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- g. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- h. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- j. Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicação pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- k. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l. Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições das máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- m. Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- n. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- o. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- p. Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas as máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- q. Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- r. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- s. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- t. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- u. Arcar com as despesas com seguro e transporte das máquinas e veículos pesados até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- v. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

w. E demais condições estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

#### 10.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 10.2.1. Expedir a ordem de serviço;
- 10.2.2. Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
- 10.2.3. Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
- 10.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.2.5. Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
- 10.2.6. Zelar pela limpeza e higiene dos veículos durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
- 10.2.7. Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
  - 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 11.1.7. não mantiver a proposta;
  - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
  - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
  - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
  - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
  - 11.2.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.
  - 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01:608.475/0001-28

- 11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.  
 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADO  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



## PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTIRIOS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº. 1006.020/2021 – SCTS. OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 01 de fevereiro de 2022 – às 09h20min. no endereço [http:// www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [http:// www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com), ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 14 de janeiro de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 141 de 19 de Janeiro de 2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2022

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOSMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Processo Administrativo nº. 1006.020/2021 - SCTS. OBJETO: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como anexo I. A realização da sessão será dia 01 de fevereiro de 2022 - às 09h20min no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.licitanet.com.br> e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>. Maiores informações poderão ser obtidas e-mail: [editais.vnm2021@gmail.com](mailto:editais.vnm2021@gmail.com), ou pelo telefone (99) 3539-1502. Vila Nova Martírios - MA., 14 de janeiro de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - ATA - REGISTRO DE PREÇOS: 001.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.1/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1005.009/2021-SPFG

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representada pela Senhora Leila Pereira Rodrigues de Azevedo - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, portadora da Cédula de Identidade nº 19603652002-4 SESP/MA e do CPF nº 425.347.633-34, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1005.009/2021-SPFG, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição botijão de gás GLP (P13 e P45) vazios e carga de gás de cozinha GLP (P13 e P45) para atender as necessidades do município de Vila Nova dos Martírios, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

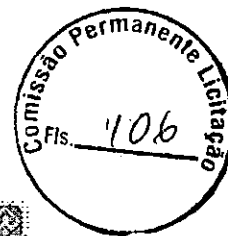
**FORNECEDOR: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA CNPJ: 28.929.699/0001-98 Endereço: Rua Estudante Bernardo Martins, 235, Balro da Cruz - Chapadinha - Maranhão Responsável: Rogerio de Sousa Teles OAB/MA: 17088 CPF: 041.856.293-89 e-mail: rogeriotelesadvocacia@gmail.com**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Registrado em R\$	
					Unitário	Total
1	Botijão para gás (vazio) - uso: doméstico, capacidade cerca de 13kg, acessórios com válvula e mecanismos de segurança. Com entrega no município.	Ultragaz	Unidade	90	199,90	17.991,00
2	Botijão para gás (vazio) - uso: doméstico, capacidade cerca de 45kg, acessórios com válvula e mecanismos de segurança. Com entrega no município.	Ultragaz	Unidade	40	802,50	32.100,00
3	Carga de Gás GLP - "Gás de Cozinha", botijão P-13 composto de propano e butano, com lacre altamente tóxico e inflamável, condicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e NBR. Com entrega no município. <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL.</b>	Ultragaz	Unidade	600	103,00	61.800,00
4	Carga de Gás GLP - "Gás de Cozinha", botijão P-13 composto de propano e butano, com lacre altamente tóxico e inflamável, condicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e NBR. Com entrega no município.	Ultragaz	Unidade	200	103,00	20.600,00





**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS/MA**  
**Extrato do Pregão Eletrônico**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**1006.020/2021**



### Informações do Processo

**Descrição:** registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal

**Aquisição:** Serviço

**Quantidade Itens:** 9

**Regulamento:** Nº 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 01/02/2022 09:20:00

### Funcionários

**Homologador:** Jorge Vieira dos Santos Filho

**Autoridade Competente:** Jorge Vieira dos Santos Filho

**Equipe De Apoio:** Elizabethe Pereira de Sousa da Cunha

**Equipe De Apoio:** Edinaria Gadelha Viente

**Pregoeiro:** PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 19/01/2022  
16:30:14 \*

**Executante:** PEDRO  
HENRIQUE PINHEIRO  
SARAIVA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 19/01/2022  
16:32:07 \*

**Executante:** PEDRO  
HENRIQUE PINHEIRO  
SARAIVA

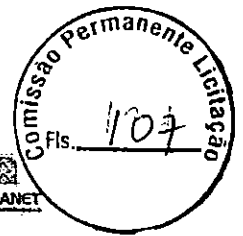
\* Data em que a ação foi realizada.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

Proposta Inicial

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021



## ITEM 1

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09  
- Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW); Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	RS 169.200,00

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

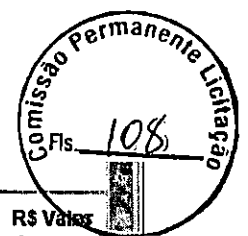
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW); Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	RS 171.417,60

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW); Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 190,46	RS 137.131,20

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,58	RS 171.417,60

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,58	RS 171.057,60

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	RS 171.417,60

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	RS 171.417,60

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	RS 171.417,60

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
1	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ ESCAVADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ Valor Unitário	R\$ 145,7864	

## ITEM 2

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	RS 219.837,60

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	RS 216.000,00

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

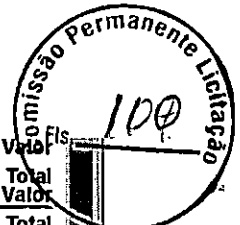
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	RS 219.837,60

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,53	RS 186.861,60

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada

R\$



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	RS 219.837,60

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	RS 219.837,60

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 304,83	RS 219.477,60

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	RS 219.837,60

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMP PAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
2	720.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,16	RS 171.475,20

## ITEM 3

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMP PAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 334,83	RS 401.796,00

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	RS 573.996,00

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCÃO E LOCAÇÃO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 477,83	RS 573.396,00

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:47 - Situação: Classificada

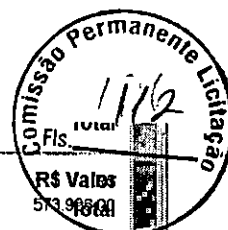
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	RS 573.996,00

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,58	RS 487.896,00

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ Valor Unitário	R\$ 475,00	RS 570.000,00

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 475,00	RS 570.000,00	RS 570.000,00

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	RS 573.996,00	RS 573.996,00

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
3	1200.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	RS 573.996,00	RS 573.996,00

ITEM 4

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	R\$ Valor	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	RS 294.620,00	RS 294.620,00

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada

R\$





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 229,80	R\$ 229.800,00

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,12	R\$ 294.120,00

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,43	R\$ 250.430,00

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,00	R\$ 292.000,00

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,00	R\$ 292.000,00

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
4	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00

## ITEM 5

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada

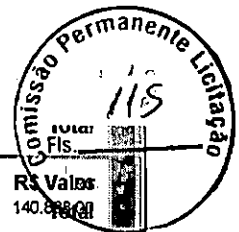
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 264,50	R\$ 105.800,00

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	R\$ Valor
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	R\$ 140.068,00

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:47 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

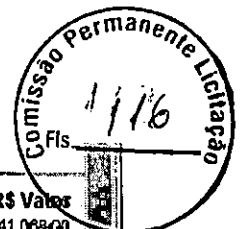
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
5	400.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,77	RS 141.008,00
Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada							

ITEM 6

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	RS 350.770,00
Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS -,ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 263,08	RS 263.080,00
Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	RS 350.770,00
Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada							

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada							



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 298,15	R\$ 298.150,00

Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

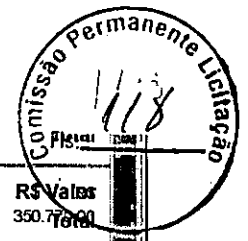
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 349,00	R\$ 349.000,00

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
6	1000.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00

## ITEM 7

Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 361,91	R\$ 271.432,50

Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 286,43	R\$ 214.822,50

Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada

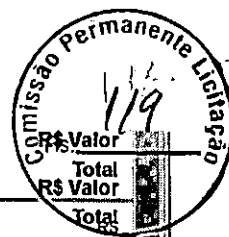
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 361,41	R\$ 271.057,50

Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:48 - Situação: Classificada

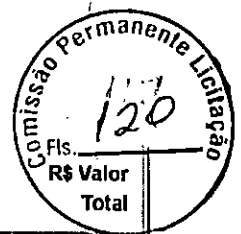
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 361,91	R\$ 271.432,50

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

R\$



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 324,62	243.465,00
Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 381,91	RS 286.432,50
Fornecedor - 15.852.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	RS 285.000,00
Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 381,91	RS 286.432,50
Fornecedor - 28.976.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
7	750.000	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 381,91	RS 286.432,50
ITEM 8							
Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada							

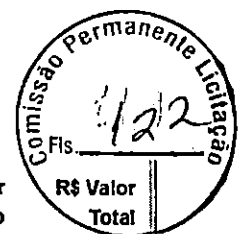


Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,17	R\$ 104.425,50
Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 522,50	R\$ 78.375,00
Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50
Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:48 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50
Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total





Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50
Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 592,17	R\$ 88.825,50
Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50
Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 695,00	R\$ 104.250,00
Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
8	150.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50

## ITEM 9

Fornecedor - 13.136.076/0001-90 - S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Grande Porte Data: 27/01/2022 16:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	R\$ 313.200,00

Fornecedor - 15.862.841/0001-85 - AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 10:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 780,00	R\$ 312.000,00

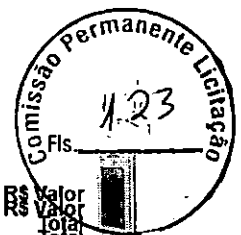
Fornecedor - 38.350.483/0001-27 - ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 14:37 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	R\$ 313.200,00

Fornecedor - 03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME/EPP Data: 31/01/2022 15:00 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 665,55	R\$ 266.220,00

Fornecedor - 28.978.163/0001-62 - V DA C SANTOS SERVICOS - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:02 - Situação: Classificada



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE truçado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 783,00	RS 313.200,00
Fornecedor - 04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 17:48 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE truçado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	RS 313.200,00
Fornecedor - 20.226.913/0001-38 - I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 18:23 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE truçado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 782,50	RS 313.000,00
Fornecedor - 09.085.088/0001-66 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME/EPP Data: 31/01/2022 23:22 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE truçado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	RS 313.200,00
Fornecedor - 10.817.688/0001-50 - LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME/EPP Data: 01/02/2022 00:45 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
9	400.000	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE truçado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 587,25	RS 234.900,00

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

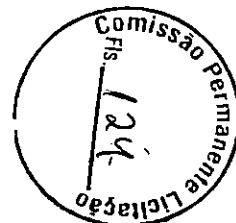
3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletronico que mantennem vinculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Imperatriz-MA, 27 de Janeiro de 2022

**S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90**

**27/01/2022 15:46:46**

**Assinatura Digital: A67CEC8AEE30350420A4E3F9482977B3**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2022 17:01:58

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **13.136.076/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL UNIÃO FEDERAL DO BRASIL SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		M A
NOME MARILENE PEREIRA SILVA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF 0216376320020 SSP MA	
	CPF 413.027.963-72	DATA NASCIMENTO 28/07/1963
FILIAÇÃO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA ROAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. MAR. D
Nº REGISTRO 00349769665	VALIDADE 25/11/2025	Nº HABILITAÇÃO 01/06/1996
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Marilene Pereira Silva</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 14/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		40614695162 MA043803644
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2199068576

2199068576

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA OLÍMPIA DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

01/12/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000121729799-2

DATA DE EXPEDICAO: 01/12/2015

NOME: GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

FILIAÇÃO: GUILHERME JOSE CARDOSO E MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO

NATURALIDADE: COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1986

DOC ORIGIN: NASC: N.19297 FLS. 74V LIV. A20

CNPJ: 021542093-43

ASSINATURA DO DETETOR

VIA-02

LEITIN\*7 118 DE 2308/03

Assinatura: Gladson Miguel Coelho Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, MA, 14 de Junho de 2015

Autenticado em 14/06/2015

6

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, MA, 14 de Junho de 2015

Autenticado em 14/06/2015

6

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, MA, 14 de Junho de 2015

Autenticado em 14/06/2015

6

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Imperatriz, MA, 14 de Junho de 2015

Autenticado em 14/06/2015



5ª ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"  
CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90



1 - **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA

2 - **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rod BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, CEP. 65.909-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

1ª - O endereço da sociedade a partir desta data passa a ser: Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970.

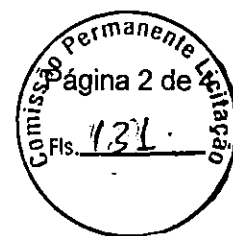
A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra -MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz - MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas - MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz - MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	RS
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00



## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas

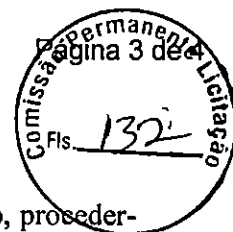
**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

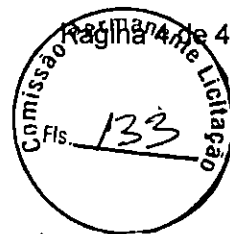
Imperatriz - MA, 24 de Junho de 2.020

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

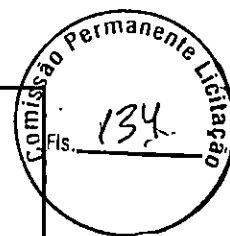
Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 12:45 SOB Nº 20200450808.  
PROTOCOLO: 200450808 DE 26/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002648130. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 26/06/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de Imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST VICINAL DE ACESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA
CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2022 às 10:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011	
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST VICINAL DE ACESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA	
CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2022 às 10:05:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:58 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **2600.F780.C359.5E19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.136.076/0001-90  
**Razão Social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** EST VICINAL DE ACESSO SN LT 8 QD5 RES JD BVI / JARDIM SUMARE /  
IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2022 a 20/02/2022

**Certificação Número:** 2022012210272870528403

Informação obtida em 22/01/2022 10:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

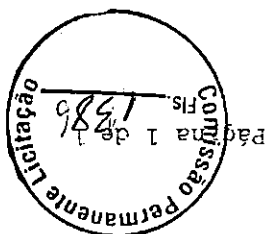
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**  
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

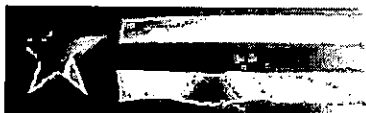
Certidão emitida gratuitamente.  
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na autenticação de sua certidão condicionalmente, agências ou filiais.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
anteriores à data da sua expedição.  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos anteriores a 24 de agosto de 2011.  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certifica-se que S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, NÃO CONSTA de sua expedição.

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
Certidão nº: 55368136/2021  
Expedição: 30/11/2021, às 16:00:21  
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

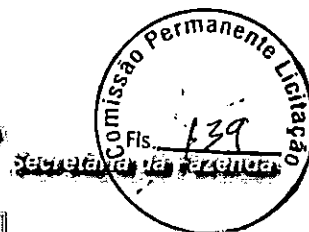
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO





**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão**



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 13.136.076/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.351747-8  
**Razão Social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** ETR VICINAL DE ACESSO  
**Número:** SN **Complemento:** LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA  
**Bairro:** JARDIM SUMARE  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65900970 **DDD:** **Telefone:** 35257348

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 15/11/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 05/11/2019 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,  
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

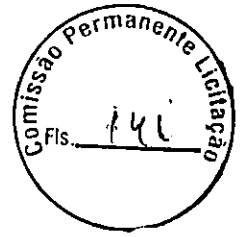
**Data da Consulta:** 21/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000640/22

**Data da**

04/01/2022 17:24:40

**Inscrição Estadual:** 123517478

**CPF/CNPJ:** 13136076000190

**Razão Social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

**Telefone:** (99)35257348

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 17:24:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 001064/22

Data da

04/01/2022 17:26:09

Inscrição Estadual: 123517478

CPF/CNPJ: 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

Telefone: (99)35257348

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	351550385	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351652802	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828348	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828349	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828351	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828352	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828353	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828354	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	353077716	01/07/2016	IMPUGNADO

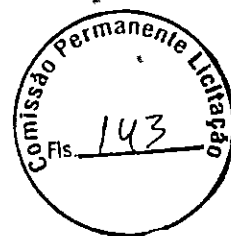
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 04/01/2022 17:26:09



21/01/2022 09:45:49  
USUÁRIO:HYSLANYA.PINHEIRO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 899704-6      Situação: ATIVA  
Razão social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
Insc. Junta Com.: 21200730964  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: DEMAIS  
Data de Inclusão:  
Data de Início: 26/06/2020  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de Constituição: 20/01/2011

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ESTRADA VICINAL DE ACESSO	SN	JARDIM SUMARE	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	413.027.963-72	MARILENE PEREIRA SILVA	99	20/01/2011	
	021.542.093-43	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	1	20/01/2011	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



21/01/2022 09:45:49  
USUÁRIO:HYSLANYA.PINHEIRO

### Ficha Cadastral da Empresa

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base do Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	20/01/2011	
	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1	20/01/2011	
	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/01/2011	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	20/01/2011	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	20/01/2011	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	20/01/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	20/01/2011	
	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	20/01/2011	
	EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	20/01/2011	

#### CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	IDEALEMPREENDIMENTOS02@OUTLOOK.COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
899704	13.136.076/0001-90	8032021274987
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b>		
IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>		
EST VICINAL DE ACESSO N° SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA , JARDIM SUMARE 65900970 -IMPERATRIZ-MA		
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 158891</b>		

**CNAE Principal e Secundários**

431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
411070000 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
016109900 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 19/03/2021

VALIDADE: 28/02/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5AD270D1E0B6D8AEFFA468759B35FECE



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



05/01/2022 12:39:41  
USUÁRIO:SANDRA.MESQUITA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 314/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:FPAD-3JNF**

\* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

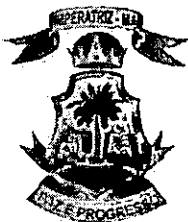
**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

**Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

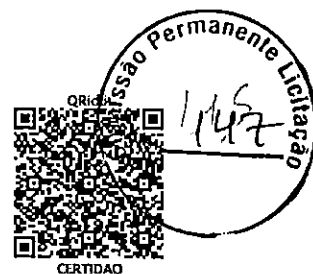
**Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE**

A Referida Certidão terá validade até **04/02/2022**.

IMPERATRIZ-MA, 05/01/2022.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



01/05/2022 17:22:41  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 356/2022**  
**AUTENTICAÇÃO:RRFW-F82M**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **13.136.076/0001-90**, situada à **ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/03/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

IMPERATRIZ-MA, 05/01/2022.

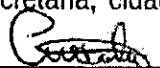


**TJMA**  
Tribunal de Justiça do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
**CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

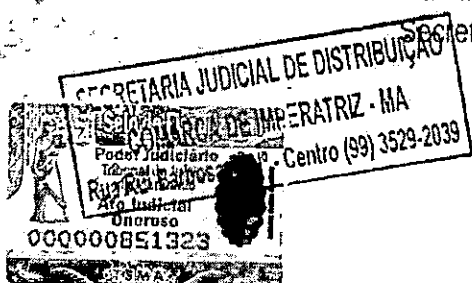
USANDO a faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento por escrito de pessoa interessada que, dando busca nos livros e sistemas de **DISTRIBUIÇÃO** de feitos, referentes à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer processo/distribuição dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, situada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CERTIFICO**, ainda, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **Carlos Wátima Silva de Castro**,  matrícula 112300, digitei e datei. Eu, **Edilene Bandeira de Araújo**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2022

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**

Secretária Judicial da Distribuição



  
**Ludmylla Ramos de Sousa**  
Secretária Substituta da Distribuição  
Portaria 2839/2020  
Mat. 150813

Nº da Guia: 21.053.601.001.137.159-7 – Valor: R\$ 51,12 – Selo Oneroso

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Fórum Ministro Henrique de La Roque Almeida

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Imperatriz/MA – CEP 65900-040 – Fone (99) 3529-2039



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000032  
Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68  
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 06/04/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 492.801.123-68 Controle : 1398.1712.1712.1026



# S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA  
IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

### RECEITA BRUTA

#### REVENDA DE MERCADORIAS

Vendas e Serviços Prestados..... 2.307.703,33  
(-) TOTAL VENDAS..... 2.307.703,33

(=) TOTAL RECEITA BRUTA..... 2.307.703,33

#### (-) DEDUCOES VENDAS

ISS..... (135.602,33)  
Cofins, Pis, CSLL, IRPJ..... (239.458,96)  
(=) TOTAL DAS DEDUCOES..... (375.061,29)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 1.932.642,04

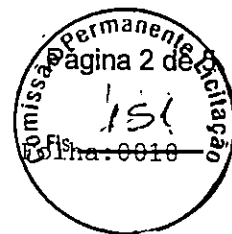
#### CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

##### COMPRAS TRIBUTADAS

Compra Mercadorias avista..... (1.460.229,34)  
(=) TOTAL DE COMPRAS..... (1.460.229,34)

#### DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Água e esgoto..... (1.120,96)  
Aluguel..... (17.259,15)  
Anúncios..... (995,50)  
Brindes..... (520,36)  
Conservação de equipamentos..... (2.850,41)  
Conservação de moveis..... (1.995,33)  
Despesas c/correios..... (356,25)  
Material de expediente..... (759,29)  
Despesas c/publicidades..... (596,00)  
Despesas c/viagens..... (2.524,18)  
Donativos..... (256,85)  
Telefones..... (2.852,36)  
Honorários Contábeis..... (16.500,00)  
Jornais e Revistas..... (469,21)  
Limpeza e conservação..... (350,90)



# S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ : 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA

IMPERATRIZ/MA

NIRE:21200730964

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Luz e força.....	(16.201,96)
Material de Escritorio.....	(794,41)
Material de Embalagem.....	(1.021,71)
Pro-labore.....	(60.000,00)
Seguros Diversos.....	(3.005,20)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(130.430,03)
<b>DESPESA C/PESSOAL</b>	
Salarios .....	(55.024,15)
Previdencia Social .....	(5.025,31)
FGTS .....	(5.259,47)
TOTAL.....	(65.308,93)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....</b>	<b>276.673,74</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>	<b>276.673,74</b>
(=) <b>RESULTADO ANTES PROVISOES.....</b>	<b>276.673,74</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	
Resultado Liquido do Exercicio.....	276.673,74

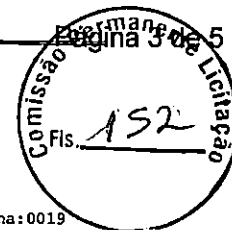
## BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964



Folha:0019

## A T I V O

CIRCULANTE			258.106,67
CAIXA		82.331,67	
Caixa	61.965,68		
BANCOS			
Banco conta movimento	20.365,99		
CREDITOS POR VENDAS		120.525,00	
CLIENTES			
Clientes Diversos	120.525,00		
ESTOQUES			
Estoque		55.250,00	
Material P/Construção	55.250,00		
ATIVO PERMANENTE			1.041.897,73
IMOBILIZADO		1.041.897,73	
IMOBILIZADOS			
Maquinas e Equipamentos	956.480,08		
Instalações	16.303,20		
Moveis e utensilios	12.114,05		
Computadores e periféricos	6.500,40		
Veiculos	50.500,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>1.300.004,40</b>

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2020

MARILENE PEREIRA SILVA  
 CPF: 413.027.963-72  
 SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
 CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2  
 CONTADOR



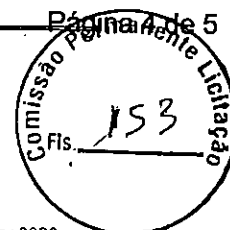
## BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964



Folha:0020

## P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		123.330,66
EXIGIVEL	101.025,33	
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	101.025,33	
OBRIGACOES	22.305,33	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	1.272,68	
FGTS	1.052,65	
SALARIO APAGAR	19.980,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.176.673,74
CAPITAL	900.000,00	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	900.000,00	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	276.673,74	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulados	276.673,74	
TOTAL DO PASSIVO		1.300.004,40

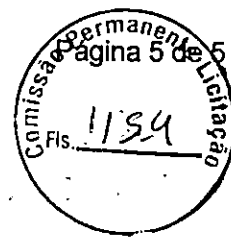
Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2020

MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72  
SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2  
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

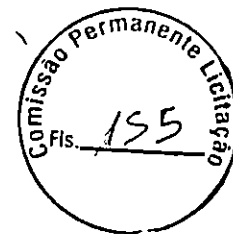
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 15:34 SOB N° 20210609664.  
PROTOCOLO: 210609664 DE 04/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103080110. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.  
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
EST VICINAL DE ACESSO, S/N, JARDIM SUMARE, LOTE 08, QUADRA 05, RES JARDIM  
BOA VISTA, IMPERATRIZ – MA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200730964

**Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:**

a) **Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{258.106,67 + 0,00}{123.330,66 + 0,00} \quad LG = 2,09$$

b) **Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.300.004,40}{123.330,66 + 0,00} \quad SG = 10,54$$

c) **Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{258.106,67}{123.330,66} \quad LC = 2,09$$

Imperatriz – Ma, 31 de dezembro de 2020.

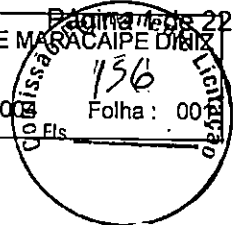
S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA: 13136076000190  
Assinado de forma digital por S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA: 13136076000190  
Dados: 2022.01.15 10:29:18 -03'00"

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA: 49280112368

Assinado digitalmente por EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA: 49280112368  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=C562240600190, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA: 49280112368  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022-01-11 11:57:25  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Marilene Pereira Silva  
CPF nº 413.027.963-72  
Sócia Administradora

Evilene Maracaípe Diniz da Rocha  
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O  
Contadora



## T E R M O   D E   A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE UMA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À EST VICINAL DE ACESSO S/N, JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-970, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200730964, POR DESPACHO DE 20/01/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 131360760001-90, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.3517478.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REGISTRALIZADA E DEVOLVIDA.

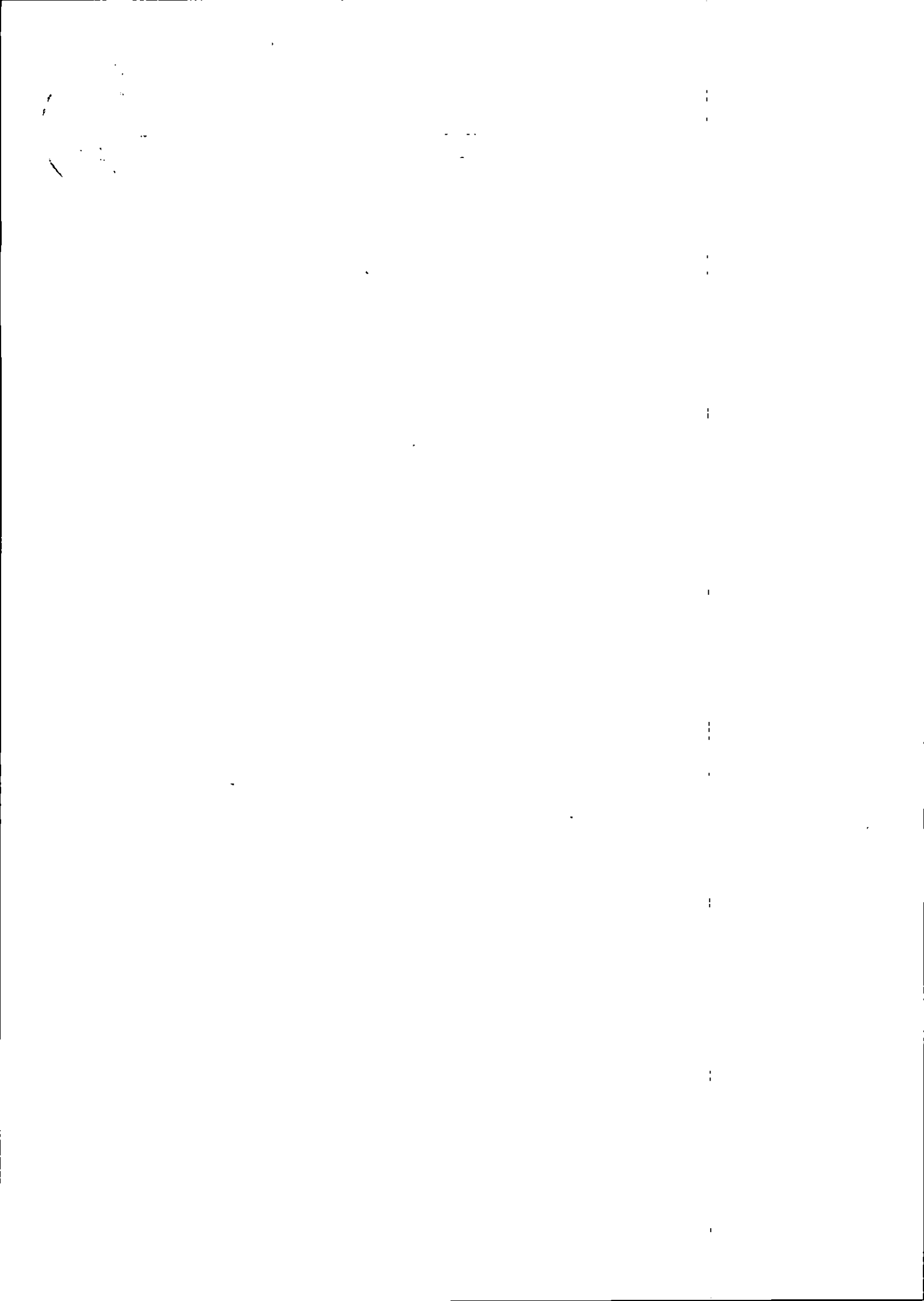
O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRA. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

ENCERRAMENTO DO EXECÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020.

IMPERATRIZ/MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72  
Sócia Administradora

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
CONTADOR(A)  
CRC: 012259/O-2    CPF: 492.801.123-68

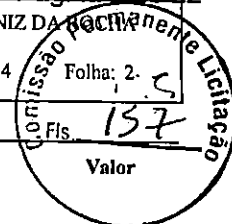


S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (00036) -  
 CNPJ: 13136076000190  
 Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

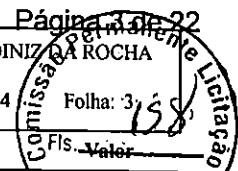
Diário: 4

Folha: 2

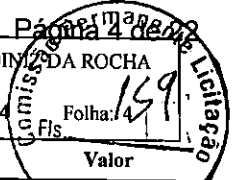


Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	02/01/2020	*****		
1806	35		Pgto Conforme Recibo	75,60
*****	03/01/2020	*****		
2660	35		Compras Ref NFe	1.565,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	160,00
*****	05/01/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	28.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	80,62
2660	35		Compras Ref NFe	415,60
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	9.600,20
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	860,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	560,50
*****	06/01/2020	*****		
1660	35		Pagamento Conf NF	3.650,24
*****	07/01/2020	*****		
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	862,30
*****	10/01/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	845,63
2660	35		Pagamento Conf NF	895,63
2660	35		Pagamento Conf NF	1.563,20
2660	35		Compras Ref NFe	85,60
1589	35		Pgta Conforme Comprovante	350,32
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	715,32
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	1.715,20
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	195,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	190,60
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.960,00
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	1.348,90
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	765,39
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	1.050,36
2205	35		Pgta Conforme Comprovante	254,36
***	12/01/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	715,20
*****	15/01/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	250,60
2660	35		Compras Ref NFe	415,20
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	6.500,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	1.152,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	716,20
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	650,30
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	1.690,52
*****	16/01/2020	*****		
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	140.900,00
*****	17/01/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	315,00

Total de Débitos a Transportar: 211.970,59  
 Total de Créditos a Transportar: 211.970,59

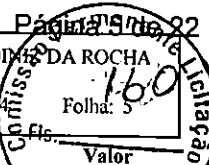


Débito	Crédito	Documento	Histórico	Fis.	Valor
				Total de Débitos Transportado:	211.970,59
				Total de Créditos Transportado:	211.970,59
*****	20/01/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF		125,00
2660	35		Compras Ref NFe		635,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante		795,25
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		365,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		795,60
1785	35		Pgta Conforme Comprovante		130,21
1806	35		Pgta Conforme Comprovante		650,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante		8.900,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante		90,00
*****	22/01/2020	*****			
2660	35		Compras Ref NFe		129,60
*****	25/01/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF		65.950,00
2660	35		Compras Ref NFe		46,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		450,00
*****	29/01/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF		325,60
*****	30/01/2020	*****			
1274	35		Pgta Conforme Comprovante		1.754,20
1288	35		Pgta Conforme Comprovante		7.759,60
2660	35		Compras Ref NFe		365,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		254,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante		95,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante		2.562,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante		965,00
*****	31/01/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante		7.254,60
1253	35		Pgta Conforme Comprovante		2.365,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante		4.458,69
2660	35		Pagamento Conf NF		1.124,20
2660	35		Compras Ref NFe		124,60
*****	01/02/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		529,60
*****	05/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF		2.758,69
2660	35		Pagamento Conf NF		452,30
1512	35		Pgta Conforme Comprovante		10.520,30
1589	35		Pgta Conforme Comprovante		365,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante		390,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante		315,60
1792	35		Pgta Conforme Comprovante		450,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante		260,00
*****	07/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF		980,60
				Total de Débitos a Transportar:	337.463,03
				Total de Créditos a Transportar:	337.463,03

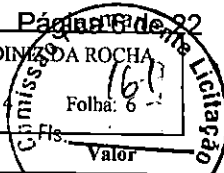


Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	337.463,03
			Total de Créditos Transportado:	337.463,03
***** 07/02/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	860,30
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	125,00
***** 10/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	325,25
2660	35		Pagamento Conf NF	145,60
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	785,95
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	732,60
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.650,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	252,20
***** 12/02/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	120,00
***** 15/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	6.325,00
2660	35		Pagamento Conf NF	950,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	320,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	854,40
***** 20/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	1.254,00
2660	35		Pagamento Conf NF	5.965,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	791,50
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	415,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	95,98
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	9.600,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	236,60
***** 22/02/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	417,00
***** 25/02/2020	*****			
160	35		Pagamento Conf NF	950,36
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	697,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	124,00
***** 26/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	1.452,00
***** 27/02/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	123,60
***** 28/02/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.941,00
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.960,30
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	6.542,00
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.752,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	9.625,41
2660	35		Pagamento Conf NF	325,00
			Total de Débitos a Transportar:	401.154,36
			Total de Créditos a Transportar:	401.154,36





Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	401.154,36
			Total de Créditos Transportado:	401.154,36
***** 28/02/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	124,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.500,00
***** 01/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	6.458,55
2660	35		Pagamento Conf NF	1.425,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	369,60
***** 02/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	165,00
***** 05/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	35.500,00
2660	35		Pagamento Conf NF	45.850,00
2660	35		Pagamento Conf NF	6.954,00
2660	35		Pagamento Conf NF	196,00
.512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	487,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	196,30
***** 07/03/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	760,30
***** 09/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	65.300,00
***** 10/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	6.325,90
2660	35		Pagamento Conf NF	369,50
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	748,00
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	2.500,00
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	2.500,00
*** 11/03/2020	*****			
.60	35		Pagamento Conf NF	325,90
***** 15/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	499,63
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	595,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	416,00
***** 20/03/2020	*****			
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	715,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	469,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
***** 22/03/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	639,00
			Total de Débitos a Transportar:	594.906,41
			Total de Créditos a Transportar:	594.906,41



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
				Total de Débitos Transportado: 594.906,41
				Total de Créditos Transportado: 594.906,41
***** 25/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	4.152,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	125,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	741,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	960,00
***** 27/03/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	256.000,00
2660	35		Pagamento Conf NF	325,00
***** 28/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	784,00
***** 29/03/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	954,00
***** 30/03/2020	*****			
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	2.550,00
***** 31/03/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	7.125,30
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	2.253,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.569,00
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.885,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	8.452,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	960,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	55,00
***** 01/04/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	1.325,66
2660	35		Pagamento Conf NF	215,40
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.759,99
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	854,17
***** 03/04/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	367,52
*** 05/04/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	55.400,00
2660	35		Pagamento Conf NF	741,20
2660	35		Pagamento Conf NF	401,20
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	196,36
***** 06/04/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	1.254,00
***** 07/04/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	790,00
***** 10/04/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	325,60
				Total de Débitos a Transportar: 956.930,57
				Total de Créditos a Transportar: 956.930,57



-----  
-----  
-----

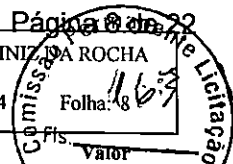
5

5



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	956.930,57
			Total de Créditos Transportado:	956.930,57
*****	10/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	888,97
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	2.548,00
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	489,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	129,00
*****	11/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	965,00
*****	12/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	635,00
*****	15/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	37.954,00
1660	35		Pagamento Conf NF	125,60
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	2.500,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	659,33
*****	20/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	745,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	700,99
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	699,50
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	1.295,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	458,90
*****	25/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	326,60
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	45,00
*****	28/04/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	635,35
*****	29/04/2020	*****		
160	35		Pagamento Conf NF	415,50
*****	30/04/2020	*****		
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.895,71
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.845,21
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.450,00
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.623,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	7.965,30
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	415,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	415,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.500,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	960,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	125,60
*****	01/05/2020	*****		
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	560,60

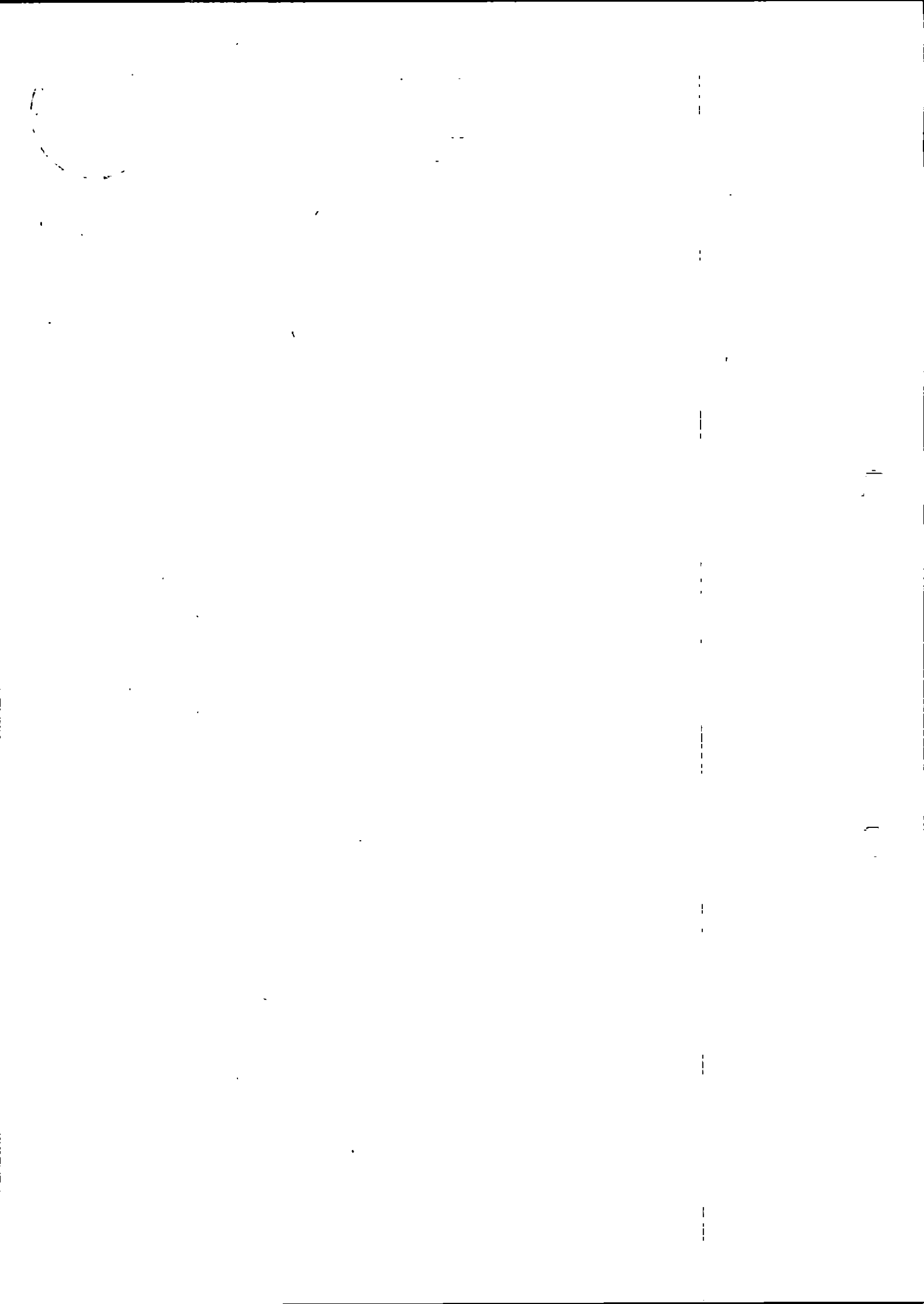
Total de Débitos a Transportar: 1.041.761,74  
 Total de Créditos a Transportar: 1.041.761,74

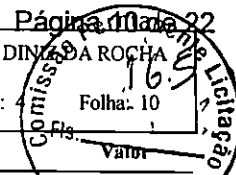


Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.041.761,74
			Total de Créditos Transportado:	1.041.761,74
*****	05/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	13.767,27
2660	35		Pagamento Conf NF	35.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	450,25
2660	35		Pagamento Conf NF	635,00
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	701,23
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	418,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	400,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	195,00
*****	07/05/2020	*****		
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	715,60
*****	08/05/2020	*****		
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	654,00
*****	10/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	595,60
2660	35		Pagamento Conf NF	419,00
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	987,00
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	2.500,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	254,00
*****	12/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	745,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	456,00
*****	14/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	36.900,00
*****	15/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	415,25
2660	35		Pagamento Conf NF	749,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	123,00
*****	20/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	652,60
2660	35		Pagamento Conf NF	639,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	750,20
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	159,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
*****	22/05/2020	*****		
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	357,00
*****	23/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	47.800,00
*****	25/05/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	8.595,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.211.057,51
			Total de Créditos a Transportar:	1.211.057,51



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.211.057,51
			Total de Créditos Transportado:	1.211.057,51
***** 25/05/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	749,63
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	417,00
***** 30/05/2020	*****			
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.750,24
2660	35		Pagamento Conf NF	7.025,30
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	478,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.650,00
***** 31/05/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.950,00
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.852,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.250,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	8.745,99
***** 01/06/2020	*****			
660	35		Pagamento Conf NF	6.950,00
***** 05/06/2020	*****			
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.950,00
1589	35		Pgta Conforme Comprovante	150,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	790,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	159,60
***** 06/06/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	122.500,00
***** 07/06/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	745,60
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	569,45
***** 10/06/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	1.259,60
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	415,00
31	35		Pgta Conforme Comprovante	1.259,00
57	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
***** 12/06/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	300.640,00
***** 15/06/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	632,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	698,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.500,00
***** 20/06/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	65.400,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	798,90
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	369,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	479,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	950,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.759.117,50
			Total de Créditos a Transportar:	1.759.117,50



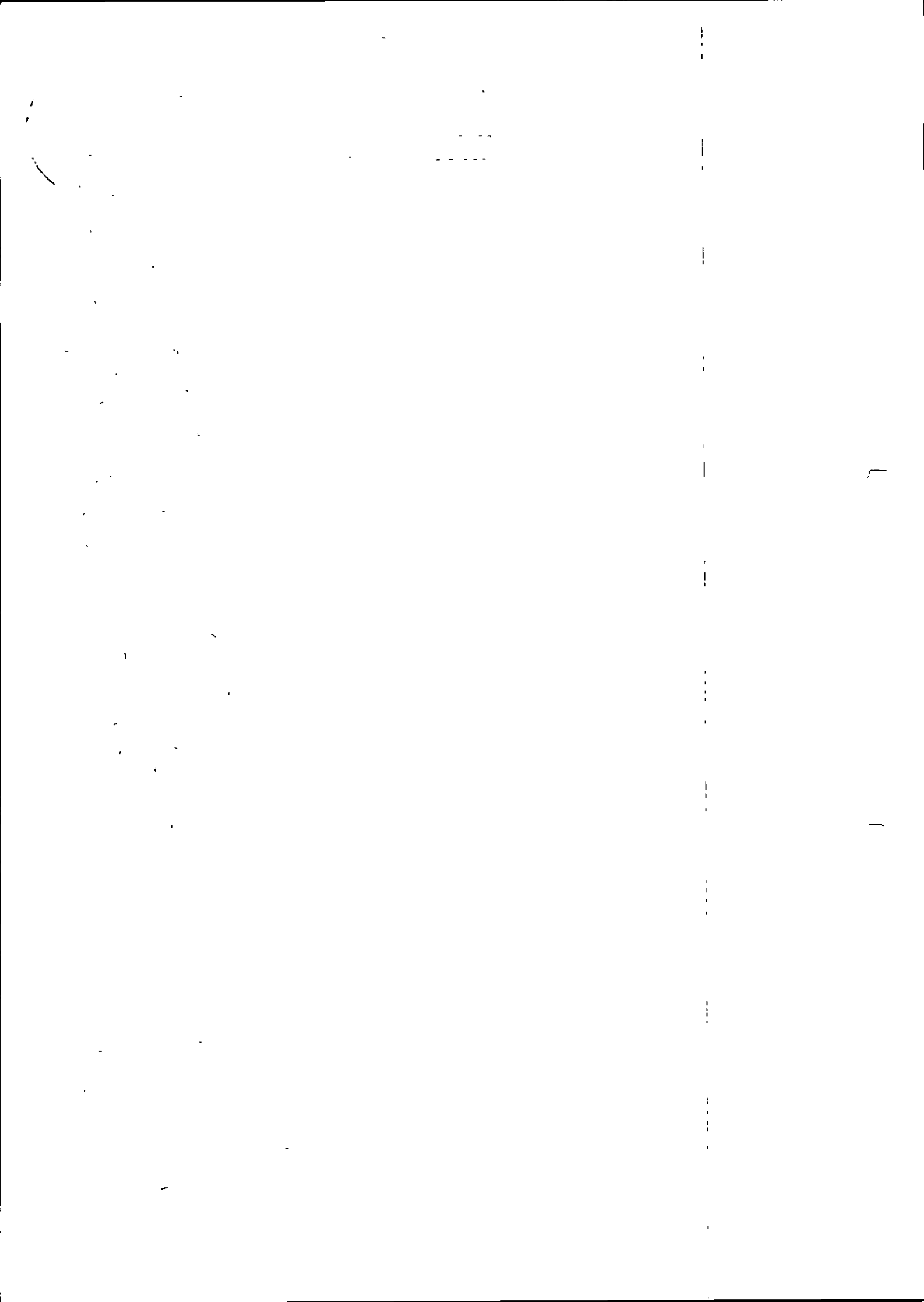


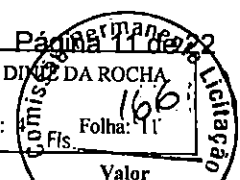
Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.759.117,50
			Total de Créditos Transportado:	1.759.117,50
***** 20/06/2020	*****			
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
***** 25/06/2020	*****			
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	598,00
***** 30/06/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.968,74
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.525,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.697,66
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.690,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	7.015,61
2660	35		Pagamento Conf NF	1.258,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	145,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	65,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	2.950,60
**** 01/07/2020	*****			
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	526,33
2205	35		Pgta Conforme Comprovante	420,00
***** 03/07/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	365.750,00
***** 05/07/2020	*****			
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.758,20
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	226,60
***** 07/07/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	732,00
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	560,36
***** 10/07/2020	*****			
1589	35		Pgta Conforme Comprovante	350,00
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	329,00
757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
785	35		Pgta Conforme Comprovante	325,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	459,60
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	659,00
***** 11/07/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	125.600,00
***** 12/07/2020	*****			
1589	35		Pgta Conforme Comprovante	65,00
***** 20/07/2020	*****			
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	798,50
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	418,00

Total de Débitos a Transportar: 2.300.752,04

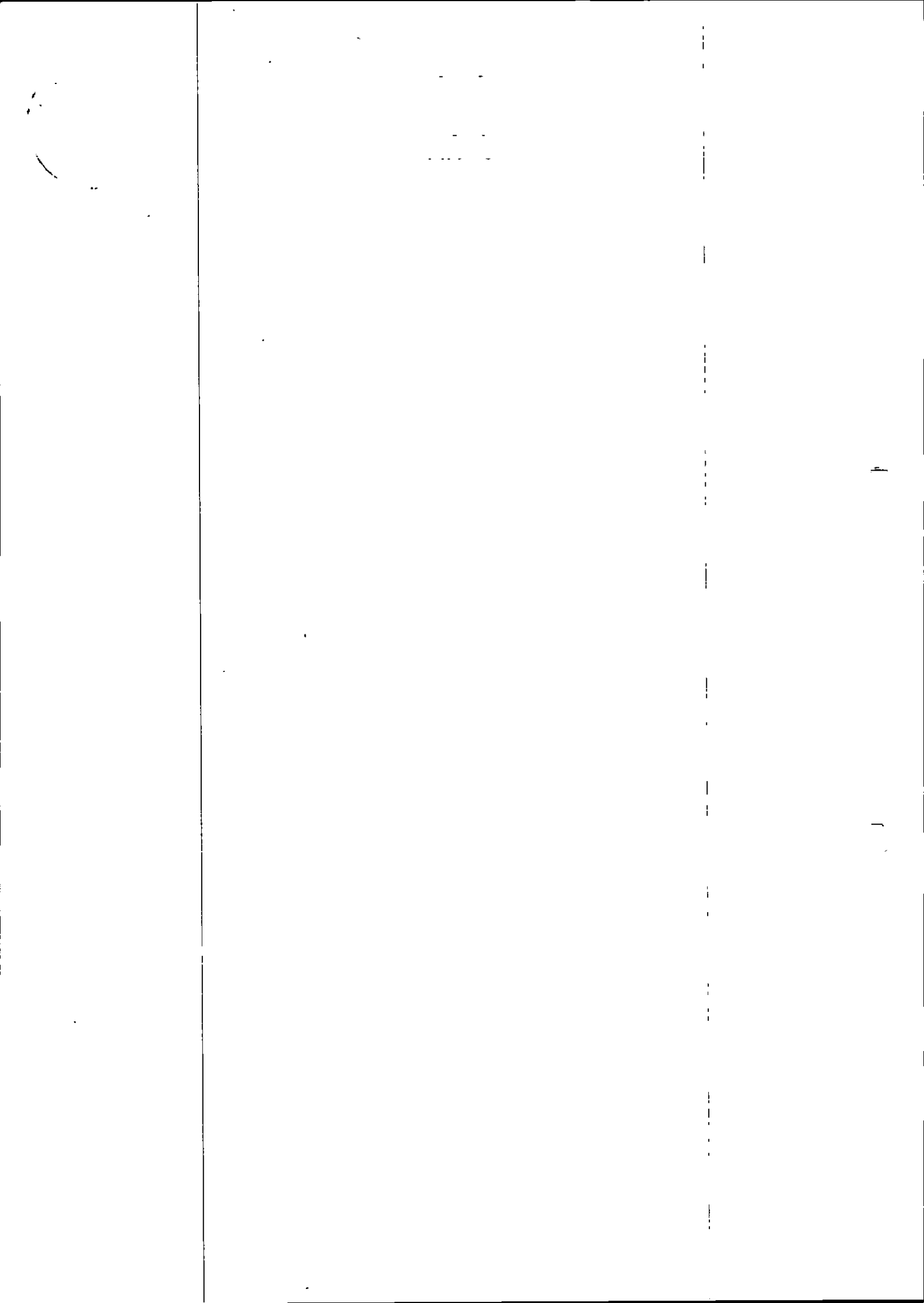
Total de Créditos a Transportar: 2.300.752,04

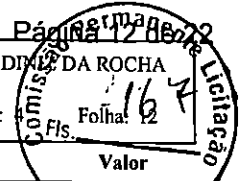




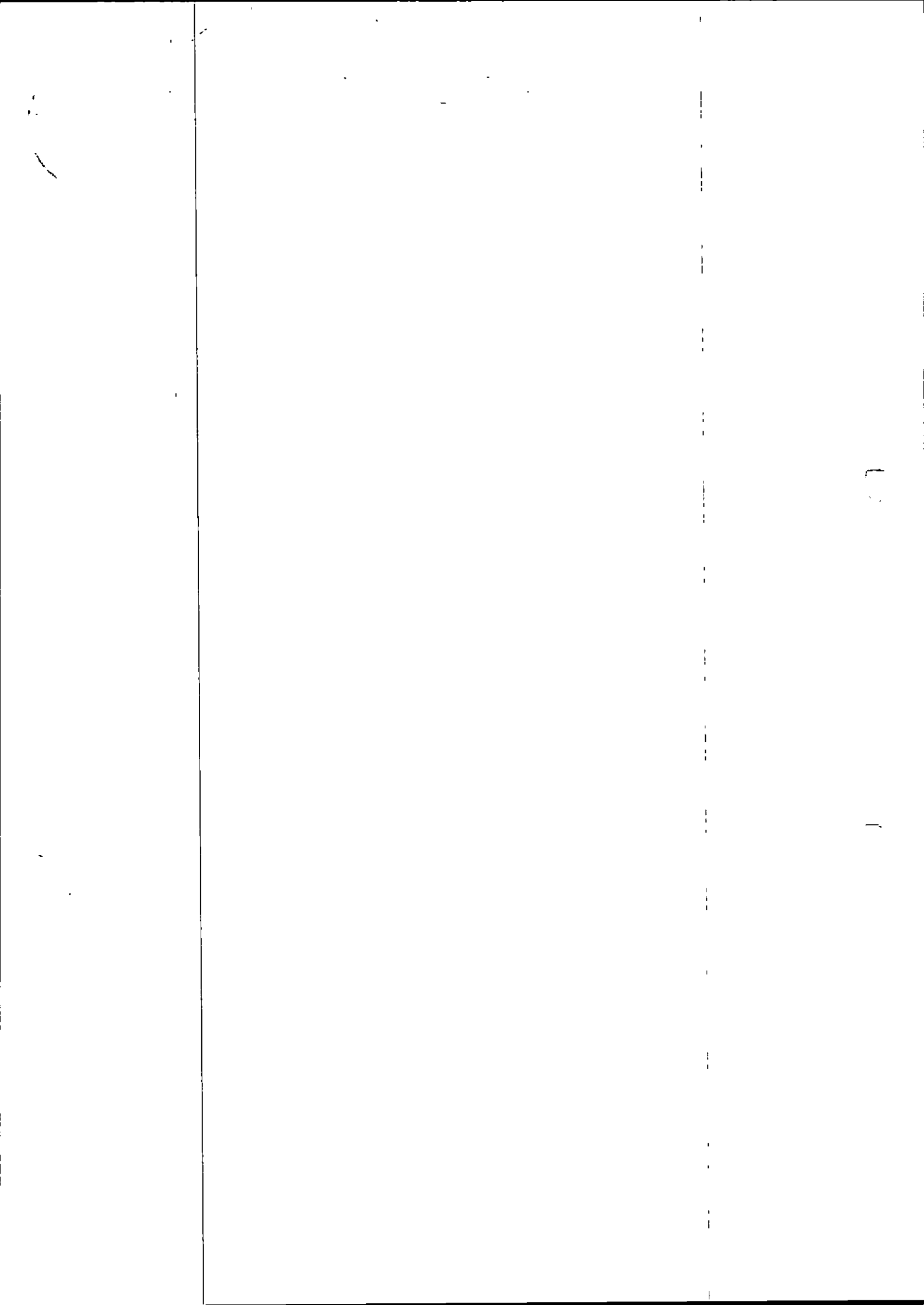


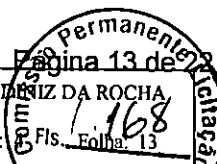
Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.300.752,04
			Total de Créditos Transportado:	2.300.752,04
*****	31/07/2020	*****		
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	55.690,60
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.658,00
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.969,63
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.759,60
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.690,58
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	8.025,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	690,50
*****	01/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	250,69
*****	05/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	29.900,00
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.965,00
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	250,41
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	769,30
*****	07/08/2020	*****		
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	815,00
*****	10/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	950,60
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	745,36
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.450,00
*****	15/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	145,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	639,00
*****	20/08/2020	*****		
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	729,60
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	4.950,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	748,00
*****	25/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	14.520,00
*****	30/08/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	639,00
*****	31/08/2020	*****		
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.750,36
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.806,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.452,00
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.705,50
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	8.965,25
2660	35		Pagamento Conf NF	45.690,50
*****	01/09/2020	*****		
			Total de Débitos a Transportar:	2.521.897,53
			Total de Créditos a Transportar:	2.521.897,53





Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.521.897,53
			Total de Créditos Transportado:	2.521.897,53
***** 01/09/2020	*****			
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	1.965,00
***** 05/09/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	295.600,25
2660	35		Pagamento Conf NF	25.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	33.900,00
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	185,60
***** 07/09/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	740,00
***** 10/09/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	49.850,00
2660	35		Pagamento Conf NF	22.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	45.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	9.852,00
2660	35		Pagamento Conf NF	10.528,00
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	4.560,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	487,00
***** 11/09/2020	*****			
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	694,74
***** 15/09/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	65.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	9.656,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	968,00
***** 20/09/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	49.900,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	810,05
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
***** 25/09/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	12.950,00
2660	35		Pagamento Conf NF	12.520,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	456,00
***** 30/09/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.654,60
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.325,60
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.325,60
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.896,99
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	8.015,60
2660	35		Pagamento Conf NF	44.850,60
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	3.745,41
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	415,66
***** 01/10/2020	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	3.288.698,00
			Total de Créditos a Transportar:	3.288.698,00





Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.288.698,00
			Total de Créditos Transportado:	3.288.698,00
*****	01/10/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	28.950,60
*****	04/10/2020	*****		
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	115.900,60
*****	05/10/2020	*****		
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	149,60
*****	07/10/2020	*****		
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	765,32
*****	10/10/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	14.950,00
589	35		Pgta Conforme Comprovante	325,69
596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	365,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	325,00
*****	15/10/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	14.950,00
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	574,58
*****	20/10/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	19.500,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	796,30
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
*****	30/10/2020	*****		
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	6.987,00
2163	35		Pgta Conforme Comprovante	55,00
*****	31/10/2020	*****		
46	35		Pgta Conforme Comprovante	6.874,41
53	35		Pgta Conforme Comprovante	2.015,60
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.015,74
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.325,60
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	9.015,41
2660	35		Pagamento Conf NF	8.025,60
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	1.450,00
*****	01/11/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	1.025,60
2660	35		Pagamento Conf NF	215,41
2037	35		Pgta Conforme Comprovante3	965,00
*****	05/11/2020	*****		
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	195,74
2037	35		Pgta Conforme Comprovante 3	3.654,00
			Total de Débitos a Transportar:	3.521.984,53
			Total de Créditos a Transportar:	3.521.984,53

100

6

7



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.521.984,53
			Total de Créditos Transportado:	3.521.984,53
***** 07/11/2020	*****			
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	769,30
***** 10/11/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	9.650,00
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	143,76
***** 11/11/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	65.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	987,45
***** 12/11/2020	*****			
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	118.601,68
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	321,00
*** 15/11/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	11.500,00
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	4.125,00
***** 16/11/2020	*****			
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	692,33
***** 20/11/2020	*****			
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	769,70
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	123,60
***** 30/11/2020	*****			
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.525,33
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	1.569,00
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.235,00
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	1.654,00
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	9.025,60
2660	35		Pagamento Conf NF	74.900,00
2660	35		Pagamento Conf NF	958,63
89	35		Pgta Conforme Comprovante	254,00
106	35		Pgta Conforme Comprovante	3.562,00
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	2.950,00
***** 01/12/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	125,96
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	5.015,60
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	414,00
***** 05/12/2020	*****			
2660	35		Pagamento Conf NF	450,00
1512	35		Pgta Conforme Comprovante	690,50
1617	35		Pgta Conforme Comprovante	420,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	256,60
2625	35		Pgta Conforme Comprovante	315,50
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	425,00
			Total de Débitos a Transportar:	3.855.031,32
			Total de Créditos a Transportar:	3.855.031,32

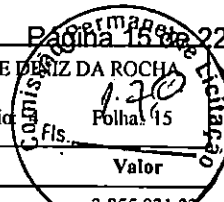




1

2

3



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.855.031,32
			Total de Créditos Transportado:	3.855.031,32
*****	07/12/2020	*****		
1575	35		Pgta Conforme Comprovante	715,20
*****	10/12/2020	*****		
35	1225		Prestação de Serviços Conf NF	410.520,20
2660	35		Pagamento Conf NF	639,54
1596	35		Pgta Conforme Comprovante	832,92
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	1.500,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	471,00
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	584,00
1757	35		Pgta Conforme Comprovante	258,00
1981	35		Pgta Conforme Comprovante	2.500,00
*****	15/12/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	25.960,00
2660	35		Pagamento Conf NF	999,63
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	129,50
806	35		Pgta Conforme Comprovante	7.950,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante 3	4.235,00
*****	20/12/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	35.906,00
1554	35		Pgta Conforme Comprovante	669,74
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	639,00
1785	35		Pgta Conforme Comprovante	150,00
1848	35		Pgta Conforme Comprovante	4.883,33
1897	35		Pgta Conforme Comprovante	6.502,16
2037	35		Pgta Conforme Comprovante 3	2.365,00
2037	35		Pgta Conforme Comprovante	459,60
*****	23/12/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	33.548,60
*****	24/12/2020	*****		
1631	35		Pgta Conforme Comprovante	495,60
1806	35		Pgta Conforme Comprovante	7.458,99
****	26/12/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	296,60
*****	27/12/2019	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	748,90
*****	29/12/2020	*****		
2660	35		Pagamento Conf NF	2.785,90
*****	31/12/2020	*****		
1246	35		Pgta Conforme Comprovante	6.958,60
1253	35		Pgta Conforme Comprovante	3.415,60
1267	35		Pgta Conforme Comprovante	4.795,60
1274	35		Pgta Conforme Comprovante	3.478,50
1288	35		Pgta Conforme Comprovante	9.458,74
1792	35		Pgta Conforme Comprovante	695,60
			Total de Débitos a Transportar:	4.438.038,37
			Total de Créditos a Transportar:	4.438.038,37

Handwritten marks and symbols in the top left corner, including a large '7' and several dots.

A vertical dashed line running down the right side of the page.

A small handwritten mark or symbol on the right side of the page.

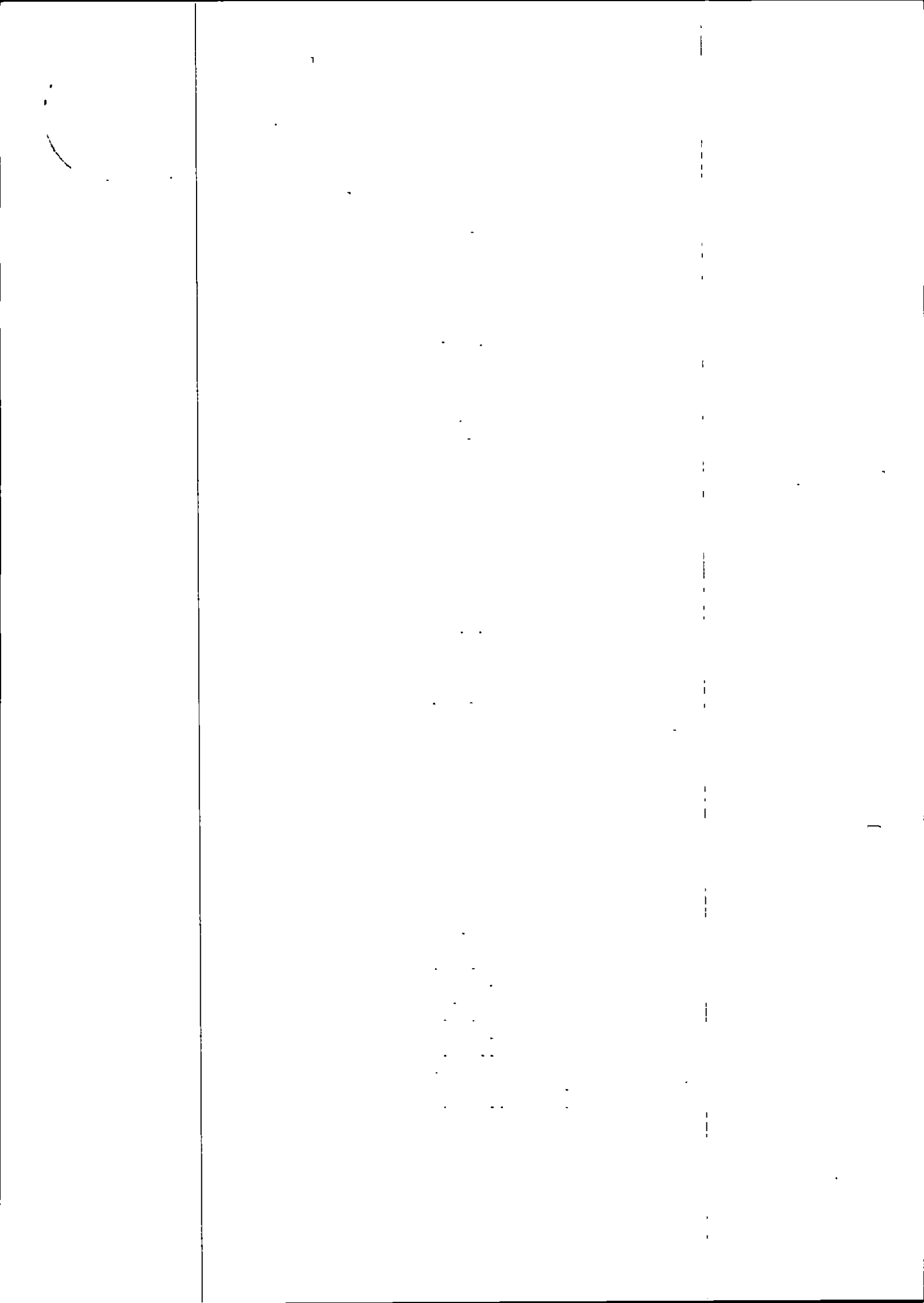
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (00036) -  
CNPJ: 13136076000190  
Diário Geral de 01/01/2020 a 31/12/2020

EVILENE MARACAIPE PINIZ DA ROCHA

Diário Fis. Folha: 16



Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	4.438.038,37
			Total de Créditos Transportado:	4.438.038,37
*****	31/12/2020	*****		
			Total de Débitos:	4.438.038,37
			Total de Créditos:	4.438.038,37



**S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA  
IMPERATRIZ/MA

NIRE:21200730964



## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

**RECEITA BRUTA****REVENDA DE MERCADORIAS**

Vendas e Serviços Prestados..... 2.307.703,33

**(-) TOTAL VENDAS..... 2.307.703,33****(=) TOTAL RECEITA BRUTA..... 2.307.703,33****(-) DEDUCOES VENDAS**

ISS..... (135.602,33)

Cofins, Pis, CSLL, IRPJ..... (239.458,96)

**(=) TOTAL DAS DEDUCOES..... (375.061,29)****RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 1.932.642,04****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS****COMPRAS TRIBUTADAS**

Compra Mercadorias avista..... (1.460.229,34)

**(=) TOTAL DE COMPRAS..... (1.460.229,34)****DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Água e esgoto..... (1.120,96)

Aluguel..... (17.259,15)

Anúncios ..... (995,50)

Brindes..... (520,36)

Conservação de equipamentos..... (2.850,41)

Conservação de móveis..... (1.995,33)

Despesas c/correios..... (356,25)

Material de expediente..... (759,29)

Despesas c/publicidades..... (596,00)

Despesas c/viagens..... (2.524,18)

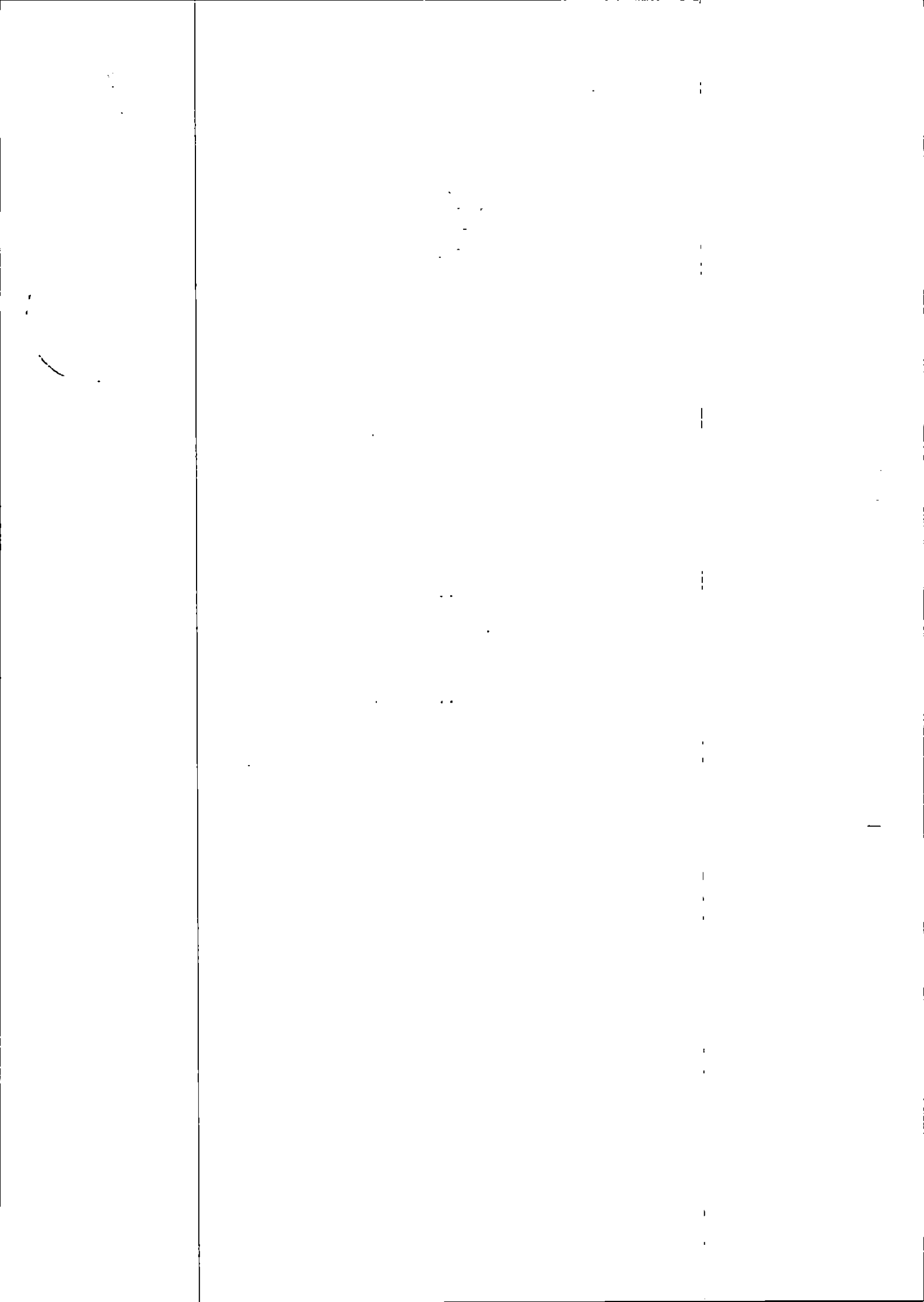
Doativos..... (256,85)

Telefones..... (2.852,36)

Honorários Contábeis..... (16.500,00)

Jornais e Revistas..... (469,21)

Limpeza e conservação..... (350,90)





# S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

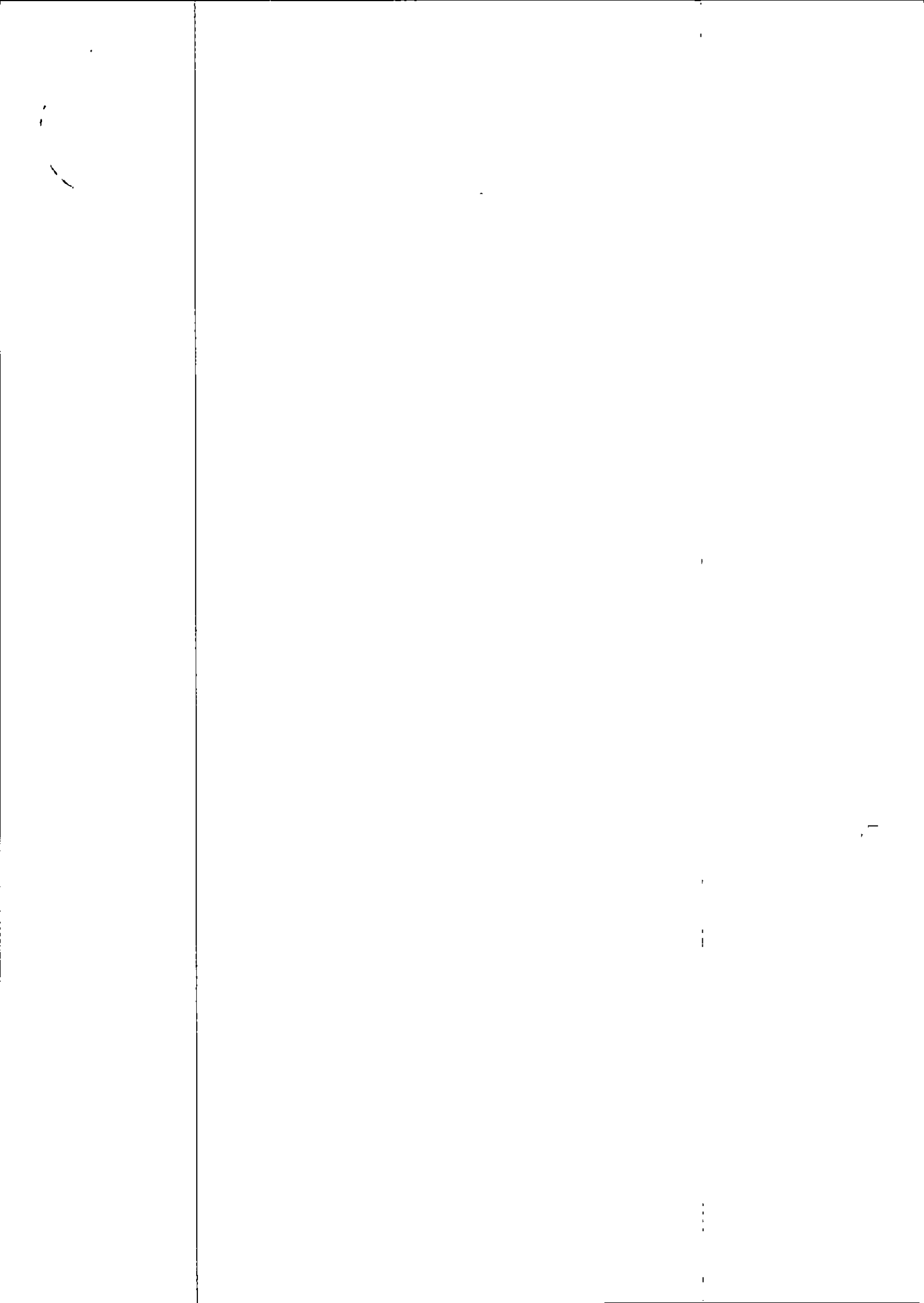
CNPJ : 13.136.076/0001-90

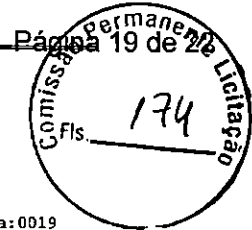
EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA  
IMPERATRIZ/MA  
NIRE:21200730964

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

Luz e força.....	(16.201,96)
Material de Escritorio.....	(794,41)
Material de Embalagem.....	(1.021,71)
Pro-labore.....	(60.000,00)
Seguros Diversos.....	(3.005,20)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(130.430,03)
<b>DESPESA C/PESSOAL</b>	
Salarios .....	(55.024,15)
Previdencia Social .....	(5.025,31)
FGTS .....	(5.259,47)
TOTAL.....	(65.308,93)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....</b>	<b>276.673,74</b>
<b>RESULTADO DO EXERCICIO.....</b>	<b>276.673,74</b>
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISOES.....</b>	<b>276.673,74</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	
Resultado Liquido do Exercicio.....	276.673,74







BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964

Folha: 0019

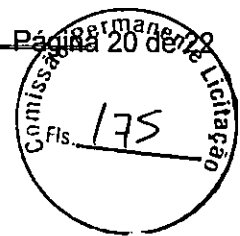
ATIVO

CIRCULANTE		258.106,67
CAIXA		
Caixa	61.965,68	82.331,67
BANCOS		
Banco conta movimento	20.365,99	
CREDITOS POR VENDAS		120.525,00
CLIENTES		
Clientes Diversos	120.525,00	
ESTOQUES		
Estoque		55.250,00
Material P/Construção	55.250,00	
ATIVO PERMANENTE		1.041.897,73
IMOBILIZADO		1.041.897,73
IMOBILIZADOS		
Maquinas e Equipamentos	956.480,08	
Instalações	16.303,20	
Moveis e utensilios	12.114,05	
Computadores e perifericos	6.500,40	
Veículos	50.500,00	
TOTAL DO ATIVO		1.300.004,40

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2020

MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72  
SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2  
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2020

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNEJ: 13.136.076/0001-90

EST VICINAL DE ACESSO S/N JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964

Folha:0020

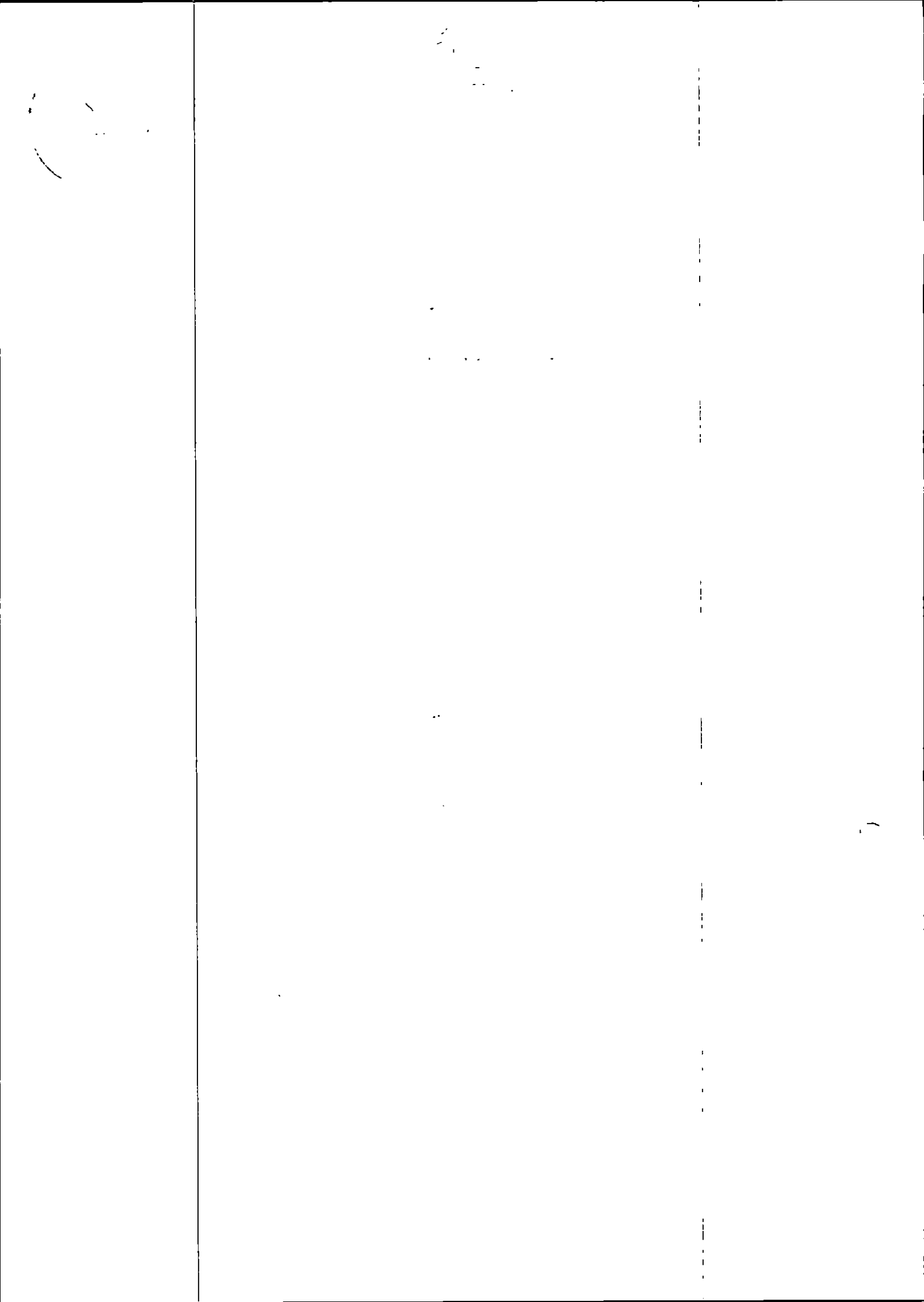
P A S S I V O

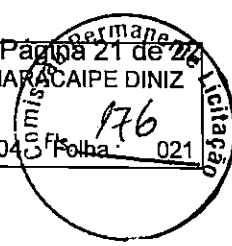
PASSIVO CIRCULANTE		123.330,66
EXIGIVEL	101.025,33	
FORNECEDORES		
Fornecedores Diversos	101.025,33	
OBRIGACOES	22.305,33	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	1.272,68	
FGTS	1.052,65	
SALARIO APAGAR	19.980,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.176.673,74
CAPITAL	900.000,00	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	900.000,00	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	276.673,74	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucro acumulados	276.673,74	
TOTAL DO PASSIVO		1.300.004,40

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2020

MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72  
SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
CPF: 492.801.123-68 CRC-MA 012259/0-2  
CONTADOR





**T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 21 (VINTE UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 21 (VINTE UMA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM.4(QUATRO) DA EMPRESA S.W.M.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À EST VICINAL DE ACESSO S/N, JARDIM SUMARE LOTE 08 QUADRA 05 RES JARDIM BOA VISTA MUNICIPIO DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-970, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21200730964, POR DESPACHO DE 20/01/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 131360760001-90, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 12.3517478.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

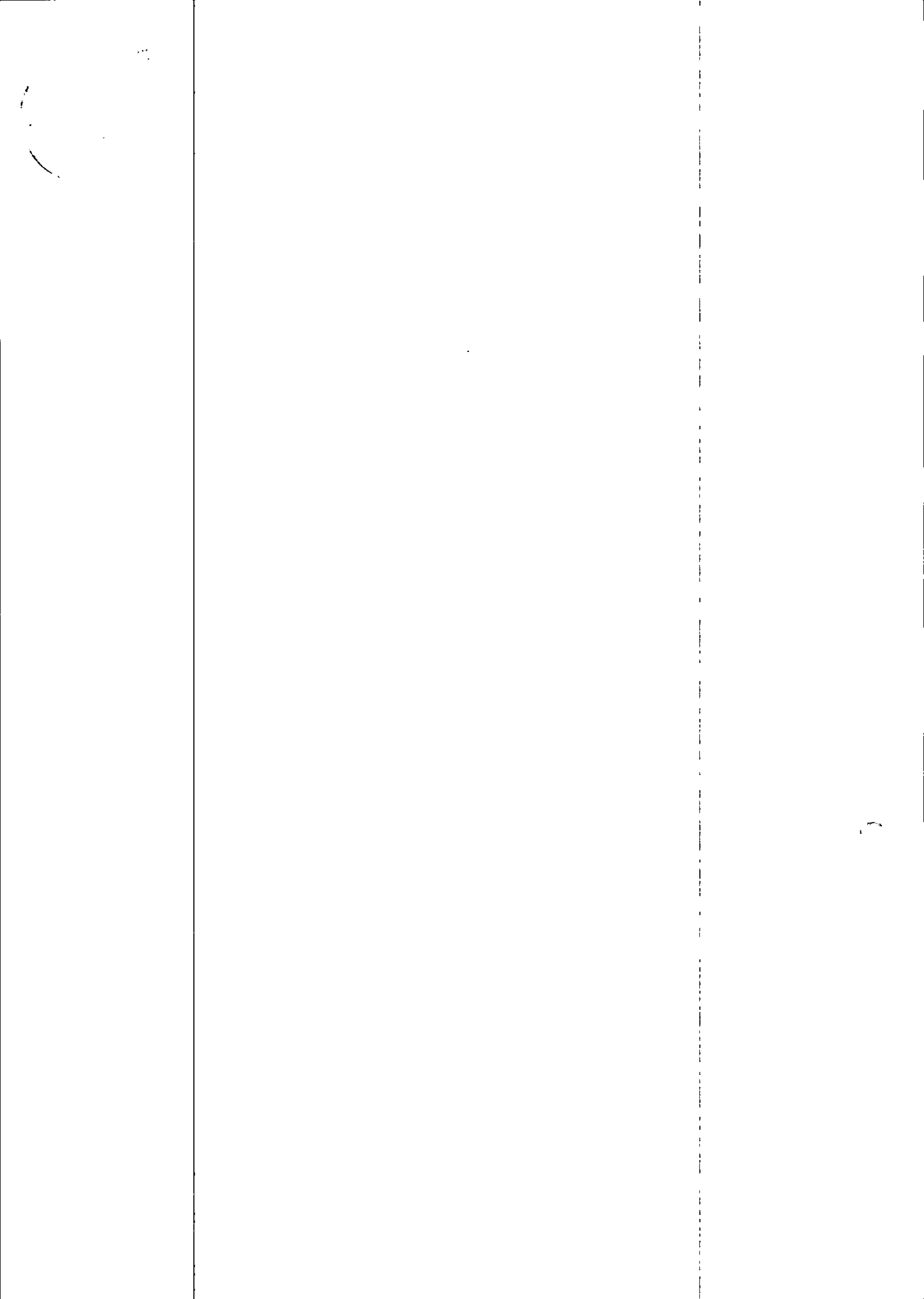
O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

IMPERATRIZ/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

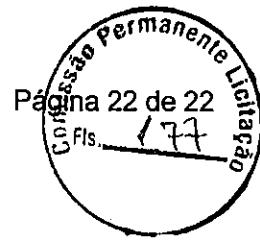
MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 41302796372  
Sócia Administradora

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
CONTADOR(A)  
CRC: 012259/O-2    CPF: 492.801.123-68





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

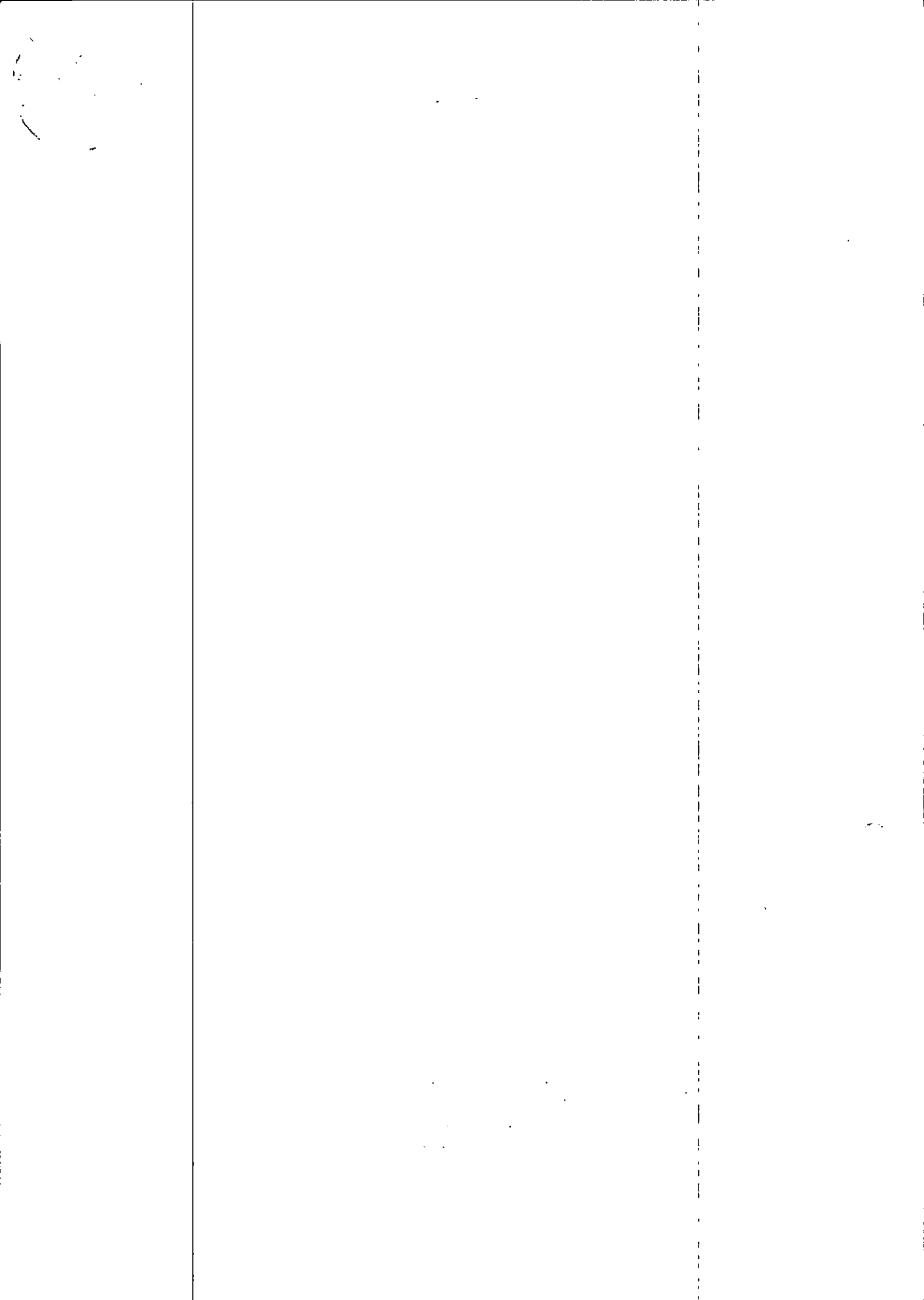
Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 10:32:46 SOB N°  
20210609206.  
PROTOCOLO: 210609206 DE 03/05/2021. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2021







Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103058964 em 04/05/2021, protocolo 210609206. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200730964
CNPJ:	13136076000190
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA	
49280112368	EVIENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA12259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 10:32:51 SOB Nº  
20210609206.  
PROTOCOLO: 210609206 DE 03/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12103058964. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 04/05/2021

5

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ n° 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico n° ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0311002/2021.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

RONIS DA SILVA  
AMORIM:82361860244  
0244

Assinado de forma digital por  
RONIS DA SILVA  
AMORIM:82361860244  
Dados: 2021.07.21 11:18:37  
-03'00'

RONIS DA SILVA AMORIM

Setor de Contratos



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa da área de Locação de Veículos e outros Serviços, com sede à Estrada Vicinal de Acesso, nº s/n, Lote 08, QD 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900970, Imperatriz - MA, inscrito no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/000190, tem aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional para prestar serviços de Locação de Veículos e Máquinas com Mão de Obra, conforme especificações abaixo, realizadas para a empresa **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP:65.912-060, Imperatriz/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº 000045958395-6 SESP/MA e CPF nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua J, nº 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de IMPERATRIZ-MA no período de 05.10.20 a 30.04.21, conforme contrato nº 002/2020 trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CAMINHÃO BASCULANTE 10M <sup>3</sup> , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	800
2	TRATOR DE ESTERAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18M <sup>3</sup>	H	480
3	CAMINHONETE DE CARGA ATÉ 1,2 T C/ MOTOR DIESEL	MES	7
4	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, EM MADEIRA, TRUCADO, CAP. 25 T - 280 CV	MES	7
5	RETROESCAVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADERA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RÉTRO CAP. 0,20M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	H	760
6	ESCAVADERA HIDRAULICA SOBRE ESTERA; 140HP CAP. 0,98M <sup>3</sup> TIPO CATERPILAR	H	700
7	PÁ CARREGADERA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 11632KG	H	840
8	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP; PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M	H	700
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,8 T, IMPACTO DINÂMICO 31,75T.	H	400
10	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> , TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA	H	800



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de  
**RAIMUNDO VALDEREIS RODRIGUES FERNANDES**  
 Imperatriz, 20/05/2021 15:46:13 2021

Antonio Gilvino da SILVA - Escrivão  
 Selo: RECPIR029818574c72770553066 | Ato: 13.17.2  
 Emol: R\$4,83 FERC:R\$0,18 FADEP:R\$0,18 Total:R\$5,12

**MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
 CNPJ: 03.938.934/0001-67  
 Raimundo Valdeires R. Fernandes  
 CPF: 248.576.533-20  
 Representante Legal

Imperatriz (MA), 20 de maio de 2021

**CNPJ: 03.938.934/0001-67**

MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

R. Frei Epifânio da Abadia, 02

Vila Nova - CEP: 65.912-060

Rua Frei Epifânio da Abadia, 02 - Vila Nova  
 Cep: 65912-060 - Imperatriz/MA

(99) 3525-8979

transformaremp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900-970, Imperatriz/MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP: 65.900-000 – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo seu Secretário de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. **ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO**, brasileira, casado, portadora da carteira de identidade nº 68259197-1 SSP/MA e inscrito no CPF nº 695274663-34, Portaria de Nomeação nº 8252/2018, **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**, abaixo relacionados no período de 13/02/2020 a 13/02/2021. CONTRATO Nº 002/2020 - SINFRA

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.1130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, PONTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO.	H/M	21.120
1.2	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, PONTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.	H/M	8.448

6º Ofício

ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO  
CPF: 695274663-34

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Portaria de Nomeação nº 8252/2018

Prefeitura de Imperatriz  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
65900-440 - Imperatriz - MA

Luiz Eduardo Cardoso da Silva  
Escrevente Autorizado

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65900-440  
Fone: (91) 3 9120-9288  
E-mail: 6oficio@imperatriz.ma.gov.br  
www.6oficioimperatriz.ma.gov.br  
CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Inscrição Estadual: 15.001.100/0001-00  
Inscrição Municipal: 10.001.100/0001-00  
Cidade: Imperatriz - MA  
Estado: MA  
País: Brasil



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/01/2022 às 15:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.136.076/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61F2.EAE7.2162.7799 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	13.136.076/0001-90
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARILENE PEREIRA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2022 às 10:05 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.136.076/0001-90 DUNS@: 90\*\*\*\*60  
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2022  
FGTS Validade: 20/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/05/2022  
Receita Municipal Validade: 04/02/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/01/2022 17:12

1 de 1

CPF: 413.027.963-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA  
VISTA - JARDIM SUMARE - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/01/2022 17:13

1 de 1

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

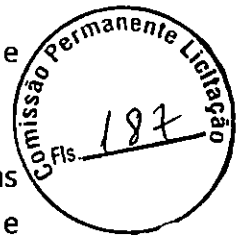
5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Imperatriz-MA, 27 de Janeiro de 2022

**S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -  
13.136.076/0001-90**

**27/01/2022 15:46:46**

**Assinatura Digital: A67CEC8AEE30350420A4E3F9482977B3**



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2201662241			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200730964	CNPJ 13.136.076/0001-90	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011		
<b>Endereço Completo</b> Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970					
<b>Objeto Social</b> 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 68.22-6-00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 02.10-1-07 - EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		<b>Porte Demais</b>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b> R\$ 891.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
Nome MARILENE PEREIRA SILVA CPF/CNPJ 413.027.963-72					
Nome GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO CPF/CNPJ 021.542.093-43		<b>Participação no capital</b> R\$ 9.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b> 413.027.963-72		<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Nome</b> MARILENE PEREIRA SILVA					
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
<b>Data</b> 04/05/2021	<b>Número</b> 20210609664				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2022, às 15:24:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSLCACVH.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

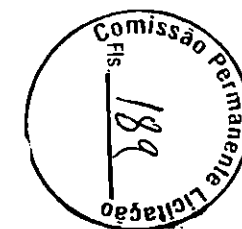
3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo, comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 31 de Janeiro de 2022

**TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 09.085.088/0001-66**

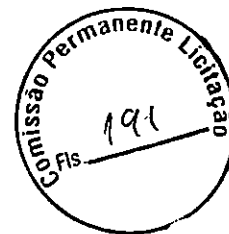
**31/01/2022 22:07:51**

**Assinatura Digital: 60E90A4DF5AE068C73769E9C31756593**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 07:33:53

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **09.085.088/0001-66**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



195  
Lição Permanente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**KAREN CRISTINA CUTRIM MORAIS**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0000444051953 SESEP MA**

CPF  
**955.567.703-44**

DATA NASCIMENTO  
**13/03/1980**

FILIAÇÃO  
**REINALDO FERREIRA CUTRIM**  
**MARIA JOSE LINDOSO CUTRIM**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**05933040389**

VALIDADE  
**07/03/2023**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/11/2013**

OBSERVAÇÕES

*Karen Cristina Cutrim Moraes*

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**08/03/2018**

Larissa Abdalla Brito  
Diretora Geral - Detran / MA

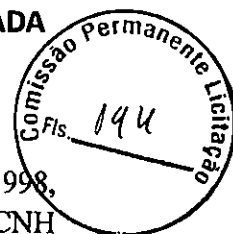
ASSINATURA DO EMISSOR

**94689680811**  
**MA037500163**

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1603539576

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1603539576

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

FELIPE DOS SANTOS DE ABREU MORAIS, brasileiro, solteiro, nascido em 15/07/1998, natural de São Jose de Ribamar, empresário, portador do CPF: 610.105.413-66 e CNH DETRAN-MA N° 06907100290 expedida em 30/08/2017, residente e domiciliado na Rua Portugal N° 15, Quadra 5F, Resid. Reviver, Cidade Operaria, São Luís – MA, CEP: 65.058-267, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n° 21600093996 por despacho de 18/10/2018, e inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ n° 09.085.088/0001-66, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM**, admitida neste ato, brasileira, divorciada, nascida em 13/03/1980, natural de São Luís-MA, empresaria, portador do CPF: 955.567.703-44 e RG: 44405195-3 SSP/MA expedida em 08/10/2019, residente e domiciliado na Rua São Jose N° 20, Letra A, Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000.

**CLÁUSULA 2ª** Retira-se da empresa o titular da Eireli FELIPE DOS SANTOS DE ABREU MORAIS cedendo e transferindo com todos os direitos o capital de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) a nova titular **KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM** já qualificada.

**CLÁUSULA 3ª** O titular que ora se retira da empresa neste ato, declara ter recebido, todos os seus direitos não tendo nada a reclamar da mesma tanto em juízo como fora dele.

**CLÁUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

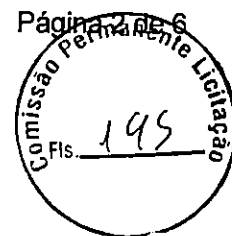
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

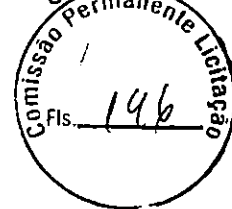
**CLÁUSULA 1ª** A Eireli denomina-se “**TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**” com sede Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis –MA, CEP: 65052-300, inscrita com CNPJ: 09.085.088/0001-66, podendo abrir filiais em qualquer parte do território federal, conforme seus interesses.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social integralizado é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país, pela empresária.

**CLÁUSULA 3ª** A Eireli tem por objeto Social as seguintes atividades:



- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, Mel)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

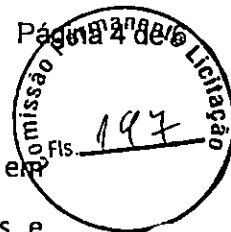


- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
  
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

**CLÁUSULA 4ª** A Eireli iniciou suas atividades em 19/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** A administração da EIRELI cabe a titular **KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



**§1º** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º**- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª.**: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 8ª**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

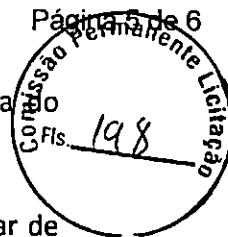
**CLÁUSULA 9ª**: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª** : Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se Resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULÁ 11ª** : A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 12ª** Fica eleito o foro da Comarca de São Luis-MA para ação fundada no exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinado digitalmente pelas partes.

São Luís-MA, 27 de Janeiro de 2020.

---

KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CPF: 955.567.703-44

---

FELIPE DOS SANTOS DE ABREU MORAIS

CPF: 610.105.413-66



## ASSINATURA ELETRÔNICA

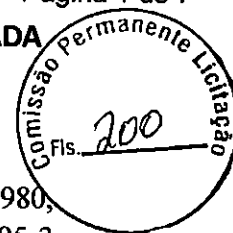
Certificamos que o ato da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61010541366	FELIPE DOS SANTOS DE ABREU MORAIS
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020 16:33 SOB Nº 20200083872.  
PROTOCOLO: 200083872 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000907669. NIRE: 21600093996.  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

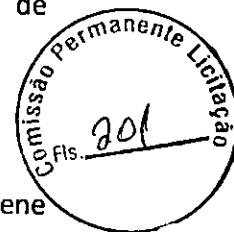
**KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM**, brasileira, divorciada, nascida em 13/03/1980, natural de São Luís-MA, empresaria, portador do CPF: 955.567.703-44 e RG: 44405195-3 SSP/MA expedida em 08/10/2019, residente e domiciliado na Rua São Jose Nº 20, Letra A, Maiobinha, São Jose de Ribamar – MA, CEP: 65.110-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21600093996 por despacho de 18/10/2018, e inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 09.085.088/0001-66, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** A Eireli passa a ter novo objetivo social com as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, Mel)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
  
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
  
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
  
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas, Avenidas, praças, Prédios, hospitais, esterilização de objetos hospitalar)



**CLÁUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**



**CLÁUSULA 1ª** A Eireli denomina-se "TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI" com sede Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis –MA, CEP: 65052-300, inscrita com CNPJ: 09.085.088/0001-66, podendo abrir filiais em qualquer parte do território federal, conforme seus interesses.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social integralizado é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), integralizadas em moeda corrente do país, pela empresária.

**CLÁUSULA 3ª** A Eireli tem por objeto Social as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais dietéticos, comidas congeladas, Mel)

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

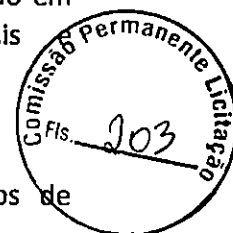
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Ruas, Avenidas, praças, Prédios, hospitais, esterilização de objetos hospitalar)

**CLÁUSULA 4ª** A Eireli iniciou suas atividades em 19/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



**CLÁUSULA 5ª A** responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** A administração da EIRELI cabe a titular **KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º**- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª.:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

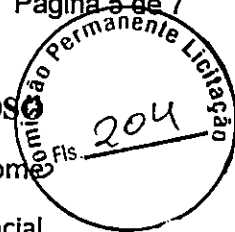
**CLÁUSULA 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

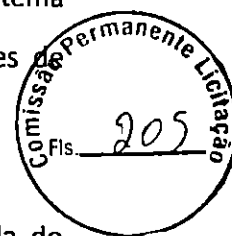
**CLÁUSULA 10ª :** Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se Resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULÁ 11ª :** A Administradora declara; sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA 12ª** Fica eleito o foro da Comarca de São Luis-MA para ação fundada do exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (Uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinado digitalmente pelas partes.

São Luís-MA, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CPF: 955.567.703-44



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2020 15:42 SOB Nº 20201197260.  
PROTOCOLO: 201197260 DE 28/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006461611. CNPJ DA SEDE: 09085088000166.  
NIRE: 21600093996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2020.  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.085.088/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIDIMENSIONAL SEGMENTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R TIANGUA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.052-300	BAIRRO/DISTRITO MAIOBINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8870-2020
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

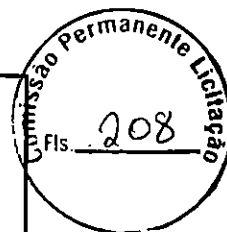
Emitido no dia 27/12/2021 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.085.088/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
---

LOGRADOURO R TIANGUA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.052-300	BAIRRO/DISTRITO MAIOBINHA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8870-2020
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

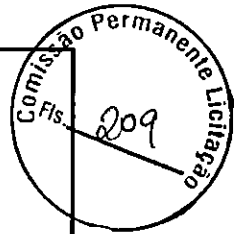
Emitido no dia 27/12/2021 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.085.088/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/09/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R TIANGUA</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.052-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAIOBINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8870-2020</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/09/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

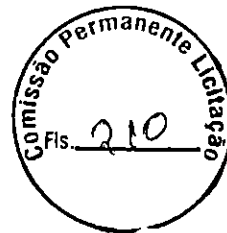
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.085.088/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

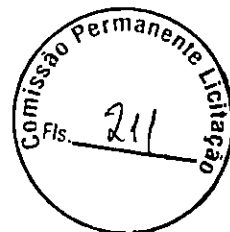
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:41:03 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **BD0F.DA0D.E938.215C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.085.088/0001-66

**Razão Social:** TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** R TIANGUA 124 / MAIOBINHA / SAO LUIS / MA / 65052-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

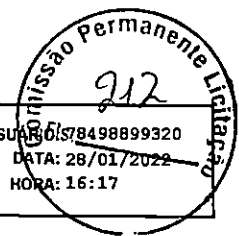
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2022 a 20/02/2022

**Certificação Número:** 2022012203134181006349

Informação obtida em 31/01/2022 22:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



INSC. ESTADUAL: 12.240.734-2 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/12/2020  
 RAZÃO SOCIAL: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: -

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 09.085.088/0001-66 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21600093996 CAPITAL SOCIAL: 2.500.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 17/10/2007 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: --  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 6000  
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010  
 CORREIO ELETRÔNICO: -

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

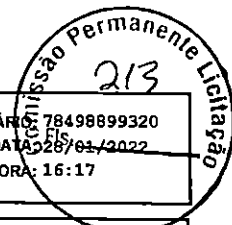
CEP 65052-300  
 ENDEREÇO RUA TIANGUA NÚMERO: 124  
 COMPLEMENTO: -  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A GARAGEM DE MANUTENCAO BAIRRO: MAIOBINHA  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: - FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: -

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP -  
 ENDEREÇO RUA Tianguã NÚMERO: 124  
 COMPLEMENTO: -  
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO MERCADO BAIRRO: Maiobinha  
 CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)3392-1375 FAX: -  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4	3314708	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE
5	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
6	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
7	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
9	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
11	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
12	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
13	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
14	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
16	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
17	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
18	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
19	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
21	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
22	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
23	4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
24	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
25	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
26	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA



**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
29	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
30	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
31	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
32	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
33	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
34	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
35	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
36	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
37	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
38	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
39	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
45	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
46	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
47	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
48	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
49	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
50	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
51	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
52	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
53	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
54	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
55	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
56	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM	801 - EMPRESARIO
51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA	3 - CONTADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

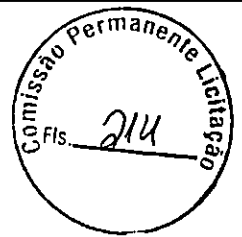
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2009	-	Ativo
NF-e	01/04/2010	-	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição			



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 212568/21

**Data da**

17/09/2021 10:25:52

**Inscrição Estadual:** 122407342

**CPF/CNPJ:** 09085088000166

**Razão Social:** TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA TIANGUA, 124 CEP: 65052300 - MAIOBINHA

**Telefone:**

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/12/2021 09:57:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 005264/22

**Data da**

14/01/2022 15:05:14

**Inscrição Estadual:** 122407342

**CPF/CNPJ:** 09085088000166

**Razão Social:** TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA TIANGUA, 124 CEP: 65052300 - MAIOBINHA

**Telefone:**

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 31/01/2022 22:49:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 003100/22

**Data da**

14/01/2022 15:05:58

**Inscrição Estadual:** 122407342

**CPF/CNPJ:** 09085088000166

**Razão Social:** TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA TIANGUA, 124 CEP: 65052300 - MAIOBINHA

**Telefone:** null

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

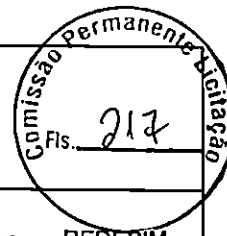
**Data Impressão:** 31/01/2022 22:50:01





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98241093 CNPJ: 09085088000166  
NOME EMPRESARIAL: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
NOME FANTASIA: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/12/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600093996  
CAPITAL SOCIAL: 2.500.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 19/09/2007  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 11120037060500000  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 124  
ENDEREÇO: R TIANGUÁ CEP: 65052300  
COMPLEMENTO: BAIRRO: MAIOBINHA  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

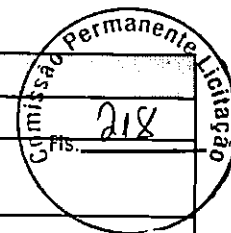
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 124  
ENDEREÇO: R TIANGUA CEP: 65052300  
COMPLEMENTO: BAIRRO: Maiobinha

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	ascontabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32433457
	ascontabilidade@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

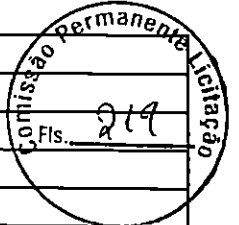
null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
253900100	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	
331470800	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E	
360060100	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	
370110000	GESTAO DE REDES DE ESGOTO	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000200	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	



478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR
493020100	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	95556770344	KAREN CRISTINA CUTRIM MORAES
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
61010541366	FELIPE ROCHA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 28/01/2022

CPF/CNPJ: 09085088000166  
 Nome/Razão: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
 Contribuinte  
 \_\_\_\_\_  
 null  
 Servidor



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM; Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto, por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer proya de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

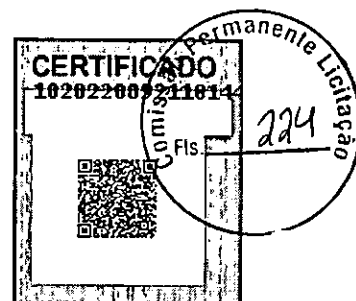
**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006710012022

Validade: 02/02/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

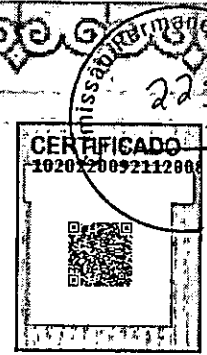
DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 09.085.088/0001-66	Inscrição Municipal: 98241093
Razão Social: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TIANGUÃ;	
Número: 124	Complemento:
Bairro: MAIOBINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65052300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de janeiro de 2022 às 10:28, sob o código de autenticidade nº 3E48A213652788E0C4D6E1F8B5E1FA40.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."





PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2022**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98241093	09.085.088/0001-66	92120222339951

**RAZÃO SOCIAL**

TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS

**LOCALIZAÇÃO**

R TIANGUÁ, Nº 124, MAIOBINHA  
65052300 - SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**  
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

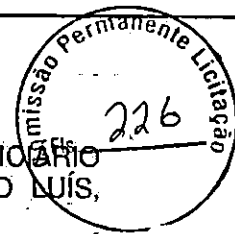
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
D1C931D6FD5F61870D8A461DCD429B2B

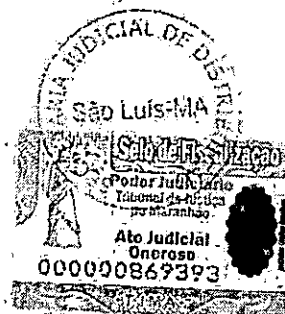


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia trinta e um (31) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.085.088/0001-66**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 31 de janeiro de 2022.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS CÔMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

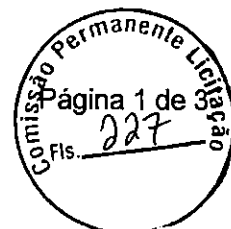
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 31/01/2022 13:09



## Balanco Patrimonial 2020

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66  
Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Fortes Contábil

Conta	31/12/2020	
<b>*** Ativo ***</b>	<b>2.858.291,97</b>	<b>D</b>
Ativo Circulante	1.081.547,29	D
Disponibilidades	775.579,35	D
Numerários em Espécie	775.579,35	D
Caixa Geral	775.579,35	D
Caixa	775.579,35	D
Clientes	248.880,00	D
Clientes Nacionais	248.880,00	D
Duplicatas a Receber	248.880,00	D
Clientes Diversos	248.880,00	D
Estoques	57.087,94	D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	57.087,94	D
Estoque de Mercadorias	57.087,94	D
Mercadorias Para Revenda	57.087,94	D
Ativo não Circulante	1.776.744,68	D
Imobilizado	1.776.744,68	D
Bens em Operação	1.932.983,53	D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.932.983,53	D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.066.527,21	D
Veículos	10.000,00	D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	856.456,32	D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	156.238,85	C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	156.238,85	C
(-) Depreciação Acumulada	156.238,85	C
<b>*** Passivo ***</b>	<b>2.858.291,97</b>	<b>C</b>
Passivo Circulante	40.316,13	C
Obrigações de Curto Prazo	40.316,13	C
Fornecedores	5.493,63	C
Fornecedores Nacionais	5.493,63	C
Fornecedores Diversos	5.493,63	C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.822,50	C
Obrigações Fiscais	34.822,50	C
Simples a Recolher	34.822,50	C
Patrimônio Líquido	2.817.975,84	C
Capital Realizado	2.500.000,00	C
Capital Social	2.500.000,00	C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,00	C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,00	C
Outras Contas	317.975,84	C
Outras Contas	317.975,84	C
Lucros Acumulados	317.975,84	C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	317.975,84	C

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
Administradora, Titular Pessoa Física  
CPF: 955.567.703-44

Allan Carlos França dos Santos  
Contador  
CPF: 483.461.283-04  
CRC/MA 8643

Fim

### Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66  
Estabelecimentos: 0001 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERV; Centros de Resultado: Todos  
Rua Tianguá, nº 124, Maobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Fortes Contábil

Conta	01/01/2020	a	31/12/2020
(+) Receita Bruta Operacional			712.493,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			712.493,00
Vendas de Serviços			712.493,00
3.01.01.01.01.0006      Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno			712.493,00
<b>(=) Receita Líquida</b>			<b>712.493,00</b>
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			338.816,40
Custo dos Serviços Prestados			338.816,40
3.01.01.03.05      Custo dos Serviços Vendidos			142.563,39
3.01.01.03.05.0001      Custo dos Serviços Vendidos			142.563,39
3.01.01.03.06      Custo dos Serviços Produzidos			196.253,01
3.01.01.03.06.0001      Material Aplicado na Produção de Serviços			196.253,01
<b>(=) Lucro Bruto</b>			<b>373.676,60</b>
(-) Despesas Operacionais			150.197,79
Despesas Administrativas			118.833,98
3.01.01.07.01      Despesas Operacionais das Atividades em Geral			118.833,98
3.01.01.07.01.0003      Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados			5.549,87
3.01.01.07.01.0013      FGTS			482,70
3.01.01.07.01.0025      Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações			5.689,73
3.01.01.07.01.0042      Outras Despesas Operacionais			35.022,35
3.01.01.07.01.0044      Décimo Terceiro Salário			484,00
3.01.01.07.01.0048      Energia Elétrica			4.458,98
3.01.01.07.01.0049      Água			1.608,00
3.01.01.07.01.0050      Telefones			2.268,00
3.01.01.07.01.0063      Materiais de Consumo			6.452,89
3.01.01.07.01.0066      Materiais de Expediente			12.458,93
3.01.01.07.01.0067      Taxas e Emolumentos			569,00
3.01.01.07.01.0068      Assessoria Contábil			7.200,00
3.01.01.07.01.0075      (-) Despesa c/ Depreciação Acumulada			36.589,53
Despesas Tributárias			31.363,81
3.01.01.07.03      Despesas Tributárias			31.363,81
3.01.01.07.03.0012      Despesas Simples Nacional			31.363,81
<b>(=) Res. Antes das Participações e Contrib.</b>			<b>223.478,81</b>
<b>(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social</b>			<b>223.478,81</b>
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>			<b>223.478,81</b>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020

KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
Administradora, Titular Pessoa Física  
CPF: 955.567.703-44

Allan Carlos França dos Santos  
Contador  
CPF: 483.461.283-04  
CRC/MA 8643



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48346128304	ALLAN CARLOS FRANCA DOS SANTOS
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021 16:56 SOB Nº 20210597437.  
PROTOCOLO: 210597437 DE 19/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105177570. CNPJ DA SEDE: 09085088000166.  
NIRE: 21600093996. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/07/2021.  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLLAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

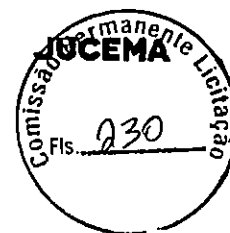
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12105177049 em 19/07/2021, protocolo 210634545. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600093996
CNPJ:	09085088000166
Município:	São Luís

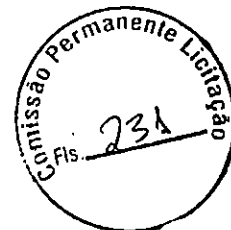
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
48346128304	ALLAN CARLOS FRANÇA DOS SANTOS	MA8643
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2021 16:47:38 SOB Nº 20210634545.  
PROTOCOLO: 210634545 DE 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105177049. NIRE: 21600093996.  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/07/2021



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00004936  
Nome: ALLAN CARLOS FRANCA DOS SANTOS CPF: 483.461.283-04  
CRC/UF n.º MA-008643/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09/02/2022  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 483.461.283-04 Controle : 3942.4256.4256.4256

**TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 09.085.088/0001-66

Rua Tangará, Nº 124, Malobinha,

São Luís - MA CEP: 65.052-300

NIRE: 21600083996

**ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ 2020**

**LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)**

$$LI = \frac{D}{PC}$$

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{775.579,35}{40.316,13}$$

$$LI = 19,24$$

Indica que cada real de dívidas com terceiros de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 19,24 em dinheiro para pagar.

**LIQUIDEZ SECA (LS)**

$$LS = \frac{AC - \text{ESTOQUES}}{PC}$$

$$LS = \frac{AL \text{ Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{1.081.547,29 - 57.087,94}{40.316,13}$$

$$LS = 25,41$$

Indica que para cada real de dívidas com terceiros (P. Circulante) a empresa dispõe de R\$ 25,41 de bens e direitos de curto prazo, menos os estoques, para pagar.

**LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{1.081.547,29}{40.316,13}$$

$$LC = 26,83$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 26,83 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 26,83 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 25,83.

**LIQUIDEZ GERAL (LG)**

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

$$LG = \frac{\text{Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{2.858.291,97}{40.316,13}$$

$$LG = \frac{2858291,97}{40316,13}$$

$$LG = 70,90$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 70,90 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 70,90 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 69,90.

**SOLVÊNCIA GERAL**

$$GE = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{2.858.291,97}{40.316,13}$$

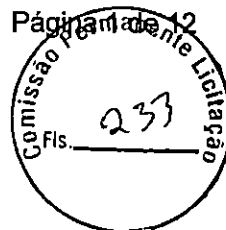
$$SG = \frac{2858291,97}{40316,13}$$

$$SG = 70,90$$

*Allan Carlos dos Santos*  
CRCMA 8644







## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 09.085.088/0001-66, Número de Registro (NIRE) 21600093996.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/09/2007

São Luís, 01/01/2020

\_\_\_\_\_  
ALLAN CARLOS FRANÇA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/MA 8643

\_\_\_\_\_  
KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 955.567.703-44

**Livro Diário 2020 N° 10**

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tanguá, nº 124, Malobinha, São Luís -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000103924SMS CRUZ LTDA	0001	001	501187	146,80	
20/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000103924SMS CRUZ LTDA	0001	001	501187		146,80
<b>Totals do dia 20:</b>						<b>146,80</b>	<b>146,80</b>
23/01/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000009847SMC CRUZ	0001	001	501188	211,87	
23/01/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000009847SMC CRUZ	0001	001	501188		211,87
<b>Totals do dia 23:</b>						<b>211,87</b>	<b>211,87</b>
<b>Totals do mês de Janeiro:</b>						<b>358,67</b>	<b>358,67</b>
30/04/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS0000000000000003P REFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANÃO	0001	001	501203	712.493,00	
30/04/2020	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS0000000000000003P REFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANÃO	0001	001	501203		712.493,00
<b>Totals do dia 30:</b>						<b>712.493,00</b>	<b>712.493,00</b>
<b>Totals do mês de Abril:</b>						<b>712.493,00</b>	<b>712.493,00</b>
16/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA P INDUSTRIALIZAÇÃO OU PROD RURAL000000021CESAR PRE MOLDADOS EIRELI	0001	001	501189	6.200,00	
16/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA P INDUSTRIALIZAÇÃO OU PROD RURAL000000021CESAR PRE MOLDADOS EIRELI	0001	001	501189		6.200,00
<b>Totals do dia 16:</b>						<b>6.200,00</b>	<b>6.200,00</b>
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000000191ALANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0001	001	501190	2.060,00	
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000000191ALANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0001	001	501190		2.060,00
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000000191ALANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0001	001	501191	1.260,00	
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000000191ALANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0001	001	501191		1.260,00
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000000192ALANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0001	001	501192	1.525,00	



**Livro Diário 2020 N°. 10**

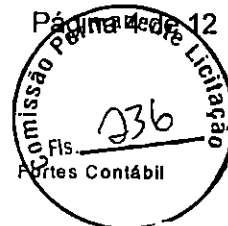
Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501192		1.525,00
		COMERCIALIZAÇÃO000000192ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501193	1.475,00	
		COMERCIALIZAÇÃO000000192ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501193		1.475,00
		COMERCIALIZAÇÃO000000192ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501194	3.180,00	
		COMERCIALIZAÇÃO000000193ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501194		3.180,00
		COMERCIALIZAÇÃO000000193ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501195	720,00	
		COMERCIALIZAÇÃO000000193ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
17/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501195		720,00
		COMERCIALIZAÇÃO000000193ALANA					
		MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME					
<b>Totals do dia 17:</b>						<b>10.220,00</b>	<b>10.220,00</b>
27/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501196	2.070,29	
		COMERCIALIZAÇÃO0000002030GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501196		2.070,29
		COMERCIALIZAÇÃO0000002030GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501197	2.698,92	
		COMERCIALIZAÇÃO0000002031GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501197		2.698,92
		COMERCIALIZAÇÃO0000002031GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501198	2.516,12	
		COMERCIALIZAÇÃO0000002032GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA	0001	001	501198		2.516,12
		COMERCIALIZAÇÃO0000002032GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA	0001	001	501199	1.590,17	
		COMERCIALIZAÇÃO0000002033GARCIA					
		PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA					
27/07/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...



**Livro Diário 2020 N° 10**

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000002033GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA	0001	001	501199		1.590,17
<b>Totais do dia 27:</b>						<u>8.875,50</u>	<u>8.875,50</u>
31/07/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.ref. recebimento	0001	001	535214	36.548,97	
31/07/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.ref. recebimento	0001	001	535214		36.548,97
<b>Totais do dia 31:</b>						<u>36.548,97</u>	<u>36.548,97</u>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<u>61.844,47</u>	<u>61.844,47</u>
18/08/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000002047GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA	0001	001	501200	4.260,38	
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000002047GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA	0001	001	501200		4.260,38
18/08/2020	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000002048GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA	0001	001	501201	2.958,33	
18/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	COMPRA PARA COMERCIALIZAÇÃO0000002048GARCIA PORTELA COMBUSTIVEIS LTDA	0001	001	501201		2.958,33
<b>Totais do dia 18:</b>						<u>7.218,71</u>	<u>7.218,71</u>
20/08/2020	3.01.01.07.03.0012 - Despesas Simples Nacional	Vlr Prov Simples Nacional	0001	001	535200	10.533,75	
20/08/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr Prov Simples Nacional	0001	001	535200		10.533,75
<b>Totais do dia 20:</b>						<u>10.533,75</u>	<u>10.533,75</u>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<u>17.752,46</u>	<u>17.752,46</u>
31/10/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Pg.funcionários ref.10/2020	0001	001	501373	1.677,87	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. Pg.funcionários ref.10/2020	0001	001	501373		1.677,87
31/10/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.10/2020	0001	001	501374	134,22	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.10/2020	0001	001	501374		134,22
<b>Totais do dia 31:</b>						<u>1.812,09</u>	<u>1.812,09</u>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<u>1.812,09</u>	<u>1.812,09</u>
20/11/2020	3.01.01.07.03.0012 - Despesas Simples Nacional	Vlr Prov Simples Nacional	0001	001	535201	20.830,06	
20/11/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr Prov Simples Nacional	0001	001	535201		20.830,06
<b>Totais do dia 20:</b>						<u>20.830,06</u>	<u>20.830,06</u>
30/11/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras	Remuner a Empregados Pg.funcionários ref. Pg.funcionários ref.11/2020	0001	001	501375	1.936,00	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

**Livro Diário 2020 N.º 10**

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tlanguá, nº 124, Malobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funçionários ref. Pg.funçionários ref.11/2020	0001	001	501375		1.936,00
30/11/2020	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.11/2020	0001	001	501376	154,88	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.11/2020	0001	001	501376		154,88
30/11/2020	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.11/2020	0001	001	501377	19,36	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.11/2020	0001	001	501377		19,36
Totals do dia 30:						<u>2.110,24</u>	<u>2.110,24</u>
Totals do mês de Novembro:						<u>22.940,30</u>	<u>22.940,30</u>
18/12/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		COMPRA PARA					
		COMERCIALIZAÇÃO0001080966EZCONET	0001	001	501202	1,00	
		COMERCIO E SERVICOS LTDA					
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		COMPRA PARA					
		COMERCIALIZAÇÃO0001080966EZCONET	0001	001	501202		1,00
		COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Totals do dia 18:						<u>1,00</u>	<u>1,00</u>
20/12/2020	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.12/2020	0001	001	501378	19,36	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.12/2020	0001	001	501378		19,36
20/12/2020	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Pg.13o.Salário ref. Pg.13o.Salário ref.12/2020	0001	001	501379	484,00	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.13o.Salário ref. Pg.13o.Salário ref.12/2020	0001	001	501379		484,00
Totals do dia 20:						<u>503,36</u>	<u>503,36</u>
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras					
		Remuner a Empregados					
		Pg.funçionários ref. Pg.funçionários ref.12/2020	0001	001	501380	1.936,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funçionários ref. Pg.funçionários ref.12/2020	0001	001	501380		1.936,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.12/2020	0001	001	501381	154,88	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref. Pg.FGTS ref.12/2020	0001	001	501381		154,88
31/12/2020	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 2020	0001	001	535202	196.253,01	
31/12/2020	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref. 2020	0001	001	535202		196.253,01
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001	- Custo dos Serviços Vendidos					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. 2020	0001	001	535203	142.563,39	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. 2020	0001	001	535203		142.563,39
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075	- (-) Despesa c/ Depreciação Acumulada					
		Despesa C/ Depreciação	0001	001	535204	36.589,53	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001	- (-) Depreciação Acumulada					



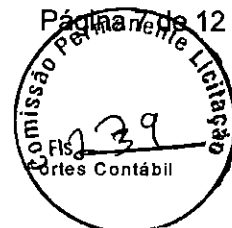
**Livro Diário 2020 N.º 10**

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tanguá, nº 124, Maiozinha, São Luís -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesa C/ Depreciação	0001	001	535204		36.589,53
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref. Manutenção	0001	001	535205	8.236,38	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Manutenção	0001	001	535205		8.236,38
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					
		Pg.despesas ref. Mat Consumo	0001	001	535206	6.452,89	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Mat Consumo	0001	001	535206		6.452,89
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.despesas ref. Mat Expediente	0001	001	535207	12.458,93	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Mat Expediente	0001	001	535207		12.458,93
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Pg.despesas ref. Cemar	0001	001	535208	4.458,98	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Cemar	0001	001	535208		4.458,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		Pg.despesas ref. Caema	0001	001	535209	1.608,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Caema	0001	001	535209		1.608,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.despesas ref. Internet e Fone	0001	001	535210	2.268,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Internet e Fone	0001	001	535210		2.268,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.despesas ref. Taxas	0001	001	535211	569,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Taxas	0001	001	535211		569,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.despesas ref. 2020	0001	001	535212	7.200,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. 2020	0001	001	535212		7.200,00
31/12/2020	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	535213	3.458,69	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	535213		3.458,69
31/12/2020	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.despesas ref. Manutenção Veiculo	0001	001	535215	5.689,73	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. Manutenção Veiculo	0001	001	535215		5.689,73
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref. serviços	0001	001	535216	26.785,97	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref. serviços	0001	001	535216		26.785,97
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	712.493,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	482,70	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	484,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	569,00	
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					



**Livro Diário 2020 N.º 10**

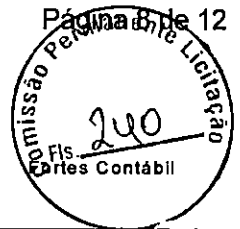
Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	1.608,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	2.268,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	4.458,98	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	5.549,87	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	5.689,73	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	6.452,89	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	7.200,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	12.458,93	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	31.363,81	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	35.022,35	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	36.589,53	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	142.563,39	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	196.253,01	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218	223.478,81	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		223.478,81
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		142.563,39
31/12/2020	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		196.253,01
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		5.549,87
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		482,70
31/12/2020	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		5.689,73
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		35.022,35
31/12/2020	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		484,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		4.458,98
31/12/2020	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		1.608,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		2.268,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		6.452,89
31/12/2020	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		12.458,93
31/12/2020	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						

Continua...



**Livro Diário 2020 N°. 10**

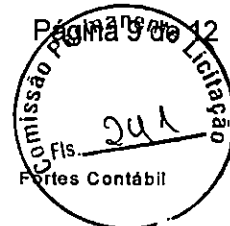
Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Rua Tianguá, nº 124, Malobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		569,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		7.200,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0075	- (-) Despesa c/ Depreciação Acumulada					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		36.589,53
31/12/2020	3.01.01.07.03.0012	- Despesas Simples Nacional					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		31.363,81
31/12/2020	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vr.encerramento do exercício 2020	0001	001	535218		712.493,00
Totals do dia 31:						<u>1.881.669,38</u>	<u>1.881.669,38</u>
Totals do mês de Dezembro:						1.882.173,74	1.882.173,74





## Balanco Patrimonial 2020

Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66  
Rua Tianguá, nº 124, Malobinha, São Luis -MA, CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Conta	31/12/2020
<b>*** Ativo ***</b>	<b>2.858.291,97 D</b>
Ativo Circulante	1.081.547,29 D
Disponibilidades	775.579,35 D
Numerários em Espécie	775.579,35 D
Caixa Geral	775.579,35 D
Caixa	775.579,35 D
Clientes	248.880,00 D
Clientes Nacionais	248.880,00 D
Duplicatas a Receber	248.880,00 D
Clientes Diversos	248.880,00 D
Estoques	57.087,94 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	57.087,94 D
Estoque de Mercadorias	57.087,94 D
Mercadorias Para Revenda	57.087,94 D
Ativo não Circulante	1.776.744,68 D
Imobilizado	1.776.744,68 D
Bens em Operação	1.932.983,53 D
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.932.983,53 D
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.066.527,21 D
Veículos	10.000,00 D
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	856.456,32 D
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	156.238,85 C
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	156.238,85 C
(-) Depreciação Acumulada	156.238,85 C
<b>*** Passivo ***</b>	<b>2.858.291,97 C</b>
Passivo Circulante	40.316,13 C
Obrigações de Curto Prazo	40.316,13 C
Fornecedores	5.493,63 C
Fornecedores Nacionais	5.493,63 C
Fornecedores Diversos	5.493,63 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.822,50 C
Obrigações Fiscais	34.822,50 C
Simples a Recolher	34.822,50 C
Patrimônio Líquido	2.817.975,84 C
Capital Realizado	2.500.000,00 C
Capital Social	2.500.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.500.000,00 C
Outras Contas	317.975,84 C
Outras Contas	317.975,84 C
Lucros Acumulados	317.975,84 C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	317.975,84 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
Administradora, Titular Pessoa Física  
CPF: 955.567.703-44

Allan Carlos França dos Santos  
Contador  
CPF: 483.461.283-04  
CRC/MA 8643

### Demonstração do Resultado do Exercício 2020

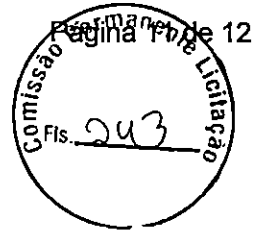
Empresa: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 09.085.088/0001-66  
 Estabelecimentos: 0001 - TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERV; Centros de Resultado: Todos  
 Rua Tianguá, nº 124, Maiobinha, São Luis -MA. CEP: 65052-300. NIRE:21600093996

Conta	01/01/2020	a	31/12/2020
<b>(+) Receita Bruta Operacional</b>			<b>712.493,00</b>
Faturamento Prod. Merc. e Serviços			712.493,00
Vendas de Serviços			712.493,00
3.01.01.01.01.0006      Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno			712.493,00
<b>(=) Receita Líquida</b>			<b>712.493,00</b>
<b>(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos</b>			<b>338.816,40</b>
Custo dos Serviços Prestados			338.816,40
3.01.01.03.05      Custo dos Serviços Vendidos			142.563,39
3.01.01.03.05.0001      Custo dos Serviços Vendidos			142.563,39
3.01.01.03.06      Custo dos Serviços Produzidos			196.253,01
3.01.01.03.06.0001      Material Aplicado na Produção de Serviços			196.253,01
<b>(=) Lucro Bruto</b>			<b>373.676,60</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>			<b>150.197,79</b>
Despesas Administrativas			118.833,98
3.01.01.07.01      Despesas Operacionais das Atividades em Geral			118.833,98
3.01.01.07.01.0003      Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados			5.549,87
3.01.01.07.01.0013      FGTS			482,70
3.01.01.07.01.0025      Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações			5.689,73
3.01.01.07.01.0042      Outras Despesas Operacionais			35.022,35
3.01.01.07.01.0044      Décimo Terceiro Salário			484,00
3.01.01.07.01.0048      Energia Elétrica			4.458,98
3.01.01.07.01.0049      Água			1.608,00
3.01.01.07.01.0050      Telefones			2.268,00
3.01.01.07.01.0063      Materiais de Consumo			6.452,89
3.01.01.07.01.0066      Materiais de Expediente			12.458,93
3.01.01.07.01.0067      Taxas e Emolumentos			569,00
3.01.01.07.01.0068      Assessoria Contábil			7.200,00
3.01.01.07.01.0075      (-) Despesa c/ Depreciação Acumulada			36.589,53
Despesas Tributárias			31.363,81
3.01.01.07.03      Despesas Tributárias			31.363,81
3.01.01.07.03.0012      Despesas Simples Nacional			31.363,81
<b>(=) Res. Antes das Participações e Contrib.</b>			<b>223.478,81</b>
<b>(=) Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social</b>			<b>223.478,81</b>
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>			<b>223.478,81</b>

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
 Administradora, Titular Pessoa Física  
 CPF: 955.567.703-44

Allan Carlos França dos Santos  
 Contador  
 CPF: 483.461.283-04  
 CRC/MA 8643



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

São Luís, 31/12/2020

\_\_\_\_\_  
ALLAN CARLOS FRANÇA DOS SANTOS  
CONTADOR  
CRC/MA 8643

\_\_\_\_\_  
KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 955.567.703-44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48346128304	ALLAN CARLOS FRANCA DOS SANTOS
95556770344	KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2021 16:47:31 SOB Nº  
20210634545.  
PROTOCOLO: 210634545 DE 06/05/2021. NIRE: 21600093996.  
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 19/07/2021



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.564.580/0001-99, sediada na RUA DA CAEMA, Nº25 - ALTO DO CALHAU/ VILA CONCEIÇÃO - FAX: 3252-3360/ FONE: (98) 98118-3117 - CEP: 65.071-710-SÃO LUIS - MA, declaro para os devidos fins que focamos máquinas e equipamentos da Empresa TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com sede Rua Tanguá, nº 124, Maiobinha, São Luis - MA, CEP: 65052-300, CNPJ: 09.085.082/0001-66, sendo que cada equipamento trabalhou 08 horas por dia, em dias úteis durante o período de 28/06/2020 a 30/10/2020.

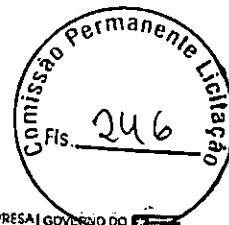
01 - Rolo Compactador - 01
02 - Caminhão Basculante 10m³ - 01
03 - Fibro acabadora de asfalto - 01
04 - Trator de pneus - 01
05 - Pa Carregadeira - 01
06 - Caminhão carroceria com capacidade de 20t - 01
07 - Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280L - 04
08 - Caminhão Basculante 6m³ - 03
09 - Caminhão Basculante 10m³ - 03
10 - Caminhão Tanque cap. 10.000 L - 01
11 - Trator de Esteira - 01
12 - Compactador de Placa Vibrotatória - 01
13 - Motoniveladora - 01
14 - Grade de Disco - 01
15 - Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 8 hp - 01
16 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t ; 115 kW - 01
17 - Compactador de solos de percussão (sqquete) com motor a gasolina - 01
18 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto (esparçador) - 02
19 - Compactador de pneus Autopropelido - 01
20 - Compactador Liso Autopropelido - 01

SÃO LUIS MA, 28/06/2020

7º Tabelionato

*[Assinatura]*  
JKILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 07.564.580/0001-99

Rua da Caema, nº 25 - Alto do Calhau, Vila Conceição, São Luis - MA  
CNPJ nº 07.564.580/0001-99 - E-mail: [jkilder.serv@hottmail.com](mailto:jkilder.serv@hottmail.com)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101623720	
NIRE 21600093996 CNPJ 09.085.088/0001-66		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Tianguá, Nº 124, xxxxx, Maiozinha - São Luís/MA - CEP 65052-300			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210597437 20201197260	19/07/2021 28/12/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200362100 20200083872	04/06/2020 27/02/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 310	20190352043 20190228865	14/05/2019 08/03/2019	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	21600093996	18/10/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600093996	18/10/2018	TRANSFORMACAO
223	20180431757	15/06/2018	BALANCO
223	20171230590	03/11/2017	BALANCO
002	20170469271	09/08/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170309037	03/05/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20150273428	14/04/2015	BALANCO
223	20140220739	28/03/2014	BALANCO
223	20130266485	04/04/2013	BALANCO
002	20130238791	26/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120210045	18/04/2012	BALANCO
223	20110377826	01/07/2011	BALANCO
206	20110377818	14/06/2011	PROCURACAO
002	20110308824	12/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090001273	07/01/2009	BALANCO
223	20080102654	28/03/2008	BALANCO
206	20080090184	24/03/2008	PROCURACAO
315	20070387605	19/09/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200627314	19/09/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 16:48:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHJUMJP.



MAC2101623720

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: MAC2101623513		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (da Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600093996	CNPJ 09.085.088/0001-66	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/09/2007	Início de Atividade 19/09/2007	
Endereço Completo Rua Tanguá, Nº 124, Maiobinha - São Luís/MA - CEP 65052-300				
<b>Objeto</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 33.14-7-08 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL) 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, AVENIDAS, PRACAS, PREDIOS, HOSPITAIS, ESTERIZACAO DE OBJETOS, HOSPITALAR)				
Capital R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)				
<b>Titular</b> Nome KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM	CPF 955.567.703-44	Administrador S	Início do Mandato 27/01/2020	Término do Mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome KAREN CRISTINA LINDOSO CUTRIM	CPF 955.567.703-44	Início do Mandato 27/01/2020	Término do Mandato Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 19/07/2021	Número 20210597437	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 16:48:01 (horário de Brasília).



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Protocolo: MAC2101623513
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ORVBTFEI.



MAC2101623513

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantenha vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratado, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

João Lisboa-MA, 31 de Janeiro de 2022

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00**

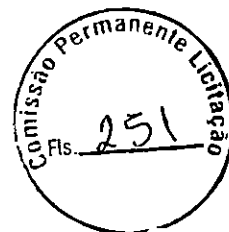
**31/01/2022 17:43:45**

**Assinatura Digital: 943164EFE5246D9D13E07F9182461A8D**





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/01/2022 17:50:54

### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI  
**CNPJ:** 04.022.585/0001-00

### Resultados da Consulta Eletrônica:

**Órgão Gestor:** TCU  
**Cadastro:** Licitantes Inidôneos  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ  
**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MAISS-679135



*Marcos Paulo Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095886098-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 08/06/2018

NOME MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1981

DEC ORDEM CASAM. N.0015259 FLS.049 LIV.00037

CPF 641791333-34

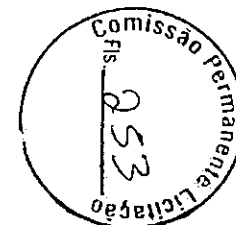
SÃO LUIS-MA P-356

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.118 DE 23/03/83




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA990479116



*Marcos Paulo Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095886098-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2018

NOME MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1981

DOC ORIGEM CASAM. N. 0015259 FLS. 049 LIV. 00037

CPF 641791333-34

SÃO LUÍS-MA P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente Licitação

Fls. 254



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.791.333-34**

Nome: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:16:30** do dia **04/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1F7D.00B8.7ECE.07C5**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB,nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.791.333-34**

Nome: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:16:30** do dia **04/01/2022** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **1F7D.00B8.7ECE.07C5**

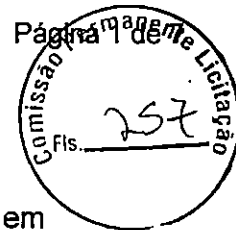


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**



**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1981, titular do CPF nº 641.791.333-34 e da Carteira de Identidade nº 958860980-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 12 – Fundos – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede na Avenida Industrial nº 83 – Letra C – Parque da Lagoa – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600074185, em seção de 20/03/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço da sede passa a ser na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA.

*Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Ato Constitutivo consolidado passará a ter a seguinte redação.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA., com inscrição no CNPJ sob nº 04.022.585/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

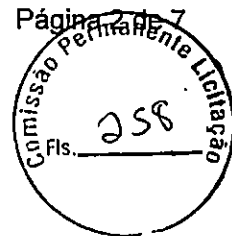
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

As atividades principal e secundárias, são:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

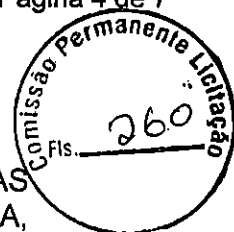
Página 3 de 7



- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

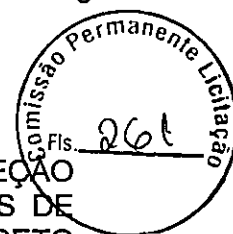
E o objeto social é: OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

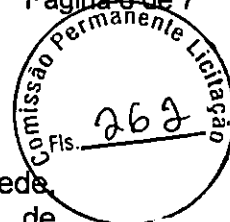
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI

Página 6 de 7



de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da comarca de João Lisboa-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 19 de Março de 2020.

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

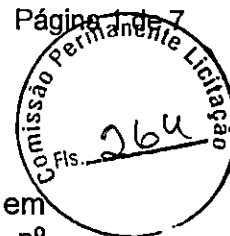
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 10:22 SOB Nº 20200367676.  
PROTOCOLO: 200367676 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002129051. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**



**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1981, titular do CPF nº 641.791.333-34 e da Carteira de Identidade nº 958860980-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 12 – Fundos – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede na Avenida Industrial nº 83 – Letra C – Parque da Lagoa – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600074185, em seção de 20/03/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço da sede passa a ser na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA.

*Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Ato Constitutivo consolidado passará a ter a seguinte redação.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA., com inscrição no CNPJ sob nº 04.022.585/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

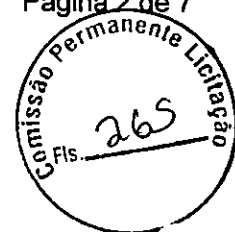
As atividades principal e secundárias, são:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4313-4/00 - Obras de terraplenagem



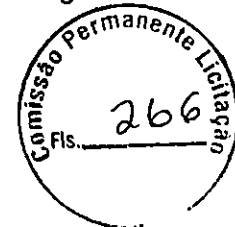
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

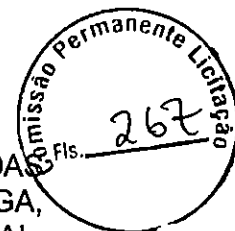
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**



- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

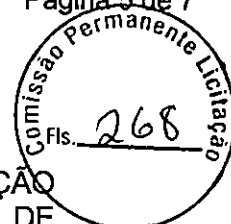
E o objeto social é: OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**



IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**



CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

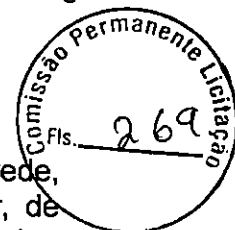
**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI



de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

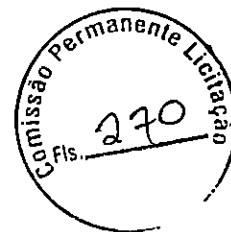
**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da comarca de João Lisboa-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 19 de Março de 2020.

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

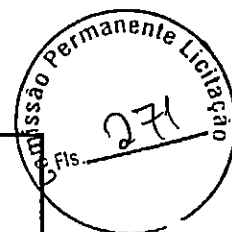
Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 10:22 SOB Nº 20200367676.  
PROTOCOLO: 200367676 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002129051. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M P EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 30</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADAO5000@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9164-1550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

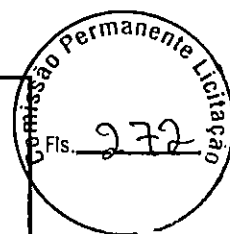
Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>
--

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
-------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional</p> <p>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
-------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

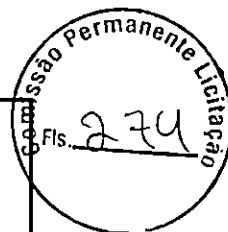
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M P EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl		
LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9164-1550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
-------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

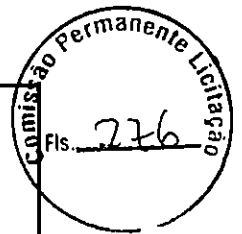
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.022.585/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30
-------------------------------	--------------	---------------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAO5000@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9164-1550
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:32 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **5152.D199.8CF2.2FF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

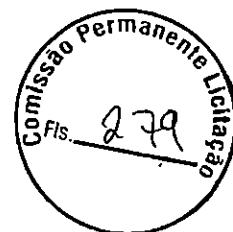
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:14:32 do dia 17/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2022.

Código de controle da certidão: **5152.D199.8CF2.2FF4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.022.585/0001-00

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELE

**Endereço:** R SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LT30 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2022 a 04/02/2022

**Certificação Número:** 2022010600502718820671

Informação obtida em 11/01/2022 10:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.022.585/0001-00

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELE

**Endereço:** R SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LT30 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2022 a 04/02/2022

**Certificação Número:** 2022010600502718820671

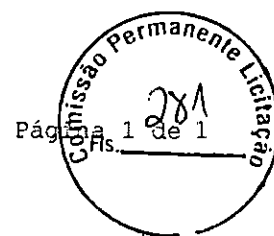
Informação obtida em 11/01/2022 10:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão nº: 177293/2022

Expedição: 04/01/2022, às 16:23:33

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão nº: 177293/2022

Expedição: 04/01/2022, às 16:23:33

Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

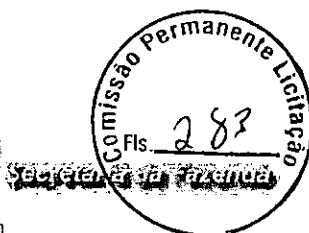
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Processo do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 04.022.585/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.319788-0

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SAO SEBASTIAO

**Número:** 12 **Complemento:** QUADRA07 LOTE 30

**Bairro:** CAICARA

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** Telefone: 35231698

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7710000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/03/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 - (2330302-2330301), (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Comissão Permanente Licitação



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 04.022.585/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.319788-0

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SAO SEBASTIAO

**Número:** 12 **Complemento:** QUADRA07 LOTE 30

**Bairro:** CAICARA

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** Telefone: 35231698

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJÓLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 10/03/2021

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 - (2330302-2330301),  
(CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

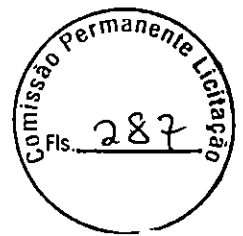
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/01/2022

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 225545/21

**Data da**

18/10/2021 16:02:11

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:** 04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA 07.. LOTE 30 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/10/2021 16:02:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 225545/21

**Data da**

18/10/2021 16:02:11

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:** 04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/10/2021 16:02:11





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079198/21

**Data da**

05/11/2021 15:28:52

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:** 04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/11/2021 16:59:33



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079198/21

**Data da**

05/11/2021 15:28:52

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:** 04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07

LOTE 30 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/11/2021 16:59:33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4064	NOME / RAZÃO SOCIAL MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	CNPJ/CPF 04.022.585/0001-00
NOME FANTASIA M P EMPREENDIMENTOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO RUA SAO SEBASTIAO	NÚMERO 12	QUADRA 07	LOTE 30
COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 30	BAIRRO CAICARA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE 9933215251	E-MAIL mpempreendimentoseservicos@gmail.	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

4313400 - Obras de terraplenagem

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO

3812200 - Coleta de resíduos perigosos  
4212000 - Construção de obras de arte especiais  
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional  
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
4742300 - Comércio varejista de material elétrico  
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
3600602 - Distribuição de água por caminhões  
4399103 - Obras de alvenaria  
4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos  
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
11101 - Construção de rodovias e ferrovias  
20400 - Construção de edifícios  
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
4321500 - Instalação e manutenção elétrica  
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
4330499 - Outras obras de acabamento da construção  
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
7711000 - Locação de automóveis sem condutor  
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4399101 - Administração de obras  
4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4292801 - Montagem de estruturas metálicas  
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
4924800 - Transporte escolar  
4929999 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
2330399 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4391600 - Obras de fundações  
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional  
7112000 - Serviços de engenharia  
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
7111100 - Serviços de arquitetura  
4399105 - Perfuração e construção de poços de água  
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
8130300 - Atividades paisagísticas

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 01/01/2000	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA a - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 2000000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 01/01/2000

JOÃO LISBOA, 5 de janeiro de 2022

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MG**

Certidão MG 202200028147  
Nome: ADAO RODRIGUES DA SILVA CPF 243.059.443-91  
CRC/UF nº MG-095066/O-0 Categoria: CONTADOR Validade: 18/02/2022  
Finalidade: REGISTRO DE BALANÇO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwMGprincipal.htm>,  
mediante número de controle a seguir

CPF: 243.059.443-91

Controle: 5543.5647.8526.6674



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 04

# Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de 2022

Razão Social: M P EMPREENDIMENTO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI		
Nome de Fantasia: M P EMPREENDIMENTOS		
Atividade Autorizada: OBRA DE TERRAPLANAGEM		
Endereço: RUA SÃO SEBARTIÃO	Nº 12	Bairro: CAIÇARA, Qd 7 lote 30
Resp. Técnico/Rep. Legal: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CR	Nº

João Lisboa, 05 de 01 de 20 22

*Raquel Alves Monteiro*  
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

*Wilkas Gabriel de Vasconcelos*  
Secretário (a) Municipal de Saúde

*Raquel Alves Monteiro*  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

*Wilkas G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretário de Saúde

**ATENÇÃO**

- O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**



Prefeitura de

**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **BAIRRO:** CAICARA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 00946 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017	
<b>Emitida em:</b> 03/11/2021	
<b>Válida até:</b> 01/02/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias	
<b>Código Validador:</b> 3toR1GnpHZ1l	



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00  
**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **Bairro:** CAIÇARA **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA

**DADOS DO IMÓVEL**

**Código do Imóvel:** 1426 **Inscrição Cadastral:** 001.020.0007.0030.0000  
**Endereço:** RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº12 **Bairro:** CAIÇARA  
**Quadra:** 007 **Lote:** 30 **Unidade:** 0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01009 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 24/2017. <b>Emitido em:</b> 23/12/2021 <b>Valido até:</b> 23/03/2022 <b>Validade:</b> 90 dias. <b>Código Validador:</b> dYiXnKnPT6u6	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**NOME FANTASIA:** M P EMPREENDIMENTOS


**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4064

**ENDEREÇO:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **BAIRRO:** CAICARA **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01060 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017 <b>Emitido em:</b> 18/01/2022 <b>Válido até:</b> 18/04/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias <b>Código Validador:</b> y6ACDvaIXj20	



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00

**ENDEREÇO:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **BAIRRO:** CAICARA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 00946 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017	
<b>Emitida em:</b> 03/11/2021	
<b>Válida até:</b> 01/02/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias	
<b>Código Validador:</b> 3toR1GnpHZ1l	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**Nome / Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00  
**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **Bairro:** CAIÇARA **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA


**DADOS DO IMÓVEL**

**Código do Imóvel:** 1426 **Inscrição Cadastral:** 001.020.0007.0030.0000  
**Endereço:** RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº12 **Bairro:** CAIÇARA  
**Quadra:** 007 **Lote:** 30 **Unidade:** 0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01009 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 24/2017. <b>Emitido em:</b> 23/12/2021 <b>Valido até:</b> 23/03/2022 <b>Validade:</b> 90 dias. <b>Código Validador:</b> dYiXnKnPT6u6	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**NOME FANTASIA:** M P EMPREENDIMENTOS


**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4064

**ENDEREÇO:** RUA SAO SEBASTIAO, Nº12, QD. 07, LT30, QUADRA07 LOTE 30 **BAIRRO:** CAICARA **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** S/N

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01060 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017 <b>Emitido em:</b> 18/01/2022 <b>Válido até:</b> 18/04/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias <b>Código Validador:</b> y6ACDvaIXj20	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# Alvará

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO  
2022

**NOME:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 04.022.585/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua São Sebastião – Caiçara – João Lisboa/MA

**ATIVIDADE:** Obras de terraplenagem

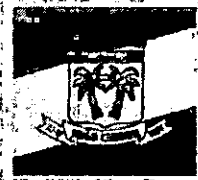
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 04064

**DATA:** 05/01/2022      **VALIDADE:** 31/12/2022

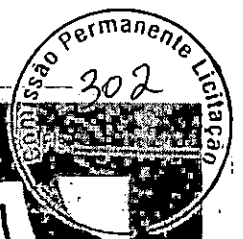
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

*Wilson Soares Ferreira Lima*  
Prefeito Municipal



Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# Alvará

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

ANO  
2022

NOME: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

CPF/CNPJ: 04.022.585/0001-00

ENDEREÇO: Rua São Sebastião – Caiçara – João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Obras de terraplenagem

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04064

DATA: 05/01/2022 VALIDADE: 31/12/2022

VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

 Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

  
Vilson Soares Ferreira Lima  
Prefeito Municipal



Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA  
COMARCA DE JOÃO LISBOA/MARANHÃO




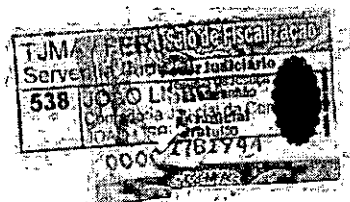
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 10 de Janeiro do ano corrente, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º **04.022.585/0001-00**, com endereço na Rua São Sebastião n.º 12, QD. 07 Lote 30, Caçara, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Marcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Substituta, conferi. João Lisboa/MA, 10 de Janeiro de 2022.

  
**Gladënya Carneiro dos Santos**  
Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 112169



Certidão válida por 60(sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA.**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao Dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000, fone.: (099) 3535-1028



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL




ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

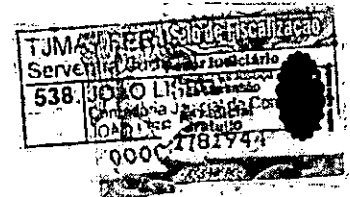
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA  
COMARCA DE JOÃO LISBOA/MARANHÃO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 10 de Janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 04.022.585/0001-00, com endereço na Rua São Sebastião n° 12, QD. 07 Lote 30, Caiçara, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Substituta, confere. João Lisboa/MA, 10 de Janeiro de 2022.

  
Gladënya Carneiro dos Santos  
Secretaria Judicial Substituta da 1ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 112169



Certidão válida por 60(sessenta) dias.

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPI constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA.**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao Dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP: 65.922-000 fone: (99) 3535-1025.



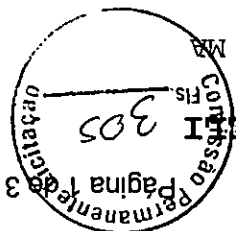
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31-12-2020**

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 12 QUADRA 07 LOTE 30 CAIÇARA JOAO LISBOA MA

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

Fis.

305



**ATIVO**  
**ATIVO CIRCULANTE**  
**DISPONIVEL**  
Caixa e bancos R\$ 219.547,18

**REALIZAVEIS**  
Duplicatas a Receber R\$ 378.569,44  
Cheques a receber R\$ 378.569,44

**ATIVO PERMANENTE**  
R\$ 3.030.613,03

**IMOBILIZADO**  
Máquinas e Equipamentos R\$ 840.000,00  
Veículos e Imóveis R\$ 1.400.000,00  
Móveis e Utensílios R\$ 219.600,00  
Estoque-Almoxarifado R\$ 571.013,03

**ATIVO TOTAL**  
R\$ 3.628.729,65

**PASSIVO**  
**PASSIVO CIRCULANTE**  
Fornecedores R\$ 247.952,74  
Financiamento e outros créditos a longo prazo R\$ 205.639,67  
Encargos e tributos a recolher R\$ 15.748,59  
**PATRIMONIO LIQUIDO**  
Capital Social R\$ 3.380.776,91

Reserva de Capital R\$ 2.000.000,00  
Lucro Líquido do Exercício R\$ 975.458,61  
**PASSIVO TOTAL**  
R\$ 3.628.729,65

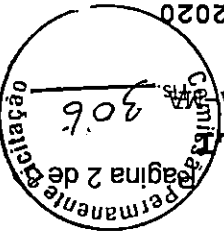
JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADOR

DRE-DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31-12-2020

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI  
RUA SAO SEBASTIAO, 12 QD 07 LT 30 CAIÇARA 65922-000 JOAO LISBOA MA  
CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185



R\$ 2.154.658,75

**RECEITAS E RENDAS**

Receitas de Vendas

R\$ 0,00

Receitas de Serviços

R\$ 2.154.658,75

**DEDUCAO DAS RECEITAS**

ISSQN/ICMS

R\$ 352.196,42

TRIB FEDerais - SIMPLES NAC

R\$ 62.564,28

**CUSTO DOS PRODUTOS/SERVICOS**

Aquisicoes e Insumos

R\$ 514.569,55

**RECEITA LIQUIDA**

R\$ 1.287.892,78

**CUSTO OPERACIONAL**

Pro-Labore e Encargos Sociais

R\$ 46.956,87

Salarios e Encargos Sociais

R\$ 303.265,48

Honorarios Profissionais

R\$ 16.600,00

Aluguéis e Locacoes

R\$ 66.800,00

Agua, Luz e Telefone

R\$ 79.854,15

Frete e Carretos

R\$ 42.652,03

Combustiveis e Lubrificantes

R\$ 68.852,36

Conservacao e Manutencao - VEIC

R\$ 21.147,25

Conservacao e Manutencao - INSTR

R\$ 66.956,45

Despesas Financeiras

R\$ 7.054,28

Despesas Administrativa

R\$ 21.069,84

Despesas Gerais

R\$ 32.456,89

Emolumentos e Taxas

R\$ 6.154,16

Mao-de-Obra terceirizada

R\$ 32.225,66

Outras despesas

R\$ 43.964,58

**RESULTADO OPERACIONAL**

R\$ 431.882,78

**PROVISOES LEGAIS**

Encargos Fiscais

R\$ 26.564,48

R\$ 405.318,30

**LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO**

JOAO LISBOA-MA, 31 DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

ADAO RODRIGUES DA SILVA

TITULAR ADMINISTRADOR

CONTADOR CRC 095066-MG

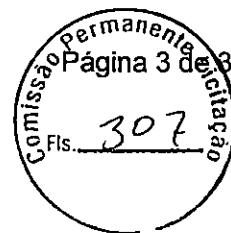


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
24305944391	ADAO RODRIGUES DA SILVA
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:36 SOB Nº 20210605618.  
PROTOCOLO: 210605618 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010910. CNPJ DA SEDE: 04022585000100.  
NIRE: 21600074185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

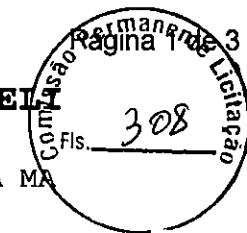
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185

RUA SÃO SEBASTIAO, 12 QUADRA 07 LOTE 30 CAIÇARA JOAO LISBOA MA

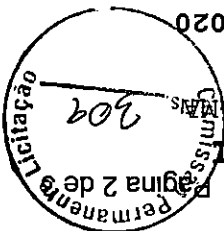
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31-12-2020**

<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONIVEL</b>	<b>R\$ 219.547,18</b>
Caixa e bancos	R\$ 219.547,18
<b>REALIZAVEIS</b>	<b>R\$ 378.569,44</b>
Duplicatas a Receber	R\$ 378.569,44
Cheques a receber	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>R\$ 3.030.613,03</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
Maquinas e Equipamentos	R\$ 840.000,00
Veiculos e Imóveis	R\$ 1.400.000,00
Moveis e Utensilios	R\$ 219.600,00
Estoque-Almoxarifado	R\$ 571.013,03
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.628.729,65</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 247.952,74</b>
Fornecedores	R\$ 205.639,67
Financiamento e outros creditos a longo prazo	R\$ 15.748,59
Encargos e tributos a recolher	R\$ 26.564,48
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 3.380.776,91</b>
Capital Social	R\$ 2.000.000,00
Reserva de Capital	R\$ 975.458,61
Lucro Liquido do Exercicio	R\$ 405.318,30
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>R\$ 3.628.729,65</b>

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADORADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI  
 RUA SAO SEBASTIAO, 12 QD 07 LT 30 CAIÇARA 65922-000 JOAO LISBOA-MA  
 CNPJ: 04.022.585/0001-00 - NIRE: 21600074185  
 DRE-DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31-12-2020



**RECEITAS E RENDAS**  
 Receitas de Vendas R\$ 0,00  
 Receitas de Serviços R\$ 2.154.658,75

**DEDUÇAO DAS RECEITAS**  
 ISSQN/ICMS R\$ 62.564,28  
 TRIB FEDerais - SIMPLES NAC R\$ 289.632,14

**CUSTO DOS PRODUTOS/SERVICOS**  
 Aquisicoes e Insumos R\$ 514.569,55

**RECEITA LIQUIDA** R\$ 1.287.892,78

**CUSTO OPERACIONAL** R\$ 856.010,00

Pro-Labore e Encargos Sociais R\$ 46.956,87  
 Salarios e Encargos Sociais R\$ 303.265,48  
 Honorarios Profissionais R\$ 16.600,00  
 Aluguéis e Locacoes R\$ 66.800,00  
 Agua, Luz e Telefone R\$ 79.854,15  
 Frete e Carretos R\$ 42.652,03  
 Combustiveis e Lubrificantes R\$ 68.852,36  
 Conservacao e Manutencao - VEIC R\$ 21.147,25  
 Conservacao e Manutencao - INSTA R\$ 66.956,45  
 Despesas Financeiras R\$ 7.054,28  
 Despesas Administrativa R\$ 21.069,84  
 Despesas Gerais R\$ 32.456,89  
 Emolumentos e Taxas R\$ 6.154,16  
 Mao-de-Obra terceirizada R\$ 32.225,66  
 Outras despesas R\$ 43.964,58

**RESULTADO OPERACIONAL** R\$ 431.882,78

**PROVISÕES LEGAIS** R\$ 26.564,48  
 Encargos Fiscais R\$ 26.564,48

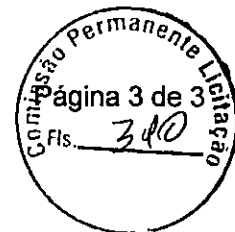
**LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO** R\$ 405.318,30

JOAO LISBOA-MA, 31 DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR ADMINISTRADOR  
 ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
 CONTADOR CRC 095066-MG



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
24305944391	ADAO RODRIGUES DA SILVA
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 10:36 SOB Nº 20210605618.  
PROTOCOLO: 210605618 DE 03/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103010910. CNPJ DA SEDE: 04022585000100.  
NIRE: 21600074185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA**

Ativo Total R\$ 3.628.729,65

-----  
Passivo Circulante: R\$ 247.952,74

= Solvência: 14,6347%

JOÃO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital por  
OLIVEIRA:6417913333 MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA:64179133334  
4 Dados: 2021.06.16 11:39:31 -03'00'

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADOR

ADAO RODRIGUES Assinado de forma digital por  
DA ADAO RODRIGUES DA  
SILVA:24305944391  
SILVA:24305944391 Dados: 2021.06.16 11:38:40 -03'00'

ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG

**BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA**

Ativo Total R\$ 3.628.729,65

----- = Solvência: 14,6347%

Passivo Circulante: R\$ 247.952,74

JOÃO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA Assinado de forma digital por  
OLIVEIRA:6417913333 MARCOS PAULO SILVA  
4 OLIVEIRA:64179133334  
Dados: 2021.06.16 11:39:31 -03'00'

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADOR

ADAO RODRIGUES Assinado de forma digital por  
DA ADAO RODRIGUES DA  
SILVA:24305944391  
SILVA:24305944391 Dados: 2021.06.16 11:38:40 -03'00'

ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: R\$ 219.547,18 + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 378.569,44	2,41
PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 247.952,74 + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 247.952,74 + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00	0,06
ATIVO TOTAL: R\$ 3.628.729,65	

JOÃO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA:64179133334  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Dados: 2021.05.03 11:14:13 -03'00'

ADAO RODRIGUES DA  
SILVA:24305944391  
ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG

Assinado de forma digital por ADAO  
RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.05.03 11:13:21 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: R\$ 219.547,18 + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 378.569,44	2,41
PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 247.952,74 + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00	

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 247.952,74 + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO: R\$ 0,00	0,06
ATIVO TOTAL: R\$ 3.628.729,65	

JOÃO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Dados: 2021.05.03 11:14:13 -03'00'  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
TITULAR ADMINISTRADOR

ADAO RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Assinado de forma digital por ADAO RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.05.03 11:13:21 -03'00'  
ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
CONTADOR CRC 95066-MG

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTA EXPLICATIVA**

**CAIXA/BANCOS:** Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, estando de acordo com a Resolução do CFC nº 1376/11(NBC TG 26).

João Lisboa-MA, 30 de Agosto de 2021.

ADAO RODRIGUES DA  
SILVA:24305944391

Assinado de forma digital por ADAO  
RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.08.30 08:50:14 -03'00'

ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
Contador – CRC/MG 095066-O-0

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**NOTA EXPLICATIVA**

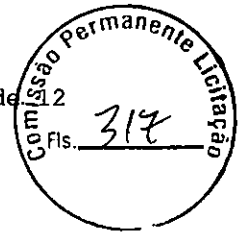
**CAIXA/BANCOS:** Os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor, estando de acordo com a Resolução do CFC nº 1376/11(NBC TG 26).

João Lisboa-MA, 30 de Agosto de 2021.

ADAO RODRIGUES DA  
SILVA:24305944391

Assinado de forma digital por ADAO  
RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.08.30 08:50:14 -03'00'

ADÃO RODRIGUES DA SILVA  
Contador – CRC/MG 095066-0-0



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO  
SERVIRAO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 20 DA FIRMA:

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 12 - QUADRA 07 LOTE 30 - BAIRRO CAIÇARA  
CEP 65922-000 - JOAO LISBOA-MA  
CNPJ: 04022585/0001-00  
INSCRICAO ESTADUAL: 123197880  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600074185

ESTE DOCUMENTO REGISTRARA AS ESCRITURACOES CONTABEIS  
REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DE 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 001 A 012

O PRESENTE LIVRO DIARIO ESTA DE ACORDO COM A IN DNRC N°  
107, DE 23 DE MAIO DE 2008

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

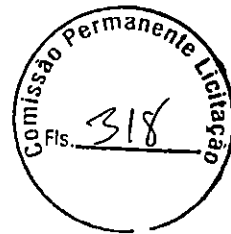
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Assinado de forma digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Dados: 2021.04.26 11:11:07 -03'00'  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Titular-Administrador

ADAO RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Assinado de forma digital por ADAO  
RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.04.26 11:11:34 -03'00'  
ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Contador-CRC/MA 095066-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 16:37 SOB N° 15902017894.  
PROTOCOLO: 210415952 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101904539. CNPJ DA SEDE: 04022585001974.  
NIRE: 21200955036.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

---

ESTAS FOLHAS NUMERADAS PRO PROCESSAMENTO ELETRONICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO Nº 20 DA FIRMA:

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 12 - QUADRA 07 LOTE 30 - BAIRRO CAIÇARA  
CEP 65922-000 - JOAO LISBOA-MA  
CNPJ: 04022585/0001-00  
INSCRICAO ESTADUAL: 123197880  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600074185

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURACOES CONTABEIS  
REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DE 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 001 A 012

O PRESENTE LIVRO DIARIO ESTA DE ACORDO COM A IN DNRC Nº  
107, DE 23 DE MAIO DE 2008

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Titular-Administrador

ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Contador-CRC/MA 095066-0

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 16:37 SOB Nº 15902017894.  
PROTOCOLO: 210415952 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101904539. CNPJ DA SEDE: 04022585001974.  
NIRE: 21200955036.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO  
SERVIRAO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 20 DA FIRMA:

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 12 - QUADRA 07 LOTE 30 - BAIRRO CAIÇARA  
CEP 65922-000 - JOAO LISBOA-MA  
CNPJ: 04022585/0001-00  
INSCRICAO ESTADUAL: 123197880  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600074185

ESTE DOCUMENTO REGISTRARA AS ESCRITURACOES CONTABEIS  
REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DE 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 001 A 012

O PRESENTE LIVRO DIARIO ESTA DE ACORDO COM A IN DNRC Nº  
107, DE 23 DE MAIO DE 2008

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Assinado de forma digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA:64179133334  
Dados: 2021.04.26 11:11:07 -03'00'  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Titular-Administrador

ADAO RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Assinado de forma digital por ADAO  
RODRIGUES DA SILVA:24305944391  
Dados: 2021.04.26 11:11:34 -03'00'  
ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Contador-CRC/MA 095066-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 16:37 SOB Nº 15902017894.  
PROTOCOLO: 210415952 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101904539. CNPJ DA SEDE: 04022585001974.  
NIRE: 21200955036.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

---

ESTAS FOLHAS NUMERADAS PRO PROCESSAMENTO ELETRONICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO N° 20 DA FIRMA:

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI  
RUA SÃO SEBASTIAO, 12 - QUADRA 07 LOTE 30 - BAIRRO CAIÇARA  
CEP 65922-000 - JOAO LISBOA-MA  
CNPJ: 04022585/0001-00  
INSCRICAO ESTADUAL: 123197880  
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600074185

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURACOES CONTABEIS  
REALIZADAS NO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020 E CONSTA DE 012 FOLHAS ELETRONICAMENTE  
NUMERADAS DE 001 A 012

O PRESENTE LIVRO DIARIO ESTA DE ACORDO COM A IN DNRC N°  
107, DE 23 DE MAIO DE 2008

JOAO LISBOA-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Titular-Administrador

ADAO RODRIGUES DA SILVA  
Contador-CRC/MA 095066-0

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 16:37 SOB N° 15902017894.  
PROTOCOLO: 210415952 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101904539. CNPJ DA SEDE: 04022585001974.  
NIRE: 21200955036.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OLIVEIRA & CIA, Cnpj nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS nos exercícios de 2015 e 2016, cumprindo com êxito todas as exigências contratuais.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

06.759.104/0001-60  
Prefeitura Municipal de  
Montes Altos  
Av. Manoel de Barros, Centro  
Valdivino Rocha Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° PP-011/2015-CPL-001**

**Contrato de Prestação de Serviços para locação de Máquinas, destinado a Prefeitura Municipal de Montes Altos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS e a empresa M. P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA.**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, Centro, Montes Altos-MA, CEP n°65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, n°67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual n° 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 958860980, SESP/MA, CPF n° 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil n° 67, Bairro Beiro Rio, CEP n° 65.900-250 - Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Preferencial n° PP-011/2015-CPL e seus anexos, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Prestação de Serviços para locação de Máquinas Pesadas, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual rege-se-á segundo as cláusulas e condições, que aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas, a serem utilizados em serviços município de Montes Altos-MA, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e domingos e feriados, quando necessário.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Preferencial n° PP-011/2015-CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 08.789.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais), conforme descrição dos produtos anexos:

2 - já estão incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3 - A contratada deverá fornecer os serviços solicitados pelo Contratante, a partir da assinatura do contrato.

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMB. PROT. REC. NATURAIS**

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	05 - Prefeitura Municipal de Montes Altos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-026 - Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta - OS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência - Anexo I deste Edital, sendo



que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais, conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

#### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e e execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União e trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções prevista neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais e trabalhista, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

#### **Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCERO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da



Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**11.2. Constituem obrigações da contratada:**

11.2.1 Os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

11.2.2 Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.769.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Serão de direita e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações a contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

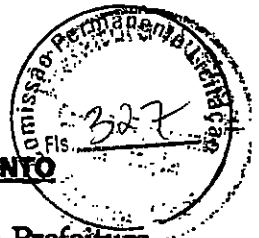
- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-80**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

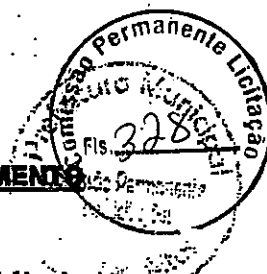
14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.769.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



15.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 13 de Maio de 2015

*Valdivino Rocha Silva*

**Valdivino Rocha Silva**  
**Prefeito Municipal**

*Marcelo Paulo Silva Oliveira*

**M.P.S. Oliveira & Cia Ltda**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

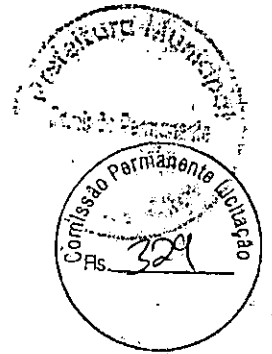
Nome:

CPF:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/ME sob nº **04.022.585/0001-00**

De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº PP-011/2015-CPL, AUTORIZO V. Sr<sup>a</sup> a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato, no valor de **R\$ 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, sendo que o prazo de execução será até 31 de Dezembro de 2015.

Montes Altos/MA, 13 de Maio de 2015.

*Valdivino Rocha Silva*

*Valdivino Rocha Silva*

*Prefeito Municipal*

M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 04.022.585/0001-00



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2015-CPL

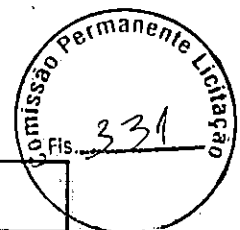
PLANILHA DE PREÇOS


ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA R\$ UNIDÁRIO	PROPOSTA R\$ TOTAL
01	CATERPILLA	TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	1500	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00
02	CATERPILLA	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	H	1500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
03	CATERPILLA	MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	2000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
04	CASE	PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS DE NO MÍNIMO 120 HP	H	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
05	CASE	RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 70 HP	H	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
06	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, ESTÁTICO, AUTOPROPELIDO CAP 6.4 TON	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
07	CASE	ROLO COMPACTADOR ESTÁTICO AUTOPROPELIDO TIPO PÉ DE CARNEIRO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
08	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, VIBRATÓRIO, AUTOPROPELIDO, COM PNEUS DE TRACÇÃO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
09	MASSEY FERGUSON	TRATOR SOBRE PNEUS 110 HP	H	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
10		GRADÉ DE DISCOS: GA 24X24	H	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
11	TRC	VIBROCABADORA SOBRE PNEUS	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
12	VOLKS	CAMINHÃO ESPAGIDOR CAPACIDADE 6000 LITROS	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
13	WACKER	COMPACTADOR DE SOLOS Á DIESEL - 9HP	H	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
14	VOLKS	COMPACTADOR DE SÓLOS TIPO PLACA À (GASOLINA) - 3HP	H	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	VOLKS	CAMINHÃO PIPA COM BOMBA	H	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
16	VOLKS	CAMINHÃO TOCO MUCK	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
17	VOLKS	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 12,00 M3	H	5000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
18	MERCEDES	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 5,00 M3	H	3000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
19	VOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 160HP	H	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
20	VOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 135HP	H	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.664.100,00</b>

Imperatriz/MA, 08 de Maio de 2015

*M. P. S. Oliveira*

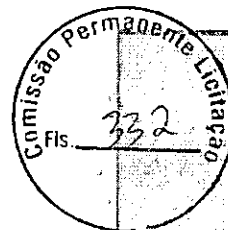
M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 14.756.756/0001-80



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ</b> SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E	Número da Nota		23		
	Data e Hora da Emissão		06/11/2015 10:47:32		
	Código de Verificação		95ED2CCB622E		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇO</b>					
Nome/Razão Social M.P.S.OLIVEIRA & CIA LTDA					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
04.022.585/0001-00		123197880	055239		
Endereço RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000					
Município/UF		Email			
IMPERATRIZ /MA		pcalgo@hotmail.com			
<b>TOMADOR DE SERVIÇO</b>					
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS					
CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
06.759.104/0001-60					
Endereço RUA FABRICIO FERRAS, 00, CENTRO, CEP: 65.936-000					
Município/UF		Email			
MONTES ALTOS/MA					
<b>LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS</b>					
Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)		
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	43.200,00	0,00		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE A PNEUS "CASE" PERÍODO DE: 27 (VINTE E SETE) DIAS - 08:00 HORAS TRABALHADAS VALOR L/A HORA TRABALHADA: R\$ 200,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA					
Tipo do Serviço			Data da Prestação		
Serviços em Geral - Tributados pelo ISS			06/11/2015		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)	
43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)					



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OLIVEIRA & CIA, Cnpj nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR nos exercícios de 2015 e 2016, cumprindo com êxito todas as exigências contratuais.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

06.759.104/0001-60  
Prefeitura Municipal de  
Montes Altos  
Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal  
MARANHÃO





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº PP-010/2015-CPL-002**

**Licitação: Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL**

**Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem condutor, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Montes Altos e a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.**

**TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA, CEP nº 65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, nº 67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual nº 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 958860989, SESP/MA, CPF nº 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil nº 67, Bairro Beiro Rio, CEP nº 65.900-250 – Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem Condutor, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que acatam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.2. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO locação de veículos leves com e sem condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais), conforme descrição dos produtos anexos:

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROT. DOS RECURSOS NATURAIS**

<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	04.122.0052.2-026 – Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

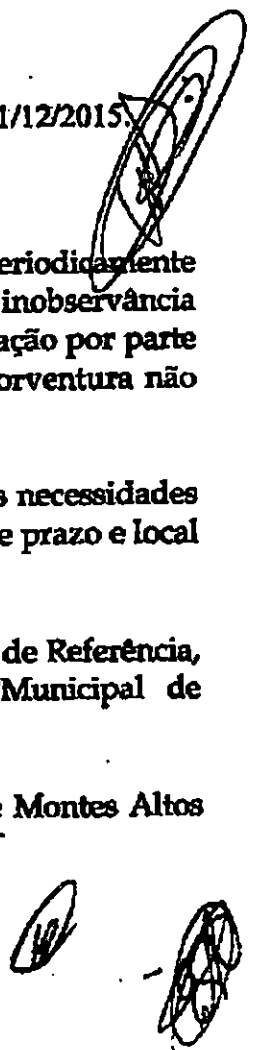
6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**



11.2. Constituem obrigações da contratada:

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

### Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

### Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. O objeto de contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

### Cláusula Nona - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

### Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

### Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -

7.5. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos produtos, apresentar a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia, Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

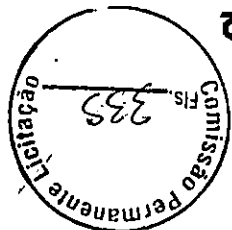
7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

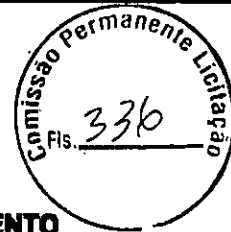
7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor de nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.789.104/01-82  
SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.749.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



- 11.2.1 Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;
- 11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;
- 11.2.11. Serão de direita e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações a contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;
- 11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.





12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.769.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 27 de Março de 2015

*Valdivino Rocha Silva*

**Valdivino Rocha Silva**  
Prefeito Municipal

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**  
CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 05.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob n° 04.022.585/0001-00

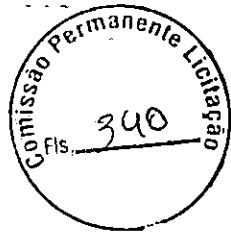
De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL, AUTORIZO V. Sr.ª a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato nº PP-010/20150-CPL002, no valor de R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais), sendo que o prazo de execução será até 31 de Dezembro de 2015.

Montes Altos/MA, 27 de Março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal

# M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA

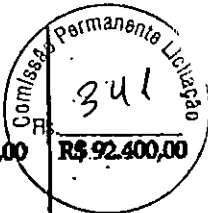
## CNPJ: 04.022.585/0001-00



À  
 Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2015-CPL

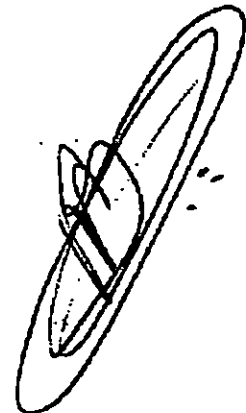
### Planilha de Proposta de Preços – Lote 2

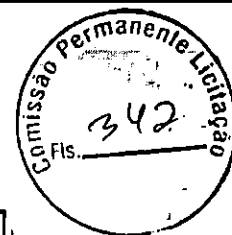
GRUPO	TIPO DO VEICULO	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES	FRANQUIA	Q.TDE	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 2.0, vidros elétricos, travas elétricas, ar AM/EM, modelo Top de Linha, com no máximo 5 anos de uso, referência ar condicionado, rádio.	Obs: Esses veículos deverão ter cores variadas: preta ou cinza metálico ao azul marinho metálico ou verde escuro metálico ou prata. Sem motorista Abastecimento por conta do Contratante 24 H por dia	Sem franquia	02	7	R\$ 3.900,00	R\$ 54.600,00
2	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 1.4, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, com até 5 anos de uso.	Cor preta, com motorista, abastecimento por conta do contratante 12 H por dia	3300	02	7	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
3	Veículo de Representação para transporte de Passageiro em expediente	Automóvel, para 5 passageiros, mínimo de 2 portas, motor 1.0, com até 5 anos de uso.	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	4	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
4	Pick-up cabine dupla	Utilitário tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg.	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	7	R\$ 6.600,00	R\$ 92.400,00

5	Pick-up cabine simples	Utilitário tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg.	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia.	3300	02	7	R\$ 6.600,00	
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 307.200,00</b>

Imperatriz-MA, 25 de Março de 2015

*M. P. S. Oliveira*  
M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA  
 CNPJ: 04.022.585/0001-00





	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ</b> SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E	Número da Nota 40
		Data e Hora de Emissão 15/03/2016 16:34:45
		Código de Verificação 2F5F8A15D42A

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

	Nome/Razão Social M.P.S. OLIVEIRA & CIA. LTDA		
	CPF/CNPJ 04.022.585/0001-00	Inscrição Estadual 123197880	Inscrição Municipal 055239
Endereço RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000			
Município/UF IMPERATRIZ/MA	Email pcalgo@hotmail.com		

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CPF/CNPJ 11.753.150/0001-92	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço RUA FABRÍCIO FERRAZ, s/n, CENTRO, CEP: 65.936-000			
Município/UF MONTES ALTOS/MA	Email		

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Aliquota (RS)	Base de Cálculo (RS)	Dedução (RS)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	4.000,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A TRANSPORTE:  
MODELO: GOL PLACA: OXW-2007 MONTES ALTOS - MA ANO: 2015  
MODELO: FIAT PALIO PLACA: HIX-5610 MONTES ALTOS - MA ANO: 2010/2011  
VALOR DE: R\$ 2.000,00 REAIS CADA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2016 - CPL  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM CONDUTOR  
CONTA PARA DEPOSITO  
CAIXA ECONÔMICA  
AGÊNCIA: 0644  
OPERAÇÃO: 003  
CONTA: 5474-3 M P S OLIVEIRA & CIA LTDA

Tipo do Serviço Serviços em Geral - Tributados pelo ISS				Data da Prestação 15/03/2016	
PIS (RS) 0,00	COFINS (RS) 0,00	INSS (RS) 0,00	IR (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	OUTROS (RS) 0,00
Total da Nota (RS) 4.000,00	Base de Cálculo (RS) 4.000,00	Valor Total das Deduções (RS) 0,00	Valor do ISS (RS) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (RS) 0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



A **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTASUL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.857.972/0001-09, sediada na Avenida João Paulo II, n.º 650, Quadra, n.º 47, Lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 28, bairro Jardim das Oliveiras, CEP n.º 65.911-634, cidade Imperatriz, estado Maranhão, através do seu sócio **LEANDRO FERREIRA PRESTES DOMINGUES**, CPF n.º 306.358.828-84, e RG n.º 32.808.593-5, SSP/SP, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS** que a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 04.022.585/0001-00, Inscrição Estadual n.º 12.319.788-0, sediada Avenida Industrial, n.º 83 C, Bairro Parque da Lagoa, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa, estado Maranhão, realizou com qualidade e sem atrasos o fornecimento dos materiais abaixo relacionados no período compreendido entre 01/03/2018 à 31/10/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LATERITA DE 1ª CATEGORIA, INCLUSOS OS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NA JAZIDA PARA ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL LATERÍTICO NO CAMINHÃO BASCULANTE DA CONTRATADA, COM UMA DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 20KM ATÉ O LOCAL DA OBRA.	M3	35.000	R\$ 24,00	R\$ 840.000,00

Fidel Aves Pereira  
Escrivente Substituto

Imperatriz - MA, 12 de fevereiro de 2020



**Leandro F. P. Domingues**  
Engenheiro Civil  
CREA: 2101853760

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOTTASUL LTDA**  
CNPJ: 08.857.972/0001-09  
**LEANDRO FERREIRA PRESTES DOMINGUES**  
SÓCIO  
CPF n.º 306.358.828.84  
RG n.º 32.808.593-5, SSP/SP

Poder Judiciário, T. 1616, 15712  
 REC.FIRAD.0159K091ET04K140112  
 03/02/2020 14:28:28 09:27:57, 0101  
 1321722, FIDEL AVES PEREIRA  
 FERREIRA, PRESTES, DOMINGUES  
 Rec. Firmad. Same (Inanca. Total: R\$ 1,50  
 Emp. Liberadas: R\$ 4,40, TERC: R\$ 0,10  
 Consultar o Unilicade Site: se  
 https://relatjdas.jus.br/



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

16701529/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em: 04/01/2022, às 16:26:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 16701529

Código de Validação: 9186 4BB5 4396 C5BF DF06 F8B4 C626 024A

Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

16701529/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em: 04/01/2022, às 16:26:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 16701529

Código de Validação: 9186 4BB5 4396 C5BF DF06 F8B4 C626 024A

Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

16701620/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em: 04/01/2022, às 16:27:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 16701620

Código de Validação: C04744AF250ABA6BB2245CE5880C3030

Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

16701620/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

**OU**

**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em: 04/01/2022, às 16:27:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 16701620

Código de Validação: C047 44AF 250A BA6B B224 5CE5 880C 3030

Data da Atualização: 24/12/2021, às 01:33:46



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS**  
**EIRELI (M P EMPREENDIMENTOS)**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 17h29**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitante, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4RviJsv.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS**  
**EIRELI (M P EMPREENDIMENTOS)**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/01/2022, às 17h29**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4RvIjSv.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **641.791.333-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:02 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UTF0040122171802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **641.791.333-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:18:02 do dia 04/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UTF0040122171802

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA</b> Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2201662212
Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21600074185			CNPJ 04.022.565/0001-00
Endereço Completo RUA SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	Status
19/03/2018	Indeterminado	TITULAR PESSOA FÍSICA	SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	
24/08/2000	20/03/2018	Sócio	
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	
19/03/2018	Indeterminado	Administrador	
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210605618	03/05/2021	BALANÇO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANÇO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANÇO
002	20180624075	15/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANÇO
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANÇO
223	20160269954	15/03/2016	BALANÇO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANÇO
002	20150024193	21/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090386744	12/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 09:34:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XREVOPUG.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA</b> Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2201662212
Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 21600074185			CNPJ 04.022.585/0001-00
Endereço Completo RUA SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	
19/03/2018	Indeterminado	TITULAR PESSOA FÍSICA	
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	
24/08/2000	20/03/2018	Sócio	
Data de Entrada na Sociedade	Data de Saída na Sociedade	Condição	
19/03/2018	Indeterminado	Administrador	
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210605618	03/05/2021	BALANÇO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANÇO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANÇO
002	20180624075	15/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANÇO
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANÇO
223	20160269954	15/03/2016	BALANÇO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANÇO
002	20150024193	21/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20090386744	12/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 09:34:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XREVOPUG.



MAC2201662212

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201662166
NIRE 21600074185 CNPJ 04.022.585/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

#### Arquivamentos Posteriores

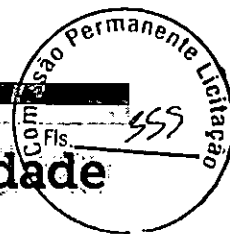
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210605618 20200367676	03/05/2021 27/05/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20200351184 20191243639	19/05/2020 27/11/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190274719 20180624075	04/04/2019 15/08/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180292080 20180267574	05/04/2018 20/03/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMACAO
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20150024193	21/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20090386744	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 09:36:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QSU29F11.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/01/2022 às 17:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.791.333-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61D4.ABE3.A96C.C587 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

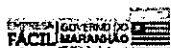
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI			Protocolo: MAC2201662106	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600074185	CNPJ 04.022.585/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2000	Início de Atividade 30/08/2000	
<b>Endereço Completo</b> Rua SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30 CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
<b>Objeto</b> OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES; TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS; COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.				
Capital R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CPF 641.791.333-34	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 19/03/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CPF 641.791.333-34	<b>Início do Mandato</b> 19/03/2018	<b>Término do Mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 03/05/2021	<b>Número</b> 20210605618	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 09:37:01 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	Protocolo: MAC2201662106
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

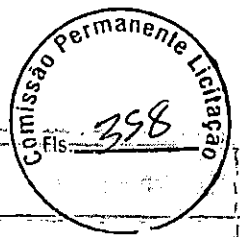
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NPL6QD1K.



MAC2201662106

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Data da consulta: 04/01/2022 15:27:15



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz	
CNPJ: <b>04.022.585/0001-00</b>	
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa	
Nome Empresarial: <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b>	

Situação Atual	
Situação no Simples Nacional: <b>Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007</b>	
Situação no SIMEI: <b>NAO enquadrado no SIMEI</b>	

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores	
Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: <b>Não Existem</b>	
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: <b>Não Existem</b>	

Eventos Futuros (Simples Nacional)	
<b>Não Existem</b>	

Eventos Futuros (SIMEI)	
<b>o Existem</b>	

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 64179133334

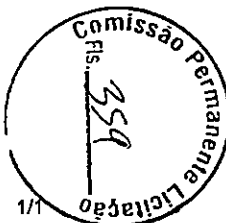
Tipo de Sanção: Dissolução compulsória da PJ - Lei 12.846/13    Multa - Lei 12.846/13    Proibição - Lei 12.846/13    Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13    Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2022 10:44:17

Data da última atualização: 04/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 64179133334

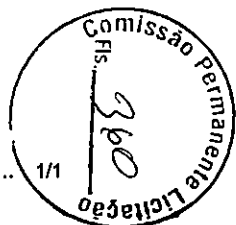
**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Inidoneidade - Legislação Estadual      Inidoneidade - Legislação Municipal  
 Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Decreto Petrobras      Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral  
 Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto Petrobras      Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estatais  
 Suspensão - Lei de Licitações      Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 05/01/2022 10:12:49

Data da última atualização: 04/01/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.022.585/0001-00  
Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA SAO SEBASTIAO, 12 - QUADRA07 LOTE 30 - CAICARA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/01/2022 10:53

1 de 1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

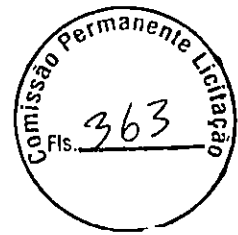
<b>CNPJ:</b>	04.022.585/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:20 (data e hora de Brasília).

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

<b>CNPJ:</b>	04.022.585/0001-00
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/01/2022 às 16:20 (data e hora de Brasília).



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martiros  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



PREGÃO 001/2022 abertura dia 09/02/2022

FORNECEDOR JS LIMA

CNPJ 20-226-913/0001-88

Item edital	Documento	status	observação
9.1.1	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA DO TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).	OK	VALIDA
9.8	CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	OK	VALIDA
9.9.1	CNPJ	OK	
9.9.2	CERTIDÃO FEDERAL	OK	VALIDA
9.9.3	FGTS	OK	VALIDA
9.9.4	CNDT	OK	VALIDA
9.9.5	SINTEGRA		
9.9.6	CERTIDÕES ESTADUAIS	OK	VALIDA
9.9.7	CERTIDÕES MUNICIPAIS	OK	VALIDA
9.10.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA	OK	
9.10.2	BALANÇO	OK	VALIDA
9.10.3	INDICES CONTÁBEIS	OK	
9.11.1	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	OK	

**DEMAIS OBSERVAÇÕES:**

<i>Atestado de capacidade técnica sem comprovação</i>

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantém vínculo familiar com detentor de cargo, comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

João Lisboa-MA, 31 de Janeiro de 2022

**I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38**

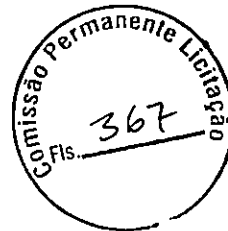
**31/01/2022 13:41:46**

**Assinatura Digital: E2949622ABC67387267E874ECD126F0B**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2022 08:47:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI  
CNPJ: 20.226.913/0001-38

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



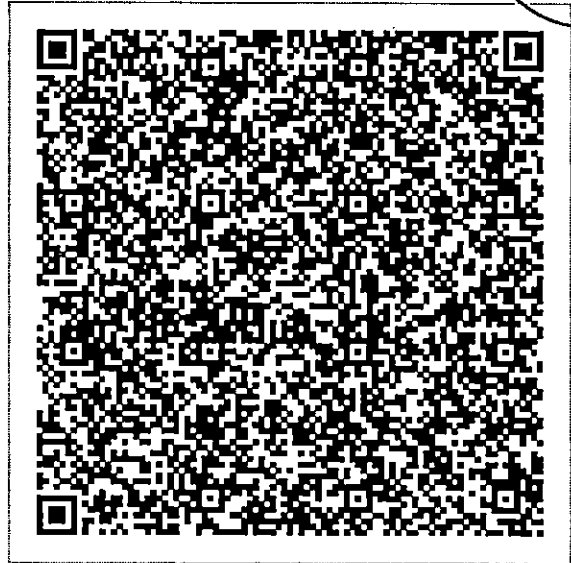
# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUCIONAIS DE 1988 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO		MA
NOME ITANAR DA SILVA LIMA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/A 608848964 GEJUSPC-MA	
	CPF 627.156.073-34	DATA NASCIMENTO 01/11/1980
FILIAÇÃO JOAO DA ROCHA LIMA VALDEREIDE DA SILVA LIMA		
PERMISSÃO	ACC	CAS. HAB. AD
Nº REGISTRO 03736476937	VALIDADE 25/01/2023	1ª HABILITAÇÃO 30/11/2005
OBSERVAÇÕES EAR		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Itanar da Silva Lima</i>		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 31/01/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		07103756897 MAD39808297
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:  
"I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI"  
CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38**



1 - **ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 0000608848964 SSP-MA e CPF nº. 627.156.073-34, residente e domiciliado na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, titular da firma: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600011035 em 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

1ª - O endereço da empresa passa a ser: Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**ITAMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, natural de Imperatriz - Ma, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/11/1980, empresário, portador da carteira de identidade nº. 0000608848964 SSP-MA e CPF nº. 627.156.073-34, residente e domiciliado na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, titular da firma: **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, com sede na Av. das Constelações, nº 07, Cond. Residencial 5 Estrelas, Bloco 01, Apto 204, Bairro Entroncamento, Imperatriz - Ma, CEP. 65.913-420, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600011035 em 05/05/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 20.226.913/0001-38, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, e terá sede à Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Bairro Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP. 65.922-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ITAMAR DA SILVA LIMA**, acima já qualificado:

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 7719-5/99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB Nº 20180274473.  
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801370634. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Second section of faint, illegible text, possibly a body paragraph or list.

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - 100  
 Rua Libero Severo 166, Anexo 02, Zona Imperial, CEP: 02064-010  
 Fone: (19) 3523-2173 | (99) 90155-2329 | contato@unijf.com.br


**AUTENTICAÇÃO**  
 Pedido: 347/134  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
 que me foi apresentado. Dou fé. Ver. nº 4837-013 - 038  
 Imperatriz - MA, 27 de maio de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
 Cleodimar Alexandre Siqueira Neto - Escrevente Autorizado

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ - 100  
 Rua Libero Severo 166, Anexo 02, Zona Imperial, CEP: 02064-010  
 Fone: (19) 3523-2173 | (99) 90155-2329 | contato@unijf.com.br

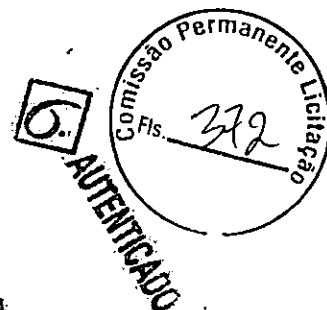
Power Judicial nº: 1114 - PELO  
 AUTENT6304456EDB210B3000R5  
 24/06/2021 às 17:57:11 - R10 - 13181 - Total  
 R\$ 5.127,50 - End: R. 9.630 - FERR - R\$ 0,13  
 FADER - R\$ 0,10 - R. 10 - R\$ 0,10  
 Confira em: <http://www.tribunalma.jus.br>

*[Handwritten Signature]*



Large area of very faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 2330-8/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos



**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da empresa e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da empresa cabe ao titular Sr. **ITAMAR DA SILVA LIMA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**.

**CLÁUSULA SEXTA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB Nº 20180274473.  
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801370634. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**6º** **8º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ**  
R. Vinte e Nove - 158 Avenida Osmar, Caixa Postal 1000, Imperatriz - MA  
Fone: (98) 33331111 | (98) 33332222 | (98) 33333333 | (98) 33334444

Endereço: Avenida Osmar, 158 - Imperatriz - Maranhão  
CNPJ: 08.043.500/0001-10  
E-mail: [oficio@oficioimpriz.ma.gov.br](mailto:oficio@oficioimpriz.ma.gov.br)  
FONE: (98) 33331111

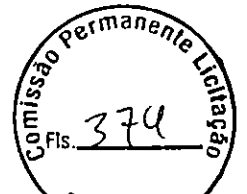


**6º** **8º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ**  
R. Vinte e Nove - 158 Avenida Osmar, Caixa Postal 1000, Imperatriz - MA  
Fone: (98) 33331111 | (98) 33332222 | (98) 33333333 | (98) 33334444

**AUTENTICAÇÃO**  
Pedido: 244.134  
Apresente o original e remita o original do documento  
que me foi entregue. Dou fé e validade, em conformidade, a este documento.  
Máx. 24 de Junho de 2021  
SITZ

Comandante de Polícia: SIVELVA NETO - Esquadrilha Autorizado

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2018.

6º Ofício

*ITAMAR DA SILVA LIMA*  
ITAMAR DA SILVA LIMA  
Titular - Administrador

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Libero Sario, 155 - Anacal Cidra, Carim, Imperatriz-MA, CEP - 55700-110  
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 39153-2929\* | [c6c.ma.jucema.com](http://c6c.ma.jucema.com)

**100**

**AUTENTICAÇÃO**  
Pedido: 344/184  
Apresente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dótil e válida rubricada: 4.63 + 0.13 + 0.38  
Imperatriz - MA, 22 de Junho de 2021.  
*[Assinatura]*  
Cleodimar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
Rua Libero Sario, 155 - Anacal Cidra, Carim, Imperatriz-MA, CEP - 55700-110  
Fone: (99) 3523-2173 | (99) 39153-2929\* | [c6c.ma.jucema.com](http://c6c.ma.jucema.com)

**100**

Poder. Judicial nº 10 - LIMA, Seio  
AUTENTICAÇÃO: 0444599AX9K790UNF46-2  
24/06/2021 16:57:53 - Ato: 13518 - Total  
R\$: 5212 - Empl: R\$: 4763 - FERO: R\$: 0 - 13  
RNEP: R\$: 0218 - FENP: R\$: 0 - 19  
Consulte em: <https://seio.lima.juc.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 16:47 SOB Nº 20180274473.  
PROTOCOLO: 180274473 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801370634. NIRE: 21600011035.  
I. S. LIMA. CONSTRUCAO E. LOCACAO - EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 13/04/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



6 EM BRANCO

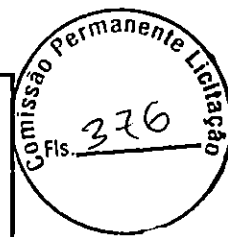
6 EM BRANCO

6 EM BRANCO

6 EM BRANCO

6 EM BRANCO

6 EM BRANCO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.226.913/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISL ENGENHARIA E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV ARTHUR COSTA E SILVA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR.LIMA01@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 9153-2626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 13:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI**  
**CNPJ: 20.226.913/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

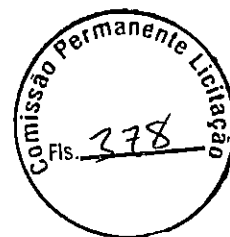
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:23 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **5062.288C.A250.DD90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.226.913/0001-38

**Razão Social:** S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI EPP

**Endereço:** AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1281 SALA 05 / CENTRO /  
IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2022 a 12/02/2022

**Certificação Número:** 2022011403501698329203

Informação obtida em 31/01/2022 15:40:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.226.913/0001-38  
Certidão nº: 25912201/2021  
Expedição: 22/08/2021, às 21:48:41  
Validade: 17/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.226.913/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

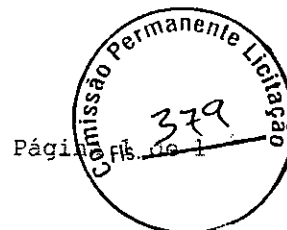
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 006900/22

Data da

31/01/2022 16:25:20

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO EIRELI

Endereço: AVE ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 31/01/2022 16:25:20



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 233509/21

Data da

05/11/2021 15:12:41

Inscrição Estadual: 124370764

CPF/CNPJ: 20226913000138

Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI

Endereço: AVE ARTHUR COSTA E SILVA, 547 CEP: 65922000 - CIDADE NOVA

Telefone: (99)35246694

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358392945	25/12/2020	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358438917	26/01/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358452870	27/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358469116	30/03/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358474087	27/04/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358487067	25/05/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358498880	25/06/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 23/11/2021 08:08:35



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

**CPF/CNPJ:** 20.226.913/0001-38

**ENDEREÇO:** AV ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU QUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 01083 - 1	
<b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017	
<b>Emitida em:</b> 31/01/2022	
<b>Válida até:</b> 01/05/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias	
<b>Código Validador:</b> CJLMIFshHNA9	



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38

Endereço: AV ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 Bairro: CIDADE NOVA Cidade: JOÃO LISBOA-MA

**DADOS DO IMÓVEL**

Código do Imóvel: 1495 Inscrição Cadastral: 001.011.0000.0547.0000

Endereço: AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 Bairro: CIDADE NOVA

Quadra: 00 Lote: 547 Unidade: 0000

**INDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
<p>Certidão Número: 01086 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 24/2017. Emitido em: 31/01/2022 Valido até: 01/05/2022 Validade: 90 dias. Código Validador: ivu2F2gC7rC2</p>	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**


**DADOS DO ECONÔMICO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI  
**NOME FANTASIA:** ISL ENGENHARIA E SERVICOS  
**CPF/CNPJ:** 20.226.913/0001-38 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4708  
**ENDEREÇO:** AV ARTHUR COSTA E SILVA, Nº547 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

**Finalidade:** Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR CODE
<b>Certidão Número:</b> 00974 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei nº 024/2017 <b>Emitido em:</b> 24/11/2021 <b>Válido até:</b> 22/02/2022 <b>Validade:</b> 90 (noventa) dias <b>Código Validador:</b> cXl2l1vQlrcj	



FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4708	NOME / RAZÃO SOCIAL I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇAO - EIRELI	CNPJ/CPF 20.226.913/0001-38
NOME FANTASIA ISL ENGENHARIA E SERVICOS	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO AV ARTHUR COSTA E SILVA	NÚMERO 547	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE NOVA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL itamar.lima01@gmail.com	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4120400 - Construção de edifícios
---

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO / DESCRIÇÃO 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4399101 - Administração de obras 4399105 - Perfuração e construção de poços de água 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8130300 - Atividades paisagísticas
--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DA ABERTURA 05/05/2014	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte	
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 9 - Outros		FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 0.00
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
REGIME TRIBUTÁRIO Simples Nacional	CAPITAL SOCIAL 400000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS 0 - Ativo	DATA / PERÍODO 05/05/2014
---------------------	------------------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# Alvará

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

ANO  
2022

NOME: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI

CPF/CNPJ: 20.226.913/0001-38

ENDEREÇO: Av. Arthur Costa e Silva, 547 – Cidade Nova - João Lisboa/MA

ATIVIDADE: Construção de edifícios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004708

DATA: 30/01/2022 VALIDADE: 31/12/2022

VILSON SOARES FERREIRA LIMA  
Prefeito Municipal

*Vilson Soares Ferreira Lima*  
Prefeito Municipal



Obs.: Este alvará deverá ser mantido em local visível à fiscalização do Município.



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA  
COMARCA DE JOÃO LISBOA MARANHÃO



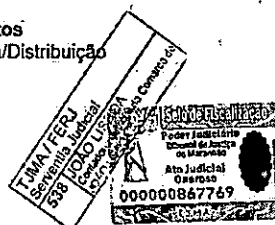
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 24 de Janeiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES E/OU EXECUÇÕES em face de J.S. LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 20.226.913/0001-38, com endereço na Avenida Arthur Costa e Silva, nº. 547, Cidade Nova, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa, João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Substituta, conferi: João Lisboa/MA, 24 de Janeiro de 2022.

Gladênya Carneiro dos Santos  
Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 112169



*Certidão válida por 60 (sessenta) dias*

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA

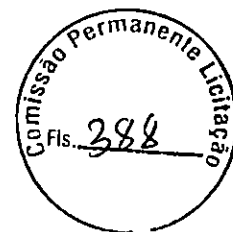
Sede: Fórum Desembargador "Nicolao Dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n. - Centro, CEP.: 65.022-000 fono: (089) 3535-1025

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

<b>ATIVO</b>	<b>VERT. %</b>
Resultado em	<b>31/12/2021</b>
	<b>887.602,84      100,00%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>391.873,71      44,15%</b>
Caixa	5.784,60      0,65%
Banco c/ movimento	58.645,30      6,61%
<b>Clientes</b>	
Duplicatas a Receber	62.444,20      7,04%
Créditos de Aplicações Financeiras	3.541,71
<b>Estoques</b>	
Mat. p/ Prest. de Serviço	261.457,90      29,46%
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>495.729,13      55,85%</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
Aplicações Financeiras	25.444,20      2,87%
Maquinas e Equipamentos	401.847,50      45,27%
Moveis e Utensílios	8.451,25      0,95%
Veículos	175.444,60
Depreciação	(115.458,42)      -13,01%
<b>Total</b>	<b>887.602,84      100,00%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**BALANÇO PATRIMONIAL 2021**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Resultado em 31/12/2021</b>		
	<b>887.602,84</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>127.276,54</b>	<b>14,34%</b>
Fornecedor	64.673,88	7,29%
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	7.145,60	0,81%
Obrigações Sociais	9.457,65	1,07%
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	45.999,41	5,18%
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>760.326,30</b>	<b>85,66%</b>
Capital Social 31/12/2021	400.000,00	45,07%
Reserva de Capital	158.444,60	17,85%
Lucros do Exercício	201.881,70	22,74%
<b>Total</b>	<b>887.602,84</b>	<b>100,00%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

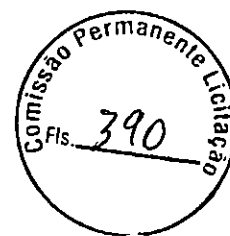
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764



<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>VERT. %</b>
Resultado em		<b>31/12/2021</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	655.586,10	100,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Taxas Municipais	41.576,60	6,34%
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	401.457,60	61,24%
- Gastos Gerais	-	0,00%
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	5.444,90	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	28.451,30	4,34%
- Despesas Gerais	12.444,20	1,90%
- Despesas Financeiras	8.457,60	1,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	2.551,20	0,39%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	201.881,70	30,79%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>201.881,70</b>	<b>30,79%</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

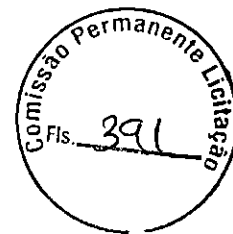
Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764



**INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	AC+RIP/PC+PnC	3,08
<b>Solvência Geral</b>	At/PC+PnC	6,97
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	AC/PC	3,08
<b>Índice de Endividamento Total</b>	PC+EIP/At	0,32
Ativo Total	At	
Ativo Circulante	AC	
Realizável a Longo Prazo	RIP	
Passivo Circulante	PC	
Ativo não Circulante	AnC	
Passivo não Circulante	PnC	
Exigível a Longo Prazo	EIP	

ITAMAR DA SILVA LIMA  
 CPF.: 627.156.073-34  
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79

**I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

Av. Arthur Costa e Silva n.º 547, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa - MA

CNPJ.: 20.226.913/0001-38 CEP: 65922-000

Reg. Junta Comercial: 21600011035; Insc. Estadual: 124.370.764

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2021**

MESES	SAÍDAS
jan/21	52.457,60
fev/21	52.444,10
mar/21	53.471,20
abr/21	55.987,45
mai/21	50.698,60
jun/21	51.747,99
jul/21	55.777,87
ago/21	55.253,30
set/21	54.741,20
out/21	57.444,98
nov/21	57.574,21
dez/21	57.987,60
<b>Total</b>	<b>655.586,10</b>

ITAMAR DA SILVA LIMA  
CPF.: 627.156.073-34  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

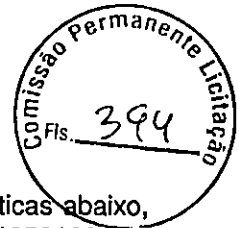
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 10:21 SOB Nº 20220117802.  
PROTOCOLO: 220117802 DE 27/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201054651. CNPJ DA SEDE: 20226913000138.  
NIRE: 21600011035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12201059122 em 27/01/2022, protocolo 220117870. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI
Número de Registro:	21600011035
CNPJ:	20226913000138
Município:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB Nº 20220117870.  
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201059122. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/01/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 14, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI, município João Lisboa, CNPJ nº 20.226.913/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600011035.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2014

Nº constitutivo: 21600011035

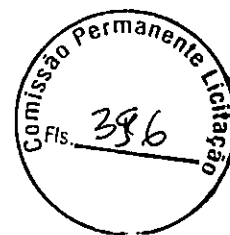
de

João Lisboa, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DA SILVA LIMA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 627.156.073-34

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 14, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.

João Lisboa, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
ITAMAR DA SILVA LIMA  
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador  
CPF 627.156.073-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 15 de 15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
62715607334	ITAMAR DA SILVA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/01/2022 10:51 SOB Nº 20220117870.  
PROTOCOLO: 220117870 DE 26/01/2022. NIRE: 21600011035.  
I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI.

**JUCEMA**

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 27/01/2022.  
empresafacil.ma.gov.br



# MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

## CNPJ: 03.938.934/0001-67

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa A empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 20.226.913/0001-38, com sede na Av. Arthur Costa e Silva, nº 547, Cidade Nova, CEP: 65.922-000 – João Lisboa/MA, neste ato representada por ITAMAR DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 608848964 SSP/MA e do CPF nº 627.156.053-34, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa/MA informamos que a mesma prestou serviços a empresa MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.938.934/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio da Abadia, nº 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060 Imperatriz/MA por intermédio de seu representante legal o Sr. RAIMUNDO VALDERES RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o RG de nº 000045958395-6 SSP/MA e do CPF nº 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua "J", nº 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos com operador e sem operador e Locação de Veículos com motorista e sem motorista, no período de 15/03/2019 à 16/12/2019, conforme contrato 016/2019, local Açailândia/MA. Conforme especificações abaixo, tem aprovada competência, proibidade técnico-administrativa e operacional, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços de locação, pelo que firmamos o presente atestado.

**LOCAL: AÇAILÂNDIA/MA**

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
04	CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.220, ANO E MODELO 2015
02	CAMINHÃO VW ANO 2015 CARGA SECA CAPACIDADE 5 TONELADAS
03	CAMINHÃO PIPA VW 26.220, ANO E MODELO 2016
02	CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 2622 ANO E MODELO 2015
02	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 K ANO E MODELO 2017
02	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 0416 FLK ANO E MODELO 2015
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC-220 ANO E MODELO 2015
02	MOTONIVELADORA VOLVO G-930 ANO E MODELO 2015
02	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD-105 ANO E MODELO 2016
02	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND ANO E MODELO 2016

Registramos, ainda, que os serviços prestados dos itens acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

IMPERATRIZ/MA 17 DE AGOSTO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
 MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CNPJ: 03.938.934/0001-67  
 RAIMUNDO VALDERES RODRIGUES FERNANDES  
 RG nº 248.576.533-20  
 Representante Legal

**CNPJ: 03.938.934/0001-67**  
 MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 R. Frei Epifânio da Abadia, 02  
 Vila Nova - CEP: 65.912-060  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

**6º** 6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ  
 Rua Lisboa Lacerda, s/n, Anexo 02, Caixa Postal 65.912-113  
 Fone: (99) 3523-2112, 399 09155-2229, E-mail: 6ooficial@gmail.com

REC-1630445ZERNH01P 2-011621  
 17/08/2021 15:14:27 - 13/12  
 Parte(s): RAIMUNDO VALDERES RODRIGUES FERNANDES  
 Fim do Semelhante: To Cai - R. 0-12 - E-mail: R. 4-63 - FERC - R. 0-13 - F. 012 - R. 0-13  
 FEIP - R. 0-10 - Consultar em

100

02 - Vila Nova  
 MA

(99) 3525-8979  
 transformaremp@gmail.com




**EMPREENDIMENTOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 04.022.585/0001-00 sediada em Rua São Sebastião 12, QD 07, Lote 30, Bairro Caiçara, Cidade João Lisboa-MA, Cep: 65922-000 legal Sr Marcos Paulo Silva Oliveira, portador do RG: 000095886098-0 SSP-MA, CPF: 641.791.333,34, natural de Imperatriz-MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, ATESTA, que a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.226.913/0001-38, localizada na Av Arthur Costa e Silva 647, Bairro Cidade Nova, Cidade: João Lisboa -MA, prestou serviços de locações de 3 ÔNIBUS para 45 lugares e 4 MICROÔNIBUS, para transporte de funcionários, a mesma executou os serviços por prazo de 08 meses, iniciando em Janeiro de 2019 e finalizando contrato no final do mês de Agosto de 2019. O valor orçado para cada mês ÔNIBUS = 10.000,00 R\$ e MICROÔNIBUS= 7.000,00R\$. A a empresa I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, PRESTOU SERVIÇOS DE QUALIDADE, SEM NADA A DESABONAR O SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA EMPRESA.

João Lisboa-MA, 06 de Setembro de 2019

MP EMPREENDIMENTOS CNPJ: 04.022.585/000100  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA



MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI  
CNPJ: 04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0  
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP: 65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:  
[www.mpempreserv.com](http://www.mpempreserv.com) | João Lisboa - MA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.226.913/0001-38 DUNS®: 94\*\*\*\*\*19  
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI  
Nome Fantasia: ISL ENGENHARIA E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2022
FGTS	Validade:	12/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2022
Receita Municipal	Validade:	01/05/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

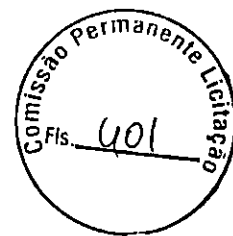
Emitido em: 31/01/2022 16:33

1 de 1

CPF: 627.156.073-34 Nome: ITAMAR DA SILVA LIMA

Ass: \_\_\_\_\_





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.226.913/0001-38  
Razão Social: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA, 547 - CIDADE NOVA - João Lisboa / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2022 16:32

1 de 1



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201716679	
NIRE 21600011035 CNPJ 20.226.913/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ARTHUR COSTA E SILVA, Nº 547, xxxxx, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220117802	27/01/2022	BALANCO
223	20210774290	14/06/2021	BALANCO
223	20200492845	14/07/2020	BALANCO
223	20190273909	02/04/2019	BALANCO
223	20180381261	17/05/2018	BALANCO
002	20180274473	13/04/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171228308	26/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170085929	02/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170274691	02/03/2017	BALANCO
223	20151245215	27/08/2015	BALANCO
002	20150127499	20/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140700854	21/10/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20140294511	05/05/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600011035	05/05/2014	ATO CONSTITUTIVO

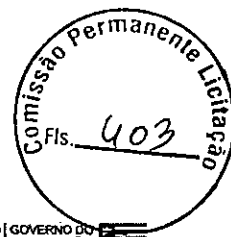
Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 06:42:53 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TS19QKU7.



MAC2201716679



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



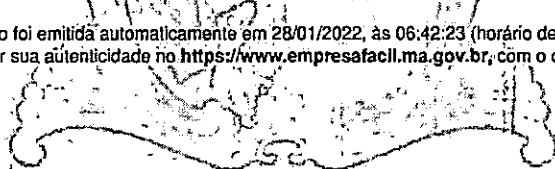
## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI			Protocolo: MAC2201716605
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600011035	CNPJ 20.226.913/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2014	Início de Atividade 05/05/2014
Endereço Completo Avenida ARTHUR COSTA E SILVA, Nº 547, CIDADE NOVA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
Objeto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7719-5/99 - Locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 4399-1/01 - Administração de obras 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ITAMAR DA SILVA LIMA	CPF 627.156.073-34	Administrador Início do Mandato 05/05/2014	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ITAMAR DA SILVA LIMA	CPF 627.156.073-34	Início do Mandato 22/04/2014	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 27/01/2022	Número 20220117802	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 06:42:23 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKLITPGU.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

# DECLARAÇÃO ÚNICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão



eletrônico que mantennam vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contrato, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 01 de Fevereiro de 2022

**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10.817.688/0001-50**

**01/02/2022 00:43:15**

**Assinatura Digital: DDD17537720FEB79C60360691F1E7632**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2022 17:07:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **10.817.688/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

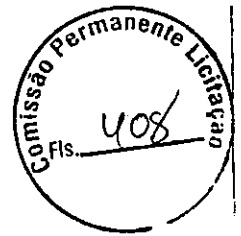
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016:



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

**NIRE: 21101647988**

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 13/02/2007 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000, Empresário com sede, Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21101647988**, e no **CNPJ** sob o nº **10.817.688.0001-50**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **MARTHANIA COELHO DE SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Riachão – MA, nascida em 18.03.1972, Portadora da Carteira de Identidade nº 45860395-3 SSP/MA Expedição 19/11/2010 e CPF nº 435.778.813-72, residente e domiciliada na Via Local 304, Quadra 303, Casa 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/ma CEP 65.110-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, e têm sede e domicílio na avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis – MA

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	99,00	2.178.000,00	1,00	2.178.000,00
Marthania Coelho de Sousa	1,00	22.000,00	1,00	22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000</b>	<b>****</b>	<b>2.200.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 12:34 SOB Nº 21200956172.  
PROTOCOLO: 170059456 DE 08/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700612510. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br





## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"

NIRE: 21101647988

**Cláusula Terceira - O objeto social é:**

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.24-8-00 - Transporte escolar

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

43.91-6-00 - Obras de fundações

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

*de Leithauer*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 12:34 SOB Nº 21200956172.

PROTOCOLO: 170059456 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11700612510. NIRE: 21200956172.

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETARIA-GERAL

SÃO LUÍS, 15/02/2017

www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21101647988**



**41.20-4-00** - Construção de edifícios  
**38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos  
**5091-2/01** - Transporte por navegação de travessia, municipal

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Guttemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 12:34 SOB Nº 21200956172.  
PROTOCOLO: 170059456 DE 08/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700612510. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP"**

**NIRE: 21101647988**

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 17 de Janeiro de 2017.

*GUTEMANN COELHO DE SOUSA*  
GUTEMANN COELHO DE SOUSA

*MARTHANIA COELHO DE SOUSA*  
MARTHANIA COELHO DE SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 12:34 SOB Nº 21200956172.  
PROTOCOLO: 170059456 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700612510. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 13/02/2007 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e.

**MARTHANIA COELHO DE SOUSA**, brasileira, solteira, Empresária, natural de Riachão – MA, nascida em 18.03.1972, Portadora da Carteira de Identidade nº 45860395-3 SSP/MA Expedição 19/11/2010 e CPF nº 435.778.813-72, residente e domiciliada na Via Local 304, Quadra 303, Casa 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/Ma CEP 65.110-000.

Únicos sócios da empresa denominada **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** estabelecida Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luís –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE **21200956172**, por despacho em 15-02-2017 no CNPJ sob o nº **10.817.688.0001-50**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Retira-se da sociedade a sócia **MARTHANIA COELHO DE SOUSA** acima qualificada que possui 1,00% das cotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) cedendo e transferindo para **JOSE ROBERTO ALVES MARCAL**, brasileiro, solteiro, natural de Guaraí-TO, nascido em 22-08-1971, Portador da Carteira de Identidade nº56881696-0 SSP/MA Expedição 24-10-2018 e CPF nº 556.177.601-06, residente e domiciliado Rua Vicente da Mata, Nº 01, Letra A, Bairro Conjunto Dom Sebastião/MA CEP 65.042.460-São Luís - MA.

**Cláusula Segunda O objeto social que é**

**77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor

**49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de Fretamento, municipal

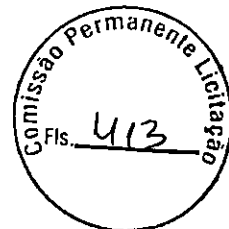
**77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

**49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903507165. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

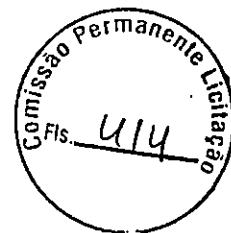
**O objeto passará a ter:**

- 52.22-2-00 - Terminal rodoviários e ferroviários.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903507165. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

À vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e têm sede e domicílio na avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Residencial Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis - MA.

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	99,00	2.178.000,00	1,00	2.178.000,00
Jose Roberto Alves Marcal	1,00	22.000,00	1,00	22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>4.000.000</b>	<b>****</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Cláusula Terceira** - O objeto social é:

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de Fretamento, municipal

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.

77.32-2-02 -Aluguel de andaimes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903507165. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
- 52.22-2-00 - Terminal rodoviários e ferroviários

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903507165. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Guttemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

**Cláusula Décima Primeira** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903507165. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





**ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDADÇÃO DA SOCIEDADE**  
**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

**Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.**

**E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.**

São Luis – MA, 10 de Julho de 2019.

4º OFÍCIO DE NOTAS  
 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 3º OFÍCIO  
 IMPERATRIZ-MA

*[Handwritten Signature]*  
**GUTEMANN COELHO DE SOUSA**  
**CPF: 487.577.993-34**

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE ROBERTO ALVES MARCAL**  
**CPF: 556.177.601-06**

*[Handwritten Signature]*  
**MARTHANIA COELHO DE SOUSA**  
**CPF: 435.778.813-72**

conheço por autenticidade a (s) de  
 Marthania Coelho de Sousa  
 lido (s) (a) pela (s) seta (s):  
 Imperatriz - MA 31/07/19  
 Imperatriz - MA, 10 de Julho de 2019.  
 Escrevente Autorizada  
 Ofício Extrajudicial

Selo de Autenticação  
 Conselho de Registro  
 Tribunal de Justiça do Maranhão  
 Reconhecimento de Firma - Financeiro  
 000000823595



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:00 SOB Nº 20190875542.  
 PROTOCOLO: 190875542 DE 01/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903507165. NIRE: 21200956172.  
 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 01/08/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Tania Maria Normando Alves Aragão

<p>Reconhecimento de firma - Financieiro          do Maranhão          08800832446</p>	<p>Reconhecimento de firma - Financieiro          do Maranhão          00000892447</p>	<p>Reconhecimento de firma - Financieiro          do Maranhão          00000892447</p>	<p>RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA  <u>Gustavo</u>  <u>de Jesus Silva</u>  <u>de São Roberto</u>  <u>Alves Marçal</u></p> <p>SÃO LUIS-MA, 01/08/19          Em Test. <u>CONSTANTE</u> Verdade</p> <p><input type="checkbox"/> Roselaine Privado Rodrigues  <input type="checkbox"/> Juliano Petinelli Vieira Coutinho  <input type="checkbox"/> Saint-Clair Soares Silva Neto</p>
--	--	--	--



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 26/07/2019 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e

**JOSE ROBERTO ALVES MARCAL**, brasileiro, solteiro, natural de Guaraí-TO, nascido em 22-08-1971, Portador da Carteira de Identidade nº56881696-0 SSP/MA Expedição 24-10-2018 e CPF nº 556.177.601-06, residente e domiciliado Rua Vicente da Mata, Nº 01, Letra A, Bairro Conjunto Dom Sebastião/MA CEP 65.042.460-São Luís - MA.

Únicos sócios da empresa denominada **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** estabelecida Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200956172**, por despacho em 15-02-2017 no **CNPJ** sob o nº **10.817.688.0001-50**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Retira-se da sociedade o sócio **JOSE ROBERTO ALVES MARCAL** acima qualificada que possui 1,00% das cotas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) cedendo e transferindo para **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA** acima qualificado.

**Cláusula Segunda O objeto social que é**

- 77.11-0-00** - Locação de automóveis, sem condutor
- 49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de Fretamento, municipal
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01** - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

**O objeto passará a ter:**

- 52.22-2-00 - Terminal rodoviários e ferroviários.

**Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e têm sede e domicílio na



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Residencial Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis – MA.

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	100,00	2.200.000,00	1,00	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.200.000</b>	<b>****</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O objeto social é:

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de Fretamento, municipal
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem.
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, Interestadual e internacional
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE****“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
NIRE: 21200956172**

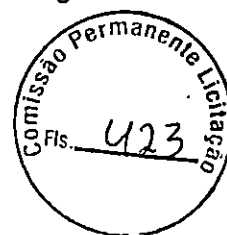
- 42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99** – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00** - Obras de fundações
- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01**- Transporte por navegação de travessia, municipal
- 52.22-2-00**- Terminal rodoviários e ferroviários

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Guttemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).**

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.101, 1º, CC/2002)**

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.



**ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**"LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"**  
**NIRE: 21200956172**

São Luis – MA, 09 de Janeiro de 2020.

---

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**  
**CPF:487.577.993-34**

01/50

---

**JOSE ROBERTO ALVES MARCAL**  
**CPF:556.177.601-06**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

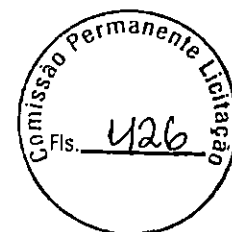
Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 13:51 SOB Nº 20200027786.  
PROTOCOLO: 200027786 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000351172. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 26/07/2019 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e

Único sócio da empresa denominada **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** estabelecida Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200956172**, por despacho em 15-02-2017 no **CNPJ** sob o nº **10.817.688.0001-50**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

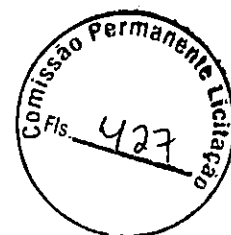
**Cláusula Primeira –Mudança de Endereço.**

Fica alterado neste ato o endereço comercial situado Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA. Para, Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA.

**Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e têm sede e domicílio na Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA.

**Cláusula Segunda –** O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um-real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.



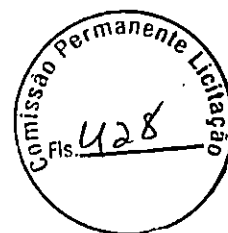
**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	100,00	2.200.000,00	1,00	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.200.000</b>	<b>****</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Cláusula Terceira – O objeto social é:**

- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01** - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem.
- 77.32-2-02** - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.24-8-00** - Transporte escolar
- 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00** - Obras de fundações

**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**



- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00** – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00** - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00** - Construção de edifícios
- 38.12-2-00** - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01**- Transporte por navegação de travessia, municipal
- 52.22-2-00**- Terminal rodoviários e ferroviários

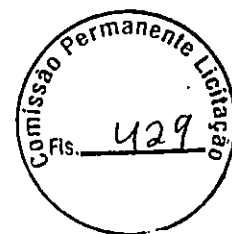
**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Guttemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 16 de Junho de 2021.

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**  
**CPF: 487.577.993**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 16:08 SOB Nº 20210882034.  
PROTOCOLO: 210882034 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104743741. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.  
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão – MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 26/07/2019 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória – São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e

Único sócio da empresa denominada **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** estabelecida Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE 21200956172**, por despacho em 15-02-2017 no **CNPJ** sob o nº **10.817.688.0001-50**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira –Mudança de Endereço.**

Fica alterado neste ato o endereço comercial situado Avenida Daniel de La Touche, nº987, Sala 1009, Condomínio Res. Da Ilha, Cohama, CEP 65.074-115, na cidade de São Luis –MA. Para, Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA.

**Á vista da modificação ora ajustada, altera-se e consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e têm sede e domicílio na Rua João de Deus, nº 10, Cep 65.450-000, Centro de Nina Rodrigues/ MA.

**Cláusula Segunda –** O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), dividido em 2.200.000 (Dois milhões e Duzentos Mil) de quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada já integralizadas em moeda corrente do País.



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

Sócio	Part. %	Quotas	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
Guttemann Coelho de Sousa	100,00	2.200.000,00	1,00	2.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>2.200.000</b>	<b>****</b>	<b>2.200.000,00</b>

**Cláusula Terceira – O objeto social é:**

- 77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor
- 49.29-9-01** - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de Fretamento, municipal
- 77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 49.23-0-02** - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5-01** - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00** - Obras de terraplenagem
- 77.32-2-02** - Aluguel de andaimes.
- 49.30-2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.24-8-00** - Transporte escolar
- 45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 43.99-1-04** - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 77.39-0-99** - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.91-6-00** - Obras de fundações





## ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”  
NIRE: 21200956172

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 5091-2/01- Transporte por navegação de travessia, municipal
- 52.22-2-00- Terminal rodoviários e ferroviários

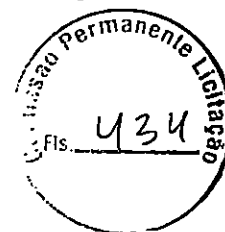
**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Guttemann Coelho de Sousa** com o poder e atribuição geral de **Sócio-Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002**).

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP”**  
**NIRE: 21200956172**

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

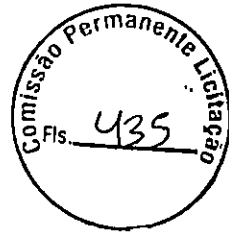
**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

**Cláusula Décima Terceira** - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis – MA, 16 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**  
CPF: 487.577.993



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

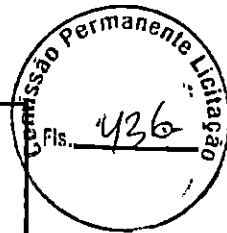
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 16:08 SOB Nº 20210882034.  
PROTOCOLO: 210882034 DE 02/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104743741. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.  
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

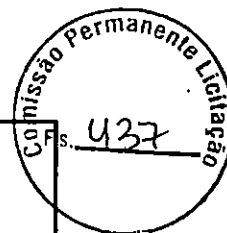
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.817.688/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPMAR COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO DE DEUS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIMPMAR2009@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9972-2024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 14:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.817.688/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO DE DEUS</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NINA RODRIGUES</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIMPMAR2009@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(98) 9972-2024</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

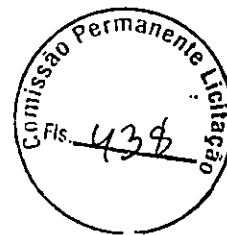
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 14:12:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **10.817.688/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:57 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2022.

Código de controle da certidão: **4EA5.757B.B230.1D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.817.688/0001-50

**Razão Social:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** R JOAO DE DEUS 10 / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

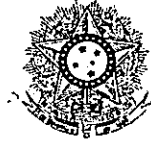
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/01/2022 a 26/02/2022

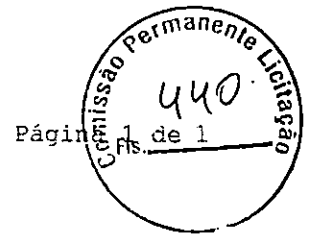
**Certificação Número:** 2022012802455592071088

Informação obtida em 30/01/2022 20:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.817.688/0001-50  
Certidão nº: 27928729/2021  
Expedição: 10/09/2021, às 09:13:45  
Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.817.688/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

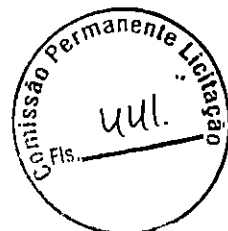
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000464/22

**Data da**

04/01/2022 11:47:21

**Inscrição Estadual:** 123151422

**CPF/CNPJ:** 10817688000150

**Razão Social:** LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DE DEUS, 10 CEP: 65450000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87114242

**Município:** NINA RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 11:49:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 222588/21

**Data da**

13/10/2021 09:42:05

**Inscrição Estadual:** 123151422

**CPF/CNPJ:** 10817688000150

**Razão Social:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DE DEUS, 10 CEP: 65450000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87114242

**Município:** NIÑA RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2022 20:26:05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA  
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**MUNICÍPIO:** NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 195/2021

**RAZÃO SOCIAL:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 10.817.688/0001-50

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO DE DEUS Nº10 SALA 01 BAIRRO: CENTRO

**MUNICÍPIO:** NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 001.570

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 16 de Dezembro de 2021.

Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF: 050.888.913

  
Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA  
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**MUNICÍPIO:** NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 195/2021

**RAZÃO SOCIAL:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 10.817.688/0001-50

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

**ENDEREÇO:** RUA JOÃO DE DEUS Nº10 SALA 01 BAIRRO: CENTRO

**MUNICÍPIO:** NINA RODRIGUES – MA – 65450-000

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 001.570

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 16 de Dezembro de 2021.

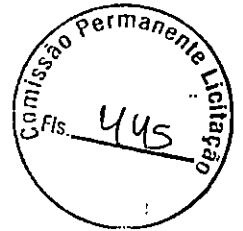
Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário Municipal de Finanças  
CPF - 550.838.508-00

  
Carlos Augusto Gama Campos  
Secretário de Finanças



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Poder Judiciário do Maranhão  
Comarca de Vargem Grande.



## CERTIDÃO NEGATIVA

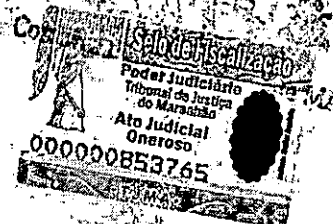
Certifico para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº **10.817.688/0001-50**, localizada na Rua João de Deus, nº 10 Centro Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000. O referido é verdade. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. O referido é verdade e dou fé.

Vargem Grande/MA, 17 de Janeiro de 2022

*Jasson Ryam dos Santos Silva*  
**JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA**

Secretário Judicial  
Mat. 189472

Vara Única da Comarca de Vargem Grande  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
F 98.3461-1447



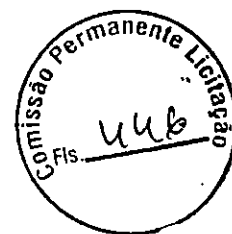
Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válida por 60 dias.

Guia Nº 22.058.401.001.139.675-3



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 22 paginas eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como LIVRO nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida no(a) Avenida Daniel de La Touche, Nº987, Sala 1009, Condomínio Res. da Ilha, bairro Cohama, CEP 65.074-115, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J.10.817.688/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO sob o nº NIRE 21200956172 por despacho de 15/02/2017.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF:487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CONTADOR  
CPF: 020.422.883-22  
CRC-MA 012724/O



## Balanco Patrimonial

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50  
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987,  
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240  
NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.347.942,86 D
1.01	Ativo Circulante	487.942,86 D
1.01.01	Disponibilidades	87.942,86 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.942,86 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.942,86 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/ Bancos	87.942,86 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	400.000,00 D
1.01.17.01.02.0001	GCS Equipamentos e Construções LTda	400.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	1.860.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.860.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	500.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.700.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	340.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	340.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	340.000,00 C
Total Ativo		2.347.942,86 D
2	*** Passivo ***	2.347.942,86 C
2.01	Passivo Circulante	21.263,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.263,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.263,11 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.326.679,75 C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	126.679,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	126.679,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	251.482,75 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	251.482,75 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D
Total Passivo		2.347.942,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2020 Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.347.942,86 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos). Balanço Patrimonial encerrado em 31 Dezembro de referente ao periodo de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, Transcrito no Livro Diário N° 05 de 2020 nas folha N° 05.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CONTADOR  
CPF: 020.422.883-22  
CRC-MA 012724/O



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(-) 020	Deduções da Receita	11.543,11
020.01	Impostos Faturados	11.543,11
020.01.05	Simplex	11.543,11
(=) 030	Receita Líquida	(11.543,11)
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	565.023,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	565.023,00
(=) 060	Lucro Bruto	(576.566,11)
(-) 070	Despesas Operacionais	(747.768,86)
070.01	Despesas Administrativas	143.666,21
070.04	Resultado Financeiro	(891.435,07)
070.04.01	Receitas Financeiras	(891.435,07)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	171.202,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	171.202,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	171.202,75

Demonstração do Resultado do exercício referente ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Transcrito no Livro Diário Nº 05 de 2020 nas folhas Nº 06.

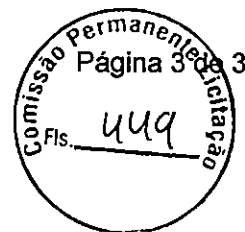
São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF:487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CONTADOR  
CPF: 020.422.883-22  
CRC-MA 012724/O

Fim





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

RA 21 -

RA 21 -

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 18:51 SOB Nº 20210126213.  
PROTOCOLO: 210126213 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100516317. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.  
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

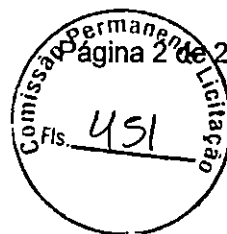
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:03 SOB Nº 20210172401.  
PROTOCOLO: 210172401 DE 03/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100781177. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.  
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

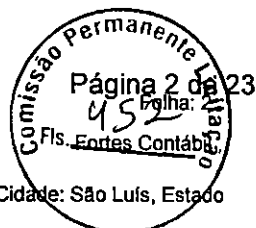
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Livro Diário Nº. 5

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987, Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado  
CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809798	130.520,00	
03/02/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809798		130.520,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>130.520,00</b>	<b>130.520,00</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>130.520,00</b>	<b>130.520,00</b>
03/03/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809799	150.655,00	
03/03/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809799		150.655,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>150.655,00</b>	<b>150.655,00</b>
31/03/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809800	143.925,00	
31/03/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809800		143.925,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>143.925,00</b>	<b>143.925,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>294.580,00</b>	<b>294.580,00</b>
22/04/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809801	8.680,00	
22/04/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809801		8.680,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>8.680,00</b>	<b>8.680,00</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>8.680,00</b>	<b>8.680,00</b>
04/05/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809802	122.386,00	
04/05/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809802		122.386,00
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>122.386,00</b>	<b>122.386,00</b>
05/05/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809803	123.659,07	
05/05/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809803		123.659,07
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>123.659,07</b>	<b>123.659,07</b>
21/05/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809804	8.680,00	
21/05/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809804		8.680,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>8.680,00</b>	<b>8.680,00</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>254.725,07</b>	<b>254.725,07</b>
09/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809805	61.600,00	
09/06/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809805		61.600,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>61.600,00</b>	<b>61.600,00</b>
23/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809806	8.680,00	
23/06/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809806		8.680,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>8.680,00</b>	<b>8.680,00</b>
25/06/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809807	11.510,00	
25/06/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional Receita de Serviços	0001	001	217809807		11.510,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>11.510,00</b>	<b>11.510,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>81.790,00</b>	<b>81.790,00</b>
31/07/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Receita de Serviços	0001	001	217809808	20.190,00	
31/07/2020	3.01.01.05.01.0008	- Outras Receitas Operacional					

Continua...

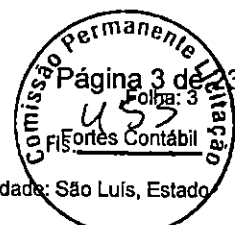
**Livro Diário Nº. 5**

Empresa: LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987, Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado

CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Serviços	0001	001	217809808		20.190,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
21/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809809	11.510,00	
21/08/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809809		11.510,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>11.510,00</b>	<b>11.510,00</b>
28/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809810	8.680,00	
28/08/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809810		8.680,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>8.680,00</b>	<b>8.680,00</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
21/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809811	20.190,00	
21/09/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809811		20.190,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
					<b>Totais do mês de Setembro:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
30/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809812	20.190,00	
30/10/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809812		20.190,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
					<b>Totais do mês de Outubro:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
20/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809813	20.190,00	
20/11/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809813		20.190,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
21/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Serviços	0001	001	217809814	20.190,00	
21/11/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional	Receita de Serviços	0001	001	217809814		20.190,00
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>20.190,00</b>	<b>20.190,00</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>40.380,00</b>	<b>40.380,00</b>
31/12/2020	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	Ref. Depreciação	0001	001	217809820	170.000,00	
31/12/2020	1.07.04.21.01.0001 - Depreciação	Ref. Depreciação	0001	001	217809820		170.000,00
31/12/2020	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Ref. Recebimento	0001	001	217809821	270.345,00	
31/12/2020	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	ref.despesas	0001	001	217809821	124.678,00	
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	ref. pagamento de despesas	0001	001	217809821	143.666,21	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/ Banocs	Ref. Recebimento	0001	001	217809821		538.689,21
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/ Banocs	Ref. Recebimentos	0001	001	217809822	500.678,00	
31/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Ref. Recebimentos	0001	001	217809822		500.678,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Ref. Simples	0001	001	217809823	11.543,11	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Ref. Simples	0001	001	217809823		11.543,11
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/ Banocs						

Continua...



**Livro Diário Nº. 5**

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987, Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado  
CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Recebimento	0001	001	217809824	436.757,07	
31/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Recebimento	0001	001	217809824		436.757,07
31/12/2020	1.01.17.01.02.0001 - GCS Equipamentos e Construções LTda						
		Ref. Adiantamneto	0001	001	217809825	400.000,00	
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa/ Banocs						
		Ref. Adiantamneto	0001	001	217809825		400.000,00
31/12/2020	3.01.01.05.01.0008 - Outras Receitas Operacional						
		Encerramento	0001	001	217809826	891.435,07	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	11.543,11	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	124.678,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	143.666,21	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	170.000,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	171.202,75	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826	270.345,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Encerramento	0001	001	217809826		171.202,75
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Encerramento	0001	001	217809826		11.543,11
31/12/2020	3.01.01.03.06.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Encerramento	0001	001	217809826		270.345,00
31/12/2020	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Encerramento	0001	001	217809826		124.678,00
31/12/2020	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		Encerramento	0001	001	217809826		170.000,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Encerramento	0001	001	217809826		143.666,21
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Encerramento	0001	001	217809826		891.435,07
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>3.840.537,53</b>	<b>3.840.537,53</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>3.840.537,53</b>	<b>3.840.537,53</b>



## Balanco Patrimonial

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50  
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987,  
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240  
NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	2.347.942,86 D
1.01	Ativo Circulante	487.942,86 D
1.01.01	Disponibilidades	87.942,86 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	87.942,86 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	87.942,86 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/ Banocs	87.942,86 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	400.000,00 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	400.000,00 D
1.01.17.01.02.0001	GCS Equipamentos e Construções LTda	400.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	1.860.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.860.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	500.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.700.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	340.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	340.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	340.000,00 C
Total Ativo		2.347.942,86 D
2	*** Passivo ***	2.347.942,86 C
2.01	Passivo Circulante	21.263,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.263,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	21.263,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	21.263,11 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.326.679,75 C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	126.679,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	126.679,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	251.482,75 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	251.482,75 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D
Total Passivo		2.347.942,86 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.347.942,86 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) .



## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

NIRE: 21200956172 - Data: 15/02/2017

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987,  
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(-) 020	Deduções da Receita	11.543,11
020.01	Impostos Faturados	11.543,11
020.01.05	Simplex	11.543,11
(=) 030	Receita Líquida	(11.543,11)
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	565.023,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	565.023,00
(=) 060	Lucro Bruto	(576.566,11)
(-) 070	Despesas Operacionais	(747.768,86)
070.01	Despesas Administrativas	143.666,21
070.04	Resultado Financeiro	(891.435,07)
070.04.01	Receitas Financeiras	(891.435,07)
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	171.202,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	171.202,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	171.202,75

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2019

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF:487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CONTADOR  
CPF: 020.422.883-22  
CRC-MA 012724/O



# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

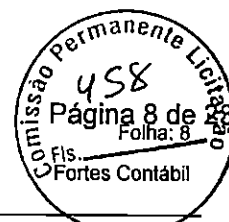


Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa/ Bancos	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Cientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Cientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Cientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negati	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.17.01.02.0001-6	GCS Equipamentos e Construções LTda	360	X	X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviço			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Depreciação	359	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviço			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

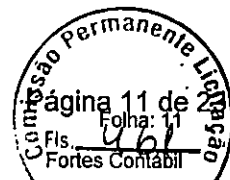


Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simplex a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

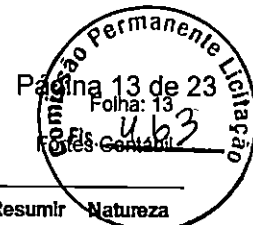


Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Líquido do Período					-
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Próp	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicion	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simplex	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pr	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prodi	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora

Continua...

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)**

Empresa: LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

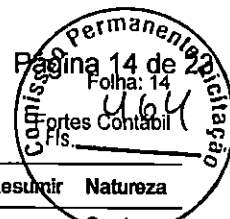


Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviço	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv.	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregal	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviço	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.01.0008-2	Outras Receitas Operacional	358	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empr	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empr	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249)	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Cívicas	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora

Continua...



# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

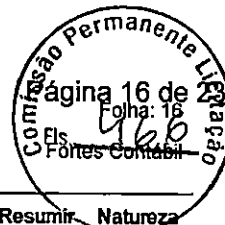


Código	Descrição	Reduz.	Análitica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas C/Festas e Comemorações	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Emp	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Alíquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora

Continua...

# Plano de Contas (Livro Diário Nº. 5)

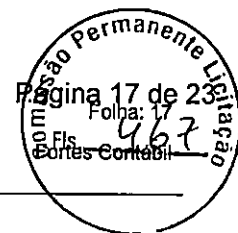
Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Ti	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empre	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanco de Abertura	357	X			-

## Históricos (Livro Diário N° 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição
1	Rec.receita de serviços nf
2	Rec.cheque n.
3	Rec.juros ref
4	Rec.devolução de compras nf
5	Rec.funcionário ref.
6	Vr.desconto ref.
7	Rec.ref.
8	Rec.devolução de cheque no.
9	Rec.venda à vista nf
10	Rec.duplicata no.
11	Rec.IRRF ref.
12	Rec.receita ref.
13	Vr.depósito n/data
14	Pg.duplicata no.
15	Pg.IRPJ ref.
16	Pg.CSL ref.
17	Pg.COFINS ref.
18	Pg.PIS ref.
19	Pg.ISS ref.
20	Pg.IRRF ref.
21	Pg.funcionários ref.
22	Pg.INSS ref.
23	Pg.FGTS ref.
24	Pg.Contrib.Sindical ref.
25	Pg.13o.Salário ref.
26	Pg.férias ref.
27	Pg.vale transporte ref.
28	Pg.rescisão ref.
29	Pg.bolsa de estudo
30	Pg.plano de saude ref
31	Pg.estagiários ref.
32	Pg.alimentação nf
33	Pg.desp.festas e comemorações ref.
34	Pg.fardamento nf
35	Pg.consumo telefone ref.
36	Pg.correios cf. comprovante
37	Pg.assessoria jurídica ref.
38	Pg.desp.com softwares nf
39	Pg.desp.com leasing ref.
40	Pg.publicações e assinaturas nf
41	Pg.manutenção ref.
42	Pg.consórcio ref.
43	Pg.cursos e treinamento ref.
44	Pg.desp.com veículos ref.
45	Pg.alugueis ref.
46	Pg.consumo de energia ref.
47	Pg.mensalidade sindical
48	Pg.cópias e encadernações
49	Vr.devolução ref.
50	Pg.material de expediente
51	Pg.taxa ref.
52	Pg.assessoria contabil ref.
53	Pg.despesas ref.
54	Pg.desp.cobrança ref.
55	Pg.juros ref.
56	Pg.salário família ref.
57	Pg.desp.cartório ref.
58	Pg.pró-labore ref.
59	Pg.seguro ref.

Continua...

## Históricos (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50

Código	Descrição
60	Pg.multa ref.
61	Pg.desp.publicidade e propaganda ref.
62	Pg.desp.viagens ref.
63	Pg.salário maternidade ref.
64	Pg.IPTU ref.
65	Pg.IPI ref.
66	Pg.CAGECE consumo mes
67	Pg.comissões s/vendas ref.
68	Pg.frete ref.
69	Pg.ICMS ref.
70	Pg.aquisição de materiais
71	Pg.adiantamento a fornecedor ref.
72	Pg.adiantamento salário ref.
73	Pg.adiantamento férias ref.
74	Pg.simples ref.
75	Pg.taxa assistencial
76	Pg.condomínio ref.
77	Vr.aquisição de materiais
78	Vr.consumo de materiais
79	Vr.desconto concedido ref.
80	Vr.despesa bancária ref.
81	Vr.faturamento
82	Vr.ICMS s/compras
83	Vr.ICMS s/vendas
84	Vr.apuração de ICMS ref.
85	Vr.IPI s/compras
86	Vr.IPI s/vendas
87	Vr.debitado ref.
88	Vr.resgate de duplicata ref.
89	Vr.aplicação n/data
90	Vr.comissão s/vendas ref.
91	Vr.débito CPMF
92	Vr.débito IOF
93	Vr.devolução de mercadorias
94	Vr.duplicata debitada no.
95	Vr.ICMS ref.devolução
96	Vr.compra de mercadorias
97	Vr.depreciação ref.
98	Vr.apropriação ref.
99	Vr.pró-labore ref.
100	Vr.variação cambial ref.
101	Vr.variação monetária ref.
102	Vr.baixa imobilizado nf
103	Vr.rendimento aplic.financeira
104	Vr.aquisição de mercadorias
105	Vr.ISS ref.
106	Vr.salário ref.
107	Vr.prov.INSS ref.
108	Vr.prov.FGTS ref.
109	Vr.prov.13 salário ref.
110	Vr.prov.férias ref.
111	Vr.pis ref.
112	Vr.cofins ref.
113	Vr.IRPJ ref.
114	Vr.CSL ref.
115	Vr.simples ref.
116	Vr.consumo telefone ref.
117	Vr.consumo energia ref.
118	Vr.consumo água ref.

Continua...

## Históricos (Livro Diário Nº. 5)

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50



Código	Descrição
119	Pg.adiantamento 13o.salario
120	Vr.desconto de adiantamento ref.
121	Vr.apuracao IPI ref.
122	Pg.leasing vr. residual ref.
123	Vr.rescisão ref.
124	Vr.salário família
125	Vr.saldo de implantacao
126	Vr.saldo tranf.p/res.exercício
127	Vr.resultado transf.p/LPA
128	Vr.resgate de aplicação financeira
129	Vr.IRRF s/aplic.financieira
130	Rec.aluguel ref.
131	Vr.IRRF ref.
132	Pg.IPVA ref.
133	Vr.manutenção ref.
134	Pg.serviços terceiros ref.
135	Vr.servicos terceiros ref.
136	Vr.condomínio ref.
137	Vr.ICMS diferencial de alíquota
138	Vr.ICMS substituição tributária ref.
139	Vr.frete ref.
140	Pg.publicidade e propaganda ref.
141	Vr.despesa publicidade e propaganda ref.
142	Pg.despesas judiciais ref.
143	Rec.dividendos ref.
144	Rec.empréstimo ref.
145	Vr.IPI s/produtos devolvidos
146	Pg.empréstimo ref.
147	Vr.apropriação da provisão ref.
148	Pg.internet ref.
149	Vr.despesa internet ref.
150	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados
151	Rec.venda a prazo nf.
152	Vr.vendas ref.
153	Pg.aquisição de mercadorias
154	Vr.subscrição de capital
155	Vr.Saque n/data
156	Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.
157	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.
158	Vr.integralização de capital
159	Vr.encerramento do exercício
160	Receita de Serviços



## Balancete Contábil

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50  
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos  
 Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA, Complemento: SALA 1009, N.º: 987,  
 Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	2.165.197,00 D	2.228.870,14	2.046.124,28	2.347.942,86 D
1.01	Ativo Circulante	135.197,00 D	2.228.870,14	1.876.124,28	487.942,86 D
1.01.01	Disponibilidades	89.197,00 D	937.435,07	938.689,21	87.942,86 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	89.197,00 D	937.435,07	938.689,21	87.942,86 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	89.197,00 D	937.435,07	938.689,21	87.942,86 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa/ Banocs	89.197,00 D	937.435,07	938.689,21	87.942,86 D
1.01.03	Cientes	46.000,00 D	891.435,07	937.435,07	0,00
1.01.03.01	Cientes Nacionais	46.000,00 D	891.435,07	937.435,07	0,00
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	46.000,00 D	891.435,07	937.435,07	0,00
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	46.000,00 D	891.435,07	937.435,07	0,00
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00 D
1.01.17.01.02	Outras Contas	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00 D
1.01.17.01.02.0001	GCS Equipamentos e Construções LTda	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	2.030.000,00 D	0,00	170.000,00	1.860.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	2.030.000,00 D	0,00	170.000,00	1.860.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.200.000,00 D	0,00	0,00	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	2.200.000,00 D	0,00	0,00	2.200.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	500.000,00 D	0,00	0,00	500.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	1.700.000,00 D	0,00	0,00	1.700.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	170.000,00 C	0,00	170.000,00	340.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	170.000,00 C	0,00	170.000,00	340.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação	170.000,00 C	0,00	170.000,00	340.000,00 C
2	*** Passivo ***	2.165.197,00 C	0,00	182.745,86	2.347.942,86 C
2.01	Passivo Circulante	9.720,00 C	0,00	11.543,11	21.263,11 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.720,00 C	0,00	11.543,11	21.263,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	9.720,00 C	0,00	11.543,11	21.263,11 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.720,00 C	0,00	11.543,11	21.263,11 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.720,00 C	0,00	11.543,11	21.263,11 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.155.477,00 C	0,00	171.202,75	2.326.679,75 C
2.07.01	Capital Realizado	2.200.000,00 C	0,00	0,00	2.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.200.000,00 C	0,00	0,00	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	2.200.000,00 C	0,00	0,00	2.200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	2.200.000,00 C	0,00	0,00	2.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	44.523,00 D	0,00	171.202,75	126.679,75 C
2.07.07.01	Outras Contas	44.523,00 D	0,00	171.202,75	126.679,75 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	80.280,00 C	0,00	171.202,75	251.482,75 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	80.280,00 C	0,00	171.202,75	251.482,75 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D	0,00	0,00	124.803,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	124.803,00 D	0,00	0,00	124.803,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	1.611.667,39	1.611.667,39	0,00
3.01	Result Lq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	1.611.667,39	1.611.667,39	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	1.611.667,39	1.611.667,39	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	11.543,11	11.543,11	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	11.543,11	11.543,11	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	11.543,11	11.543,11	0,00
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	565.023,00	565.023,00	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	565.023,00	565.023,00	0,00
3.01.01.03.06.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vincul	0,00	270.345,00	270.345,00	0,00
3.01.01.03.06.0015	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Prc	0,00	124.678,00	124.678,00	0,00
3.01.01.03.06.0017	Encargos de Depreciação, Amortização e Ex	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais	0,00	891.435,07	891.435,07	0,00
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	0,00	891.435,07	891.435,07	0,00
3.01.01.05.01.0008	Outras Receitas Operacional	0,00	891.435,07	891.435,07	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	143.666,21	143.666,21	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	143.666,21	143.666,21	0,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	143.666,21	143.666,21	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	891.435,07	891.435,07	0,00

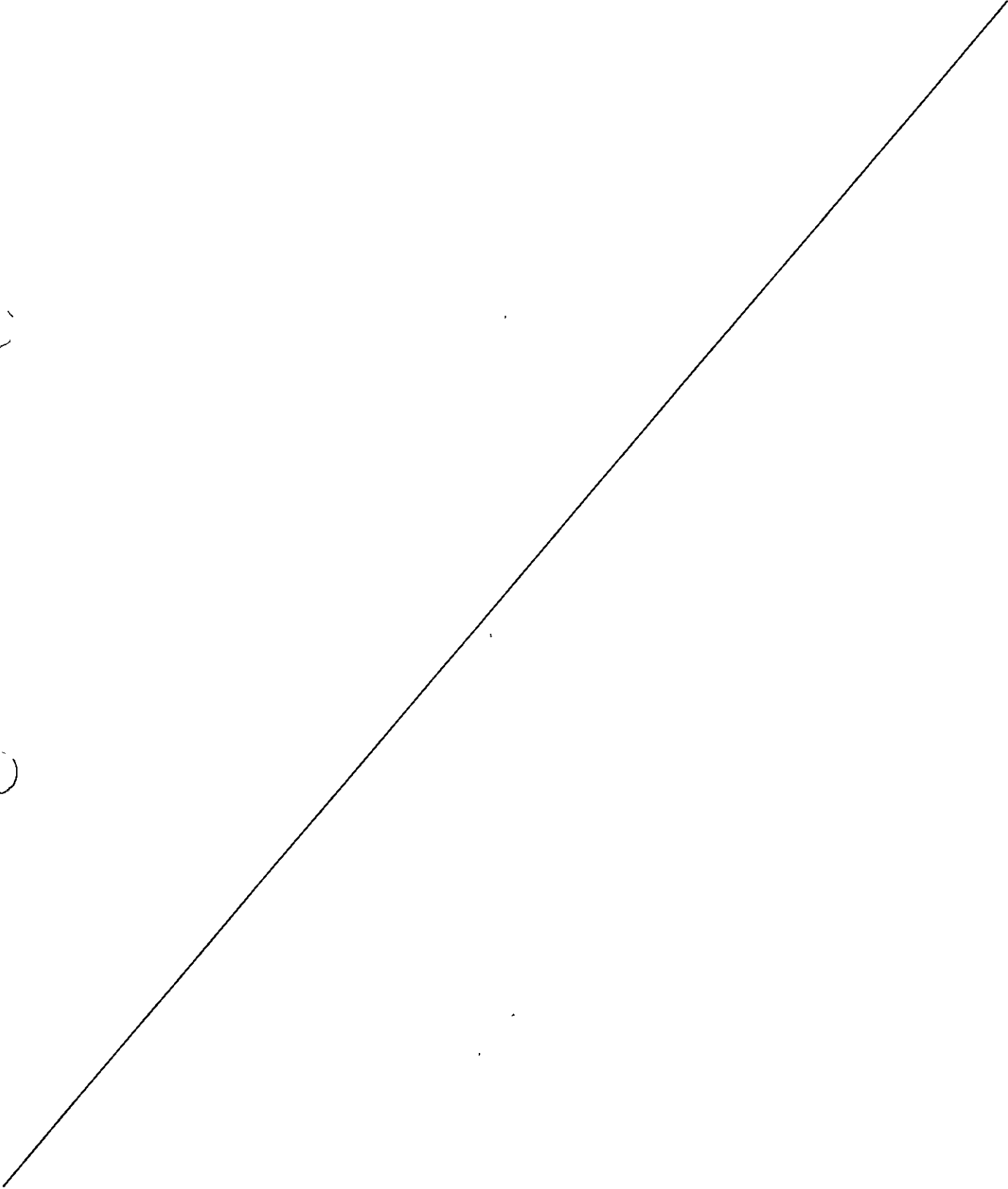
Continua...



### Balancete Contábil

Empresa: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 10.817.688/0001-50  
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos  
Endereço: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, COND RES DA ILHA , Complemento: SALA 1009, N.º: 987,  
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074115, Telefone: (98) 33038240

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.01	Apuração do Exercício	0,00	891.435,07	891.435,07	0,00
		0,00	4.731.972,60	4.731.972,60	0,00



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 22 paginas , eletronicamente numeradas de 1 a 22 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como LIVRO nº 005, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, estabelecida no(a) Avenida Daniel de La Touche,Nº987,Sala 1009,Condomínio Res. da Ilha, bairro Cohama, CEP 65.074-115, cidade São Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J.10.817.688/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO sob o nº NIRE 21200956172 por despacho de 15/02/2017.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

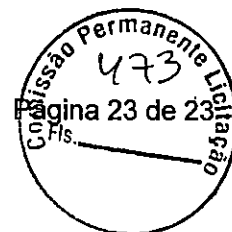
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF:487.577.993-34

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CONTADOR  
CPF: 020.422.883-22  
CRC-MA 012724/O





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

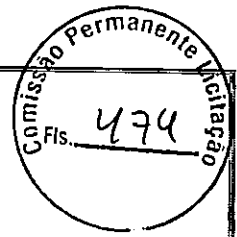
Certificamos que o ato da empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 17:46:12 SOB Nº  
20210126540.  
PROTOCOLO: 210126540 DE 26/01/2021. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

# ALVARÁ

**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EXERCICIO 2021**

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**NOME: LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 10.817.688/0001-50**

**ATIVIDADE PRINCIPAL: Locação de veículos sem condutor**

**Localização:  
Endereço: Rua João de Deus nº10  
Bairro: Centro  
Cep:65.450-000, Nina Rodrigues - MA**

**PREFEITURA**

# Nina Rodrigues

Licença para a localização e funcionamento do estabelecimento, a partir de 17/06/2021 conforme a Lei complementar Nº 002/2017, do Código Tributário de Nina Rodrigues - MA.

## Uma cidade melhor a cada dia

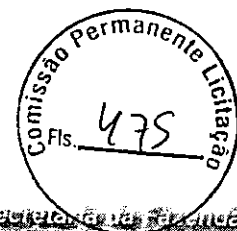
A vigência deste Alvará e de 17/06/2021 a 31/12/2021.

Outrassim concedo este com determinação de que o proprietário cumpra com respeito ao meio ambiente e com o povo que reside nas mediações.

**VISTO**

**Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal**

**Nina Rodrigues - MA, 17 de Junho de 2021.**



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
**Consulta Pública no Cadastro do Estado do Maranhão**

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 10.817.688/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.315142-2  
**Razão Social:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA JOAO DE DEUS  
**Número:** 10 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** NINA RODRIGUES UF: MA  
**CEP:** 65450000 **DDD:** **Telefone:** 87114242

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5222200	TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/07/2021

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/04/2010 - (4684299), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400),

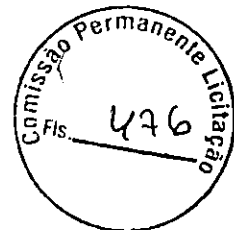
EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/07/2021

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

## DECLARAÇÃO GERAL

Pregão Eletrônico nº 001/2022 – VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

A LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Nina Rodrigues, Maranhão, à Rua JOAO DE DEUS, n.º 10, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.817.688/0001-50 neste ato representada por GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, portador do CPF n.º 487.577.993-34 e DNI. n.º 10760893-6 SSP/MA, DECLARA, para os devidos fins:

- estar ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS /MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 22 de Setembro de 2009;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que disponibilizará canal de atendimento, contendo e-mail, telefone para sugestão, reclamação e elogios de usuários;
- que dispõe dos veículos que serão utilizados nos serviços *em conformidade com cada item do edital* que rege o certame supracitado.

Nina Rodrigues – MA, 30 de Janeiro de 2021

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334  
Assinado de forma digital por GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334  
Data: 2022.02.01 09:39:20 -03'00'

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
CPF n.º 487.577.993-34  
Empresário

**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Av. Daniel de La Touche, 987, Condomínio Res. da Ilha, Sala 1009, Cohama, CEP: 65074-115 • São Luís - Maranhão  
E-mail: limpmar2019@hotmail.com • CNPJ: 10.817.688/0001-50



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

478  
Folhas 1/2  
Licença Permanente Licitação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MÁRIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 487.577.993-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITÓRIA	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITÓRIA	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CÉNTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária 4744099/ 4751200/ 4761003/ 9511800/ 4741500/ 4742300/	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4789-0/99: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DETERGENTES, DESINFETANTE, VASSOURAS, SABÃO EM BARRA, SABÃO EM PÓ, E ETC.) 4744-0/99: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/00: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. 4761-0/03: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 9511-8/00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. 4741-5/00: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. 4742-3/00: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GUTTEMANN COELHO DE SOUSA		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Adalberto Amaral Fernandes*  
Juizador Singular do Registro Maranhã  
Mat. 2198

13.05.09

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2009  
SOB O NÚMERO: 21101647988  
Protocolo: 091022794-8

GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO

ADALBERTO AMARAL FERNANDES  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCEMA**

AB 155193

MA1200900952611



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITORIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITORIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789099</b> Atividade secundária <b>1813001</b> <b>4789007</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>1813-0/01: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (CALENDRÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES E ETC.).</b> <b>4789-0/07: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCRIVER E SIMILARES)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>05/05/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*José Durval Mendes*  
 Juizador Singular do Registro Mercantil  
 Mai 21/09

13.05.09



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/05/2009  
 SOB O NÚMERO: 21101647988  
 Protocolo: 09/022794-8

**GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO**

ADALBERTO AMARO FERREIRA  
 SECRETÁRIO GERAL

**AB 155194**

**JUCEMA**

**MA1200900952611**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



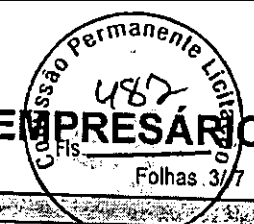
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>		NÚMERO <b>24</b>	
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA BR-MA 203</b>		NÚMERO <b>03</b>	
COMPLEMENTO <b>LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRÂMIDE</b>	CEP <b>65.138-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2551</b>
MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gutcoelho11@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária <b>4213800</b> <b>4391600</b> <b>4399104</b> <b>4520001</b> <b>4751201</b> <b>4923002</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>77.11-0/00: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 42.13-8/00: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUA E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRE, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS) 43.91-6/00: OBRAS DE FUNDAÇÕES (EXECUÇÃO E FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS) 43.99-1/04: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2013</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jussara Dário Borillo Jul. 2013 Registro Mercantil <b>17105713</b>	AUTENTICO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/09/2013 SOB O NÚMERO: 20130351771 Protocolo: 13/036177-1 Empresa: 21.1.01647988-8 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME	JUCEMA Nº AE 176.574 1304386122



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	NÚMERO <b>24</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA BR-MA 203</b>			
COMPLEMENTO <b>LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRÂMIDE</b>	CEP <b>65.138-000</b>	NÚMERO <b>03</b>
MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.200.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal <b>7711000</b>	CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADORES, GUINDASTES E GRUAS)		
Atividade secundária <b>4930202</b>	45.20-0/01: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES)		
<b>7719501</b>	47.51-2/01: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COM. VAREJ. DE EQUIP. E MATERIAIS DE INFORMÁTICA)		
<b>7719599</b>	49.23-0/02: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA)		
<b>7732201</b>	49.30-2/02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
<b>4313400</b>	XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>6209100</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Jussara Raulio Borriho</b> Registro Mercantil <b>12/05/13</b>	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2013 JOB O NÚMERO: 20130361771 Protocolo: 13/036177-1 Empresa: 21101647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME	
Nº AE 176.575		01304386122	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE - 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Órgão emissor SESP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 487.577.993-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITÓRIA	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial) 2685
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA BR-MA 203			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE	BAIRRO/DISTRITO PIRÂMIDE	CEP 65.138-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso na Junta Comercial) 2551
MUNICÍPIO RAPOSA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gutocoelho11@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (nae) Atividade Principal 7711000; Atividade secundária 6319400 9511800 3811400 4120400 3812200 4299599	DESCRIÇÃO DO OBJETO (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS) 77.19-5/01: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS (LOCAÇÃO DE BARCOS, LANCHAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES, SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS) 77.19-5/99: LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO: ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 77.32-2/01: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM XXX)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10817688000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 3-NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/04/2013			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jussara Araújo Bonfácio Julgero Reg. Mar. 2013 13/05/13	AUTENT.	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2013 SOB O NÚMERO: 2013038177-1 Protocolo: 13038177-1 Empresa: 21101647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL	Nº AE 176.576 1304386122
--	---------	---	-----------------------------

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Cadastro Permanente Licitado  
183  
Folhas 4/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 487.577.993-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	CEP 65.110-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICIPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA BR-MA 203			NÚMERO 03
COMPLEMENTO LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE	BAIRRO/DISTRITO PIRÂMIDE	CEP 65.138-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 2561
MUNICIPIO RAPOSA	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gutocoelho11@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (brno) Atividade Principal 7711000 Atividade secundária 4929901 4930203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO OPERADOR: BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES) - 43.13-4/00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM (OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÕES, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA) - 62.09-1/00: SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, REMONTAGEM OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADES DE UTILIZAÇÃO (HELP-DESK)) - 63.19.4/00: PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (OPERAÇÕES DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU FERRAMENTAS DE BUSCAS (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E XXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10817688000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorvite) GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME			
DATA DA ASSINATURA 25/04/2013			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jussara Araújo Borralho Reg. Com. - MA Mai 2013 17/05/13	AUTENTICADO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/05/2013 Nº DO NÚMERO: 20130361771 nº de insc: 13036177-1 empres: 21101647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME
--	--	---

Nº AE 176.577 304386122

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITORIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2565</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA BR-MA 203</b>			NÚMERO <b>03</b>
COMPLEMENTO <b>LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRÂMIDE</b>	CEP <b>65.138-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2561</b>
MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>	UF <b>MA</b> PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gutocoelho11@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>77.11-0/00</b> Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CONTEÚDOS DE INTERNET) 95.11-8/00: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIP. PERIFÉRICOS (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANERS, Mouses) 38.11-4/00: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES) 41.20-4/00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jussara Brito Borillo Julia Registro Mercantil <b>17/05/13</b>	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2013 DO Nº NÚMERO: 20130361771 CÓDIGO: 1310361771 NIRE: 211-0164798-8 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME	JUCEMA SECRETARIA GERAL Nº AE 176.578 201304386122

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente de ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITORIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA BR-MA 203</b>			
COMPLEMENTO <b>LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRÂMIDE</b>	CEP <b>65.138-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2551</b>
MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>		UF <b>MA</b> PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gutcoelho11@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA, CONSULTÓRIO, CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTEIS, MOTEIS, E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTRO COMERCIAIS, RESTAURANTE E SIMILARES) 38.12-2/00: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO), 42.99-5/99: OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 42.29-9/01: TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL (TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB XXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 2-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Jussara Azeite Boitino Juliana Registro <b>17/05/13</b>	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2013 SOB O NÚMERO: 20130361771 Protocolo: 13/036177-1 Empresa: 21 101647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME  Nº AE 176.579 1304386122
---	------------------	---

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>ESTRADA BR-MA 203</b>			NÚMERO <b>03</b>
COMPLEMENTO <b>LOTE 03 E 04 QD.03 SALA 06 POSTO PIRÂMIDE</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIRÂMIDE</b>	CEP <b>65.138-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) <b>2551</b>
MUNICÍPIO <b>RAPOSA</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>gutocoelho11@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>2.200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>REGIME DE FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL) 49.30-2/03:TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS CONSIDERADOS PERIGOSOS COM BASE NO TIPO DE RISCO QUE APRESENTAM SEGUNDO (LEGISLAÇÃO ESPECIFICA) COMO: EXPLOSIVOS, GASES, INFLAMÁVEIS LÍQUIDOS OU SÓLIDOS, SUBSTÂNCIAS OXIDANTES, TÓXICAS, INFECTANTES, MATÉRIAS RADIOATIVAS OU CORROSIVAS E OUTRAS (SIMILARES) XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assinante/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Jussara Araújo Bormio</b> Mat. 2073 <b>1705713</b>	AUTENTICO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2013 SOB O NÚMERO: 20130361771 Protocolo: 137036177-1 Empresa: 21.1.01647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME
		<b>Nº AE 176.580</b>	<b>304386122</b>

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>487.577.993-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>		NÚMERO <b>24</b>	
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICIPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA</b>		NÚMERO <b>06</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICIPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) <b>coelhorentacar@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária <b>4399104</b> <b>4923002</b> <b>7719599</b> <b>7732201</b> <b>4930202</b> <b>4313400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIP. PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. (ALUGUEL COM OPERADOR OU SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, TAIS COMO: ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS) SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-9m <input checked="" type="checkbox"/> 3-180	
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Francisco Mendes*  
Juizador Singular do  
Registro Mercantil  
1189

**19.08.10**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2010  
 SOB O NÚMERO: 20100510991  
 Protocolo: 10/051096-1  
 Empresa: 21101647988  
**GUTEMANN C. DE SOUSA - COMÉRCIO - ME**

SECRETARIA GERAL  
 Nº AC 127018



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Comissão Permanente de Liberação  
 448  
 Fls. Folhas 21-6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>487.577.993-34</b>	
DOMICILIADO NA: (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>		NÚMERO <b>24</b>	
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA</b>		NÚMERO <b>06</b>	
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária <b>7719501</b> <b>4213800</b> <b>4391600</b> <b>3811400</b> <b>6209100</b> <b>6319400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERÍODO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, TAIS COMO: ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. OBRAS DE TERRAPLENAGEM (ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR). LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS (LOCAÇÃO DE BARCOS, LANCHAS E OUTRAS EMBARCAÇÕES) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Julgador Singular do Registro Mercantil Mat. 2198 <b>19-08-10</b>	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2010 SOB O NÚMERO: 20100510591 Protocolo: 10/051058-1 Empresa: 21.1.0164798-0 <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA - COMÉRCIO - ME</b> SECRETARIA GERAL Nº AC 127016	





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Correção Permanente Liberação  
489  
Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UP <b>MA</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>487.577.993-34</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UP <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA</b>			NÚMERO <b>06</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>coelhorentacar@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária <b>4120400</b> <b>9511800</b> <b>4520001</b> <b>4751200</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>OBRAS DE FUNDAÇÕES (EXECUÇÕES DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS, EXECUÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÕES PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL COM OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS, COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UP <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>João Mendes</i> Julgador Singular do Registro Mercantil Mai 2198	AUTENTICAÇÃO  	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2010 SOB O NÚMERO: 20100510981 Protocolo: 10051098-1 Empresa: 21.1.0164798-8 GUTTEMANN C. DE SOUSA, COMÉRCIO - ME  Nº AC 127014 SECRETARIA GERAL
---	----------------------	--

19-08-10



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Contas, Permanente, 490  
Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Orgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF(número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITORIA</b>			NÚMERO <b>08</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: <b>771.1000</b> Atividade secundária: XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO) PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (OPERAÇÃO DE PÁGINAS DE INTERNET (WEBSITES) OU DE FERRAMENTAS DE BUSCA (SEARCH ENGINE) PARA GERAR E MANTER GRANDES BASES DE DADOS DE ENDEREÇOS E CONTEÚDOS DE INTERNET) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CEUS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS, ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HÓTEIS, MOTÉIS E OUTROS TIPO DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALÉRIAS,</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 2186 13/08/10	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2010 SOB O NÚMERO 20100510981 - Protocolo 10/051098-1 - Empresa: 211 0164798 8 - GUTTEMANN C. DE SOUSA - COMÉRCIO - ME JUCEMA Nº AC 127020
---	------------------	---



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo Permanente Liquidado  
491  
Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>487.577.993-34</b>			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA</b>			NÚMERO <b>06</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UP <b>MA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>coelhorentacar@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES) REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS, TAIS COMO: IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, COMO CAIXAS ELETRÔNICOS DE BANCO)</b>		
Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÕES MECÂNICAS, REPARAÇÕES EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE VIDRAÇA RIA EM AUTOMOVEIS, SERVIÇOS DE CAPOTEIRO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES,</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Juizador Singular do Registro Mercantil Mst 2186 <b>19/08/10</b>	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO Protocolo: 101051098-1 Empresa: 21101647988 GUTTEMANN C. DE SOUSA - COMÉRCIO - ME  CLE DINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL <b>Nº AC 127019</b>	




# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Comissão Permanente de Juntas  
Fls. 492  
Folhas: 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101647988</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GUTTEMANN COELHO DE SOUSA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>BENTO FERNANDES DE SOUSA</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/01/1976</b>	IDENTIDADE (número) <b>107608936</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b> CPF (número) <b>487.577.993-34</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>VIA LOCAL 304</b>			NÚMERO <b>24</b>
COMPLEMENTO <b>QUADRA 303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VITÓRIA</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2586</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA</b>			NÚMERO <b>06</b>
COMPLEMENTO <b>A</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RECANTO TURU</b>	CEP <b>65.110-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) <b>2585</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE RIBAMAR</b>		UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>120.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CENTO E VINTE MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>7711000</b> Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>ÔNIBUS E OUTROS VEÍCULOS PESADO) COM.VAREJ.ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (COM.VAREJ. DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO:COMPUTADORES E PERIFERICOS,IMPRESSORAS,DRIVES,MOUSES,MONITORES DE VIDEO)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/05/2009</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>10817688000150</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/08/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

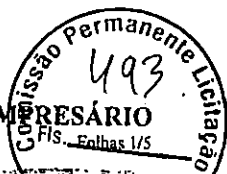
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Joanice Dias Mendes</i> Juizador Singular do Registro Mercantil. Mód. 2196 <b>19.08.10</b>	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SUBCÓDIGO: 20100510891 Protocolo: 10/051099-1 Empresa: 21.1.0164798-8 GUTTEMANN C. DE SOUSA - COMÉRCIO - ME</p> <p><i>Joanice Bastos da Fonseca</i> SECRETÁRIA GERAL Nº AC 127021</p>
---	--------------	--



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se estado) XXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 487.577.993-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITÓRIA	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE		NÚMERO 987	
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 1009	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUTCOELHO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - RS 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois milhões e duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 3811400, 3812200, 4120400, 4213800, 4299599, 4313400, 4391600, 4399104, 4520001, 4684299, 4751201, 4923002, 4924800, 4929901, 4930202, 5091201, 6209100, 6319400	Descrição do Objeto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.874.688/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000604939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170005038.  
PROTOCOLO: 170005038 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155411. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA	(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		CPF(número) 487.577.993-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304		NÚMERO 24	
COMPLEMENTO QUADRA303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			
LOGRADURO (rua, av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE		NÚMERO 987	
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 1009	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUTCOELHO11@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (per estimo) dois milhões e duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 7719501, 7719599, 7732201, 7732202, 7739099, 9511800	Descrição do Objeto tripulação, exceto para fins recreativos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.817.688/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/>	UF MA
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	
		AUTENTICAÇÃO 	
		MA117000604939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170005038.  
PROTOCOLO: 170005038 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155411. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 487.577.993-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 1009	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUTOCOELHO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois milhões e duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto não especificadas anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.51-2-01 - Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.817.688/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000604939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170005038.  
PROTOCOLO: 170005038 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155411. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA		(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (número) 107608936	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		CPF (número) 487.577.993-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) VIA LOCAL 304			
COMPLEMENTO QUADRA 303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITÓRIA	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar			UF MA
declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 1009	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUTCOELHO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois milhões e duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 5091-2/01		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.817.688/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OC. DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000604939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170005038.  
PROTOCOLO: 170005038 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155411. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101647988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GUTTEMANN COELHO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENTO FERNANDES DE SOUSA	(mãe) MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/01/1976	IDENTIDADE (numero) 107608936	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 487.577.993-34		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA FLOGRADOURO - (rua, av, etc) VIA LOCAL 304			NÚMERO 24
COMPLEMENTO QUADRA303	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar
MUNICÍPIO São José de Ribamar	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			NÚMERO 987
COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 1009	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GUTOCOELHO11@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dois milhões e duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - Transporte por navegação de travessia, municipal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.817.688/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000604939	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170005038.  
PROTOCOLO: 170005038 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155411. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP**, CNPJ: **10.817.688/0001-50**, estabelecido(a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987 COND RES. DA ILHA SALA 1009, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65074-115, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 17/01/2017

  
MARTHANIA COELHO DE SOUSA  
Sócio

  
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2017 12:34 SOB Nº 20170059928.  
PROTOCOLO: 170059928 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700612529. NIRE: 21200956172.

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/05/2009, NIRE: 21101647988, CNPJ: 10.817.688/0001-50, estabelecido(a) na AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987 COND RES. DA ILHA SALA 1009, COHAMA, São Luís - MA, CEP: 65074-115, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 05/01/2017

  
GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2017 16:36 SOB Nº 20170006360.  
PROTOCOLO: 170006360 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700155420. NIRE: 21101647988.  
GUTTEMANN C. DE SOUSA COMÉRCIO - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.817.688/0001-50

Razão Social: LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

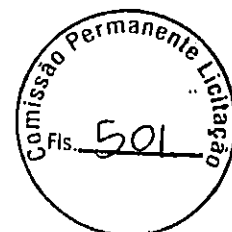
RUA JOAO DE DEUS, 10 - CENTRO - Nina Rodrigues / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/12/2021 10:26



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS@: 93\*\*\*\*\*79  
Razão Social: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: LIMPMAR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADÉ EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2022  
FGTS Validade: 10/01/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/06/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/02/2022  
Receita Municipal Validade: 11/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/12/2021 10:25

CPF: 487.577.993-34 Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.817.688/0001-50  
Razão Social: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

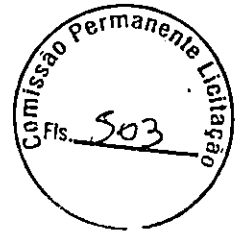
Endereço:

RUA JOAO DE DEUS, 10 - CENTRO - Nina Rodrigues / Maranhão

**Observações:**

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2022 08:31



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.817.688/0001-50 DUNS®: 93\*\*\*\*\*79  
Razão Social: LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: LIMPMAR COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2022  
FGTS Validade: 26/02/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/02/2022  
Receita Municipal Validade: 11/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

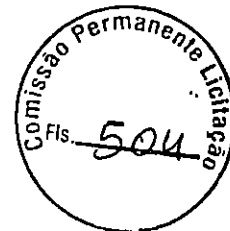
Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2022 08:28

CPF: 487.577.993-34 Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ACASSIO DE SOUSA LIMA  
REGISTRO..... : MA-012724/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 020.422.883-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/11/2021 as 14:47:14.

Válido até: 01/02/2022.

Código de Controle: 7519.1038.9081.4722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

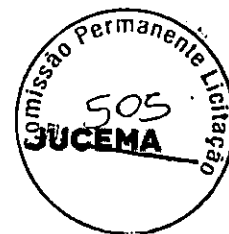




Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100515043 em 26/01/2021, protocolo 210126540. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP
Número de Registro:	21200956172
CNPJ:	10817688000150
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA	MA012724
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 17:46:16 SOB Nº 20210126540.  
PROTOCOLO: 210126540 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100515043. NIRE: 21200956172.  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS, E CONSTRUCOES LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2021



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LIMPMA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101647172
NIRE 21200956172 CNPJ 10.817.688/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO DE DEUS, Nº 10, xxxxx, CENTRO - Nina Rodrigues/MA- CEP 65450-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211476226	10/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210882034	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210172401	04/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210126213	26/01/2021	BALANCO
223	20210117532	26/01/2021	BALANCO
206	20200273345	15/04/2020	PROCURACAO
002	20200027786	27/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190875542	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190317329	26/04/2019	BALANCO
223	20180051725	15/02/2018	BALANCO
002	20170022790	15/02/2017	TRANSFORMACAO
090	21200956172	15/02/2017	TRANSFORMACAO
316	20170059928	15/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20170006360	14/01/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170005038	14/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130361771	7/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100649335	22/10/2010	BALANCO
002	20100510981	19/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090227956	13/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101647988	13/05/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2021, às 11:23:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPVDTD1V.



Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPMAE EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101647143				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200956172	CNPJ 10.817.688/0001-50	Data de Ato Constitutivo 13/05/2009	Início de Atividade 05/05/2009			
Endereço Completo Rua JOAO DE DEUS, Nº 10, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000						
Objeto Social 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários						
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome GUTTEMANN COELHO DE SOUSA		CPF/CNPJ 487.577.993-34	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome GUTTEMANN COELHO DE SOUSA		CPF 487.577.993-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 10/12/2021	Número 20211476226	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

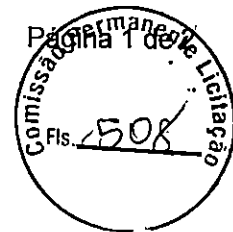
Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/12/2021, às 11:23:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GSACXCJY**.



MAC2101647143

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

Notas Explicativas das Demonstrações contábeis em 31/12/2020



**Empresa:** LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 10.817.688/0001-50  
**Endereço:** R. JOÃO DE DEUS, 10, CENTRO  
**Cidade:** NINA RODRIGUES, Estado: MA, CEP: 65450-000  
**Telefone:** (98) 9972-2024  
**NIRE:** 21200956172 – Data: 13/05/2009

**Nota 1 – Contexto Operacional**

A LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, com sede e foro na Cidade de NINA RODRIGUES, Estado: MA, CEP: 65450-000, inscrito no CNPJ sob nº 10.817.688/0001-50, tendo como objeto social Locação de Veículos, Máquinas e Transporte Escolar, com início de atividades em 13/05/2009.

**Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

**Nota 3 – Práticas Contábeis**

**3.1 – Direitos e Obrigações**

**3.1.1 – Disponibilidades**

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

**3.1.2 – Créditos com Terceiros**

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos, salários-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

**3.1.3 – Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear.

**3.1.4 – Obrigações de Custo Prazo**

**3.1.4.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**

Composta por obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está em regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

**Nota 4 – Patrimônio Líquido**

**4.1 – Divisão do Capital Social**

A empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, tem como Titular-Administrador GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, natural de Riachão/MA, CPF nº 487.577.993-34. O Capital Social Composto por R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Nota 5 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam de quaisquer naturezas.

**Nota 6 – Eventos subsequentes**

O Titular-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

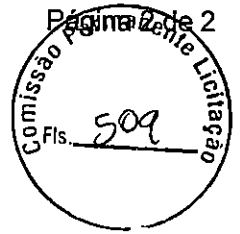
Nina Rodrigues – MA, 31 de Dezembro de 2020.

ACÁSSIO DE SOUSA LIMA  
CRC/MA 012724-O  
Contador

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
CPF: 487.577.993-34  
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

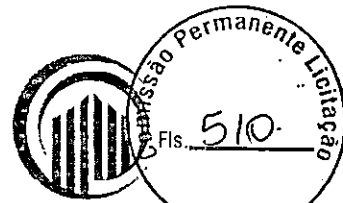
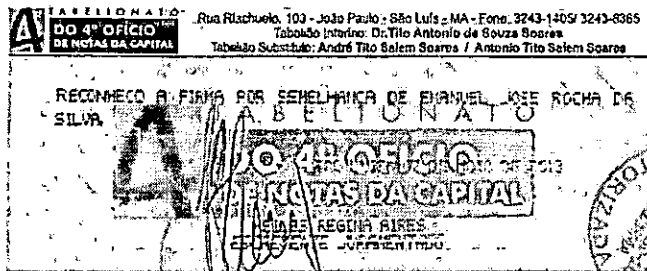
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA
48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021 10:10 SOB Nº 20211476226.  
PROTOCOLO: 211476226 DE 10/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109020055. CNPJ DA SEDE: 10817688000150.  
NIRE: 21200956172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2021.  
LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



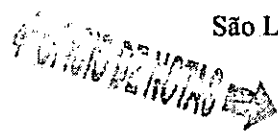
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.482.114/0001-92**, sediada na Estrada do Itapiracó, nº 02, Parque Vitória, São José de Ribamar - MA, atesta para os devidos fins, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.817.688/0001-50**, com endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís - MA, prestou satisfatoriamente os serviços de locação de veículos e máquinas, no período de **10/01/2018 a 10/06/2018**, de acordo com o **Contrato de locação de veículos e máquinas**, conforme discriminado abaixo;

Item	Discriminação	Qtd	Total De Horas/Mês	Total de Horas / 6 Meses
1	Caminhão Pipa Trucado, com capacidade de 15.000 litros	03	70	420
2	Trator de Esteira 20 toneladas	01	30	180
3	Caminhão Poliguidaste Toco	01	200	1200
4	Escavadeira Hidráulica de Esteira	01	60	360
5	Caminhão Muck Toco	01	100	600
6	Carreta Prancha, Plataforma de	02	200	1200
7	Caminhão Toco 3/4, carroceria aberta	02	110	660
8	Caminhão baú 3/4	02	200	1200
9	Rolo Pé de Carneiro 10 toneladas 80hp	01	200	1200
10	Pá Carregadeira, capacidade mínima de 150 hp.	01	100	600
11	Caminhão prancha 25t, 12m de comprimento.	01	100	600

Registramos, ainda, que a locação das máquinas/veículos acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luís-MA, em 15 de agosto de 2018.



**Conosco Construções Ltda**  
**Emanuel José Rocha da Silva**  
Sócio Administrador  
CPF: 631.257.223-49



**CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA**  
Estrada do Itapiracó, nº 02 - Parque Vitória - São José de Ribamar-MA - Cep: 65.110-000  
CNPJ: 15.482.114/0001-92 • Inscrição estadual: 123.836.115  
Tel: (98) 3233-5074 / 98412-1919  
conoscoconstrucoes@hotmail.com



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

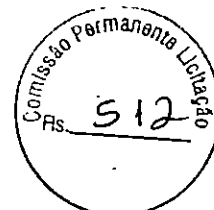
Certificamos que LIMPMA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101456885	
NIRE 21200956172 CNPJ 10.817.688/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOAO DE DEUS, Nº 10, xxxxx, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210882034	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210172401	04/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210117532	26/01/2021	BALANCO
223	20210126213	26/01/2021	BALANCO
206	20200273345	15/04/2020	PROCURACAO
002	20200027786	27/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190875542	01/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190317329	26/04/2019	BALANCO
223	20180051725	15/02/2018	BALANCO
002	20170022790	15/02/2017	TRANSFORMACAO
090	21200956172	15/02/2017	TRANSFORMACAO
316	20170059928	15/02/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
307	20170006360	14/01/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170005038	14/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130361771	17/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100649335	22/10/2010	BALANCO
002	20100510981	19/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20090227956	13/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101647988	13/05/2009	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 10:05:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKEXMGAS.



MAC2101456885

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101456856	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200956172	CNPJ 10.817.688/0001-50	Data de Ato Constitutivo 13/05/2009	Início de Atividade 05/05/2009	
Endereço Completo Rua JOAO DE DEUS, Nº 10, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000				
Objeto Social 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 5222-2/00 - Terminais rodoviários e ferroviários				
Capital Social R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)				
Dados do Sócio		Término do mandato		
Nome GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	CPF/CNPJ 487.577.993-34	Participação no capital R\$ 2.200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador		Término do mandato		
Nome GUTTEMANN COELHO DE SOUSA	CPF 487.577.993-34			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 02/07/2021	Número 20210882034	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

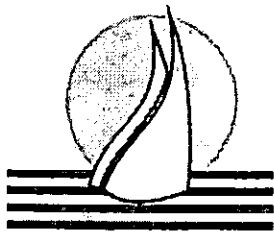
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 10:05:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSLH9YAX.



MAC2101456856

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





# TRANSPORTE VITÓRIA LTDA.

## Viagens e Excursões



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.030/0001-40, com sede na Rua São Jorge, Qd 191, n.º 147, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-600, São Luís, Maranhão, **ATESTA**, para os devidos fins, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.817.688/000150, estabelecida na Av. Daniel de La Touche, 987, Condomínio Residencial da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís, Maranhão, nos atendeu com prestação de serviços através de locação de veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus, Van e caminhonete, com qualidade e prazo satisfatório, conforme quantidade abaixo discriminado:

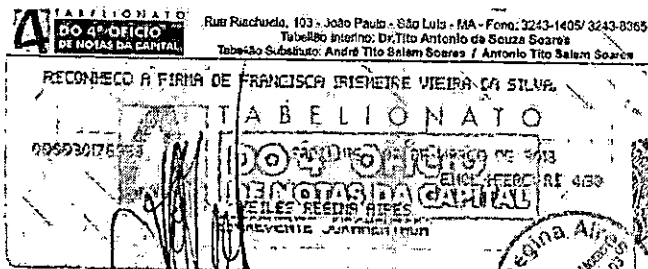
1. Veículo tipo Ônibus Urbano: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.
2. Veículo tipo Van: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
3. Veículo tipo Micro-ônibus executivo: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 05 (cinco) unidades simultâneas.
4. Veículo tipo Caminhonete: Prestação de serviços de locação de veículo nesta modalidade em quantidade de 10 (dez) unidades simultâneas.

A referida empresa executou no ano de 2017 os serviços de locação de veículos automotores, tanto com motorista e combustível, quanto sem motorista e combustível, ficando exclusivamente por sua responsabilidade a manutenção preventiva e corretiva, no período de 11/01/2016 à 11/01/2017.

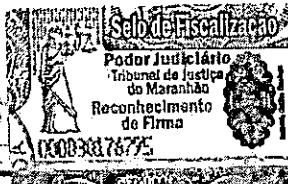
Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima foi executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luís - MA, em 23 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

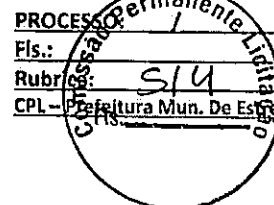


**TRANSPORTE VITÓRIA EIRELI - EPP**  
*Francisca Irineire Vieira da Silva*  
Empresária





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.031.564/0001-15



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, inscrita no CNPJ nº 07.070.873/0001-10, com sede na Av. Chico Brito, nº 902, Estreito - MA, neste ato representada pelo Srº Antônio C. Gregores de Araújo, Secretário Municipal de Educação e Cultura, portador de RG sob nº 2644590 e CPF nº 158.357.317-87, atesta para os devidos fins, que a empresa LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.817.688/0001-50, estabelecida na Av. Daniel De La Touche, Nº 987, Cond. Res. da Ilha, Sala 1009, Cohama, São Luís - MA, 65.074-115, representada pelo Srº Guttemann Coelho de Sousa, portador de RG nº 10760893 e do CPF nº 487.577.993-34, prestou serviços de locação de veículos leves para o Transporte Escolar do Município de Estreito - MA, no período de 08/03/2019 a 08/01/2020, de acordo com o Pregão Presencial nº 013/2019, Processo Administrativo nº 029/2019 e Contrato nº 2019030804, conforme discriminados abaixo:

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	TIPO DE VEÍCULO	UND	QTD. DE KM / DIA	QTD. DE KM / MÊS	QTD. DE KM / ANO
1	U.E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. L. Rocha (Início Água Suja)	02	KM	121,12	2785,76	27.857,60
2	U.E. CARLITO RODRIGUES - A. Sol Nascente (Início Virgílio)	02	KM	106,92	2459,16	24.591,60
4	U.E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. Bom Jesus (Início Zé Caboré)	02	KM	118,64	2728,72	27.287,20
6	U.E. PEDRO GOMES - A. Serafim (Início Filha da Carmelita/Neném)	02	KM	38,60	887,80	8.878,00
9	U.E. DOMINGOS COSTA - A. Folha Larga (Início Delfino)	02	KM	131,84	3032,32	30.323,20
10	U.E. DOMINGOS COSTA - A. Folha Larga (Início Beleza/Ari)	02	KM	119,36	2745,28	27.452,80
11	U.E. DOMINGOS COSTA - A. Folha Larga (Início Roseane)	02	KM	115,48	2656,04	26.560,40
15	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início Agnelo)	02	KM	82,28	1892,44	18.924,40
16	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início Jr Campera)	02	KM	168,76	3881,48	38.814,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.031.564/0001-15

PROCESSO permanente Licitação  
Fls.:  
Rubrica: 515  
CPL - Prefeitura Mun. De Estreito  
Fls.



17	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início João Salo)	02	KM	99,04	2277,92	22.779,20
19	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. São Luís (Início Galpão/Valter)	02	KM	85,96	1977,08	19.770,80
21	APAE - Centro (Bairros Urbanos)	01	KM	100,00	2300,00	23.000,00
26	ESCOLAS ÁREA URBANA (Início Terezinha Gaúcha)	03	KM	64,00	1472,00	14.720,00
27	ESCOLAS ÁREA RURAL (Início Orphíleno Bezerra)	01	KM	101,00	2323,00	23.230,00

TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
01	Veículo automotor, tipo Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.
02	Veículo automotor, adaptado do tipo Caminhonete com capacidade de 1.000kg a 4.000 kg e lotação para no máximo 25 passageiros, com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acesso dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.
03	Veículo automotor, tipo Kombi, capacidade mínima de 10 passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessorios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.

Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima foi concluída, tendo a mesma sido executada satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Estreito - MA, 17 de fevereiro de 2020.



Antônio C. Gregores de Araújo  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Antônio Carlos Gregores de Araújo  
Sec. Municipal de Educação  
e Cultura do Estreito - MA  
Portaria Nº 01/2020

Poder Judiciário - TJMA. Selo:  
REC FIR031237LBTSTB2Z3Y6CDW21; Data/Hora:  
18/02/2020 14:12:22; Ato: 13.17.2; Parte(s): ANTONIO  
CARLOS GREGORES DE ARAUJO; Rec.Firma:  
Semelhança: Total: R\$ 4,50; Emolumentos: R\$ 4,40;  
FERC: R\$ 0,10; Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 1º OFÍCIO  
Av. Tancredo Neves, 642 - Centro - Estreito - MA  
CEP: 65.975-000 - Fone/Fax: (99) 3531-6711

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) do: Antônio Carlos Gregores de Araújo e do posto que analogo(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo do que dou fé.

Estreito (MA), 18 de 02 de 2020

Em leg. da serventia

Sebastiana Salviano Viar - Registradora e Notária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

FILIAÇÃO  
 BENTO FERNANDES DE SOUSA E MARIA  
 APARECIDA COELHO DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 11/01/1976    ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA    FATOR RH

NATURALIDADE: RIACHÃO - MA

OBSERVAÇÃO: NÃO DOADOR

  
 ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 48757799334    DNI: P-002    VIA-02  
 REGISTRO GERAL: 000010760893-8    DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2019  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM: N.0013314 FLS.011 LIV.00031

T. ELEITOR / ZONA / SEC: 022866481198/075/0002    CTPS / SERIE / UF  
 NIS / PIS / PASEP:    IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH: 67753439    CNS:

MA1800451183      
 LICENCIADO CARTEIRA



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA  
CPF: 487.577.993-34  
Certidão n°: 43251716/2021  
Expedição: 26/10/2021, às 22:47:09  
Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **487.577.993-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

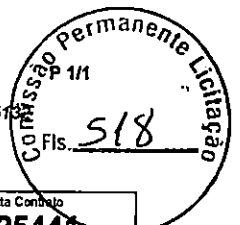
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha, Altos do Cathau - São Luís - MA.  
CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**  
VL LOCAL 304,24 QD 303  
PQ VITORIA 65110-000 SAO JOSE DE RIBAMAR - MA  
CPF: 487.577.993-34

2ª Via

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 000235132  
Nº da Fatura 0202106000235132 | CFOP: 5258/AA  
Instalação 1525441

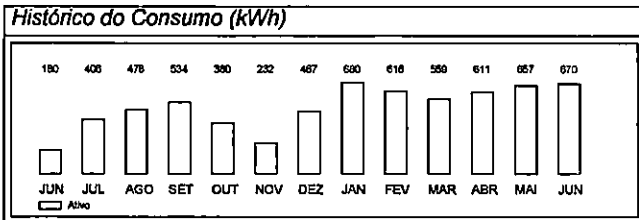
Conta do mês <b>06/2021</b>	Vencimento <b>10/06/2021</b>	Conta Contabil <b>1525441</b>
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Para atendimento, informe este número

<b>Dados da Instalação</b>	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 38965174	Unidade de Leitura: JR02B008
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 11530007598
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA	Fator de Potência: 0,00

<b>Datas</b>		
Emissão 02/06/2021	Apresentação 02/06/2021	Previsão próxima leitura 02/07/2021

<b>Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos</b>				
Constante 1,00	Data Leitura Anterior 04/05/2021	Data Leitura Atual 02/06/2021	Qtde. Dias 29	Resolução Aneel 2758/20
Canal de Leitura ATIVO TOTAL	Leitura Anterior 54.637	Leitura Atual 55.307	Consumo 670 kWh	Tarifa sem Tributos 0,628210



<b>Informações de tributos</b>			<b>Composição do Consumo (R\$)</b>		
Tributos de Base	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
ICMS 655,15	29,0000%	192,89	158,46	36,37	191,16
PIS 472,26	0,8487%	4,01	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos e Outros
COFINS 472,26	3,9091%	18,47	27,81	38,28	218,37
					83,72

Período Fiscal: 02/06/2021	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco C1C9.C3CF.3641.AE81.C73D.E881.44AF.132B	

<b>Informações para o cliente</b>	
● Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 05/05 - 02/06 ● Bandeira Junho 2021: vermelha (patamar 2) custo adicional de R\$ 6,243 a cada 100 kWh	

<b>Demonstrativo do Faturamento</b>			
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo Adicional Band. Vermelha	670	0,628210	420,89
ICMS			28,89
PIS			182,89
COFINS			4,01
ITENS FINANCEIROS			18,47
Cip-Ilum Pub Pref Munic			83,73
<b>Total a pagar:</b>			<b>R\$ 748,88</b>

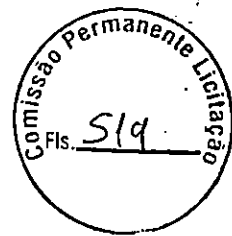
<b>Reaviso de vencimento</b>	
------------------------------	--

<b>Níveis de Tensão Fornecido</b>		As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites min e máx	As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
220	202 a 231	As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a> .
380	350 a 300	
Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.		
Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.		
Conforme Resolução Normativa Aneel 561/2013 Arts 7ª e 8ª é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.		
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.		
Central de Atendimento 118 Redes de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 298 0198 <a href="http://www.equatorialenergia.com.br">www.equatorialenergia.com.br</a>	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 298 8603 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 16h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) SET Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 03226.571200 00149.594178 4 00000000074888
LOCAL DE PAGAMENTO			
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
BENEFICIÁRIO		INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		1525441	06/2021
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
02.06.2021	0202106000235132	DM	N
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	RS	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO GUTTEMANN COELHO DE SOUSA 487.577.993-34 LOCAL 304, 24, QD 303 - PQ VITORIA SAO JOSE DE RIBAMAR - CEP: 65110-000 - MA			

Ficha de Compensação

# DECLARAÇÃO ÚNICA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda, e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02), e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.



9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Paço do Lumiar-MA, 31 de Janeiro de 2022

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87**

**31/01/2022 14:52:33**

**Assinatura Digital: AC9AF62326028E26087BFBAB655D7D0E**





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/02/2022 17:15:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **03.590.515/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 8439080387 CNH

REGISTRO CENAL 0000756937497-0

REGISTRO CIVIL NASC. N. 152340 FLS. 51V LV. A194

T. ELETORAL/ ZONA/ REC. CTP/ S. 18/ 19

IDENTIDADE PROFISSIONAL (R.S.) P. 13458

CENT. WILLIAM

CNPJ 2496255290


MAI805723765

INSCRIÇÃO

DATA DE EXPIRAÇÃO 27/04/2019

P-258

VIA-02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SACRAMENTA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRECCIA DE POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

THIAGO FERRERA BARROS

PLACAO

WILLIAM PENHA BARROS E MARIA AMELIA

FERRERA BARROS

DATA NASCIMENTO 23/01/1984

SSP/MA

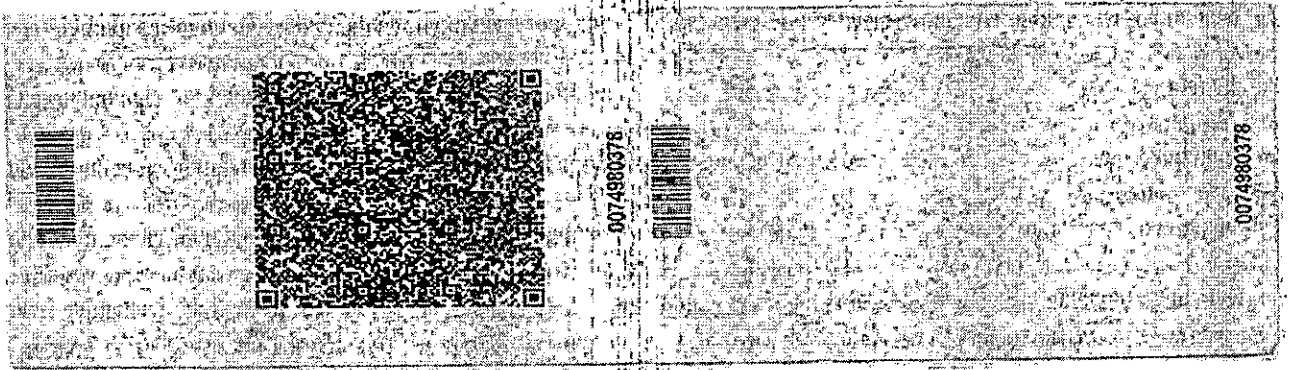
INSTITUTO


SAO LUIS - MA

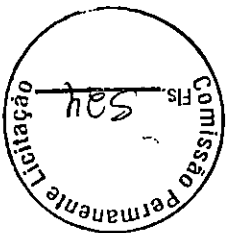
IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR





<p>REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>SECRETARIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL</p> <p>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO</p>		<p>THIAGO FERRERA BARROS</p> <p>ESTADO</p> <p>WILLIAN FERREIRA BARROS E MARIA AMELIA FERRERA BARROS</p> <p>DATA REGISTRO: 22/01/1984</p> <p>SSP/MA</p> <p>S/O LTUS - MA</p> <p>DELIMITAÇÃO</p>
<p>CPF: 0438006387</p> <p>DM</p> <p>P-258</p> <p>VALIDA</p> <p>DATA DE EXPIRAÇÃO: 27/04/2019</p> <p>REGISTRO CIVIL</p> <p>NASC: N.152340 ELS.51V.LV.A194</p> <p>T. ELETORAL/COM. N.º: - CTP9 / 582112</p> <p>REG. N.º: 14329</p> <p>IDENTIDADE PROFISSIONAL</p> <p>CERT. ESTADUAL</p> <p>CSF: 2193255290</p> <p>MAIS05723783</p> <p>IDENTIFICANTE</p>		<p>SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO</p>



**SETIMA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO**

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**

**RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA**

**CEP: 65.130-000 PACO DO LUMIAR-MA**

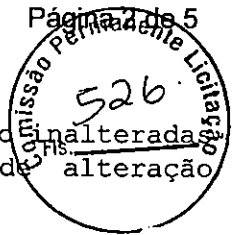
**Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG N° 759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87, residente domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;**

Na condicao de titular da empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP:65.130-000, inscrita no CNPJ: 590.515/0001-87, registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA** sob 21200471659 com despacho em 12/01/2000, resolve na melhor forma de direito, alterar seu ATO CONSTITUTIVO e posteriores alteracoes, conforme clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA:OBJETO SOCIAL**

Ficam alteradas as atividades para:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.



As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão com exceção daquelas que foram alterados pelo presente instrumento de contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação.

**CONSOLIDACAO DA EMPRESA**  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**  
**RUA ALTO DO BOM JESUS, N°04, MAIOBA CEP: 65.130-000**  
**PACO DO LUMIAR-MA**

Thiago Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 23/01/1984, portador do RG N°759374970 SSP-MA e CPF N° 943.808.053-87, residente e domiciliado na Rua do Aririzal, N°80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luis-MA, CEP: 65.067-197;

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA gira sob a denominação social de OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CLASULA SEGUNDA:**

A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-LTDA tem sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paco do Lumiar-MA, CEP: 65.130-000.

**CLAUSULA TERCEIRA- OBJETO SOCIAL:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - CAS, PRACAS E CALCADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES DEPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALCADAS). 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 -

SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR.



**CIAUSULA QUARTA- PRAZO DE DURACAO:**

O prazo de duracao é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/01/2000.

**CIAUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital da empresa é de R\$:300.000,00 (Trezentos Mil Reals), o qual esta totalmente integralizado em moeda Nacional do Pais.

**CIAUSULA SEXTA:**

A empresa LTDA será administrada pelo seu titular, THIAGO FERREIRA BARROS, a quem será dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**CIAUSULA SETIMA:**

O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CIAUSULA OITAVA:**

Declara o titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CIAUSULA NONA:**

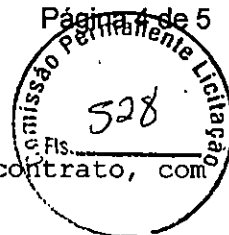
A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CIAUSULA DECIMA:**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA.

**CIAUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

A empresa é enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.



**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:**

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contato contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paco do Lumiar-MA, 11/01/2022.

Thiago Ferreira Barros  
RG:759374970 SSP/MA  
CPF: 943.808.053-87





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 09:33 SOB Nº 20220023352.  
PROTOCOLO: 220023352 DE 12/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200281999. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.  
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.590.515/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 2-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 9-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALTO DO BOM JESUS	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO MAIOBA	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8417-1195/ (98) 8478-9628
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.590.515/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/01/2000

NOME EMPRESARIAL  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
1-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4-7-01 - Comércio varejista de móveis  
1-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ALTO DO BOM JESUS

NÚMERO  
04

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO  
MAIOBA

MUNICÍPIO  
PACO DO LUMIAR

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2022 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.590.515/0001-87  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/01/2000

NOME EMPRESARIAL  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ALTO DO BOM JESUS

NÚMERO  
04

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
30-000

BAIRRO/DISTRITO  
MAIOBA

MUNICÍPIO  
PACO DO LUMIAR

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
OCIDENTAL.SERV@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8417-1195/ (98) 8478-9628

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emido no dia 12/01/2022 às 09:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:17 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **D50D.B968.0049.5B60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 071794/21

**Data da** 06/10/2021 17:53:31

**Inscrição Estadual:** 123158028

**CPF/CNPJ:** 03590515000187

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

**Telefone:** (98)84235491

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/02/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/10/2021 09:24:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 246292/21

**Data da**

07/12/2021 16:49:45

**Inscrição Estadual:** 123158028

**CPF/CNPJ:** 03590515000187

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA ALTO DO BOM JESUS, 4 CEP: 65130000 - MAIOBA

**Telefone:** (98)84235491

**Município:** PACO DO LUMIAR

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

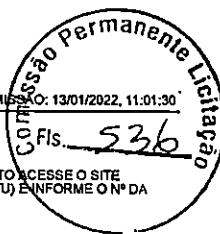
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/12/2021 16:49:45



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA  
CERTIDÃO.



<b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	<b>Nº: 0011897</b>
--------------------------	--------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO <b>1876932</b>	NOME DO CONTRIBUINTE <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	CPF / CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	
ENDEREÇO <b>RUA RUA ALTO DO BOM JESUS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>MAIOBA</b>
NÚMERO CEP <b>65130000</b>	MUNICÍPIO - UF <b>PAÇO DO LUMIAR - MA</b>	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO <b>03.590.515/0001-87</b>	NOME DO REQUERENTE <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	FINALIDADE <b>Emissão de CND</b>
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 13/01/2022</b>	<b>Hora de Emissão: 11:01:30</b>	<b>Validade: 13/04/2022</b>
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

A prefeitura do Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL não constatando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site  
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão.

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site  
<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**Paço do Lumiar (MA), 13 de Janeiro de 2022**





[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.590.515/0001-87

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** R ALTO DO BOM JESUS 04 / MAIOBA / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

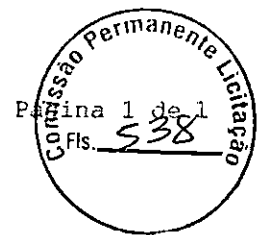
**Certificação Número:** 2022013101282006335341

Informação obtida em 31/01/2022 08:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Certidão n°: 1324647/2022  
Expedição: 14/01/2022, às 18:24:40  
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.590.515/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

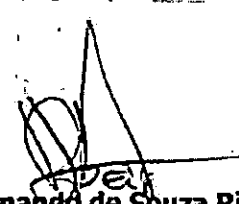


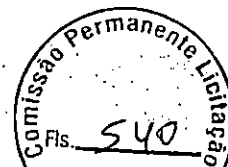
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, situada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Centro, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, tendo como seu representante legal, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Jonatas Fernando de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 027.579.453-94, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Mãioaba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, executou os serviços de aluguel de automotores e equipamentos do Município de Vitória do Mearim - MA, conforme **CONTRATO Nº 017-A/2019/PMVM, PROC. ADM. Nº 038/2018 E TERMO ADITIVO** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Vitória do Mearim – MA, em 05 de outubro de 2020.

  
**Jonatas Fernando de Souza Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
CPF/MF Nº 027.579.453-94



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 038 / 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM  
ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 017-A/2019/PMVM  
PROC. ADM. Nº 038/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE  
VITÓRIA DO MEARIM-MA E A EMPRESA  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, conforme Decreto nº 15/2018 de 15 de fevereiro de 2018. (Delegação de competências e autorização para ordenador de despesa), o senhor **EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**. Do outro lado a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03-590-515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Thiago Ferreira Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº. 943.808.053-87, portadora do R.G. nº. 75937497-0 SSP/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018/CPL/PMVM** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 038 / 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto, e valores ganhos no dia do Certame:

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS (SEMAD).**

**LOTE 01**

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD/MÊS	QTD EQUIP	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
1	Veículo tipo pick-up – carroceria aberta, fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2014 a 2018, diesel, tração 4x4, turbo, câmbio manual, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais, potência mínima do motor de 140cv, som com entrada USB, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. MARCA: TOYOTA	Mês	10	10	21.045,00	21.045,00	210.450,00
2	Veículo tipo pick-up – carroceria fechada, SUV, fabricação nacional, cabine dupla, ano/modelo de 2010 a 2018; diesel, tração 4x4, turbo, câmbio automático, com ar condicionado, direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; estribos laterais, potência mínima do motor de 140CV, som com entrada USB, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. MARCA: TOYOTA	Mês	10	1	9.615,00	9.615,00	95.150,00

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 2 de 10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.:038\_/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

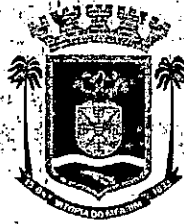
3	Veículo tipo van utilitário ou similar ou superior, motorização à diesel, com ar condicionado com capacidade mínima para 13 (treze) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. MARCA: RENAULT	Mês	10	2	6.586,00	13.172,00	131.720,00
4	Veículo tipo passeio, modelo sedan, com as seguintes características mínimas: motor igual ou superior 1.0, com ar condicionado, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. MARCA: CHEVROLET	Mês	10	2	2.746,00	5.492,00	54.920,00
6	Veículo tipo ônibus, com capacidade para no mínimo de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista, combustível à diesel, ano/modelo de 2007 a 2018, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, licenciado perante o DETRAN e demais órgãos. MARCA: MARCOPOLO	Mês	10	1	8.199,00	8.199,00	81.990,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>575.230,00</b>
<b>LOTE 02</b>							
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD/MÊS	QTD EQUIP.	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
7	Motoniveladora (Patrol) com tração nas quatro rodas, equipada com lâmina em aço de alta resistência, de dimensões mínimas: comprimento 3.500mm a altura 800mm, com ripper traseiro de no mínimo 05 (cinco) pontas. MARCA: CASE	Hora	90	1080	171,5	15.435,00	154.350,00

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.:038\_/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

8	MARCA: CATERPILLAR	Hora	90	1080	223	20.070,00	200.700,00
	Retroescavadeira hidráulica, escavadeira pequena, tração esteira, potência bruta mínima de 120hp, potência líquida mínima de 110hp, torque de giro mínimo de 40kN/m, profundidade de escavação mínima de 05 (cinco) metros, alcance horizontal mínimo de 09 (nove) metros, capacidade mínima de caçamba de 0,70 m <sup>3</sup> .						
9	MARCA: CATERPILLAR	Hora	90	1080	142	12.780,00	127.800,00
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.						
10	MARCA: CASE	Hora	90	1080	232	20.880,00	208.800,00
	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência mínima no volante do motor de 100hp, potência bruta mínima de 120hp, torque de giro mínimo de 40kN/m.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>							<b>691.650,00</b>
<b>VALOR GLOBAL (LOTE 01 + LOTE 02)</b>							<b>1.266.880,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, um futuro**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 30/10/2019, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.266.880,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

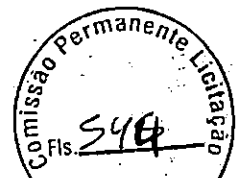
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.:038\_/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO

04.00.04.122.0040.2013

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

04.00.04.122.0040.2019

GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho, como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

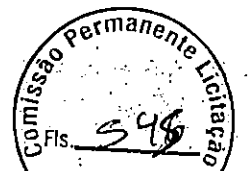
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 5 de 10





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA)  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038 /2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao BANCO BRADESCO, AGÊNCIA n.º 0408-1, CONTA CORRENTE n.º 137350-1.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Uma mudança, um futuro**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local indicada pela Secretária Municipal.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I / II**.

9.2. A Contratante deverá obrigatoriamente fornecer o seguinte serviço:

a) demonstrar relatório mensal dos serviços prestados para efeitos de pagamentos.

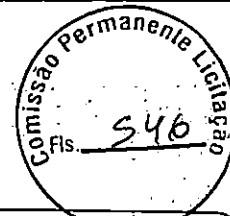
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA.

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 6 de 10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038 / 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

10.2.1. Advertência por faltas, leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**Uma mudança, um futuro**  
10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória do Mearim/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA pelo prazo de até cinco anos;

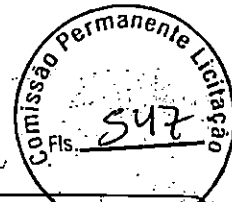
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 7 de 10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA)  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038 /2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

*Uma mudança, um futuro*

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

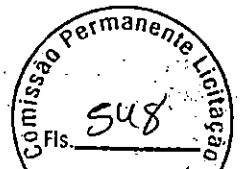
11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038 /2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Vitória do Mearim - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim - MA, 02 de janeiro de 2019.

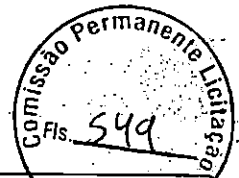
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br

Página 9 de 10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038 / 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EMANUEL DENNER LIMA DE SENA ROSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

CPF/MF nº 952.585.823-53

Decreto n.º 15/2018 de 15/02/2018

Portaria n.º 055/2018 de 01/11/2018

Responsável legal da **CONTRATANTE**

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87

**Thiago Ferreira Barros**

CPF/MF nº 943.808.053-87

Sócio-Administrador

Responsável legal da **CONTRATADA**

PREFEITURA MUNICIPAL

**VITÓRIA DO MEARIM**

Uma mudança, um futuro

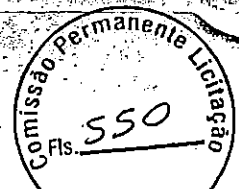
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 10 de 10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA).  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 38/2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2019 / Nº 017-A/2019/PMVM**

**PROC. ADM. Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) - CPL/PMVM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, conforme Decreto n.º 15/2018 de 15 de fevereiro de 2018 (Delegação de competências e autorização para ordenador de despesa), a Sra. ~~HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA~~, portador CPF nº 769.893.133-15, Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019, e do outro lado, a firma/empresa ~~OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME~~, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor ~~Thiago Ferreira Barros~~, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF sob nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0 SSP/MA, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

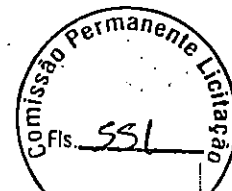
Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 1 de 3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA).

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 38/2018

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **12 (doze) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Com valor total de **R\$ 1.266.880,00 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 30/10/2020

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**VITÓRIA DO MEARIM**

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Vitória do Mearim (MA), 30 de outubro de 2019.**

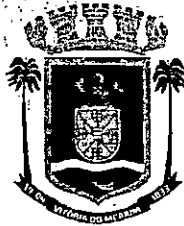
**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA

Site: [www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br](http://www.vitoriadomearim.ma.gov.com.br)

Página 2 de 3



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA).  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Proc. Adm.: 38/2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

*Helena Salomão Rocha*

**HELENA AMÉLIA SALOMÃO ROCHA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
 CPF/MF nº 769.893.133-15  
 Portaria n.º 051/2019 de 17/07/2019  
 Responsável legal da **CONTRATANTE**

*Thiago Ferreira Barros*

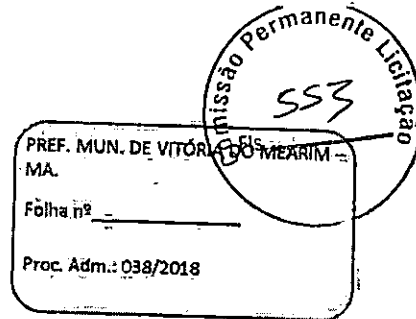
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
**Thiago Ferreira Barros**  
 CPF/MF nº 943.808.053-87  
 Sócio Administrador  
 Responsável legal da **CONTRATADA**

**VITÓRIA DO MEARIM**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021 / Nº 017-A/2019/PMVM**

**PROC. ADM. Nº 038/2018**

**PREGÃO-PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) – CPL/PMVM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Thiago Ferreira Barrós**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0 SSP/MA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	554
Folha nº _____	Fis. _____
Proc. Adm.: 038/2018	

Comissão Permanente Licitação

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do presente Contrato em 2021 - (3 meses) é de R\$ 456.076,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), o valor em 2022 – (7 meses) de R\$ 1.064.179,20 (um milhão e sessenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e no Valor Total em 10 meses: R\$ 1.520.256,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do de 22/10/2021, até 21/08/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

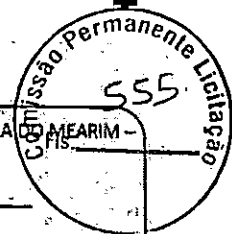
Vitória do Mearim (MA), 21 de outubro de 2021.


*J*




Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018



  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Responsável legal da **CONTRATANTE**

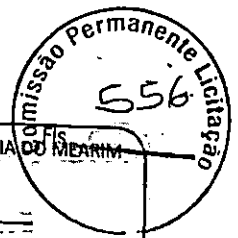
  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
Thiago Ferreira Barros  
CPF/ME n.º 943.808.053-87  
Sócio Administrador  
Responsável legal da **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021 / Nº 017-C/2019/PMVM**

**PROC. ADM. Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) – CPL/PMVM**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Educação**, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 30.915.783/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**, nomeado(a) pela Portaria nº 004, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 980.336.623-87, e do outro lado, a firma/empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Thiago Ferreira Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0, SSP/MA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PRÉF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº _____
Proc. Adm.: 038/2018

Comissão Permanente Licitação  
557

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do presente Contrato em 2021 - (3 meses) é de R\$ 456.076,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais e oitenta centavos), o valor em 2022 – (7 meses) de R\$ 1.064.179,20 (um milhão e sessenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e no Valor Total em 10 meses: R\$ 1.520.256,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/10/2021, até 21/08/2022

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 21 de outubro de 2021.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

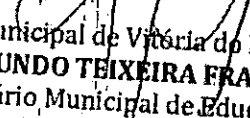
558

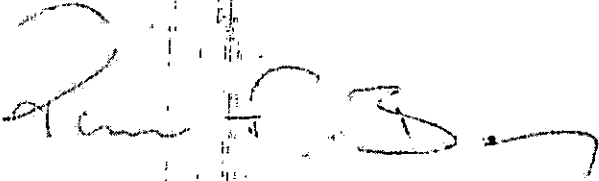
Comissão Permanente Licitação

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 038/2018

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO**  
Secretário Municipal de Educação  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
**Thiago Ferreira Barros**  
CPF/MF nº 943.808.053-87  
Sócio Administrador  
*Responsável legal da CONTRATADA*

**Fundo Municipal de Educação**  
CNPJ nº 30.915.783/0001-02



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

559  
Comissão Permanente Licitação  
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.  
Fólia nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021 / Nº 017-B/2019/PMVM**

**PROC. ADM. Nº 038/2018**

**PRÉGIO PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) – CPL/PMVM**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, sediada na Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.070.963/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 053.284.443-29, e do outro lado, a firma/empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor Thiago Ferreira Barrós**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0 SSP/MA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ nº 14.070.963/0001-76



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

560

Comissão Permanente Licitação

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 038/2018

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do presente Contrato em 2021 - (3 meses) é de R\$ 84.103,20 (oitenta e quatro mil e cento e três reais e vinte centavos), o valor em 2022 - (7 meses) de R\$ 196.240,80 (cento e noventa e seis mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) e no Valor Total em 10 meses: R\$ 280.344,00 (duzentos e oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/10/2021, até 21/08/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória do Mearim (MA), 21 de outubro de 2021.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim


561


Comissão Permanente Licitação

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 038/2018

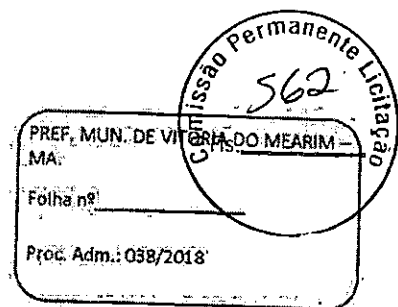
  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**TECIO BRUNO E SILVA MACIEL**  
Secretário Municipal de Saúde  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
**Thiago Ferreira Barros**  
CPF/MF nº 943.808.053-87  
Sócio Administrador  
*Responsável legal da CONTRATADA*

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ nº 14.070.963/0001-76



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4/2021 /Nº 017-D/2019/PMVM**

**PROC. ADML Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) - CPL/PMVM**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede no(a) Travessa Antônio Filho, s/n, Bairro Campina, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.091.333/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, a Senhora **ELZIR OLIVEIRA LINDOSO**, nomeado(a) pela Portaria nº 003, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 293.741.622-53, e do outro lado, a firma/empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Thiago Ferreira Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/ME sob o nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0 SSP/MA, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº:
Proc. Adm.: 038/2018

563  
Licitação Permanente Licitação

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 10 (dez) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor do presente Contrato em 2021 - (3 meses) é de R\$ 58.849,20 (cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), o valor em 2022 - (7 meses) de R\$ 137.314,80 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) e no Valor Total em 10 meses: R\$ 196.164,00 (cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e quatro reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/10/2021, até 21/08/2022

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


Vitória do Mearim (MA), 21 de outubro de 2021.

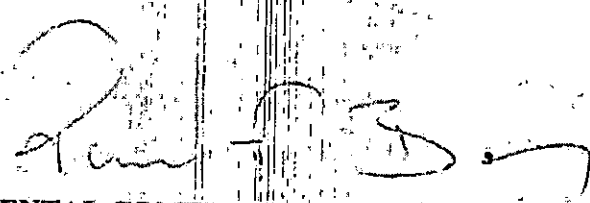


Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018


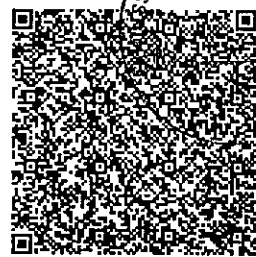
Comissão Permanente Licitação  
564  
Fis. \_\_\_\_\_

  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**ELZIR OLIVEIRA LINDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
*Responsável legal da CONTRATANTE*


  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
Thiago Ferreira Barros  
CPF/MF nº 943.808.053-87  
Sócio Administrador  
*Responsável legal da CONTRATADA*

Fundo Municipal de Assistência Social  
CNPJ sob o n.º 17.091.333/0001-76



 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0100766</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 27/01/2022 11:38:13	
	DATA DO FATO GERADOR 27/01/2022	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>				
	ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000					COMPLEMENTO
	Nº CPF/CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>

## TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM</b>					
ENDEREÇO RUA AV CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 10, MANIJITUBA, CEP 65350000, VITÓRIA DO MEARIM - MA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>05.646.807/0001-10</b>		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	2	PICK-UP ABERTA 4X4	8.418,00	16.836,00
UND	1	PICK-UP SUV 4X4	11.538,00	11.538,00
UND	2	VAN UTILITÁRIO (13 LUGARES)	7.903,20	15.806,40
UND	2	VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN)	3.295,20	6.590,40

OBSERVAÇÕES Banco Bradesco Agencia: 0408-1 Conta Corrente: 137350-1 CNPJ: 03.590.515/0001-87	TOTAL GERAL <b>50.770,80</b>
---	---------------------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.770,80	0,00	<b>50.770,80</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
--

## DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

## OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>VITÓRIA DO MEARIM - MA</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Não foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	--	--


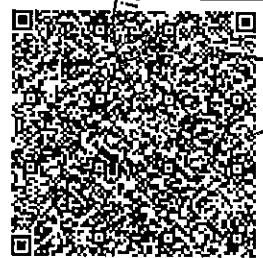
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 9b07c68a4c8ec8e8fd3d0876fe652734**


ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1437467fabf572bbe397a8e32f678bf6

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100766</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0100766</b>
--	--	--------------------------------------

566  
 Licitação Permanente

 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0100767</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 27/01/2022 11:44:44	
	DATA DO FATO GERADOR 27/01/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>			
	ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA: PAÇO DO LUMIAR MA , 65130000					COMPLEMENTO
	Nº CPF/CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM</b>					
ENDEREÇO RUA AV CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 10, MANIJITUBA, CEP 65350000, VITÓRIA DO MEARIM - MA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>05.646.807/0001-10</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	1	PICK-UP ABERTA 4X4	8.418,00	8.418,00
HRS	89	MOTONIVELADORA	205,80	18.316,20
HRS	90	RETROESCAVADEIRA	170,40	15.336,00
HRS	88	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	278,40	24.499,20

OBSERVAÇÕES Banco Bradesco Agencia: 0408-1 Conta Corrente: 137350-1 CNPJ: 03.590.515/0001-87	<b>TOTAL GERAL</b> <b>66.569,40</b>
---	--

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	JR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	66.569,40	0,00
								<b>66.569,40</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>VITORINO FREIRE - MA</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Não foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	--	--


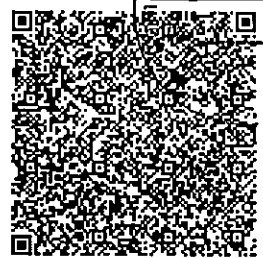
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 82b50ad3352ab846a12aae312e031e88


ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 1437467fabf572bbe397a8e32f678bf6

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100767</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0100767</b>
--	---	--------------------------------------

Issão Permanente Liberação  
567

 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0100768</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 27/01/2022 11:53:14	
	DATA DO FATO GERADOR 27/01/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>			
	ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000					COMPLEMENTO
	Nº CPF/CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL ocidental.serv@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO MEA</b>					
ENDEREÇO RUA RUA TEODORO FERREIRA, Nº 15, TAPUITAPERA, CEP 65350000, VITÓRIA DO MEARIM - MA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>30.915.783/0001-02</b>		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	3	PICK-UP ABERTA 4X4	8.418,00	25.254,00
UND	1	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MINIVAN	7.903,20	7.903,20
UND	2	VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN)	3.295,20	6.590,40
UND	1	MINIVAN (7 LUGARES)	4.422,00	4.422,00

OBSERVAÇÕES Banco Bradesco Agencia: 0408-1 Conta Corrente: 137350-1 CNPJ: 03.590.515/0001-87	TOTAL GERAL <b>44.169,60</b>
---	---------------------------------

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
<b>NÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	44.169,60	0,00	<b>44.169,60</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO <b>7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</b>
---

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>VITÓRIA DO MEARIM - MA</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	--	--


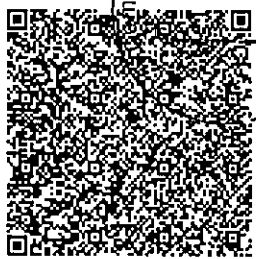
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 04c3df8faa2379c1502037efb19a1498


ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 654d7bc2b38a34c1e911a7c3a0cad906

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100768</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0100768</b>
--	--	--------------------------------------



 <b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL <b>0100769</b>	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 27/01/2022 11:55:50	
	DATA DO FATO GERADOR 27/01/2022	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	NOME FANTASIA PRESTADOR <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>				
	ENDEREÇO RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ <b>03.590.515/0001-87</b>	SIMPLES NACIONAL <b>NÃO</b>	INSC. MUNICIPAL <b>1876932</b>	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>	

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

NOME DO TOMADOR <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO MEARIM</b>					
ENDEREÇO RUA AV. CARLOS RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº SN, MANIJITUBA, CEP 65350000, VITÓRIA DO MEARIM - MA					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ <b>14.070.963/0001-76</b>	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	2	PICK-UP ABERTA 4X4	8.418,00	16.836,00
UND	1	VAN UTILITÁRIO (13 LUGARES)	7.903,20	7.903,20
UND	1	VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN)	3.295,20	3.295,20
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL <b>28.034,40</b>

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
<b>NÃO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	28.034,40	0,00	<b>28.034,40</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DESC. INCONDICIONADO <b>R\$ 0,00</b>	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DEDUÇÕES <b>R\$ 0,00</b>
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

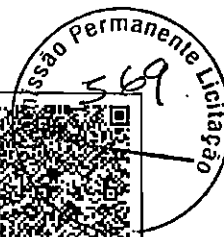
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>VITÓRIA DO MEARIM - MA</b>	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 21a93e74566ac5645df67452e002dc99**  
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b78d9f9049808c19c271aef89fd08e4d

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100769</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL <b>0100769</b>
--	--	--------------------------------------





<b>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR</b> SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL	
	0100770	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	
	27/01/2022 11:57:41	
	DATA DO FATO GERADOR	
	27/01/2022	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
	<b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	<b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>
ENDEREÇO		COMPLEMENTO
RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA, PAÇO DO LUMIAR MA, 65130000		
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL
<b>03.590.515/0001-87</b>	<b>NÃO</b>	<b>1876932</b>
	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
		E-MAIL
		<b>ocidental.serv@gmail.com</b>

## TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR				
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA D</b>				
ENDEREÇO				COMPLEMENTO
RUA RUA CALIXTA MACIEL, Nº SN, CENTRO, CEP 65350000, VITÓRIA DO MEARIM - MA				
Nº CPF/CNPJ		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
<b>17.091.333/0001-76</b>				
				E-MAIL

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	1	PICK-UP ABERTA 4X4	8.418,00	8.418,00
UND	1	VAN UTILITÁRIO (13 LUGARES)	7.903,20	7.903,20
UND	1	VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN)	3.295,20	3.295,20

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
Banco Bradesco Agencia: 0408-1 Conta Corrente: 137350-1 CNPJ: 03.590.515/0001-87	<b>19.616,40</b>

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
<b>NÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>19.616,40</b>	<b>0,00</b>	<b>19.616,40</b>

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
<b>7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR</b>

## DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	<b>VITÓRIA DO MEARIM - MA</b>	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE [www.prefeituramoderna.com.br](http://www.prefeituramoderna.com.br)

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - eae0350ccdb6300288f945fa8ea23d3e

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 363d7414a4b43b882ea4a21e12b81a6f

Recebi(emos) de <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número <b>0100770</b> .  _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL  <b>0100770</b>
--	--	--



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 03.590.515/0001-87  
Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

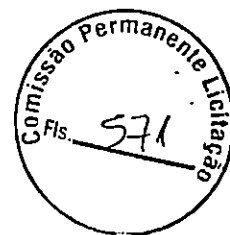
RUA ALTO DO BOM JESUS, 04 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2022 08:44

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.590.515/0001-87 DUNS@: 92\*\*\*\*\*63  
Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022  
FGTS Validade: 01/03/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 29/07/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022  
Receita Municipal Validade: 13/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2022 08:45

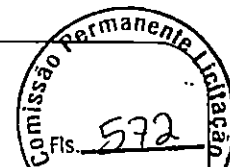
1 de 1

CPF: 943.808.053-87 Nome: THIAGO FERREIRA BARROS

Ass: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Nº 02272

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

### Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 1876932

Nome Fantasia: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS

Razão Social: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF / CNPJ: 03.590.515/0001-87

Endereço: RUA RUA ALTO DO BOM JESUS, 04, Bairro: MAIOBA -COMPL: -CEP 65130000

Observações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
7739109	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
711655	7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
711661	4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
711669	4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
711703	4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
711707	4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OB
711717	7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
711781	4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
711872	4292-9/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
711918	8111-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
711944	4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
711945	4120-4/01 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
711947	4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
711953	4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
711956	3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
711959	4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
711970	4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
712013	4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
712034	4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
712035	4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)

Data Abertura: 08/03/2019

Data Emissão: 17/01/2022

Vencimento: 31/12/2022

NOTA:





**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

À  
**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA**  
**Pregão Eletrônico Nº 001/2022**  
**Processo Administrativo Nº 1006.020/2021 – SCTS**  
**Data da sessão: 01 de fevereiro de 2022.**  
**Horário: 09h20min (nove horas e vinte minutos).**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, está enquadrada na categoria de **(Empresa de Pequeno Porte)**, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Paço do Lumiar – MA, em 28 de janeiro de 2022

**THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:9438  
0805387**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
FERREIRA  
BARROS:94380805387  
Dados: 2022.01.28  
09:53:09 -03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Sócio/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA**

**Pregão Eletrônico N° 001/2022**

**Processo Administrativo N° 1006.020/2021 – SCTS**

**Data da sessão: 01 de fevereiro de 2022.**

**Horário: 09h20min (nove horas e vinte minutos)**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

A empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, **Sr. Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade N° 75937497-0 SSP-MA e do CPF N° 943.808.053-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Paço do Lumiar – MA, em 28 de janeiro de 2022

**THIAGO  
FERREIRA**

**BARROS:94380  
805387**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
FERREIRA

BARROS:94380805387  
Dados: 2022.01.28  
09:53:27 -03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Sócio/Administrador



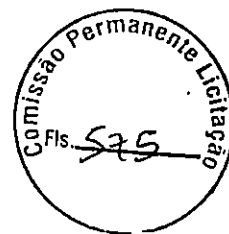
ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201684830	
NIRE 21200471659 CNPJ 03.590.515/0001-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220023352	12/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220023352	12/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211284300	21/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211284300	21/10/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210719532	02/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20210562439	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210263938	23/02/2021	BALANCO
002	20200753932	14/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190859644	23/07/2019	BALANCO
223	20180389068	22/05/2018	BALANCO
002	20180263625	09/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20180264702	09/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180263625	09/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20130251291	01/04/2013	BALANCO
223	20110012674	12/01/2011	BALANCO
002	20100656463	08/11/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20080356885	18/11/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080498388	13/11/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	000172146	31/07/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	000038750	22/02/2000	BALANCO
090	21200471659	12/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:46:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IRATGLUU.



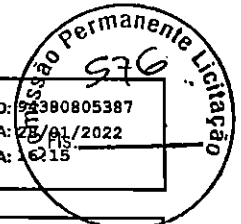
MAC2201684830

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 92380805387  
DATA: 28/01/2022  
HORA: 16:15



INSC. ESTADUAL: 12.315.802-8      ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 12/01/2022  
RAZÃO SOCIAL: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR      SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: -

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.590.515/0001-87      INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA      TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200471659      CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 29/05/2009      UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS      CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: NORMAL      DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
DATA OBRIG. NFE: -      ÁREA UTILIZADA: 4500  
CORREIO ELETRÔNICO: -

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65130-000  
ENDEREÇO RUA ALTO DO BOM JESUS      NÚMERO: 4  
COMPLEMENTO: -  
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO PORTO MOCAJITUBA      BAIRRO: MAIOBA  
CIDADE: PACO DO LUMIAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8423-5491      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

### ENDEREÇO FISCAL

CEP -  
ENDEREÇO RUA ALTO DO BOM JESUS      NÚMERO: 04  
COMPLEMENTO: : KM 07; SALA: 06;  
PONTO DE REFERENC.: -      BAIRRO: MAIOBA  
CIDADE: PACO DO LUMIAR      ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)8423-5491      FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

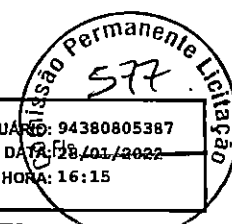
### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
14	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
15	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
16	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
17	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
18	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
19	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
20	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
21	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
22	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
23	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
24	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
25	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
26	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 94380805387  
 DATA: 28/01/2022  
 HORA: 16:15



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
28	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
29	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
30	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
31	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
32	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
35	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
36	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
37	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
38	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
39	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
40	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
41	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
42	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
43	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
44	3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
45	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.				

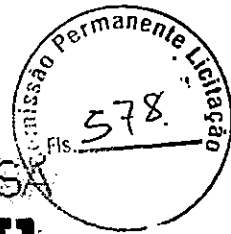
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

EMPRESA  
**FÁCIL**



## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123158028

**Nome / Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 03.590.515/0001-87

**Endereço:** RUA ALTO DO BOM JESUS, MAIOBA CEP: 65130000 no município de Paço do Lumiar/

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

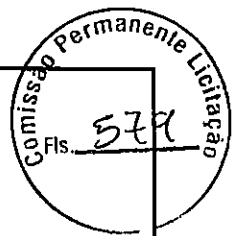
**Atividade(s) Secundária(s)** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 4391-6/00 - Obras de fundações, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4924-8/00 - Transporte escolar, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**São Luis,** quarta, 12 de janeiro de 2022

Código de Autenticidade: **GAGMTJNT**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

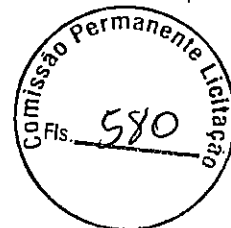
**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA





**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

## RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS



À  
**Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA**  
**Pregão Eletrônico N° 001/2022**  
**Processo Administrativo N° 1006.020/2021 – SCTS**  
**Data da sessão: 01 de fevereiro de 2022.**  
**Horário: 09h20min (nove horas e vinte minutos)**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA.

Prezados Senhores,

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital do **Pregão Eletrônico N° 001/2022** e seus Anexos, apresentamos às Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços para execução dos serviços. A presente proposta foi formulada com base nas especificações, condições técnicas, administrativas e contratuais estabelecidas no Edital da licitação em epígrafe, os quais aceitamos e nos comprometemos a cumprir integralmente. Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de entrega:** O prazo de início dos serviços deverá ser imediato à entrega da Ordem de Serviços, e conforme a apresentação dos pedidos parciais, nas quantidades estabelecidas pela Contratante, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

**Prazo de execução:** O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura e emissão de ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/83

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA IMPORTA EM: R\$ 2.087,465,87** (Dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de preços em anexo.

**Declaramos** que no preço acima cotado estão computadas todas as despesas com materiais, tributos, impostos, taxas e despesas, seja qual for o seu título ou natureza, incluindo, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

A **prestação de serviços** deverá ser realizada, conforme Ordem de Serviços expedida pela respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante.

Representante Legal que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato de execução dos serviços:



ocidental.serv@gmail.com



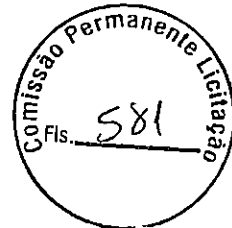
Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



**Nome completo:** THIAGO FERREIRA BARROS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Solteiro

Qualificação Profissional: Empresário

CPF: 943.808.053-87 | RG: 000075937497-0

Endereço: Rua do Aririzal, N° 80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.067-197

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietário/Administrador

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** Ocidental Comércio e Serviços Ltda

**ENDEREÇO:** Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

**C.N.P.J.:** 03.590.515/0001-87

**BANCO:** BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 5895 | **CONTA CORRENTE:** 23828-7

Paço do Lumiar – MA, em 28 de janeiro de 2022

THIAGO  
FERREIRA

BARROS:94380  
805387

Assinado de forma  
digital por THIAGO

FERREIRA

BARROS:94380805387

Dados: 2022.01.28  
18:17:29 -03'00'

Thiago Ferreira Barros  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ.: 03.590.515/0001-87

CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0

Sócio/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

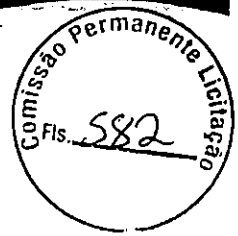
CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



## ANEXO PLANILHA DE PREÇO

LOTE I						Valor máximo estimado em R\$	
Item	Descrição dos Serviços	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197,04hp, volume mínimo de caçamba de: 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Case W20E	Hora	720	202,37	145.704,96	
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hyundai R225	Hora	720	259,53	186.861,96	
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Caterpillar 120K	Hora	1200	406,58	487.896,60	
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador, e manutenção por conta da contratada.	New Holland B95B	Hora	1000	250,43	250.427,00	
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Caterpillar CB-534d	Hora	400	299,77	119.907,80	
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Massey Ferguson 4292	Hora	1000	298,15	298.154,50	
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada	John Deere SD16	Hora	750	324,62	243.467,63	
<b>Valor Total do Lote: R\$</b>						<b>1.732.420,45</b>	



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

licitação

LOTE II						Valor máximo estimado em R\$	
Item	Descrição dos Serviços	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Mercedes Benz New Actros 2548	Diária	150	592,17	88.825,43	
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Volvo VM 330 6X4 2P	Diária	400	665,55	266.220,00	
Valor Total do Lote II R\$						355.045,43	

Valor Total Geral (dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) R\$	2.087.465,87
---	--------------

Paço do Lumiar – MA, em 28 de janeiro de 2022

Assinado de forma digital  
por THIAGO FERREIRA  
BARROS:94380805387  
5387  
Dados: 2022.01.28  
18:17:08 -03'00'

Thiago Ferreira Barros  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ.: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Sócio/Administrador

ocidental.serv@gmail.com

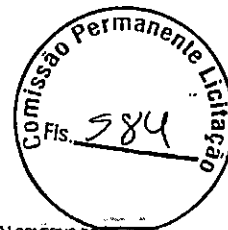
Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

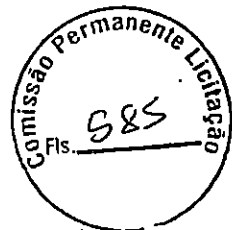
Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA			Protocolo: MAC2201684800	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200471659	CNPJ 03.590.515/0001-87	Data de Ato Constitutivo 12/01/2000	Início de Atividade 12/01/2022	
Endereço Completo Rua ALTO DO BOM JESUS, Nº 04, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
<b>Objeto Social</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHÕES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PERFURACOES E SONDAgens OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE-ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS) 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				
<b>Dados do Sócio</b> Nome: THIAGO FERREIRA BARROS      CPF/CNPJ: 943.808.053-87      Participação no capital: R\$ 300.000,00      Espécie de sócio: Sócio      Administrador: S      Término do mandato: Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b> Nome: THIAGO FERREIRA BARROS      CPF: 943.808.053-87      Término do mandato: Indeterminado				
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/01/2022      Número: 20220023352		Ato/eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 09:46:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TJEDQSAF.



MAC2201684800





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

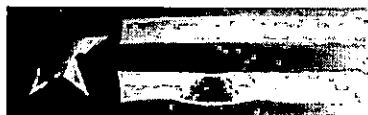
Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Protocolo: MAC2201684800
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral



Estado do Maranhão  
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**



Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 03.590.515/0001-87 **Inscrição Estadual:** 12.315802-8

**Razão Social:** OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA ALTO DO BOM JESUS

**Número:** 4 **Complemento:**

**Bairro:** MAIOBA

**Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

**CEP:** 65130000 **DDD:** **Telefone:** 84235491

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 10/08/2021

**OBRIGAÇÕES**  
NFe a partir de (CNAE's): 22/08/2018 - (Devido emissão voluntária),  
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013,  
CTE a partir de:

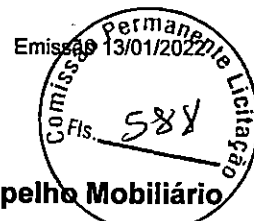
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 14/01/2022  
**Número da Consulta:**

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



<b>NOME EMPRESARIAL: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>							
Nº DE CADASTRO <b>1876932</b>		CNPJ - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>03.590.515/0001-87 - OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>				LOGRADOURO <b>RUA RUA ALTO DO BOM JESUS</b>	
NÚMERO <b>04</b>	Nº CEP <b>65130000</b>	BAIRRO <b>MAIOBA</b>	MUNICÍPIO <b>PAÇO DO LUMIAR</b>		UF <b>MA</b>	EDIFÍCIO	APTO.
DATA DE ABERTURA <b>08/03/2019</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>12.315.802-8</b>	TELEFONE	E-MAIL <b>ocidental.serv@gmail.com</b>		WEBSITE	DATA DE CADASTRO <b>14/08/2020</b>	

<b>CONTABILIDADE</b>	CÓDIGO CONTABILIDADE <b>1876932</b>	NOME CONTABILIDADE <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS</b>
----------------------	--	--

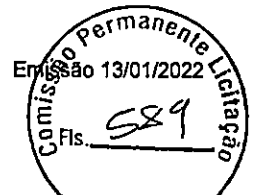
OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA:	
CATEGORIA:	ISSQN
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO:	NÃO
TIPO DE ISS:	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO:	NÃO INFORMADO
TAXA POLÍCIA:	NÃO INFORMADO
BAIXO RISCO:	

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
712115	4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
711970	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
711661	4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
712013	4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
712444	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
713026	4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
711947	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
712117	4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
712034	4211-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
711956	3811-4/00	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
711703	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7739109	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
712423	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
711717	7732-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, E
711669	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
712184	4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MO
713028	3600-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
712132	4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
711781	4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE V
713073	4120-4/01	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
711655	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
711944	4212-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
712037	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
711945	4120-4/01	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
712035	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU NÃO)
712040	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
711953	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS D
712134	4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRO
712796	4311-8/01	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

1911 PERBERIPI RENATO SILVA SANTIAGO  
13/01/2022 11:01



**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Espelho Mobiliário**

712125	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
712173	4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
712065	4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INF
711600	4299-5/01	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
711959	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
712398	4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
711872	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
712802	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
712809	7820-5/00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
711707	4222-7/01	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CO
712871	4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
711918	8111-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIA

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR, COMARCA  
DA ILHA DE SÃO LUIS, ESTADO DO  
MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos Sistemas de Distribuição: THEMIS PG e PJE, referentes às Varas Judiciais existentes neste Termo Judiciário, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 10 de Janeiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA contra OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 03.590.515/0001-87, com endereço na Rua Alto do Bom Jesus, 04, Maloba, Paço do Lumiar/MA. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Tácito Caldas", nesta cidade de Paço do Lumiar, capital do Estado do Maranhão. Eu, 48 Larissa Tavares Bessa, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei, subscrevo e assino. Paço do Lumiar/MA, 10 de Janeiro de 2022.

*Larissa Tavares Bessa*  
**LARISSA TAVARES BESSA**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPE constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Art. 198 do Código de Normas da CGJ - Será de sessenta dias o prazo de validade das certidões judiciais; o que constará, obrigatoriamente, do respectivo escrito oficial.

Art. 199 do Código de Normas da CGJ. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**



**TERMO DE ABERTURA**

Nome do Livro: Diário

Nº de Ordem: 7

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº01 ao nº07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Paco do Lumiar, CNPJ: 03.590.515/0001-87, NIRE:21200471659.

Data do Arquivamento dos Atos Constitutivos: 12/01/2000

Data do Encerramento do exercício social: 31/12/2020

Paco do Lumiar-MA, 01/01/2020.

Thiago Ferreira Barros  
Socio-Administrador  
CPF:943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



SEM MOVIMENTO



**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**R ALTO DO BOM JESUS, Nº04, MAIOBA, PACO DO LUMIAR-MA, CEP:65.130-000**  
**CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659**



**ATIVO** R\$ 4.115.574,26  
**CIRCULANTE**

CAIXA E BANCOS  
disponibilidades 996.433,12  
ESTOQUES E MERCADORIAS 451.020,00  
CLIENTE( duplicatas a receber) 868.335,31  
**TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 2.315.788,43**

**PERMANENTE**

MOVEIS E UTENCILIOS 905.869,83  
INVESTIMENTOS 893.916,00  
**TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 1.799.785,83**

**PASSIVO** R\$ 4.115.574,26


**CIRCULANTE**

IMPOSTOS A RECOLHER 345.417,32  
FORNECEDORES 255.908,39  
TITULOS A PAGAR 520.236,55  
**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE 1.121.562,26**

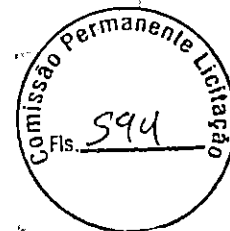
**PATRIMONIO LIQUIDO**

CAPITAL SOCIAL 300.000,00  
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO 2.694.012,00  
Lucros/Prejuizos Acumulados 2.694.012,00  
**RESULTADO DO PATRIMONIO LIQUIDO 2.994.012,00**

Data de encerramento em 31/12/2020.

  
**Thiago Ferreira Barros**  
Socio-Administrador  
CPF:943.808.053-87

  
**Pablo Odeon dos Santos Ladwig**  
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2020**

**OCIDENTAL COMERCIO SERVICOS LTDA**  
 R ALTO DO BOM JESUS, Nº04, BAIRRO MAIOBA CEP:65.130-000  
 PACO DO LUMIAR-MA  
 CNPJ:03.590.515/0001-87 NIRE: 21200471659

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....R\$	4.115.574,26
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.....	0,00
IMPOSTO SOBRE RECEITA.....	138.760,50
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	3.976.813,76
PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS.....	215.372,61
LUCRO/PREJUIZO/BRUTO.....	3.761.441,15
DESPESAS COMERCIAIS.....	93.503,00
DESPESAS ADMINISTRATIVA.....	95.417,00
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO.....	95.812,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	91.886,45
GANHOS/PERDAS/ITENS MONETARIOS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL I.....	3.384.822,70
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS.....	242.500,70
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS....	3.142.322,00
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARIA.....	0,00
VARIAÇÃO MONETARIA LIQUIDA A LONGO PRAZO...	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL II.....	3.142.322,00
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL III.....	3.142.322,00
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA....	3.142.322,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	148.310,00
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES.....	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....	2.994.012,00

Data de encerramento em 31/12/2020.

**Thiago Ferreira Barros**  
 Socio-Administrador  
 CPF: 943.808.053-87

**Pablo Odeon dos Santos Ladwig**  
 Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 R:ALTO DO BOM JESUS,Nº04, BAIRRO MAIOBA, PACO DO LUIMAR-MA, CEP:65.130-000  
 CNPJ: 03.590.515/0001-87 NIRE:21200471659

**ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA**

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: (ILG)**

A.C	R\$	2.315.788,43 =	
P.C	R\$	1.121.562,26	2,06

**INDICE DE SOLVENCIA GERAL: (ISG)**

A.C.		C.S.		
R\$	2.315.788,43	R\$	300.000,00	R\$ 2.615.788,43 =
				R\$ 2.243.124,52
				1,17

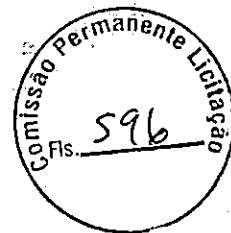
**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: (ILC)**

R\$	2.315.788,43 =	
R\$	2.243.124,52	1,03

Data de encerramento em 31/12/2020.

Thiago Ferreira Barros  
 Socio-Administrador  
 CPF:943.808.053-87

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
 Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome do Livro: Diário

Nº de Ordem: 7

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº01 ao nº07, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, município Paco do Lumiar, CNPJ: 03.590.515/0001-87, NIRE:21200471659.

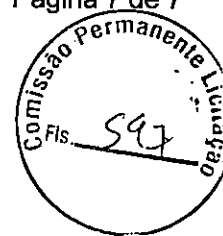
Paco do Lumiar-MA, 31/12/2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Thiago Ferreira Barros".

Thiago Ferreira Barros  
Socio-Administrador  
CPF: 943.808.053-87

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pablo Odeon dos Santos Ladwig".

Pablo Odeon dos Santos Ladwig  
Tec. Contabilidade CRC-MA:010119



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010119, inscrito no CPF nº 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

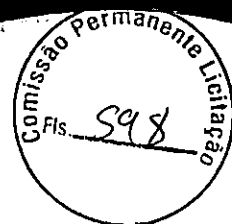
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 09:57:29 SOB Nº 20210282169.  
PROTOCOLO: 210282169 DE 23/02/2021. NIRE: 21200471659.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/02/2021



**OCIDENTAL**  
COMERCIO E SERVICOS LTDA



**OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ sob n° 03.590.515/0001-87  
NIRE n.° 21200471659

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

1.1 - **Dados Empresariais OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sua sede na Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE n.° 21200471659 em 06/01/2000 e cadastrada no CNPJ sob n° 03.590.515/0001-87.

### 1.2 - Forma de Constituição:

A Sociedade Limitada, explora a atividade principal o ramo de Atividades principal: Construção de edifícios e secundarias: Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção dredes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta desgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificad anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Obras dterraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Serviço de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Perfuração e construção dpoços de água, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentício - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comérc varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista d materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos dinformática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comérci varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Serviços combinados para apoio a edifícios, exce condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificada anteriormente, foi constituído nos termos da lei em vigência.



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N°04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625



## 2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA:

A contabilidade da Sociedade Limitada é elaborada em apartado das atividades de seus sócios. A Sociedade Limitada manterá registro contábil das operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado, ou recepcionado pelo Órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação nas mesmas. A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas tomadoras de serviços, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios. As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; Competência; Relevância; Materialidade; Confiabilidade; Primazia da Essência sobre a Forma; Prudência; Integralidade; Comparabilidade; e Tempestividade. Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

## 3. APRESENTAÇÃO E COMENTÁRIOS DOS SALDOS

### Ativo Circulante

#### Caixa e Bancos

Disponível

R\$ 996.433,12

Estoque de Mercadorias

R\$ 451.020,00

CLIENTE (duolicitas a receber)

R\$ 868.335,31

Ativo Circulante

R\$ 2.315.788,43

Corresponde aos saldos existentes Fluxo de Caixa Projetado pela sociedade empresária no último dia do ano base.

### Permanente

Moveis e Utensílios

R\$ 905.869,83

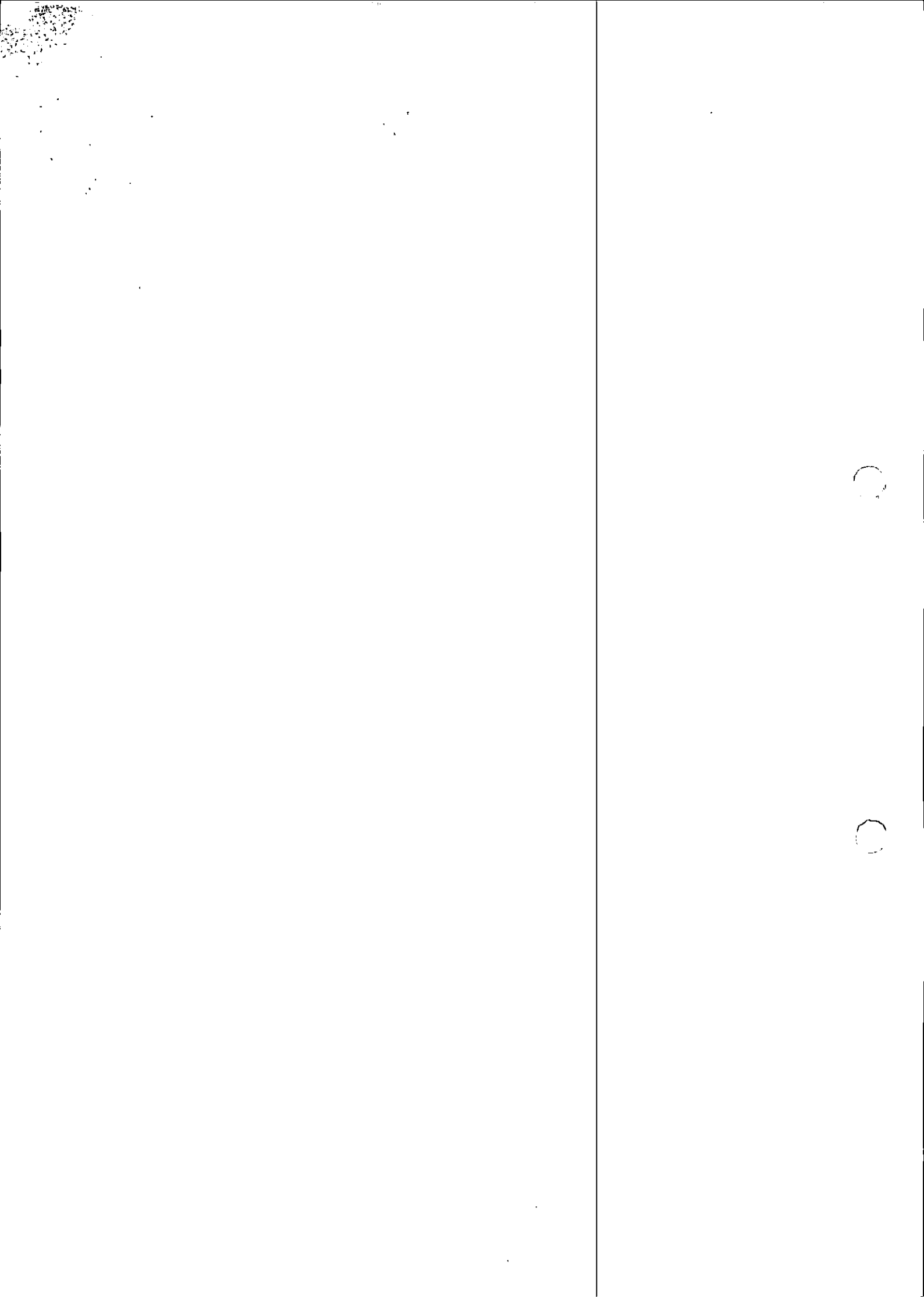
Instalações

R\$ 893.916,00

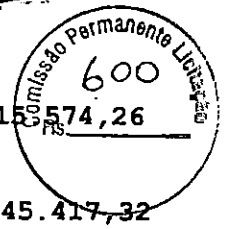
Ativo Permanente

R\$ 1.799.785,83









<b>Total do ativo</b>	<b>R\$ 4.115.574,26</b>
<b>Passivo Circulante</b>	
Impostos a Recolher	R\$ 345.417,32
Fornecedores	R\$ 255.908,39
Títulos a Pagar	R\$ 520.236,55
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 1.121.562,26</b>

Corresponde ao montante de compromissos a pagar aos fornecedores de materiais e serviços no último dia do ano base, conforme detalhamento abaixo:

<b>Patrimônio Líquido</b>	
Capital social	R\$ 300.000,00
Resultado Líquido do Exercício	R\$ 2.694.012,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 2.694.012,00
<b>Resultado do Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 2.994.012,00</b>

**Total do Passivo** R\$ 4.115.574,23

Corresponde ao valor do capital social integralizado em moeda corrente.

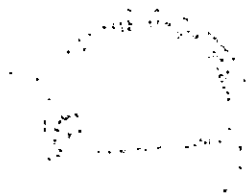
#### 4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis, estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### 5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso (valor de aquisição deduzidos de Depreciação Acumulada até 31/12/2020), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.





C

C



#### **6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade.

#### **7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

Não foram efetuadas provisões, devido não haver, na opinião da Administração, quaisquer obrigações e/ou quaisquer processos em discussão jurídica que sujeita-se às mesmas.

#### **8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

**Lucros ou prejuízos apurados R\$ 2.694.012,00**

#### **9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

##### **9.1 - Ativo Disponível:**

Os saldos de Bancos, estão de acordo com relatórios repassados pelo financeiro da empresa.

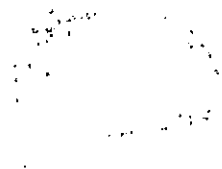
##### **9.2 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes, ou seja, esforço financeiro presente para realização de resultados futuros.

##### **9.3 - IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como





( )

( )



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.

#### 9.4 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
  - b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
  - c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
  - d) ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação;
- a) **Fornecedores;** Saldo aprovado pelo financeiro.

#### 9.5 - Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Thiago Ferreira Barros com 285.000 quotas totalizando R\$ 285.000,00 e Eduardo Silva Araújo com 15.000 quotas totalizando R\$ 15.000,00.

#### 9.6 - PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelo sócio no ato das suas disponibilidades.


#### 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS


As Notas Explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do Consórcio Central.


Paço do Lumiar - MA, em 31 de Dezembro de 2020

  
Thiago Ferreira Barros  
Sócio-Administrador  
CPF: 043.808.053-87

  
Pablo Odeon dos Santos Ladwing  
Téc. Contabilidade  
CRC - MA 010119

 [ocidentalserv@gmail.com](mailto:ocidentalserv@gmail.com)

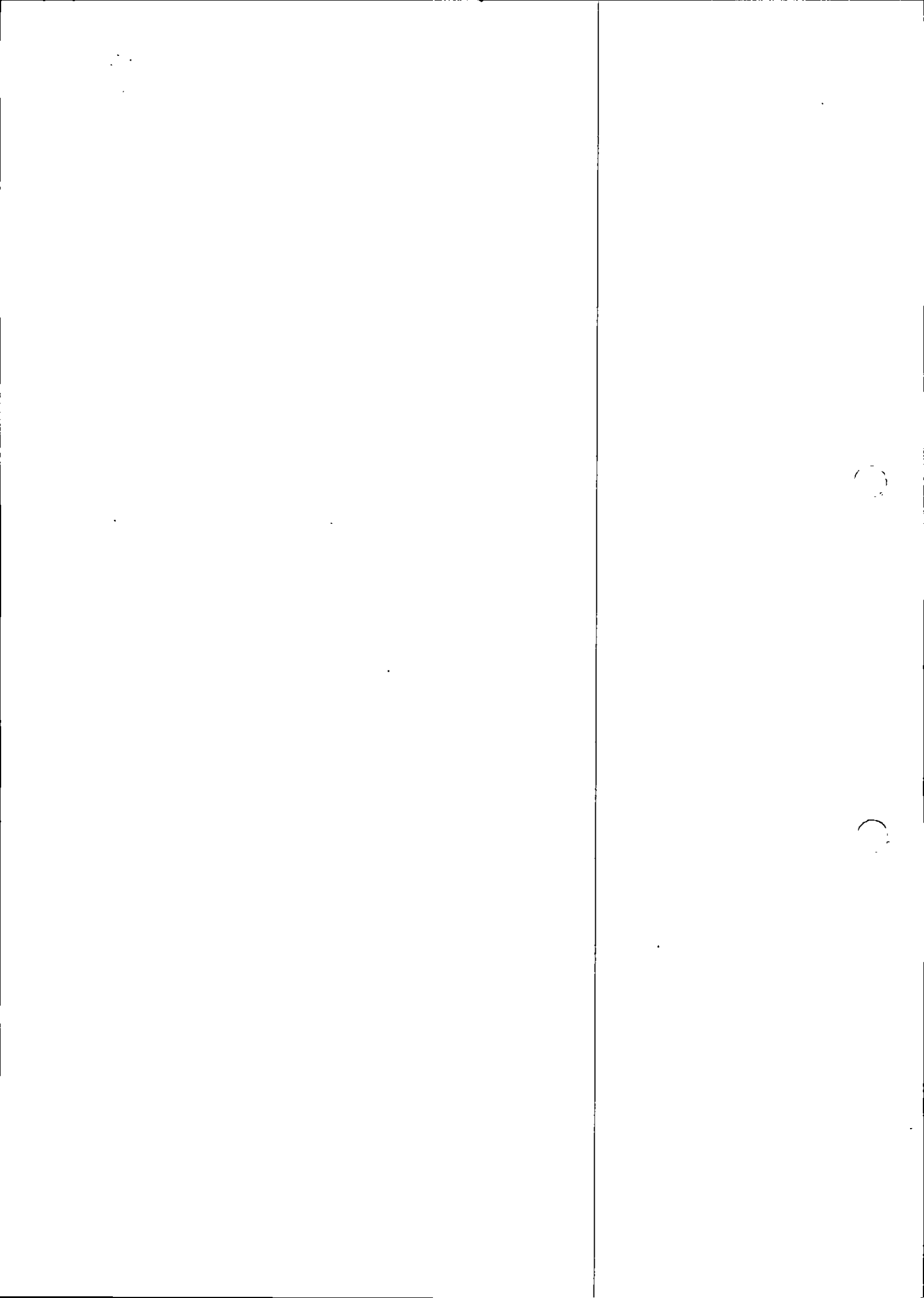
 Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

 (098) 93478-9628  
(098) 93713-1625

CNPJ: 02.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 32795373-8





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 010119, inscrito no CPF nº 91878683349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

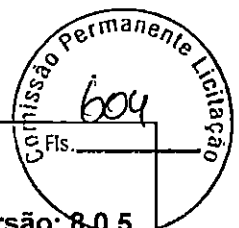
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91878683349	010119	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2021 10:51 SOB Nº 20210562439.  
PROTOCOLO: 210562439 DE 26/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102786273. CNPJ DA SEDE: 03590515000187.  
NIRE: 21200471659. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2021.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 21200471659	CNPJ 03.590.515/0001-87
NOME EMPRESARIAL OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4.21.DC.3A.7B.14.B9.94.0C.81.AA.D9.12.4F.40.2D.75.B0.22.B6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ / e-PJ	03590515000187	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA: 03590515000187	643370876572643828 2	02/09/2020 a 02/09/2021	Sim
Administrador	94380805387	THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387	643370984832395210 2	11/05/2021 a 11/05/2022	Não
Administrador	02570303364	EDUARDO SILVA ARAUJO:02570303364	286256199174984025 62724264014	04/05/2021 a 04/05/2022	Não
Contabilista	91878683349	PABLO OBEON DOS SANTOS LADWIG: 91878683349	519915948811044746 9	14/02/2020 a 14/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.21.DC.3A.7B.14.B9.94.0C.81.AA.  
D9.12.4F.40.2D.75.B0.22.B6-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/06/2021 às 08:54:36  
  
5B.22.D7.88.2F.69.76.51  
E3.E9.8F.0A.BE.F3.F3.21

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

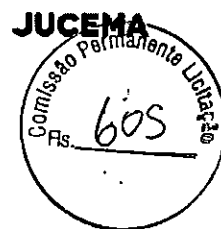




Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12101315730 em 26/02/2021, protocolo 210282169. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200471659
CNPJ:	03590515000187
Município:	Paço do Lumiar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
91878683349	PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG	MA010119

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2021 09:57:34 SOB Nº  
20210282169.  
PROTOCOLO: 210282169 DE 23/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12101315730. NIRE: 21200471659.  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/02/2021



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PABLO ODEON DOS SANTOS LADWIG  
REGISTRO..... : MA-010119/O-2  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 918.786.833-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/01/2022 as 09:52:58.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 6661.7597.5959.2215.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA



### Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

Às **09:21:16** horas do dia **01 de Fevereiro de 2022** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	Grande Porte
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	Microempresa
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Microempresa
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Microempresa
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	Microempresa
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	Microempresa
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	Microempresa
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	Microempresa
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	Microempresa



## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
507	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	Classificada	--
11545	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,08	Classificada	--
76927	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	Classificada	--
41555	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 202,37	Classificada	--
93171	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 190,46	Classificada	--
21852	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 235,00	Classificada	--
35186	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 237,58	Classificada	--
17603	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,08	Classificada	--
17109	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,08	Classificada	--

### Lances do Item 1



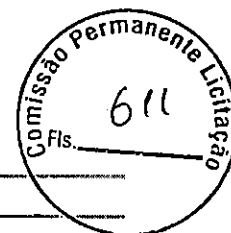
Lances do Item 1		Valor		
		Lance		
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
Fornecedor	CNPJ	R\$	Data/Hora	Tipo
AEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 238,08	31/01/2022 14:37:22	Classificado
FRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ <del>238,08</del>	31/01/2022 23:33:22	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 238,08	31/01/2022 17:02:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	R\$ 238,08	27/01/2022 16:34:45	Fornecedor Desclassificado
MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 238,08	31/01/2022 17:47:19	Classificado
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001- 38</del>	<del>R\$ 237,58</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	R\$ 235,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 226,18	01/02/2022 09:32:17	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	R\$ 202,37	31/01/2022 15:00:35	Classificado
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	R\$ 190,46	01/02/2022 00:45:26	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	R\$ 190,00	01/02/2022 09:30:08	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	R\$ 169,00	01/02/2022 09:33:07	Intermediario
FRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ 142,87	01/02/2022 09:29:38	Fornecedor Desclassificado
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001- 38</del>	<del>R\$ 110,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:00</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	R\$ 105,00	01/02/2022 09:30:19	Fornecedor Desclassificado
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001- 38</del>	<del>R\$ 90,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:33</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

#### Mensagens do Item 1



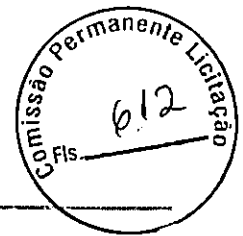
**Mensagens Data/Hora Mensagem**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:36	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$90,00</b> .
Fornecedor 41555	01/02/2022 11:16:50	A EMPRESA *I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI*, NÃO APRESENTAOU MARCA DOS VEÍCULOS CONFORME ÍTEM 6.1.2. E 6.1.3. DO EDITAL, ESTAMOS A MESMA DESCLASSIFICADA CONFORME O ÍTEM 7.2 DO EDITAL
Fornecedor 17603	01/02/2022 11:21:38	Senhor Pregoeiro(a), é possível neste momento fazer ponderação sobre os documentos de habilitação e proposta de preços? Grato pela atenção.
Fornecedor 17603	01/02/2022 11:22:46	Nossa alegação é a mesma do Fornecedor 41555.
Fornecedor 17603	01/02/2022 11:55:41	Senhor pregoeiro, a sessão será suspensa para retorno?
Fornecedor 17603	03/02/2022 09:32:48	Bom dia a todos
Fornecedor 35186	03/02/2022 09:33:15	Bom dia!
Fornecedor 93171	03/02/2022 09:33:59	Senhor pregoeiro. As empresas' reduziram os preços cotados acima de 50%, tomando-os inexequíveis, haja visto que o preço cotado já é o preço médio-baixo vigente no mercado com base nas cotações que a equipe competente fezera. Portanto, reduzi-lo em mais de 50%, chegando a uma redução abismal de 62,19%, sem sombras de dúvidas torna o preço inexequível. Portanto, com base no item 7.26 e subitem 9.2, solicito que a comissão cumpra as exigências jurídicas e solicite COMPOSIÇÃO DE CUSTOS da proponente, conforme a Lei nº 13.303/2016 (no seu art. 34) e na Lei 8.666/93, § 2º, inciso II, onde exige-se a composição de custos de modo a aferir a sua exequibilidade como sugere o edital a respeito de preços defasados:
Sistema	03/02/2022 09:34:06	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 90,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$105,00.</b>
Sistema	03/02/2022 14:54:28	Fornecedor: <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 105,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não comprovou exequibilidade com operador e combustível!</b>
Sistema	03/02/2022 14:54:28	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$142,87.</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 142,87</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não atendeu ao item 9.9.4 do edital !</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$169,00.</b>
Sistema	08/02/2022 08:21:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:20:18	O fornecedor <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Impetramos a intenção de recurso contra a empresa <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b>, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.</i>
Sistema	08/02/2022 09:28:26	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>11/02/2022 18:00:00hs</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>16/02/2022 18:00:00hs.</b>
Sistema	11/02/2022 17:27:03	O fornecedor <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_1644611222.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/02/2022 16:12:40	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contrarraz_es_ocidental_1644952360.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



## Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 14:11:17	O recurso do <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.</i>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

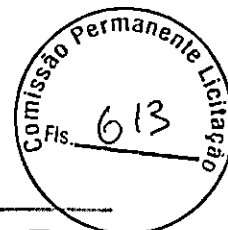
## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 169,00
2º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00
3º	LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 190,46
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 226,18
5º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 238,08
6º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 238,08

## Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------





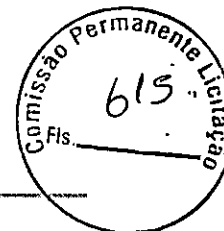
## Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	08/02/2022 09:20:18	Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.	Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	Deferido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
47499	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 305,33	Classificada	--
63619	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 305,33	Classificada	--



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 304,83</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 300,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 290,06	01/02/2022 09:32:26	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 259,53	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 250,00	01/02/2022 09:30:18	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 238,16	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 216,70	01/02/2022 09:33:51	Intermediario
<del>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del>	<del>09.085.088/0001-66</del>	<del>R\$ 483,22</del>	<del>01/02/2022 09:29:54</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 450,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:25</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</del>	<del>13.136.076/0001-90</del>	<del>R\$ 145,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:33</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 120,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:54</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .

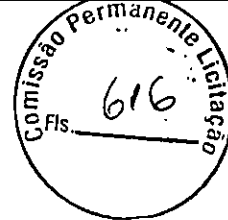


## Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
18295	MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	Classificada	--
25028	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 259,53	Classificada	--
9534	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 304,83	Classificada	--
95553	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 305,33	Classificada	--
64375	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 305,33	Classificada	--
554	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 300,00	Classificada	--
72508	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 238,16	Classificada	--

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 305,33	31/01/2022 17:02:07	Classificado
MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 305,33	31/01/2022 17:47:19	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 305,33	31/01/2022 14:37:22	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 305,33	27/01/2022 16:34:45	Fornecedor Desclassificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 305,33	31/01/2022 23:22:12	Fornecedor Desclassificado



### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 10:03:36	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:06	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 120,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$145,00</b> .
Sistema	03/02/2022 14:54:28	Fornecedor: <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 145,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não comprovou exequibilidade com operador e combustível!</b>
Sistema	03/02/2022 14:54:28	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$183,22</b> .
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 183,22</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não atendeu ao item 9.9.4 do edital!</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$216,70</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada.

### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 216,70
2º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 238,16
3º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 250,00



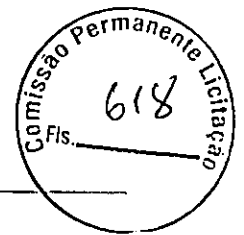
## Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 290,06
5º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 305,33
6º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 305,33

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69112	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	Classificada	--
16084	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 478,33	Classificada	--
89067	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 478,33	Classificada	--
76711	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	Classificada	--
24227	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 477,83	Classificada	--
94403	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 475,00	Classificada	--
13820	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 334,83	Classificada	--
46730	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 406,58	Classificada	--

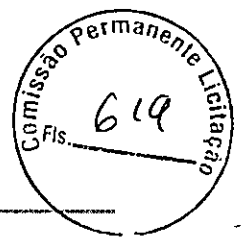


## Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
64943	MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 478,33	Classificada	--

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 478,33	31/01/2022 23:22:12	Fornecedor Desclassificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 478,33	27/01/2022 16:34:45	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 478,33	31/01/2022 14:37:22	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 478,33	31/01/2022 17:02:07	Classificado
MP EMPREENHIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 478,33	31/01/2022 17:47:19	Classificado
S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 477,83	31/01/2022 18:23:12	Fornecedor Desclassificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 475,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 450,00	01/02/2022 09:32:35	Intermediario
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 420,00	01/02/2022 09:41:17	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 406,58	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 380,00	01/02/2022 09:30:27	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 339,60	01/02/2022 09:34:36	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	40.817.688/0001-50	R\$ 334,83	01/02/2022 00:45:26	Fornecedor Desclassificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 287,04	01/02/2022 09:30:25	Fornecedor Desclassificado



## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 280,00	01/02/2022 09:30:41	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 240,00	01/02/2022 09:30:50	Fornecedor Desclassificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 235,00	01/02/2022 09:37:46	Fornecedor Desclassificado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 215,00	01/02/2022 09:38:23	Fornecedor Desclassificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 210,00	01/02/2022 09:41:04	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:43:20	ID: 24227 - Data Prop.: 31/01/2022 18:23:12 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	01/02/2022 09:43:20	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	01/02/2022 09:48:23	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 3.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:36	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$210,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:38:12	Fornecedor: <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 210,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>



## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2022 09:38:12	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$215,00</b> .
Sistema	07/02/2022 14:35:39	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 215,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38. Não comprovou atestado conforme solicitado!</b>
Sistema	07/02/2022 14:35:39	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$287,04</b> .
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 287,04</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não atendeu ao item 9.9.4 do edital I</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$334,83</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA -10.817.688/0001-50</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:03	O fornecedor <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.</i>
Sistema	08/02/2022 09:28:26	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>11/02/2022 18:00:00hs</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>16/02/2022 18:00:00hs</b> .
Sistema	11/02/2022 17:27:53	O fornecedor <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo recurso_1644611273.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	16/02/2022 09:02:45	O fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contrarraz_o_limpmar_1645012965.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



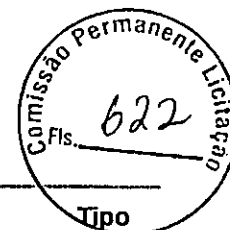


## Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 14:11:17	O recurso do <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.</i>
Sistema	07/03/2022 14:12:18	Fornecedor: <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 334,83</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA!</b>
Sistema	07/03/2022 14:12:18	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$339,60</b> .
Sistema	07/03/2022 14:12:28	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada.

## Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 339,60
2º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 380,00
3º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 420,00
4º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 478,33
5º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 478,33



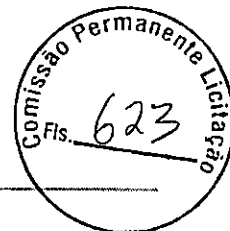
## Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	08/02/2022 09:22:03	Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.	Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	Deferido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
22830	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 294,62	Classificada	--
14659	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 294,62	Classificada	--

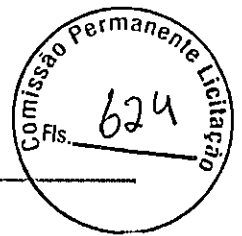


## Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
78243	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	Classificada	--
56461	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 229,80	Classificada	--
58044	MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	Classificada	--
29131	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 250,43	Classificada	--
89832	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,12	Classificada	--
18328	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 294,62	Classificada	--
44749	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 292,00	Classificada	--

## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 294,62		31/01/2022 17:47:19	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 294,62		31/01/2022 14:37:22	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 294,62		31/01/2022 17:02:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	R\$ 294,62		27/01/2022 16:34:45	Fornecedor Desclassificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ 294,62		31/01/2022 23:22:12	Fornecedor Desclassificado

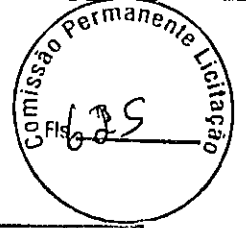


## Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 294,12</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 292,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 270,20	01/02/2022 09:32:48	Intermediario
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 260,00	01/02/2022 09:41:05	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 250,43	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 230,00	01/02/2022 09:30:37	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 229,80	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 209,18	01/02/2022 09:34:59	Intermediario
<del>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del>	<del>09.085.088/0001-66</del>	<del>R\$ 176,80</del>	<del>01/02/2022 09:30:49</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</del>	<del>13.136.076/0001-90</del>	<del>R\$ 170,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:59</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 150,00</del>	<del>01/02/2022 09:30:58</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</del>	<del>13.136.076/0001-90</del>	<del>R\$ 145,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:05</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 130,00</del>	<del>01/02/2022 09:32:03</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</del>	<del>13.136.076/0001-90</del>	<del>R\$ 125,00</del>	<del>01/02/2022 09:38:09</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 120,00</del>	<del>01/02/2022 09:38:38</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

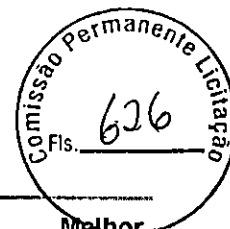
## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!



#### Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	A etapa de envio de lances do ITEM 4 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:43:07	A prorrogação automática do ITEM 4 está encerrada.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:36	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o ITEM - 4 pelo valor de <b>R\$120,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:06	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 120,00</b> , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 4 pelo valor de <b>R\$125,00</b> .
Sistema	03/02/2022 14:54:28	Fornecedor: <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 125,00</b> , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: <b>não comprovou exequibilidade com operador e combustíve!</b>
Sistema	03/02/2022 14:54:28	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 4 pelo valor de <b>R\$176,80</b> .
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 176,80</b> , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: <b>não atendeu ao item 9.9.4 do edital !</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> venceu o ITEM - 4 pelo valor de <b>R\$209,18</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do ITEM 4 está encerrada.



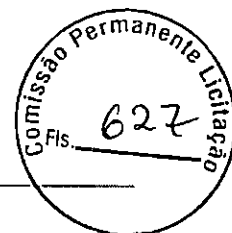
## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 209,18
2º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 229,80
3º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 230,00
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 260,00
5º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 294,62
6º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 294,62

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38683	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	Classificada	--
92616	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 264,50	Classificada	--
92228	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,17	Classificada	--
4214	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	Classificada	--
61491	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 352,67	Classificada	--
36011	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 352,67	Classificada	--
39617	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,00	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18869	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 352,67	Classificada	--
82274	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 299,77	Classificada	--

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 352,67	31/01/2022 17:47:19	Classificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 352,67	31/01/2022 23:22:12	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 352,67	31/01/2022 17:02:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 352,67	27/01/2022 16:34:45	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 352,67	31/01/2022 14:37:22	Classificado
<del>IS LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 352,17</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 350,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 330,00	01/02/2022 09:33:03	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 299,77	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 290,00	01/02/2022 09:30:47	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 264,50	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 250,40	01/02/2022 09:35:10	Intermediario



## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
<del>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	R\$ 230,00	01/02/2022 09:34:09	Fornecedor Desclassificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 225,00	01/02/2022 09:31:17	Manual
<del>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del>	<del>09.085.088/0001-66</del>	R\$ 211,63	01/02/2022 09:34:30	Fornecedor Desclassificado
<del>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	R\$ 200,00	01/02/2022 09:32:12	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:36	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$200,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:06	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de <b>R\$ 200,00</b> , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$211,63</b> .
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de <b>R\$ 211,63</b> , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: não atendeu ao item 9.9.4 do edital I
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 5 pelo valor de <b>R\$225,00</b> .





## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 08:21:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fomededor <b>S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -13.136.076/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalficio.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada.

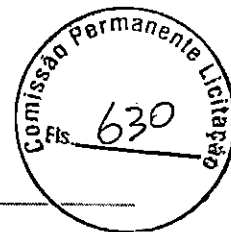
## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 225,00
2º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 250,40
3º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 264,50
4º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 290,00
5º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 330,00
6º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 352,67
7º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 352,67

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
19527	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,77	Classificada	--

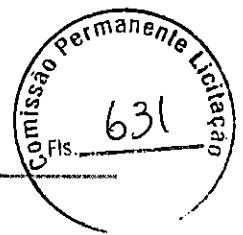


## Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
14159	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,27	Classificada	--
72079	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,77	Classificada	--
23831	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	Classificada	--
48170	MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	Classificada	--
8689	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 298,15	Classificada	--
73192	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 350,77	Classificada	--
23726	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 263,08	Classificada	--
36100	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 349,00	Classificada	--

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	R\$ 350,77	27/01/2022 16:34:45	Classificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ 350,77	31/01/2022 23:22:12	Fornecedor Desclassificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 350,77	31/01/2022 14:37:22	Classificado
MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 350,77	31/01/2022 17:48:22	Classificado



## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 350,77	31/01/2022 17:02:07	Classificado
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 350,27</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 349,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 330,00	01/02/2022 09:33:20	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 298,15	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 280,00	01/02/2022 09:30:56	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 263,08	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 249,00	01/02/2022 09:35:39	Intermediario
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 230,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:21</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 225,00	01/02/2022 09:31:28	Manual
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 210,49	01/02/2022 09:31:48	Fornecedor Desclassificado
<del>IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 190,00</del>	<del>01/02/2022 09:32:20</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .

**Mensagens do Item 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:37	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$190,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:07	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 190,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$210,49</b> .
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 210,49</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>não atendeu ao item 9.9.4 do edital !</b>
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$225,00</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -13.136.076/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do ITEM 6 está encerrada.

**Classificação Final do Item 6**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 225,00
2º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 249,00
3º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 263,08
4º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 280,00



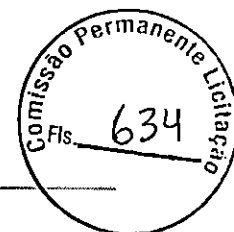
## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
5º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 330,00
6º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 350,77
7º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 350,77

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4689	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 381,91	Classificada	--
74788	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 381,41	Classificada	--
725	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 380,00	Classificada	--
57587	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 381,91	Classificada	--
52033	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 381,91	Classificada	--
83798	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 381,91	Classificada	--
9642	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 381,91	Classificada	--
93586	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 324,62	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
86534	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 286,43	Classificada	--

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Data/Hora	Tipo
<del>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</del>	<del>13.136.976/0001-99</del>	<del>R\$ 381,91</del>	<del>27/01/2022 16:34:45</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 381,91	31/01/2022 17:48:22	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 381,91	31/01/2022 17:02:07	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 381,91	31/01/2022 14:37:22	Classificado
<del>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del>	<del>09.085.088/0001-66</del>	<del>R\$ 381,91</del>	<del>31/01/2022 23:22:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 381,41</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 380,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 360,00	01/02/2022 09:33:27	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 324,62	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 300,00	01/02/2022 09:31:07	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 286,43	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 271,20	01/02/2022 09:36:06	Intermediario
<del>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</del>	<del>09.085.088/0001-66</del>	<del>R\$ 229,18</del>	<del>01/02/2022 09:32:09</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 220,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:29</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

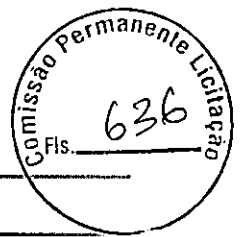


## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 215,00	01/02/2022 09:31:39	Fornecedor Desclassificado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 190,00	01/02/2022 09:32:28	Fornecedor Desclassificado

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:37	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$190,00.
Sistema	03/02/2022 09:34:07	Fornecedor: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, com lance no valor de R\$ 190,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$215,00.
Sistema	03/02/2022 14:54:28	Fornecedor: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com lance no valor de R\$ 215,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: não comprovou exequibilidade com operador e combustível!
Sistema	03/02/2022 14:54:28	O fornecedor TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$229,18.
Sistema	07/02/2022 14:37:30	Fornecedor: TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com lance no valor de R\$ 229,18, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: não atendeu ao item 9.9.4 do edital!
Sistema	07/02/2022 14:37:30	O fornecedor OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 7 pelo valor de R\$271,20.



### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/02/2022 08:21:29	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA -03.590.515/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:03	O fornecedor <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.</i>
Sistema	08/02/2022 09:28:26	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi recebida e foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>11/02/2022 18:00:00hs</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>16/02/2022 18:00:00hs</b> .
Sistema	15/02/2022 16:16:27	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo contrarraz_es_ocidental_1644952587.pdf referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/03/2022 14:11:17	O recurso do <b>AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI</b> foi deferido pelo seguinte motivo: <i>Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.</i>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada.

### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 271,20



**Classificação Final do Item 7**

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
2º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 286,43
3º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 300,00
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 360,00
5º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 381,91
6º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 381,91

**Recursos do Item 7**

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------



## Recursos do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	08/02/2022 09:22:03	Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.	Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	Deferido

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
86383	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVIÇO	SERVICO	R\$ 696,67	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
43472	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,67	Classificada	--
64060	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 522,50	Classificada	--
91519	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,17	Classificada	--
66958	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 695,00	Classificada	--
2363	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 696,67	Classificada	--
83097	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 696,67	Classificada	--
33045	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 592,17	Classificada	--
7577	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 696,67	Classificada	--

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance		Data/Hora	Tipo
		R\$			
MP EMPREENDIMENTOS E LOGACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 696,67		31/01/2022 17:48:22	Fornecedor Desclassificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 696,67		31/01/2022 17:02:07	Classificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ 696,67		31/01/2022 23:22:12	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 696,67		31/01/2022 14:37:22	Classificado



## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 698,67	27/01/2022 16:34:45	Classificado
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 696,17</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 695,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 660,00	01/02/2022 09:33:37	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 592,17	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 560,00	01/02/2022 09:31:16	Intermediario
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 522,50	01/02/2022 00:45:26	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 517,00	01/02/2022 09:31:35	Manual
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 494,60	01/02/2022 09:36:25	Intermediario
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 418,07	01/02/2022 09:32:27	Intermediario
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 400,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:37</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 395,00	01/02/2022 09:31:46	Manual
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 350,00</del>	<del>01/02/2022 09:32:33</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>MP EMPREENDIMENTOS E LOGAGOES DE MAQUINAS EIRELI</del>	<del>04.022.585/0001-00</del>	<del>R\$ 345,00</del>	<del>01/02/2022 09:34:50</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 320,00</del>	<del>01/02/2022 09:35:11</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

## Mensagens do Item 8

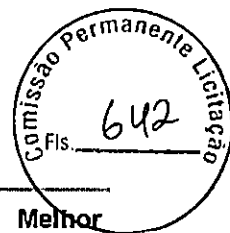
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 8 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

**Mensagens do Item 8**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 8 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 8 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 8 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:37	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> venceu o ITEM - 8 pelo valor de <b>R\$320,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:07	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 320,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o ITEM - 8 pelo valor de <b>R\$345,00</b> .
Sistema	07/02/2022 14:36:16	Fornecedor: <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 345,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00 atestado valido somente para Pá Carregadeira e o item vencedor no momento foi SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO !</b>
Sistema	07/02/2022 14:36:16	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 8 pelo valor de <b>R\$395,00</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -13.136.076/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do ITEM 8 está encerrada.

**Classificação Final do Item 8**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------



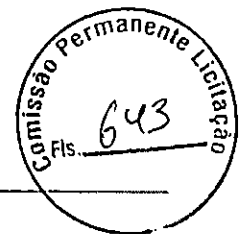
## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 395,00
2º	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 418,07
3º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 494,60
4º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 517,00
5º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 522,50
6º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 560,00
7º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 660,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15060	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185	SERVICO	SERVICO	R\$ 780,00	Classificada	--
41739	IS LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 782,50	Classificada	--
50849	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09085088000166	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	Classificada	--
91855	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	Classificada	--
77907	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38350483000127	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	Classificada	--



## Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
72356	MP EMPREENDEMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100	SERVICO	SERVICO	R\$ 783,00	Classificada	--
7817	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03590515000187	SERVICO	SERVICO	R\$ 665,55	Classificada	--
7699	V DA C SANTOS SERVICOS	28978163000162	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 783,00	Classificada	--
99745	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10817688000150	SERVICO	SERVICO	R\$ 587,25	Classificada	--

## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDEMENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	R\$ 783,00	27/01/2022 16:34:45	Classificado
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	R\$ 783,00	31/01/2022 23:22:12	Classificado
ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	R\$ 783,00	31/01/2022 14:37:22	Classificado
MP EMPREENDEMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 783,00	31/01/2022 17:48:22	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 783,00	31/01/2022 17:02:07	Classificado
<del>S LIMA CONSTRUCAO E LOCAGAO EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001- 38</del>	<del>R\$ 782,50</del>	<del>31/01/2022 18:23:12</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	R\$ 780,00	31/01/2022 10:09:58	Classificado
V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	R\$ 740,00	01/02/2022 09:33:49	Intermediario
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	R\$ 665,55	31/01/2022 15:00:35	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	R\$ 620,00	01/02/2022 09:31:23	Intermediario



## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 587,25	01/02/2022 00:45:26	Classificado
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 555,90	01/02/2022 09:36:40	Intermediario
TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 469,87	01/02/2022 09:33:01	Intermediario
<del>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 400,00</del>	<del>01/02/2022 09:31:42</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 395,00	01/02/2022 09:31:51	Manual
<del>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 350,00</del>	<del>01/02/2022 09:32:38</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 345,00	01/02/2022 09:34:57	Manual
<del>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</del>	<del>20.226.913/0001-38</del>	<del>R\$ 320,00</del>	<del>01/02/2022 09:35:19</del>	<del>Fornecedor Desclassificado</del>

## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:29:13	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:29:20	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:39:23	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 9 foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	01/02/2022 09:53:24	O ITEM 9 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	01/02/2022 10:03:23	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	01/02/2022 10:03:37	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</b> venceu o ITEM - 9 pelo valor de <b>R\$320,00</b> .
Sistema	03/02/2022 09:34:07	Fornecedor: <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO - EIRELI</b> , com lance no valor de <b>R\$ 320,00</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>Não Comprovou exequibilidade conforme solicitado!</b>





### Mensagens do Item 9

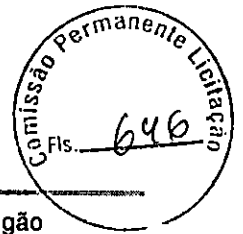
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2022 09:34:07	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 9 pelo valor de <b>R\$345,00</b> .
Sistema	08/02/2022 08:21:51	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -13.136.076/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/02/2022 08:22:06	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>60 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/02/2022 09:22:07	<b>Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</b>
Sistema	07/03/2022 14:16:17	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada.

### Classificação Final do Item 9

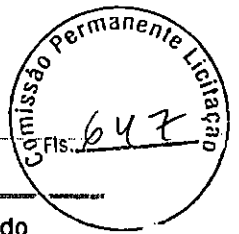
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 345,00
2º	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001-66	R\$ 469,87
3º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 555,90
4º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 587,25
5º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 620,00
6º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 740,00
7º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 783,00
8º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 783,00

### Mensagens Geral

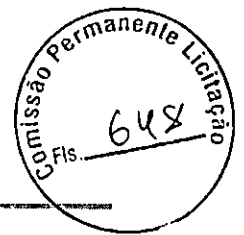
Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------



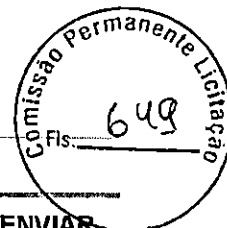
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/02/2022 09:21:16	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, promovido pelo Município de Vila Nova dos Martírios/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
Pregoeiro	01/02/2022 09:21:37	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Pregoeiro	01/02/2022 09:21:53	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 31 e parágrafos do decreto municipal n.º 005/2021. Com intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais) do valor do item, para todos os itens em disputa
Pregoeiro	01/02/2022 09:22:12	Será feita a análise das propostas e em seguida será iniciada a etapa de lances
Pregoeiro	01/02/2022 09:28:26	informamos o término da análise das propostas, lembrando a todos que ofertem lances exequíveis, pois os lances com suspeita de inexecuibilidade serão solicitados comprovação de exequibilidade atualizados
Pregoeiro	01/02/2022 09:29:02	Solicitamos aos senhores que ao ofertarem lances fiquem atento e levem em consideração os itens 8.3.1 e 8.3.2 do edital. Para que possamos realizar contratações com preços exequíveis, sem trazer prejuízo na execução dos futuros contratos
Pregoeiro	01/02/2022 09:54:38	Prezados licitantes, será iniciado a fase de negociação, solicitamos que os senhores ofertem lances melhores, mas dentro da exequibilidade e sem comprometer a execução do contrato
Pregoeiro	01/02/2022 09:55:12	Caso não tenham condições de ofertarem lances melhores favor informar via chat
Sistema	01/02/2022 09:55:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	01/02/2022 10:21:52	Senhores licitantes, após análise dos preços ofertados, tendo em vista que alguns itens ficaram com valor muito abaixo do estimado, solicitamos a comprovação da exequibilidade dos preços apresentados pelas licitantes mediante planilha de custos conforme o item 8.3.2 do edital, a planilha deverá levar em consideração todos os custos para composição do valor ofertado
Pregoeiro	01/02/2022 10:22:47	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9
Pregoeiro	01/02/2022 10:23:07	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para o seguinte item: 3
Pregoeiro	01/02/2022 10:23:39	A comprovação de exequibilidade deverá atender o item 8.3.2 do edital
Pregoeiro	01/02/2022 10:24:02	A comprovação de exequibilidade deverá ser feita via sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas de acordo com o item 8.6 do edital, sob pena de não aceitação da proposta



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/02/2022 10:26:21	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>01/02/2022 10:30:00hs</b> até o dia <b>01/02/2022 12:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI.
Sistema	01/02/2022 11:00:30	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_pre_os_adequada_exequibilidade_dos_pre_os_1643724030.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	01/02/2022 11:58:32	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> exequibilidade_i_s_lima_1643727512.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	01/02/2022 11:58:54	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	01/02/2022 12:27:39	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	01/02/2022 12:30:01	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	01/02/2022 12:30:01	O prazo para o fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCAÇÃO - EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	01/02/2022 12:31:23	prezados senhores a sessão será suspensa e retomaremos as 14:20
Sistema	01/02/2022 12:31:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: horário para almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 01/02/2022 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/02/2022 14:30:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	01/02/2022 14:39:28	boa tarde a todos
Sistema	01/02/2022 14:52:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: análise de documentação complementar. A <b>REABERTURA</b> será no dia 03/02/2022 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2022 09:21:23	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2022 09:21:39	bom dia a todos



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/02/2022 09:24:50	vamos reiniciar a sessão
Sistema	03/02/2022 09:34:37	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>BLOQUEADO</b> pelo pregoeiro!
Pregoeiro	03/02/2022 09:48:12	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para o seguinte item: 3
Pregoeiro	03/02/2022 09:48:29	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI 04.022.585/0001-00. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para o seguinte item: 8
Pregoeiro	03/02/2022 09:48:44	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 09.085.088/0001-66. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: 5 – 6
Pregoeiro	03/02/2022 09:48:59	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90. Solicitamos a essa empresa que comprove a exequibilidade dos preços ofertados para os seguintes itens: 1 - 2 - 4 - 7 - 9
Pregoeiro	03/02/2022 09:49:21	A comprovação de exequibilidade deverá atender o item 8.3.2 do edital.
Pregoeiro	03/02/2022 09:49:34	A comprovação de exequibilidade deverá ser feita via sistema, no prazo de 2 (duas) horas corridas de acordo com o item 8.6 do edital, sob pena de não aceitação da proposta
Pregoeiro	03/02/2022 09:51:36	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/02/2022 09:55:00hs</b> até o dia <b>03/02/2022 11:55:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
Sistema	03/02/2022 11:15:03	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> comp_exequirabilidade_composi_es_de_pre_os_1643897703.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:15:03	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_pre_os_adequadas_1_2_4_7_9_1643897703.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:26:22	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> readequada_vila_nova_dos_martirios_mesclado_1643898382.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:45:23	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> planilha_custo_1_1643899523.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:45:23	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> planilha_custo_1643899523.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .



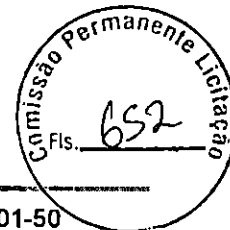
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2022 11:48:54	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> enexiquilibidade_1643899734.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:55:02	O prazo para o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 11:55:02	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 11:55:02	O prazo para o fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 11:55:02	O prazo para o fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 11:58:35	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_preco_1643900315.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 11:59:01	O fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_preco_1_1643900340.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	03/02/2022 12:10:26	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/02/2022 12:10:00hs</b> até o dia <b>03/02/2022 14:10:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI.</b>
Sistema	03/02/2022 12:11:22	O fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_tridimensional_1643901082.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Pregoeiro	03/02/2022 12:11:35	a sessão será suspensa para o horário de almoço e retomaremos as 14:10
Sistema	03/02/2022 12:12:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: horário de almoço . A <b>REABERTURA</b> será no dia 03/02/2022 14:10 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	03/02/2022 13:32:15	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> comprova_o_de_exequibilidade05_1643905935.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 14:10:01	O prazo para o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 14:10:01	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 14:10:01	O prazo para o fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	03/02/2022 14:10:01	O prazo para o fornecedor <b>TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/02/2022 14:22:55	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2022 14:23:14	Boa tarde a todos
Pregoeiro	03/02/2022 14:23:31	estamos analisando as comprovações
Pregoeiro	03/02/2022 15:05:25	a sessão será suspensa para análise da habilitação, retornaremos dia 04 de fevereiro às 9:00
Sistema	03/02/2022 15:05:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: análise de habilitação. A <b>REABERTURA</b> será no dia 04/02/2022 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/02/2022 09:05:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/02/2022 09:06:16	bom dia a todos
Pregoeiro	04/02/2022 09:06:52	estamos finalizada a habilitação
Pregoeiro	04/02/2022 10:45:40	senhores licitantes a sessão será suspensa para melhor análise da documentação, retornaremos no dia 7 de fevereiro às 10 horas.
Sistema	04/02/2022 10:46:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: análise da habilitação. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/02/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/02/2022 10:03:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/02/2022 10:11:15	bom dia a todos
Pregoeiro	07/02/2022 10:54:25	Senhores licitantes, após análise dos documentos de habilitação, solicitamos documentos complementares na questão de atestado de capacidade técnica das seguintes empresas:
Pregoeiro	07/02/2022 10:57:37	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20.226.913/0001-38. Solicitamos a essa licitante que comprove o atestado emitido pela empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS, a comprovação deverá ser mediante nota fiscal do serviço.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 10:57:51	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI - 04.022.585/0001-00 Solicitamos a essa licitante que comprove o atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, pois o contrato apresentado não demonstra planilha de itens que foram contratados, e não foi encontrado no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP do TCE/MA
Pregoeiro	07/02/2022 10:58:08	As solicitações estão fundamentadas nos itens 22.13 e 9.2 do edital 9.2, sob pena de inabilitação
Pregoeiro	07/02/2022 10:58:50	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/02/2022 11:00:00hs</b> até o dia <b>07/02/2022 13:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI I S LIMA CONSTRUCAO E LOÇACAO - EIRELI.
Sistema	07/02/2022 12:26:05	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR 39_atestado_montes_altos_maq_pesadas_1644247565.pdf</b> no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/02/2022 13:00:02	O prazo para o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/02/2022 13:00:02	O prazo para o fornecedor <b>I S LIMA CONSTRUCAO E LOÇACAO - EIRELI</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	07/02/2022 13:01:32	a sessão será suspensa para o horário do almoço e retomaremos às 14:30
Sistema	07/02/2022 13:01:59	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: horário de almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/02/2022 14:20 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	07/02/2022 14:23:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	07/02/2022 14:25:57	boa tarde a todos
Pregoeiro	07/02/2022 15:09:24	Senhores licitantes, após análise dos documentos de habilitação, solicitamos documentos complementares na questão de atestado de capacidade técnica das seguintes empresas
Pregoeiro	07/02/2022 15:09:40	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90. Solicitamos a essa licitante que comprove o atestado emitido pela empresa <b>MARAU TO EMPREENDIMENTOS</b> ou <b>DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA – PA</b> , a comprovação deverá ser mediante nota fiscal do serviço. Referente aos itens 06 – 06 e 08



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/02/2022 15:10:07	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - 10.817.688/0001-50 Solicitamos a essa licitante que comprove o atestado emitido pela empresa CONOSCO CONSTRUÇÕES LTDA a comprovação deverá ser mediante nota fiscal do serviço. Referente ao item 03
Pregoeiro	07/02/2022 15:10:24	As solicitações estão fundamentadas nos itens 22.13 e 9.2 do edital 9.2, sob pena de inabilitação
Pregoeiro	07/02/2022 15:11:06	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - <b>DOCS. LEGAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/02/2022 15:15:00hs</b> até o dia <b>07/02/2022 17:15:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	07/02/2022 15:28:21	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	07/02/2022 16:37:50	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf_marauto_abril_e_maior_2021_1644262670.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/02/2022 17:08:52	O fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> nf42conosco_1644264532.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/02/2022 17:10:46	O fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_adequada_item_03_1644264646.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	07/02/2022 17:15:00	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/02/2022 17:15:00	O prazo para o fornecedor <b>LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA</b> enviar a documentação legal está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	07/02/2022 17:32:16	prezados licitantes, a sessão será suspensa e reabriremos amanhã dia 08 de fevereiro às 8:20
Sistema	07/02/2022 17:33:05	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: análise de habilitação. A <b>REABERTURA</b> será no dia 08/02/2022 08:20 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	08/02/2022 08:20:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	08/02/2022 08:21:02	bom dia a todos
Sistema	03/03/2022 12:24:42	<b>REABERTURA DA SESSÃO</b>  Sr(s). Fornecedor(es), Informamos as senhores a reabertura da sessão para o dia 07 de fevereiro de 2022 às 14 horas  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .





**Usuário Data/Hora Mensagem**

**Sistema 04/03/2022 08:00:03 REABERTURA DA SESSÃO**

Sr(s). Fornecedor(es),  
informamos aos senhores a reabertura da sessão para o dia 07 de março de 2022  
às 14 horas

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

**Pregoeiro 07/03/2022 14:00:42** boa tarde

**Pregoeiro 07/03/2022 14:14:32** informamos aos licitantes o encerramento da sessão, o processo será adjudicado e enviado para homologação, agradecemos a participação de todos

**Pregoeiro 07/03/2022 14:16:10** O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/03/2022 14:20:00hs** até o dia **07/03/2022 18:00:00hs** para o(s) fornecedor(es):

OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:16:17 horas do dia 07 de Março de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

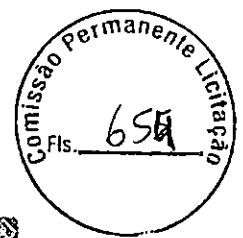
**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA**  
Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA 61396654348  
DN: C=BR, OU=SEI, OU=AD-SOLUT, CN=Pedro Henrique Pinheiro Saraiva, OU=SEI, OU=Cartão de FF A1, CN=PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA 61396654348  
Pedido: Est sou o autor deste documento  
Localização: Via Nova dos Matros - MA  
Data: 2022.03.07 15:20:10  
Formato: PDF Versão: 9.7.5

**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

*Elizabete Pereira de Sousa da Cunha*  
**Elizabete Pereira de Sousa da Cunha**  
Equipe de Apoio

*Edinaria Gadelha Viente*  
**Edinaria Gadelha Viente**  
Equipe de Apoio

Autenticação: E03142F2ABFB73E0A2DF6F9DFBAF7734



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS/MA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO  
1006.020/2021

Às 14:24:30 horas do dia 07 de Março de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos; realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

**Classificação Final do Item 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 169,00
2º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00
3º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 190,46
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 226,18
5º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 238,08
6º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 238,08

**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 14:24:30	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de ENVIAR proposta_de_pre_os_adequada_final_1646673870.pdf no proposta final.
Sistema	07/03/2022 16:18:35	O fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> acabou de ENVIAR proposta_ocid_adequada_1646680714.pdf no proposta final.

08/03/2022 19:22

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico Complementar nº 1



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18:35 horas do dia 07 de Março de 2022 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA:**  
61396654348

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA 61396654348 em 08/03/2022 às 19:22:23. OUA=AC-SQLITI Muzila e UAC=331007E000185, OU=Presencial e UAC=Certificado FF. A), CN=PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA 61396654348, S. C. C. e/ou o autor deste documento. Verificação: Via Hora dos Marcos - MA em 08/03/2022 às 19:22:23. Soft: PhantomPDF Versão: 07.5

**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

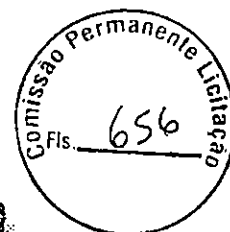
*Elizabete P. de S. da Cunha*

**Elizabete Pereira de Sousa da Cunha**  
Equipe de Apoio

*Edinaria Gadelha Viente*

**Edinaria Gadelha Viente**  
Equipe de Apoio

Autenticação: E03142F2ABFB73E0A2DF6F9DFBAF7734



## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Complementar nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO  
1006.020/2021

Às 18:00:02 horas do dia 07 de Março de 2022 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	R\$ 169,00
2º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00
3º	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001-50	R\$ 190,46
4º	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	R\$ 226,18
5º	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	R\$ 238,08
6º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 238,08

### Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/03/2022 18:00:02	O prazo para o fornecedor <b>OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> enviar a proposta final está encerrado.
Sistema	07/03/2022 18:00:02	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está encerrado.





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021



## PROPOSTA FINAL PREGÃO

Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Representante: Thiago Ferreira Barros

Telefone: (98) 9847-8962

E-mail: ocidental.serv@gmail.com

Endereço: R ALTO DO BOM JESUS, 04 - MAIOBA, Paço do Lumiar - Maranhão - 65130-000

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 169,00	R\$ 121.680,00
2	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 216,70	R\$ 156.024,00
3	1.200,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 339,60	R\$ 407.520,00
4	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 209,18	R\$ 209.180,00
7	750,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 271,20	R\$ 203.400,00
						Total R\$	1.097.804,00

Fornecedor: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA 90

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Representante: JAMES SILVA

Telefone: (99) 9140-5504

E-mail: idealempreendimentos02@outlook.com

Endereço: EST VICINAL DE ACESSO, 000 - JARDIM SUMARE, Imperatriz - Maranhão - 65900-970

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	400,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00
6	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00
8	150,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO. TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00
9	400,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 345,00	R\$ 138.000,00
						Total R\$	512.250,00

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

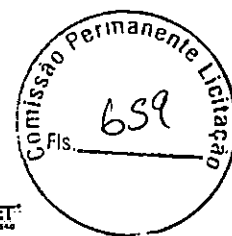
Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



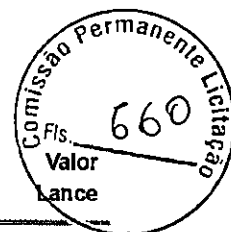
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS  
MARTÍRIOS/MA**

**Classificação da Disputa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021**

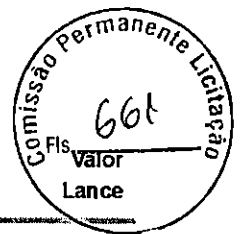


ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	35186	F-S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	João Lisboa/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$90,00
4	Fornecedor Desclassificado	507	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	Imperatriz/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$105,00
4	Fornecedor Desclassificado	47109	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS-EIRELI	09.085.088/0001-66	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$142,87
1	1º	41555	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Paço do Lumiar/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$169,00
1	2º	21852	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$190,00
1	3º	93171	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.888/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$190,46
1	4º	11545	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$226,18
1	Empatado	76927	MP EMPREENHIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	João Lisboa/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$238,08
1	Empatado	17603	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$238,08
2	Fornecedor Desclassificado	9534	F-S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	João Lisboa/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$120,00
2	Fornecedor Desclassificado	47409	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	Imperatriz/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$145,00

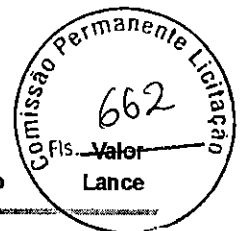


ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
2	Fornecedor Desclassificado	64375	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$183,22
2	1º	25028	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$216,70
2	2º	72508	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$238,16
2	3º	554	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$250,00
2	4º	63619	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$290,06
2	Empatado	95553	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	Vitória do Mearim/MA	SERVICO	SERVICO	R\$305,33
2	Empatado	18295	MP EMPREENDIMIENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$305,33
3	Fornecedor Desclassificado	76744	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	13.136.076/0001- 99	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$210,00
3	Fornecedor Desclassificado	24227	S LIMA CONSTRUGAO E LOGAGAO EIRELI	20.226.943/0001- 38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$215,00
3	Fornecedor Desclassificado	69112	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$287,04
3	Fornecedor Desclassificado	43820	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$334,89
3	1º	46730	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$339,60
3	2º	94403	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$380,00
3	3º	16084	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$420,00

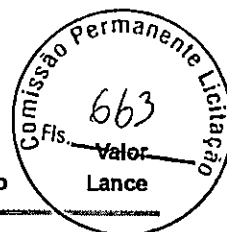




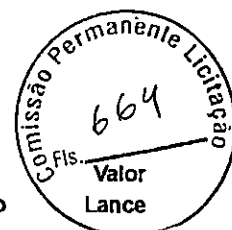
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
3	Empatado	89067	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$478,33
3	Empatado	64943	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$478,33
4	Fornecedor Desclassificado	89832	IS-LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$120,00
4	Fornecedor Desclassificado	78243	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-99	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$125,00
4	Fornecedor Desclassificado	22830	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.985.988/0001-66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$176,80
4	1º	29131	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$209,18
4	2º	56461	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$229,80
4	3º	44749	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$230,00
4	4º	14659	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$280,00
4	Empatado	18328	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim/MA	SERVICO	SERVICO	R\$294,62
4	Empatado	58044	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$294,62
5	Fornecedor Desclassificado	82228	IS-LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$200,00
5	Fornecedor Desclassificado	4214	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.985.988/0001-66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$211,63



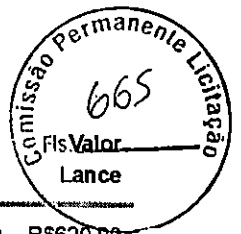
ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
5	1º	18869	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$225,00
5	2º	82274	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$250,40
5	3º	92616	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$264,50
5	4º	39617	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$290,00
5	5º	61491	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$330,00
5	Empatado	36011	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim/MA	SERVICO	SERVICO	R\$352,67
5	Empatado	38683	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$352,67
6	Fornecedor Desclassificado	44159	F-S LIMA CONSTRUÇÃO E LOGACAO EIRELI	20.226.913/0001-38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$190,00
6	Fornecedor Desclassificado	73192	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.985.988/0001-66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$210,40
6	1º	23831	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$225,00
6	2º	8689	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$249,00
6	3º	23726	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	10.817.688/0001-50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$263,08
6	4º	36100	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$280,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
6	5º	72079	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$330,00
6	Empatado	19527	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$350,77
6	Empatado	48170	MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$350,77
7	Fornecedor Desclassificado	74788	S-LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001- 38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$100,00
7	Fornecedor Desclassificado	83798	S-W-M- CONSTRUCOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$215,00
7	Fornecedor Desclassificado	4689	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$229,18
7	1º	93586	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$271,20
7	2º	86534	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$286,43
7	3º	725	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$300,00
7	4º	57587	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$360,00
7	Empatado	52033	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$381,91
7	Empatado	9642	MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$381,91
8	Fornecedor Desclassificado	91519	S-LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO - EIRELI	20.226.913/0001- 38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$320,00



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
8	Fornecedor Desclassificado	83097	MP EMPREENHIMENTOS E LOGACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$345,00
8	1º	43472	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$395,00
8	2º	86383	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$418,07
8	3º	33045	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$494,60
8	4º	2363	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001- 27	Vitória do Mearim/MA	SERVICO	SERVICO	R\$517,00
8	5º	64060	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$522,50
8	6º	66958	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001- 85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$560,00
8	7º	7577	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001- 62	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$660,00
9	Fornecedor Desclassificado	41739	S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO EIRELI	20.226.943/0001- 38	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$320,00
9	1º	91855	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001- 90	Imperatriz/MA	SERVICO	SERVICO	R\$345,00
9	2º	50849	TRIDIMENSIONAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	09.085.088/0001- 66	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$469,87
9	3º	7817	OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001- 87	Paço do Lumiar/MA	SERVICO	SERVICO	R\$555,90
9	4º	99745	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	10.817.688/0001- 50	SAO LUIS/MA	SERVICO	SERVICO	R\$587,25



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Fls. Valor Lance
9	5º	15060	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	São Pedro da Água Branca/MA	SERVICO	SERVICO	R\$620,00
9	6º	7699	V DA C SANTOS SERVICOS	28.978.163/0001-62	SAO LUIS/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$740,00
9	Empatado	77907	ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.350.483/0001-27	Vitória do Mearim/MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$783,00
9	Empatado	72356	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	João Lisboa/MA	SERVICO	SERVICO	R\$783,00

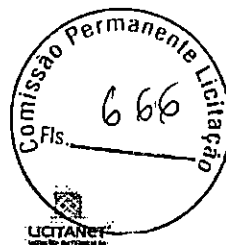


## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1.006.020/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)

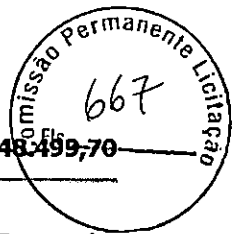


Fornecedor: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 169,00	R\$ 121.680,00	R\$ 238,08	R\$ 171.417,60	29,01 %	R\$ 69,08
2	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba min. 0,80m³, peso operacional min. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 216,70	R\$ 156.024,00	R\$ 305,33	R\$ 219.837,60	29,02 %	R\$ 88,63
3	1.200,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 339,60	R\$ 407.520,00	R\$ 478,33	R\$ 573.996,00	29,00 %	R\$ 138,73
4	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 209,18	R\$ 209.180,00	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00	29,00 %	R\$ 85,44
7	750,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 271,20	R\$ 203.400,00	R\$ 381,91	R\$ 286.432,50	28,98 %	R\$ 110,71

Total R\$ 1.097.804,00 Total Orçado R\$ 29,00%

R\$



Fornecedor: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	400,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00	36,20 %	R\$ 127,67
6	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m <sup>3</sup> , com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00	35,85 %	R\$ 125,77
8	150,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50	43,30 %	R\$ 301,67
9	400,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m <sup>3</sup> . manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 345,00	R\$ 138.000,00	R\$ 783,00	R\$ 313.200,00	55,93 %	R\$ 438,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 512.250,00</b>		<b>Total Orçado R\$ 909.538,50</b>	<b>43,68%</b>		<b>R\$ 397.288,50</b>

## Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.590.515/0001-87	1 - 2 - 3 - 4 - 7	R\$1.097.804,00	R\$ 1.546.303,70	29,00%	R\$ 448.499,70
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	5 - 6 - 8 - 9	R\$512.250,00	R\$ 909.538,50	43,68%	R\$ 397.288,50
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 1.610.054,00</b>	<b>R\$ 2.455.842,20</b>	<b>34,44%</b>	<b>R\$ 845.788,20</b>



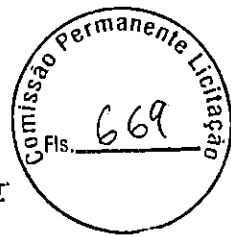




## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

Recursos do Processo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021



<b>Fornecedor</b> AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	<b>CNPJ / CPF</b> 15.862.841/0001-85	<b>Situação</b> Deferido	<b>Envio Razão</b> 11/02/2022 18:00:00	<b>Envio Contra Razão</b> 16/02/2022 18:00:00
--	---	-----------------------------	---	--

Item: 1 - 3 - 7 **Declaração:** Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 – MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 – MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 – MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.

**Razões e Contra Razões:**

<a href="https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/recurso_1644611222.pdf">recurso_1644611222.pdf</a> (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/recurso_1644611222.pdf)	<b>RAZÃO</b>
<a href="https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_es_ocidental_1644952360.pdf">contrarraz_es_ocidental_1644952360.pdf</a> (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_es_ocidental_1644952360.pdf)	<b>CONTRA RAZÃO</b>
<a href="https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/recurso_1644611273.pdf">recurso_1644611273.pdf</a> (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/recurso_1644611273.pdf)	<b>RAZÃO</b>
<a href="https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_o_limpmar_1645012965.pdf">contrarraz_o_limpmar_1645012965.pdf</a> (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_o_limpmar_1645012965.pdf)	<b>CONTRA RAZÃO</b>
<a href="https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_es_ocidental_1644952587.pdf">contrarraz_es_ocidental_1644952587.pdf</a> (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/35486/recurso/contrarraz_es_ocidental_1644952587.pdf)	<b>CONTRA RAZÃO</b>

**Decisão:** Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, in totum, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo Interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.020/2021 - SCTS, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM.**

A empresa, **AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 15.862.841/0001-85, já devidamente qualificada no procedimento licitatório em epígrafe, com fulcro no art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02; art. 44, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seu representante constituído, na forma da Legislação Vigente e de acordo com o Edital de Licitação, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 001/2022, que habilitou as licitantes **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87, **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.817.688/0001-50 e **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, mesmo tendo apresentado documentos irregulares, o que faz pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

**I. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS**

A interposição do presente recurso é **tempestiva**, considerando o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso, conforme previsão editalícia no item 11.14.3, senão vejamos:

11.14.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do



recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. (Destaque nosso)

A empresa recorrente não venceu o certame, portanto, evidencia o interesse recursal.

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

## II. DOS FATOS

A Recorrente participou deste processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, tendo como objeto "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal"

Assim, interessada em participar do certame, a empresa AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, adquiriu o Edital e se fez presente na sessão pública do Pregão Eletrônico no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, no dia 01/02/2022, às 09h:20min. (nove horas e vinte minutos).

No dia 03/02/2022 a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada vencedora no item 9 - Serviço de locação de veículo pesado tipo caminhão basculante e no dia 07/02/2022 as empresas, **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, no item 1 - Serviço de locação de máquina pá carregadeira e item 7 - Serviço de locação de máquina trator de esteira e **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** no item 3 - Serviço de locação de máquina motoniveladora, no dia 08/02/2022, foram habilitadas no certame.

No entanto, com base nas documentações juntada pelas Recorrida na plataforma Licitanet, quando oportunizada a análise da documentação apresentada pela empresa Recorrente, fora identificado que a empresa **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com descumprindo o item 9.11.1. da mesma forma a empresa **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, mas, com mais um gravante de apresentou nota fiscal manual para a devida comprovação do item que venceu, conforme acima citado e a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.

**A**  
**AMÉRICA**  
CONSTRUTORA E LOCADORA  
(99) 98453-7793

Aberto a fase recursal, esta Recorrente manifestou sua intenção de recurso no Portal Licitanet, conforme item 11.13 do Edital, com fundamentação acima exposto e vem por meio deste, apresentar Recurso Administrativo requerendo seu recebimento e provimento total.

As licitantes Recorrida devem ser desclassificadas dos respectivos itens que venceram, como será demonstrado a seguir, a partir de argumentos fáticos e jurídicos.

### **III. DAS IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS, OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA E LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.**

#### **III.1. Da incompatibilidade dos atestados de capacidade técnica apresentado.**

Primeiramente, passamos a entender a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em seu item 9.11.1 do Edital, vejamos:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Destaque nosso)

O item do Edital é bem claro quando se refere as "características" compatíveis e analisando os atestados de capacidade técnica das empresas **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA e LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, não é possível encontrar essas compatibilidade, que portanto descumpriu o referido item, que por consequentemente as mesmas não devem ser vencedoras dos itens 1, 3 e 7.

Nota-se que, além de estarem descumprindo o item do Edital, acima citado, as licitantes ferem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que a **Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".  
"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, **"impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos,**

no Permanente  
670



**impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora”**  
(Celso Antônio, 1998, p. 338).

Após explanar a importância da apresentação de documentos, especificamente no que tange ao **atestado de capacidade técnica**, ele e os demais documentos estão atrelados ao Edital, claramente, que portanto a apresentação indevida de um deles, caracteriza descumprimento das exigências editalícias, causando o descumprimento do **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**; portanto os **Recomendos** citados acima não merecem prosperar os itens 1, 3 e 7 a qual venceram e foram habilitados.

**III.2. Da apresentação de nota fiscal manual pela empresa LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA como comprovação.**

Vale ressaltar a princípio que o Edital é explícito em relação a faculdade do sr. Pregoeiro ao solicitar documentos que comprovem a veracidade dos fatos, na aceitabilidade da proposta vencedora, especificamente, vejamos o item 8.3.2. do Edital.

**8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, contratos e atas de registro de preços firmados com órgãos da Administração Pública. (Destaque nosso)**

Como de fato está no item do Edital acima mencionado, o Sr. Pregoeiro, cumpriu, e de fato foi apresentado pela Recorrida, no entanto, a mesma como comprovação do preço ofertado no item 3 especificamente, apresentou uma Nota de débito / Fatura como Nota Fiscal, a Nota nem se quer tem número de série e nem valor fiscal, portanto, descaracterizando de ser uma Nota Fiscal, vejamos a nota mencionada.



**LIMPMAR**  
LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Rua José de Deus, nº 10, Centro, CEP: 65920-000  
São Pedro da Água Branca - Maranhão  
CNPJ: 15.862.841/0001-85

CNPJ: 15.862.841/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.676.364-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00042

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS  
MORA DE DEBITO: 0042

Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00  
Data de entrega: 05 de março de 2011

QUANT.	UNID.	NATUREZA DOS BENS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
20	Unid.	Traill de esteira motorizada	225.000	4.500.000
60	Unid.	Escavadeira hidráulica	330.000	19.800.000
300	Unid.	Roller compactador	300.000	90.000.000
100	Unid.	Gravidade	900.000	90.000.000

OPERAÇÃO NÃO SUJEITA A IMPOSTOS  
VALOR DOS SERVIÇOS DE: 1.500.000,00  
VALOR TOTAL DESTA NOTA DE REGISTRO: 1.500.000,00

SALICIDAÇÃO DE 10% SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS DE: 150.000,00  
DATA DE RECEBIMENTO: 07/03/2011  
NOTA DE CREDITO: 0042

Ocorre que, mais um descumprimento da empresa ao Edital, não havendo o preenchimento do que se pede, com isso, ferindo novamente o princípio da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, podendo a mesma ser inabilitada.

Neste sentido, o STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o Tribunal decidiu:



**ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.** O Tribunal de origem entendeu de forma esdrúxula pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que, o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (Destaque nosso)

Não merece prosperar como vencedora a Recorrida **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, pois descumpriu o solicitado pelo Edital através do sr. Pregoeiro

**III.3. Da inexecuibilidade do preço ofertado pela empresa "S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA" e composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.**

A Lei de Licitações é muito clara ao dizer que devem-se considerar como parâmetro, não apenas o valor orçado pela Administração mas, também, as propostas apresentadas pelos demais licitantes, senão vejamos:

Art. 48. (...)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso III deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração. (...)

É de se ressaltar que embora o referido parágrafo 1º refere-se a licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, com efeito, **como não há nenhuma normativa tratando do assunto para outros objetos, podemos**





entender que este parâmetro serve para identificarmos os valores que presumem-se inexequíveis.

O douto doutrinador Hely Lopes Meireles, esclarece:

“... A inexequibilidade se evidencia nos preços zero, simbólicos ou excessivamente baixos, nos prazos impraticáveis de entrega e nas condições irrealizáveis de execução diante da realidade do mercado, da situação efetiva do proponente e de outros fatores, preexistentes ou supervenientes, verificados pela Administração. (MEIRELES, 2010, p. 202).

No mesmo sentido, são as lições de Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655):

“Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis. O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos, a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante. Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato. Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação. Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior, ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato.

Outrossim, a súmula 262 do TCU (Tribunal de Contas da União) preconiza: **“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”**

O TCE/MG (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) quando do julgamento do Processo n. 911.699 decidiu:

**EMENTA: DENÚNCIA – NÃO OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS – ARQUIVAMENTO. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de**

*mercado e serão considerados excessivos quaisquer valores que sejam superiores ao valor estimado pela contratante.*

Portanto, é dever da Administração, em respeito ao Princípio da Autotutela Administrativa, diante das razões deste recurso, conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta (súmula 473, STF):

**SÚMULA 473**

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

**III.3.a Do valor estimado pela administração pública**

Inicialmente, cabe salientar que da leitura do Edital da presente Licitação depreende-se o valor orçado pela Administração Pública.

No Edital ele pode ser localizado como Valor Orçado ou Valor Máximo a ser praticado na Licitação.

Assim, observa-se que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços. Sendo este informado no Edital de Licitação e no processo de licitação.

É o entendimento apresentado pelo TJMG

**EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - SUPERFATURAMENTO EM LICITAÇÃO - INOCORRÊNCIA - CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS - IMPOSSIBILIDADE - INEXISTÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ: 1 - A Ação Civil Pública é o instrumento processual adequado à proteção do patrimônio público, conforme art. 1º da Lei nº 7.347/85; 2 - A cotação de preços é fase interna que se destina à escolha da modalidade da licitação e serve como parâmetro para a desclassificação das propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, não caracterizando superfaturamento a sua inobservância. 3 - A condenação do autor da Ação Civil Pública ao pagamento de honorários de sucumbência somente se justifica se comprovada a litigância de má-fé. (TJMG - Apelação Cível 1.0476.14.000280-1/001, Relator(a): Des. (a) Renato Dresch, 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/03/2016; publicação da súmula em 10/03/2016)**

Conclui-se, portanto, que o valor máximo estimado pela Administração referente ao item 9 é de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).



### III.3.b. Da interpretação do preço inexequível e média aritmética das propostas apresentadas:

A interpretação correta do artigo 48 da Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), que trata especificamente da desclassificação de propostas. O Artigo 48 além de regulamentar de forma clara as devidas imposições de desclassificação de propostas comerciais, ainda impõe a rejeição a toda e qualquer proposta com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços classificados como manifestamente inexequíveis.

O artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que:

- I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

O artigo 48, III da Lei Nº 8.666/1993 impõe o seguinte:

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração.

Assim sendo, localiza-se primeiro o Preço Orçado Pela Administração Pública. De posse do Edital de Licitação você deve verificar qual o valor orçado pela Administração Pública. No Edital ele pode ser localizado como Valor Orçado ou Valor Máximo a ser praticado na Licitação. Importante ainda lembrar que o valor orçado pela administração é calculado pela média de propostas enviadas por licitantes convidados no ato de formação do processo para fornecer cotação de preços ou estimativa de preços.



O valor orçado pela Administração quando não informado no Edital de Licitação estará no processo de licitação, sendo necessário dar vistas ao processo.

O primeiro passo, no caso em mérito, o Preço Orçado pela Administração no item 9 com valor total de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

Segundo, localizar a Média Aritmética das Propostas Apresentadas. De posse de todas as propostas apresentadas pelos Licitantes faz-se o cálculo do Preço, das propostas dos licitantes cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor Orçado pela Administração estão fora da média.

No mérito em questão o valor total de R\$ 783,00, é o valor orçado e 50% (cinquenta) por cento, corresponde a R\$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Exemplo:

- Licitante 01 = R\$ 345,00
- Licitante 02 = R\$ 469,87
- Licitante 03 = R\$ 555,90
- Licitante 04 = R\$ 587,25
- Licitante 05 = R\$ 620,00
- Licitante 06 = R\$ 740,00
- Licitante 07 = R\$ 783,00
- Licitante 08 = R\$ 783,00

Total das proposta validas pela Comissão Permanente de Licitação: R\$ 4.539,02

Dando continuidade ao mérito da questão, o terceiro passo é localizar 70% do Menor Valor. Encontra-se o 70% do menor valor (ou valor orçado pela Administração ou do valor médio das propostas).

Exemplo:

- Valor Orçado pela Administração: R\$ 783,00
- Valor de 70%: R\$ 548,10
- Valor Médio das Propostas Válidas: R\$ 4.539,02
- Valor de 70%: R\$ 3.177,31 – **OBS: há mais por conta de várias proposta validas do item 9.**

Neste caso o menor valor encontrado tem como base o Orçado pela Administração, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo de R\$ 548,10 será considerado manifestadamente inexecuível.



O quarto passo é Identificar o Preço Inexequível. Como já explicado anteriormente, podemos concluir que o Valor de Referência para desclassificação é de R\$ 548,10, ou seja, todas as propostas do item 9 que tiverem abaixo de R\$ 548,10 deverão ser desclassificadas.

- Exemplo: Licitante 01 – R\$ 345,00
- Licitante 02 – R\$ 469,87
- Licitante 03 – R\$ 555,90
- Licitante 04 – R\$ 587,25
- Licitante 05 – R\$ 620,00
- Licitante 06 – R\$ 740,00
- Licitante 07 – R\$ 783,00
- Licitante 08 – R\$ 783,00

As propostas dos Licitante 01 Licitante 02, foram desclassificadas por estarem Abaixo de 70% do Valor Orçado pela Administração válidas conforme Artigo 48, II, §1º, "b".

Após a explanação da interpretação e dos cálculos realizados, o quinto passo é estabelecer a nova classificação.

- Exemplo:
- Licitante 01 – R\$ 555,90 Vencedor da Licitação
- Licitante 02 – R\$ 587,25
- Licitante 03 – R\$ 620,00
- Licitante 04 – R\$ 740,00
- Licitante 05 – R\$ 783,00

E por fim, o menor valor encontrado tem como base o Valor Orçado pela Administração, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo de R\$ 548,10 (oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

**III.3.c. Da composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis.**

É importante frisar que a Recorrida, além de apresentar inexequível o valor na proposta referente ao item 9, especificamente, como já relatado nos itens anterior deste recurso, apresentou de forma irregular a composição de custos com comprovações incompatíveis, ao determinado item, ou seja, de forma incoerente.



Para a comprovação do valor apresentado no item 9 a Recorrida apresentou sua composição de custo de forma errônea, usou-se do SINAPI.

Item	Código SINAPI	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composto	12251401 - Pneu	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Di	000000	662,00	662,00
Composto	12251401 - Pneu	SERVICENTE baseado / baseado em, operando no mesmo tipo	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Di	8701500	10,98	124,24
Composto	12251401 - Pneu	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	Di	6781000	32,23	219,84
Composto	12251401 - Pneu	BASCULANTE, 14 MIL COM CANAL MECÂNICO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	110,79	110,79
Auxiliar		CAPACIDADE MÁXIMA DE TRÁFICO DESIGNADA DE 30000KG, POTÊNCIA 224 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAÇA METÁLICA					
				Valor do BDI	0,00		662,00

O SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, ou seja, a tabela SINAPI pode ser utilizada em orçamentos de obras públicas e/ou privadas, sendo obrigatória para obras e serviços de engenharia contratados com recursos da União (de acordo com o Decreto 7983/2013).

Portanto, não vale tanto adentrar ao mérito da questão, é fato que o erro está explícito nas comprovações que a própria Recorrida apresentou, enviadas diretamente ao sistema do Licitante.

Em relação as comprovações incompatíveis, é evidente que, as notas fiscais juntamente com as respectivas medições enviadas pela mesma, não comprovam que tem condições de execução do valor ganho no item 9, pois estão totalmente inexequíveis, muito abaixo do valor orçado pela Administração, vejamos:

<b>PREFEITURA DE IMPERATRIZ</b> DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA R. Rui Barbosa, 701 - Centro, Imperatriz - MA CEP: 65920-440		Número da Nota: 2011000000001
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b> Data de Emissão: 30/08/2011 11:46:50 Partida de Locação: 02521 Local de Instalação: ESTABELECIEMTO DO CRISTALIN Local de Prestação: SAO PEDRO DA PARAGUANA		Código de Verificação: ESTN-VSP7 
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> Razão Social: S. S. M. CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI Inscrição Estadual: 02514000000 Endereço: ESTRADA FEDERAL DE ACESSO SAO PEDRO ARIZON SIMONE, 257-251 MS PE Cidade/UF: SAO PEDRO DA PARAGUANA - MA CEP: 65920-000		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAGUANA Endereço: RUA DO COMERCIO (N. MARCO PARADO) - 1.º ANDAR - SAO JOAO DO PARAGUANA CEP: 65920-000		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Serviço: LOCAÇÃO DE VEICULO PESADO TIPO CAMINHÃO Anexo: PRESTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OBTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
<b>CONT D</b> R\$ Deletar no valor de: 101,00 - Locação de veículo tipo CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE Valor corrigido: 0,00 - para verificação de natureza de serviço Incidência de outras taxas, taxas de adesão de serviço Item 014: Serviços prestados à Secretaria Municipal de Administração com restrição de aplicação de 10% (dez por cento) em favor da Prefeitura Municipal de Imperatriz, conforme Lei nº 10.112/2009 De acordo com a legislação em vigor, o valor de 101,00 (cento e um reais) deve ser pago à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e RUA ESTRELA		

AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI  
 CNPJ: 15.862.841/0001-85  
 INSC. ESTADUAL: 12.676.364-0

RUA DO SESP, Nº 874 - CENTRO CEP: 65920-000  
 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

Ratificando, não merece prosperar como vencedor do item 9 a Recorrida, diante dos fatos de irregularidades apontados.

#### IV. DO IMPRESCINDÍVEL RESPEITO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório está insculpido no artigo 41, da Lei 8.666/93, que determina: **"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"**.

Os tribunais têm decidido pela desclassificação do licitante que descumprir o art. 41 da lei 8.666/93, senão vejamos:

**TRF-1 - REMESSA EX OFFICIO EM MANDADO DE SEGURANÇA REOMS 119563120124013200 (TRF-1)** Data de publicação: 15/09/2014 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGAÇÃO ELETRÔNICO. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. 1. O edital do certame dispunha expressamente (inciso IV do item 53) que deveriam os licitantes obrigatoriamente comprovar possuírem em seu quadro permanente, na data da licitação, Responsáveis Técnicos nas áreas de engenharia, mecânica ou outro profissional de nível superior autorizado, devidamente registrado no CREA. Não cumprida tal exigência - à qual a Administração se acha estritamente vinculada - resta violado o art. 41 da Lei 8.666 /93. 2. Remessa oficial a que se nega provimento.

Ao comentar o art. 41 acima transcrito, o Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", ensina: **"O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública"**. (pág. 382).

No dizer do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo": **"Nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital, porque é a lei interna da concorrência e da tomada de preços"** (pág 88).

O TRF1, a exemplo dos demais TRFs também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

no Permanente  
688



"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode estar se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada à decisão do Pregoeiro, e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: **"Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993"**.

Ou seja, a empresa Recorrida deve ser inabilitada por descumprimento do Edital, devendo a decisão do Pregoeiro ser revogada, no que diz respeito à sua habilitação, pois mostrou-se completamente irregular, desatendendo aos princípios da licitação, não podendo prevalecer de forma alguma, haja vista que a sua decisão "momentânea" de classificar a Recorrida como vencedora, restando inobservada, também, a necessidade basililar de respeito aos ditames do instrumento convocatório, o que é expressamente vedado também pelo art. 3º, § 1º da Lei 8.666/93.

Destarte, o cumprimento do legítimo direito do primado da forma, uma vez que a estrita obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório importaria, antes de tudo, na vinculação à formatação de atos, procedimentos e exigências estabelecidos em Edital, enquanto meio imprescindível para se garantir igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, XXI, da CF e art. 3º da Lei nº 8.666/93).

#### V. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) Receber o presente Recurso Administrativo, pois tempestivo, dando-lhe regular andamento com as demais medidas legalmente cabíveis;
- 2) Dar procedência ao presente recurso para julgar as empresas **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**, **INABILITADAS** nos itens 1, 3, e 7 no Pregão Eletrônico nº



permanente



001/2022, pois não apresentou os documentos na forma como exigido no item 9.11.1 do Edital;

3) Dar procedência ao presente recurso para julgar a empresa **W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, INABILITADA** no item 9 no Pregão Eletrônico nº 001/2022, pois não apresentou os documentos na forma como exigido no item 8.3.2.

4) Todavia, se por ventura ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o §4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no §1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Nesses Termos,  
Pede Deferimento,

São Pedro da Água Branca/MA, 11 de fevereiro de 2022.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA:00842104356  
Assinado de forma digital por SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA:00842104356  
Dados: 2022.02.11 17:22:28 -03'00'

**AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**  
CNPJ nº 15.862.841/0001-85  
Samuel Kesley Ribeiro de Souza  
RG nº 130869619999 GEJSPC-MA  
CPF nº 008.421.043-56



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA.


Ref. Contrarrazões ao Recurso Administrativo do Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SCTS (Processo nº 1006.020/2021-SCTS)

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar, Maranhão, CEP 65.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, neste ato representada por **Thiago Ferreira Barros**, vem na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei Nº 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas **CONTRARRAZÕES**, ao inconsistente recurso apresentado pela empresa AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contrarrazoante vencedora do processo licitatório em apreço.

 ocidental.serv@gmail.com

 Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

 (098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 32.11953/3-2



**OCIDENTAL**  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

### 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Pregoeiro, o respeitável julgamento das contrarrazões interposto, recai neste momento para sua responsabilidade, onde a empresa **CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, zelando pela manutenção de igualdade de competitividade entre as empresas licitantes, respeitando as diretrizes legais constantes do nosso ordenamento jurídico pátrio, onde a todo o momento será demonstrado o nosso Direito Líquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

### 2- DO DIREITO PLENO AS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A Contrarrazoante faz constar o seu pleno direito as Contrarrazões ao Recurso Administrativo devidamente fundamentado pela legislação vigente e as normas de licitação.

#### **Decreto Nº 5.450/2005, Artigo 26:**

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Sendo assim, a Contrarrazoante solicita que o Ilustre Sr. Pregoeiro e esta douta Comissão Setorial de Licitação, conheça o RECURSO e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

### 3 - PRELIMINARMENTE

Verifica-se a tempestividade das contrarrazões do recurso está em acordo com instrumento convocatório, o prazo estabelecido encerrar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2022. Dessa



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maloba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



forma, tendo sido protocolada as contrarrazões do recurso a referida data, conclui-se por sua plena tempestividade.

#### **4- DOS FATOS:**

Como se verifica a sessão iniciou-se em 01 de fevereiro de 2022, declarando como vencedora a empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA nos itens 1 – serviço de locação de máquina pá carregadeira e item 7 – serviço de locação de máquina trator de esteira, na data 03 de fevereiro de 2022.

No entanto, o recurso apresentado pela RECORRENTE, alegando que a CONTRARRAZOANTE não deve ser declarada vencedora pontua unicamente que o atestado de capacidade técnica apresentado não é compatível com o exigido no edital, de acordo com o item 9.1.1.1, senão vejamos:

*11.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

Primeiramente, a alegação da RECORRENTE diz de forma leviana apenas que o atestado não é compatível, porém não aponta a incompatibilidade, inclusive utiliza o princípio da vinculação ao instrumento convocatório para ensejar lisura em seus argumentos, o que notoriamente vislumbra-se o uso inadequado e incorreto da interpretação da norma.

No entanto, é muito fácil verificar que o atestado de capacidade técnico apresentado pela empresa CONTRARRAZOANTE atende ao item exigido no edital para comprovar sua qualificação técnica. Veja, que a letra editalícia é clara, ela pedi que sejam "**COMPATÍVEIS**", ou seja, que as características, as quantidades e os prazos sejam compatíveis para a execução dos serviços e não idênticas. Logo, compatível significa: "Que existe ou funciona em conjunto com outro: I coadunável, comportável, adaptável, compossível, conciliável, harmonizável, patível. Caracteres compatíveis. Adjetivo que pode ser conectada (uma com outra): máquinas compatíveis.

Nesta seara, resta esclarecido que a CONTRARRAZOANTE fez jus em sair vencedora, não só pelo menor preço mais também por apresentar toda a documentação que permitiu sua habilitação, já que seu atestado de capacidade técnica comprova sua capacidade, inclusive, apresenta cópia do contrato onde facilmente se constata todas os tipos de máquina que a mesma já prestou serviço de locação, não havendo dúvidas quanto a compatibilidade com o objeto do certame em apreço tanto em suas características, quantidades e prazos – vide cópia de CONTRATO Nº 017-

sessão Permanente  
1889  
Licitação



**OCIDENTAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**A/2019/PMVM, PROC. ADM. 038/2018 que integra o mencionado atestado e ADITIVO EM ANEXO.**

Embora a empresa **RECORRENTE** tenha manifestado sua intenção de recurso sobre a falta de cumprimento de qualificação técnica, nada trouxe nas razões de seu recurso que fosse capaz de mudar o resultado do certame.

Ademais, observa-se que o único objetivo do recurso interposto pela **RECORRENTE** é protelar o andamento do processo licitatório, prejudicando tanto o órgão licitante quanto a empresa vencedora, pois já tem conhecimento de que seus argumentos não tem lastro probatório.

**DO PEDIDO:**

Diante ao exposto, tendo em vista que a empresa contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no processo licitatório, tendo como compatível seu atestado de capacidade técnica exigido no item 9.1.1.1 deste edital, requer que seja mantida a decisão que proclamou a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** vencedora.

Requer também, que sejam indeferidos os pleitos da recorrente por não merecer prosperar, tendo em vista a ausência de respaldo legal, nem mesmo com base no diploma editalício, devendo permanecer inabilitada no que tange os itens 1 e 7 (serviço de locação de máquina pá carregadeira e serviço de locação de máquina trator de esteira).

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando, assim, maiores transtornos.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Paço do Lumiar/MA, 15 de fevereiro de 2022.

**THIAGO  
FERREIRA**

**BARROS:94380  
805387**

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
FERREIRA

BARROS:94380805387  
Dados: 2022.02.15

16:05:53 -03'00'

**Thiago Ferreira Barros**  
**OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 03.590.515/0001-87  
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0  
Proprietário/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,  
Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000

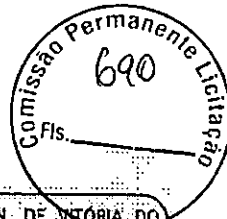


(098) 98478-9628  
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 32/1953/3-2



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1/2021 / n° 017-A/2019/PMVM**

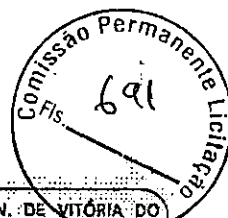
**PROC. ADM. Nº 038/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 (SRP) - CPL/PMVM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapultapera, S/N Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, portador CPF nº 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.590.515/0001-87, estabelecida na Rua Alto do Bom Jesus, nº 04, Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo SÓCIO/ADMINISTRADOR, senhor Thiago Ferreira Barros, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/ME sob nº 943.808.053-87, portador do R.G. nº 75937497-0 SSP/MA, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**  
**CNPJ nº 05.646.807/0001-10**



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA)  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm. 038/2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato será aditivado em 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 152.025,60 (Cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e tendo por objeto: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PICK-UP ABERTA 4X4	UND	3	8.418,00	25.254,00
2	PICK-UP SUV 4X4	UND	1	11.538,00	11.538,00
3	VAN UTILITÁRIO (13 LUGARES)	UND	2	7.903,20	15.806,40
4	VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEDAN)	UND	2	3.295,20	6.590,40
5	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 48 (LUGARES)	UND	1	9.838,80	9.838,80
7	MOTONIVELADORA	HORA	90	205,80	18.522,00
8	TRATOR DE ESTEIRA	HORA	90	267,60	24.084,00
9	RETROESCAVADEIRA	HORA	90	170,40	15.336,00
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HORA	90	278,40	25.056,00
VALOR TOTAL DOS VEÍCULOS					<b>RS 152.025,60</b>

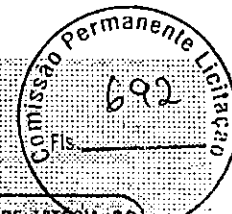
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2021

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO  
MEARIM - MA)  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 038/2018

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

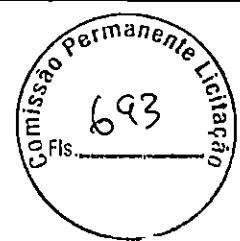
Vitória do Mearim (MA), 05 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
**JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
**CONTRATANTE**

**OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CNPJ sob o n.º 03.590.515/0001-87  
**Thiago Ferreira Barros**  
CPF/MF nº 943.808.053-87  
Sócio Administrador  
Responsável legal da **CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim  
CNPJ nº 05.646.807/0001-10





# LIMPMAR

EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

A LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Nina Rodrigues, Maranhão, à Rua João de Deus, n.º 10, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.817.688/0001-50 neste ato representada por GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, portador do CPF n.º 487.577.993-34 e DNI. n.º 10760893-6 SSP/MA, vem perante esta douta Comissão Permanente de Licitação, *tempestivamente* com fulcro art. 44 § 2 da lei nº 10.024 de 2019 e subsidiariamente ao item 11.14.3 do instrumento convocatório apresentar as seguintes:

## CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Interposto pela empresa AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ no 15.862.841/0001-85, já qualificada nos autos, que pela fragilidade das alegações, pressupõe-se que está com o exclusivo fim de atrapalhar o natural percurso do processo.

### 1. TEMPESTIVIDADE

A presente Contrarrazões está sendo apresentada tempestivamente, pois o prazo de resposta ao recurso interposto se dá em até três dias corridos, após a intimação do recurso apresentado pela licitante que defende a contestação do resultado, conforme manda o art. 44, § 2 da lei nº 10.024 de 2019, devendo ser afastada qualquer oposição ao fato supramencionado.

### 2. DOS FATOS

A Recorrente foi vencida no certame do pregão eletrônico em epígrafe e proferiu falsas alegações acerca dos documentos complementares apresentados por esta Recorrida, no sentido de que a lei nº 8666/93 já traz seu rol taxativo para fins de habilitação jurídica e qualificação técnica.

Nesta senda, visando esclarecer quaisquer dúvidas em face da administração pública sobre a veracidade e boa fé dos documentos trazidos aos autos, a ora Recorrida juntou suas notas

LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua João de Deus, nº 10, Centro, CEP: 65450-000, Nina Rodrigues - Maranhão  
E-mail: limpmar2019@hotmail.com • CNPJ: 10.817.688/0001-50

# LIMPMAR

EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



fiscais relativas a prestação de serviços que originou o atestado de capacidade técnica apresentado no certame, o suficiente para comprovar sua veracidade.

Ademais, como será demonstrado, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do êxito na contratação da proposta mais vantajosa foram demonstrados pelo correto julgamento do Sr. Pregoeiro, que sabiamente presidiu o certame, na qual a Recorrida logrou-se exitosa na classificação como vencedora do item MOTONIVELADORA.

### 3. DO DIREITO

Conforme explicitado na síntese fática, a Recorrida sagrou-se exitosa no procedimento licitatório, quanto sua fase de proposta de preços, negociação e habilitação jurídica. Nesse sentido, a decisão de Vossa Excelência merece permanecer irretocável, vez que foi proferida alicerçada no mais estrito cumprimento aos princípios gerais do direito, atendendo aos preceitos que regem as licitações públicas, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Corroborando com tal entendimento, o Professor Marçal Justen Filho sintetiza seu entendimento, a seguir:

[...] A moralidade e a probidade administrativa são princípios de conteúdo inespecífico, que não podem ser explicados de modo exaustivo. A explicitação, nesse ponto, será sempre aproximativa. **Extrai-se a intenção legislativa de que a licitação seja norteada pela honestidade e seriedade. Exige-se a preservação do interesse público acima do egoístico interesse dos participantes da licitação ou da mera obtenção de vantagens econômicas para a própria administração.** (Justen Filho, 1998, pg.65). (grifos no original).

**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Rua João de Deus, nº 10, Centro, CEP: 65450-000, Nina Rodrigues, Maranhão  
E-mail: limpmar2019@hotmail.com • CNPJ: 10.817.688/0001-50



# LIMPMAR

EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Nesse sentido, está evidente dentro do processo em epígrafe que a Recorrida apresentou a proposta mais vantajosa, seguindo de uma criteriosa avaliação dos documentos de habilitação pelo pregoeiro deste douto município, que demonstrou clareza e conhecimento sobre a legislação vigente.

Cumpra esclarecer, que de acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1o, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, requisitos que não constam no presente caso, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

Ademais, é de simples constatação pela própria CPL que o único meio atualmente disponível no município de Nina Rodrigues para emissão de notas, é o bloco manual, afasta a hipótese equivocadamente levantada pela empresa Recorrente, pois por óbvio, não é competência da ora Recorrida os meios disponíveis da administração municipal a qual sua sede é domiciliada.

Dessa forma, o procedimento licitatório tem como princípio fundamental o interesse público, mediante a contratação da proposta mais vantajosa para a administração, com observância nos princípios da legalidade, da moralidade, da competitividade, da isonomia, da razoabilidade, da economicidade, dentre outros, plenamente atendidos por nossa empresa.

Ora, tendo a Recorrida, apresentado especificações técnicas com as devidas comprovações de documentação e em conformidade as exigências editalícias, não é razoável, que a empresa Recorrente se socorra em fundamentos estapafúrdios e sem base para simplesmente tumultuar o processo, ficando muito claras suas intenções, sendo que tal pleito não pode ter êxito.

A proposta apresentada pela Recorrida comprova o pleno atendimento, como já dito, das disposições editalícias.

Ou seja, a decisão em questão não deixou de observar os princípios licitatórios da razoabilidade e da não restrição ao caráter competitivo da licitação, claramente contemplados no artigo 3º, § 1º, inciso L da Lei nº 8.666/93.

Ainda assim, caso houvesse dúvida acerca das informações prestadas pela Recorrida, poderia esta D. Comissão proceder às diligências necessárias que confirmariam o atendimento

**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Rua João de Deus, nº 10, Centro, CEP: 65450-000, Nina Rodrigues - Maranhão

E-mail: limpmar2019@hotmail.com • CNPJ: 10.817.688/0001-50



# LIMPMAR

EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

das disposições citadas, a qualquer tempo e independente de provocações, como de fato foram solicitadas pelo senhor pregoeiro e após análise, a habilitação da ora Recorrida.

#### 4. CONCLUSÃO

Acatar os fundamentos da empresa **AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI** seria uma ficção, que em nada contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa. Verifica-se a precisão da decisão desta D. Comissão, não resta dúvida de que uma medida como o Recurso Administrativo interposto pela empresa supramencionada é de caráter inteiramente protelatório, apenas revela um latente inconformismo que carece de toda e qualquer razoabilidade que o fundamenta. Tem como único objetivo dificultar e retardar a continuidade dos atos administrativos relativos ao certame licitatório, sem que represente qualquer compromisso com o interesse público em questão.

DIANTE DO EXPOSTO, requer se digno esta CPL em receber as contrarrazões tempestivamente manifestadas ao recurso administrativo movida pela empresa **AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, determinando o seu imediato processamento para, ao final, acolhendo as contrarrazões supra, manter o resultado já apresentado em sua ata final, por ser de direito e perfazer Justiça!

Espera provimento.

GUTTEMANN COELHO  
DE  
SOUZA:48757799334

Assinado de forma digital por  
GUTTEMANN COELHO DE  
SOUZA:48757799334  
Dados: 2022.02.16 08:54:49 -03'00'

**GUTTEMANN COELHO DE SOUSA**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CPF nº 487.577.993-34 e DNI. n.º 10760893-6 SSP/MA  
**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Rua João de Deus, nº 10, Centro, CEP: 65450-000, Nina Rodrigues - Maranhão  
Email: limpmar2019@hotmail.com • CNPJ: 10.817.688/0001-50



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



## TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

### Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP

**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

### **1. Relatório**

Na sessão de abertura do certame em epígrafe, realizada em 01 de fevereiro de 2022, iniciada às 9:20h, conforme ata da sessão, compareceram as empresas Ademar Castro Ferreira Junior Comercio e Serviços Eireli 38.350.483/0001-27, América Construtora e Locadora Eireli 15.862.841/0001-85, I S Lima Construção e Locação - Eireli 20.226.913/0001-38, LIMPMAR Equipamentos e Construções Ltda 10.817.688/0001-50, MP Empreendimentos e Locações de Maquinas Eireli 04.022.585/0001-00, Ocidental Comercio e Serviços Ltda 03.590.515/0001-87, S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda 13.136.076/0001-90, Tridimensional Comercio e Serviços Eireli 09.085.088/0001-66, V da C Santos Serviços 28.978.163/0001-62. Após a fase de lances, a empresa I S Lima Construção e Locação - Eireli 20.226.913/0001-38, foi vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, a empresa S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda 13.136.076/0001-90 foi declarada vencedora para o item 3. As empresas não comprovaram exequibilidade e por esse motivo no dia 03/02/2022 às 09:48h foi solicitado comprovação de exequibilidade para as empresas, I S Lima Construção e Locação - Eireli 20.226.913/0001-38 para o item 3, MP Empreendimentos e Locações de Maquinas Eireli 04.022.585/0001-00 para o item 8, Tridimensional Comercio e Serviços Eireli 09.085.088/0001-66 para os itens 5 e 6, S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda 13.136.076/0001-90 para os itens 1, 2, 4, 7, e 9. Após os envios de comprovações de exequibilidades sagram-se vencedoras da fase de lances as seguintes empresas: Ocidental Comercio e Serviços Ltda 03.590.515/0001-87 nos itens 1, 2, 4 e 7, a LIMPMAR Equipamentos e Construções Ltda 10.817.688/0001-50 no item 3, a S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda 13.136.076/0001-90 para os itens 5, 6, 8 e 9.

Finalizada a fase de análise das propostas, foi pedida a comprovação de atestado de capacidade técnica das empresas S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda 13.136.076/0001-90 e LIMPMAR Equipamentos e Construções Ltda 10.817.688/0001-50. A

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



empresa LIMPOMAR Equipamentos e Construções Ltda apresentou nota de débito/fatura nº 042, emitida para a empresa Conosco Construções Ltda., conforme atestado capacidade técnica, e a empresa S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda apresentou nota fiscal em favor da empresa Marauto Empreendimentos e Construções Eireli comprovando o atestado emitido apresentado, conforme se verifica nos autos do processo.

A empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ nº 15.862.841/0001-85 manifestou intenção de interpor recurso sob a seguinte motivação: *"Impetramos a intenção de recurso contra a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pois a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 1 - MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA e item 7 - MÁQUINA TRATOR DE ESTERIA, a qual foi vencedora. LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, a mesma não tem em seu atestado de capacidade técnica item 3 - MÁQUINA MOTONIVELADORA, a qual foi vencedora e apresentou nota fiscal manual, ambas as empresas descumpriram o item 9.11.1 do Edital. S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, composição de preços irregular, juntamente com comprovações incompatíveis"*, apresentado, tempestivamente, as razões do recurso em 11 de fevereiro de 2022. As empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA. apresentaram contrarrazões no prazo estabelecido no edital.

Nas razões apresentadas, a recorrente alega, em suma, que as empresas Ocidental Comércio e Serviços Ltda. e Limpomar Equipamentos e Construções Ltda. não apresentaram atestado de capacidade técnica compatível, descumprindo o item 9.11.1 do edital; que a empresa Limpomar Equipamentos e Construções Ltda. apresentou nota fiscal manual para a devida comprovação do item que venceu; e que a empresa S.W.M. Construções e Empreendimentos Ltda. apresentou composição de preços irregular, requerendo, ao final, a inabilitação das empresas recorridas.

As empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA., apresentaram, tempestivamente, contrarrazões ao recurso; e a empresa S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. não apresentou contrarrazões.

## **2. Da incompatibilidade dos atestados de capacidade apresentados**

A recorrente alega, nas razões de recurso, que os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas Ocidental Comércio e Serviços Ltda. e Limpomar Equipamentos e Construções

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



Ltda. não estão compatíveis com o objeto do certame, no que se refere aos itens nos quais as recorridas foram vencedoras.

A empresa OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., vencedora dos itens 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada e 07 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada; nas contrarrazões apresentadas, informou que a alegação da recorrente foi feita de forma leviana, apenas afirmando que o atestado não é compatível, porém não aponta a incompatibilidade; e que o atestado apresentado comprova sua qualificação técnica.

A empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora do item 03 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. Combustível, operador e manutenção por conta da contratada; nas contrarrazões apresentadas, informou que apresentou as especificações técnicas com as devidas comprovações de documentação e em conformidade as exigências editalícias.

Após análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas recorridas, verificou-se que os mesmos tratam de prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, contendo planilha descritiva dos itens, e que os mesmos atendem ao disposto no edital e na Lei 8.666/1993, especialmente o artigo 30, § 3º.

Para fins de qualificação técnica, os serviços prestados não precisam ser idênticos ao objeto do certame, podem ser similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Este tem sido, inclusive, o posicionamento do Tribunal de Contas da União.

“O art. 30, inciso II, da Lei no 8.666/1993, estabelece que comprovação de aptidão para desempenho de atividade deve ser pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

A melhor exegese da norma é a de que a referida comprovação de aptidão deva ser demonstrada exclusivamente mediante a comprovação de serviços similares.

Nesse sentido, o § 5º do referido art. 30, veda a exigência de comprovação de aptidão com quaisquer limitações não previstas na Lei que inibam a participação na licitação”. Acórdão 2382/2008 – Plenário – TCU.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fône: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



“É irregular a delimitação pelo edital de tipologia específica de obras para fins de comprovação de capacidade técnica de licitante, devendo ser admitida a apresentação de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurada restrição à competitividade”. Acórdão 1585/2015 – Plenário – TCU.

Os atestados devem comprovar que a licitante tem aptidão na prestação de serviços de locação de máquinas e não especificadamente a cada item do objeto licitado. Nesse viés, os atestados apresentados atendem ao disposto no edital e na lei geral de licitações e contratos.

Porém, a empresa LIMPOMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentou três atestados de capacidade técnica; destes, dois não foram considerados porque o objeto dos mesmos era prestação de serviços de transportes escolar, não sendo compatíveis com o objeto deste certame, restando, assim, o atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Conosco Construções Ltda. que tem como objeto a locação de veículos e máquinas.

Para comprovação desse atestado, a recorrida apresentou a nota de débito/fatura nº 042, datada de 05/03/2018. O atestado de capacidade técnica está datado de 15 de agosto de 2018 e atesta que os serviços de locação de veículos e máquinas foram prestados no período de 10/01/2018 a 10/06/2018 pela empresa Limpomar à empresa Conosco Construções Ltda.

O endereço da empresa Limpomar Equipamentos e Construções Ltda., na época da prestação dos serviços, era Estrada de Itapirocó, nº 02, Parque Vitória, São José de Ribamar (MA), conforme consta no atestado apresentado e no contrato social datado de 05/01/2017. Na nota de débito apresentada, consta o endereço atual da recorrida – Rua João de Deus, nº 10, Centro, Nina Rodrigues (MA) – sendo que a sede da empresa mudou para este último endereço no ano de 2021, conforme alteração nº 03 do Contrato Social, datada de 16/06/2021, portanto, em 05/03/2018, data da nota apresentada, a sede da empresa não era no endereço constante na nota de débito.

Em consulta ao site da Receita Federal, verificou-se que a empresa Conosco Construções Ltda. encontra-se com o CNPJ Inativo, o que impossibilita a realização de diligências junto à mesma. Dessa forma, a empresa Limpomar Equipamentos e Construções Ltda. está declarada INABILITADA por descumprir o item 9.11.1 do edital.

### **3. Da inexecução do preço ofertado pela empresa S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda.**

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



A recorrente alega que a recorrida apresentou valor inexecutável para o item 09, bem como apresentou composição de custos de forma irregular.

Nos termos da Súmula 262 do Tribunal de Contas da União “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a **uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços**, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a executabilidade da sua proposta”. Proposta inexecutável, por sua vez, é aquela que não tem condições de ser executada, apurada mediante constatação de que os preços ofertados não cobrem os custos necessários à sua execução.

No julgamento das propostas, especialmente na modalidade pregão, a qual se baseia no critério de julgamento “menor preço”, com a oferta de lances, pelos licitantes, para cobrir o valor ofertado pelo concorrente, não se deve desclassificar uma proposta por inexecutabilidade, sem a ofertar ao licitante a oportunidade de comprovar a executabilidade, tendo em vista que se trata de uma presunção relativa.

Consoante destaca o renomado autor Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra Pregão Presencial e Eletrônico (8ª ed. rev., ampl e atual., Belo Horizonte: Fórum, 2020, p.247):

“Então, a Administração, ao constatar que proposta consigna preço abaixo do mercado, deve promover diligência, abrindo prazo para que o licitante comprove a executabilidade dela. (...) Se o licitante não apresenta tais documentos ou apresenta documentos não convincentes, a Administração declara inexecutável a proposta. Se o licitante apresenta documentos convincentes, a Administração o classifica e celebra ótimo contrato, com proposta vantajosa”. (Grifamos)

Destaque-se ainda o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão TCU 964/2010:

“17. No pregão, destaca-se, a comprovação da executabilidade da oferta deve ser feita documentalmente, **por meio de planilhas de custos** e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



18. Destaco, que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexecutabilidade da proposta da licitante, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a executabilidade de suas ofertas (ex vi dos Acórdãos nº 2.093/2009-Plenário, 559/2009-1ª Câmara, 1.079/2009-2ª Câmara, 141/2008-Plenário, 1.616/2008-Plenário, 1679/2008-Plenário, 2.705/2008-Plenário e 1.100/2008-Plenário, dentre outros). (grifo nosso) (Acórdão TCU 1092/2010 – Segunda Câmara)”. (grifo nosso)

No presente caso, foi dada a recorrida a oportunidade de comprovação da executabilidade de seus preços, que apresentou notas fiscais referente ao item, comprovando a execução dos serviços com preços equivalentes ao valor ofertado. Os documentos apresentados foram aceitos pela Administração, sendo a proposta declarada classificada e aceita. Comprovada a executabilidade da proposta através da apresentação da documentação pertinente, deverá o licitante seguir na disputa.

No que tange à inexecutabilidade da proposta no pregão, assim se expressa Marçal Justen Filho:

“A licitação destina-se – especialmente no caso do pregão – a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexecutabilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 2 ed. São Paulo: Dialética, 2013, p.181-182).

Dessa forma, ao apresentar comprovante de executabilidade, a licitante reafirma os valores ofertados, assumindo a responsabilidade de executar o objeto contratado, sob pena da responsabilização prevista no edital e no contrato.

#### 4. Decisão

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



Isto posto, o Pregoeiro decide conhecer do recurso apresentado, para, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE, decidindo:

- a) manter CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pelas razões constantes nesse termo de julgamento;
- b) declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. para o item 3, por não descumprir o item 9.11.1 do edital; e
- c) nos termos do artigo 16, VII, do Decreto nº 005/2021, encaminhar os autos para análise e decisão da autoridade superior competente.

Vila Nova dos Martírios (MA), 03 de março de 2022.

**PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA**  
61396654348

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE PINHEIRO SARAIVA:01396654348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla  
US, OU=3418079000189, OU=Presencial,  
OU=Certificado PPA1, CN=PEDRO HENRIQUE  
PINHEIRO SARAIVA:01396654348  
Razão: Sou o autor deste documento  
Localização: Montes Altos - MA  
Data: 2022.03.03 09:30:17  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

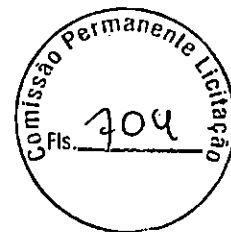
Pedro Henrique Pinheiro Saraiva  
Pregoeiro  
Portaria 119/2021

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**Objeto:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

#### **DECISÃO**

Trata-se da análise e julgamento do Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ nº 15.862.841/0001-85, contra decisão preferida nas fases de classificação das propostas e habilitação do referido certame.

As demais licitantes foram devidamente notificadas, as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. apresentaram contrarrazões no prazo estabelecido no edital. Ato contínuo, apreciando o recurso administrativo, o Pregoeiro conheceu o recurso e, no mérito, julgou parcialmente procedente, mantendo a classificação e habilitação das empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarando inabilitada a empresa LIMP MAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O artigo 16 do Decreto Municipal nº 005/2021, dispõe o seguinte:

"Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

(...)

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente somente quando mantiver sua decisão;"

Nesse passo, tendo em vista os fundamentos externados pelo Pregoeiro em sua decisão no Termo de Julgamento de Recurso, e em consonância com o princípio da motivação aliunde ou *per relationem*, segundo o qual a administração pública, ao tomar uma decisão, remete sua fundamentação a outro documento, previsto no art. 50, § 1º, da Lei 9.784/99, *in verbis*:

"Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

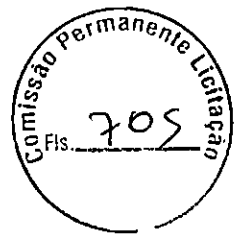
(...)

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato."

A motivação aliunde é aceita pela doutrina e jurisprudência. Vejamos:

REMOÇÃO EX OFFICIO. MOTIVAÇÃO ALIUNDE. POSSIBILIDADE. 1. A motivação do ato de remoção pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato. (TJ-MA - APL: 0395522014 MA 0000208-54.2013.8.10.0137; Relator: JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Data de Julgamento: 25/11/2014, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/12/2014).

Com base nesse princípio, o Gestor justifica seu ato com esteio em motivos já proferidos em ato anterior, sem precisar repeti-los.

Pelo exposto, não havendo qualquer ponto a divergir, encampo, *in totum*, as razões de decidir expendidas pelo Pregoeiro, para CONHECER e, no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso Administrativo interposto pela empresa AMÉRICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, mantendo CLASSIFICADAS e HABILITADAS as empresas OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. e S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., e declarar INABILITADA a empresa LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Retornem-se os autos ao Pregoeiro para os devidos fins.

Vila Nova dos Martírios (MA), 04 de março de 2022.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
FILHO:48144770668  
Data: 2022.03.04 13:32:07 -03'00'

Jorge Vieira dos Santos Filho  
Prefeito

Avenida Rio Branco - s/n - Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

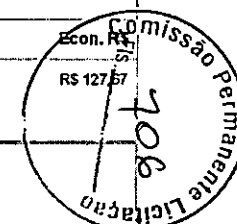
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** referente à *registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.590.515/0001-87											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 169,00	R\$ 121.680,00	R\$ 238,08	R\$ 171.417,60	29,02%	R\$ 69,08
2	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 216,70	R\$ 156.024,00	R\$ 305,33	R\$ 219.837,60	29,03%	R\$ 88,63
3	1.200,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 339,60	R\$ 407.520,00	R\$ 478,33	R\$ 573.996,00	29,00%	R\$ 138,73
4	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 209,18	R\$ 209.180,00	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00	29,00%	R\$ 85,44
7	750,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angulável, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.600 kg e com ripper trasolro, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 271,20	R\$ 203.400,00	R\$ 381,91	R\$ 286.432,50	28,99%	R\$ 110,71
						<b>Subtotal Adjudicado: R\$ 1.097.804,00</b>		<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.546.303,70</b>	<b>29,00%</b>	<b>R\$ 448.499,70</b>	

Fornecedor : S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	400,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00	38,20%	R\$ 127,57



Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 225.000,00	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00	35,86%	R\$ 125,77
8	150,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO aceitado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através do sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00	R\$ 696,67	R\$ 104.500,50	43,30%	R\$ 301,67
9	400,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³, manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 345,00	R\$ 138.000,00	R\$ 783,00	R\$ 313.200,00	55,94%	R\$ 438,00
<b>Subtotal</b>									<b>Subtotal</b>	<b>43,68%</b>	<b>R\$ 397.288,50</b>
<b>Adjudicado: R\$</b>									<b>Orçado: R\$</b>		
<b>512.250,00</b>									<b>989.538,60</b>		

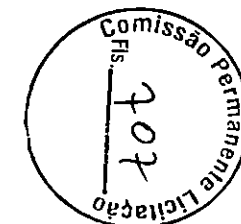
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.610.054,00	R\$ 2.455.842,20	34,44%	845.788,20

Vila Nova dos Martírios - Maranhão, 07 de Março de 2022

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
48144770668

Assina do digitalizado por JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO: 48144770668  
DN: CN=JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=RFB e-CPF, AS, OU=SEM BRANCO, OU=presença | CN=JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO, OU=48144770668  
Raiz: Eu sou o autor deste documento  
Localização: VILA NOVA DOS MARTIRIOS/MA  
Data: 2022.03.07 16:20:10-03'00'





## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 1006.020/2021

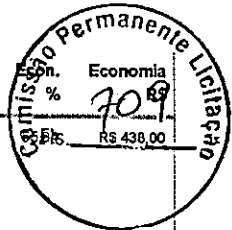
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal*

Fornecedor : OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 03.690.616/0001-87											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADORA (147KW) - (147KW), Potência líquida mínima de 197, 04hp, volume mínimo de caçamba de 3,3m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 169,00	R\$ 121.680,00	R\$ 238,08	R\$ 171.417,60	29,02	R\$ 69,08
2	720,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRAS, caçamba mín. 0,80m³, peso operacional mín. 17,8 toneladas, potência líquida 110hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 216,70	R\$ 156.024,00	R\$ 305,33	R\$ 219.837,60	29,03	R\$ 88,63
3	1.200,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA potência básica líquida (primeira marcha) 125hp, largura da lâmina de 3,7 metros. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 339,60	R\$ 407.620,00	R\$ 478,33	R\$ 573.996,00	29,00	R\$ 138,73
4	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA com cabine fechada, tração 4x4, com potência mínima de 85hp, concha com capacidade mínima de 0,80 m³. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 209,18	R\$ 209.180,00	R\$ 294,62	R\$ 294.620,00	29,00	R\$ 85,44
7	750,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA com lâmina angústavel, potência de motor de no mínimo 90hp, peso operacional de no mínimo 10.500 kg e com ripper traseiro. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 271,20	R\$ 203.400,00	R\$ 381,91	R\$ 286.432,50	28,99	R\$ 110,71
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 1.097.804,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 1.546.303,70</b>		<b>29,00%</b>	<b>R\$ 448.499,70</b>

Fornecedor : S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.136.076/0001-90											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	400,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00	R\$ 352,67	R\$ 141.068,00	36,20	R\$ 127,67
6	1.000,00	Hora	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 226,00	R\$ 226.000,00	R\$ 350,77	R\$ 350.770,00	35,86	R\$ 126,77
8	150,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 395,00	R\$ 59.250,00	R\$ 686,67	R\$ 104.500,60	43,30	R\$ 301,67
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 512.250,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 909.538,50</b>		<b>43,68%</b>	<b>R\$ 397.288,50</b>





Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
9	400,00	Diária	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE tracad / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	SERVICO	SERVICO	R\$ 345,00	R\$ 138.000,00	R\$ 783,00	R\$ 313.200,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 512.250,00</b>							<b>Subtotal Orçado: R\$ 909.538,50</b>		
							<b>43,68%</b>		<b>R\$ 397.288,50</b>

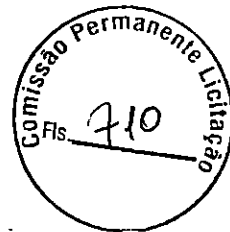
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.610.054,00	R\$ 2.455.842,20	34,44%	845.788,20

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vila Nova dos Martírios-MA , 08 de Março de 2022

**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**  
48144770668

Assinado digitalmente por JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO em 08/03/2022 às 15:20:43-0300  
Data: 2022.03.07 15:20:43-0300



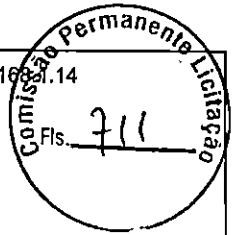
Estado do Maranhão  
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTIRIOS-MA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 03.590.515/0001-87 – itens: 1 - 2 - 3 - 4 – 7 e S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.136.076/0001-90 – item: 5 – 6 – 8 - 9. Vila Nova dos Martírios - MA, 08 de março de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

RAI...  
 de...  
 Pregão E...  
 OCIDE...  
 W. M...

RAI...  
 de...  
 Pregão E...  
 OCIDE...  
 W. M...



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 172 de 8 de Março de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - EXTRATO -  
HOMOLOGAÇÃO: 001/2022**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo licitatório aos licitantes: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 03.590.515/0001-87 - itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 7 e S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 13.136.076/0001-90 - item: 5 - 6 - 8 - 9.** Vila Nova dos Martírios - MA, 08 de março de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - EXTRATO -  
HOMOLOGAÇÃO: 002/2022**

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE VILA NOVA MARTÍRIOS-MA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Vila Nova dos Martírios, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículo tipo van 0km, com capacidade mínima para 15 passageiros, com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente processo licitatório ao licitante: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.532.344/0001-51 - item: 1.** Vila Nova dos Martírios - MA, 08 de março de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - DISPENSA - DE  
LICITAÇÃO : 003/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1005.016/2022-SPFG - Dispensa de Licitação nº 003/2022-SPFG. Favorecida: **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, com instalação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal para atender as necessidades da Administração Municipal; Valor: R\$ 44.340,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais). Fundamento legal: Art. 72, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Vila Nova dos Martírios - MA, 06 de março de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**

**FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA - ERRATA - AVISO  
DE LICITAÇÃO: 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA**

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Aviso Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2022**

**ONDE SE LÊ: ... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** Processo Administrativo nº. 1005.014/2022-SPFG. OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Municipal.

**LEIA-SE: ... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Processo Administrativo nº. 1005.014/2022-SPFG. OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), com vistas ao atendimento as necessidades da Administração Municipal.

Vila Nova dos Martírios- MA., 08 de março de 2022. Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal.

